



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 195 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2018

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PAG. | SEÇÃO II PAG. | SEÇÃO III PAG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Executivo | 1 | 37 | |
| Governadoria..... | | 41 | |
| Secretaria de Estado de Comunicação | | | 67 |
| Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais | | 41 | 67 |
| Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão..... | 24 | 41 | 67 |
| Secretaria de Estado de Fazenda..... | 25 | 43 | 68 |
| Secretaria de Estado de Saúde | | 44 | 68 |
| Secretaria de Estado de Mobilidade | | 52 | 70 |
| Secretaria de Estado de Educação | 25 | 52 | 72 |
| Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia..... | 26 | 55 | 72 |
| Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos..... | | 55 | 74 |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | 26 | 56 | |
| Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social..... | 27 | 57 | 75 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | 31 | 60 | 83 |
| Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos | | 61 | 83 |
| Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação | | | 84 |
| Secretaria de Estado Das Cidades..... | 32 | 62 | 84 |
| Secretaria Estado do Meio Ambiente | 32 | 63 | 85 |
| Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude..... | 32 | 65 | 85 |
| Secretaria de Estado de Cultura..... | 32 | 65 | 85 |
| Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer..... | | | 86 |
| Defensoria Pública do Distrito Federal..... | 33 | 65 | |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal..... | 35 | 66 | 86 |
| Controladoria Geral do Distrito Federal..... | 36 | 66 | 86 |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal..... | 36 | 66 | 86 |
| Ineditoriais | | | 87 |

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.126, DE 14 DE JUNHO DE 2018 (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 805.700,00 (oitocentos e cinco mil e setecentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 060.001.741.71/2018-98, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 805.700,00 (oitocentos e cinco mil e setecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 171.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de junho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 113, de 15 de junho de 2018, páginas 03 e 04.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018101100001

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
|------------------|------------|-------|---------|---------------|---------|
| DISTRITO FEDERAL | 1919.10.00 | 171 | 805.700 | | 805.700 |
| 2018AC00203 | | | | TOTAL | 805.700 |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 805.700 |
| 10.304.6202.2602 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | | | |
| Ref. 011144 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 171 | 805.700 | 805.700 |
| 2018AC00203 | | | | | TOTAL | 805.700 |

DECRETO Nº 39.130, DE 14 DE JUNHO DE 2018 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.990.337,00 (dezesseis milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 080-000.435.06/2018-52, 080.000.731.78/2018-19, 070-000.104.01/2018-54, 070-000.107.75/2018-70, 070-000.107.83/2018-16, 070-000.107.84/2018-61, 054-000.299.56/2018-31, 070-000.107.54/2018-54, 070-000.107.74/2018-25, 070-000.107.43/2018-74, 070-000.107.69/2018-12, 070-000.107.61/2018-56, 070-000.107.20/2018-60, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 16.990.337,00 (dezesseis milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênio), 331- Convênios com órgãos do GDF, 332 - Convênio com outros órgãos (Não integrantes do GDF), 374 - PRONATEC e 390 - Contra partida de Convênio - Tesouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de junho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 113, de 15 de junho de 2018, página 10.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

| ANEXO I | | DESPESA | | | | | RS 1,00 |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO | | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | 7.845.356 | |
| 20.543.6210.3043 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS | | | | | | | |
| Ref. 015073 5607 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| ÁREA BENEFICIADA (HA) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 321 | 446.619 | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 332 | 354.060 | | |
| | | | | | | 800.679 | |
| 20.605.6207.3534 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO | | | | | | | |
| Ref. 015071 9640 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| GALPÃO CONSTRUÍDO (M2) 0 | 99 | 44.90.51 | 0 | 321 | 868.331 | | |
| | 99 | 44.90.51 | 0 | 332 | 2.023.902 | | |
| | 99 | 44.90.51 | 3 | 390 | 7 | | |
| | 99 | 44.90.51 | 4 | 390 | 333.334 | | |
| | | | | | | 3.225.574 | |
| 20.606.6207.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR | | | | | | | |
| Ref. 015072 0003 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.30 | 0 | 321 | 137.387 | | |
| | 99 | 33.90.30 | 0 | 332 | 2.325.081 | | |
| | 99 | 33.90.30 | 4 | 390 | 1.923 | | |
| | 99 | 33.90.36 | 0 | 332 | 16.361 | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 332 | 7.640 | | |
| | 99 | 33.90.93 | 3 | 390 | 60 | | |
| | 99 | 44.90.52 | 0 | 321 | 357.146 | | |
| | 99 | 44.90.52 | 0 | 332 | 971.503 | | |
| | 99 | 44.90.52 | 4 | 390 | 2.002 | | |
| | | | | | | 3.819.103 | |
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 7.038.681 | |
| 12.363.6221.1755 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC | | | | | | | |
| Ref. 012520 0006 PROGRAMA NACIONAL DE | | | | | | | |

| ANEXO I | | DESPESA | | | | | RS 1,00 |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO | | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC-SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.48 | 0 | 321 | 2.872.812 | | |
| | 99 | 33.90.48 | 0 | 374 | 3.768.225 | | |
| | | | | | | 6.641.037 | |
| 12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | |
| Ref. 004887 9354 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE- PAC2 - SE-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| | 99 | 33.90.93 | 0 | 321 | 106.909 | | |
| | 99 | 33.90.93 | 0 | 332 | 290.735 | | |
| | | | | | | 397.644 | |
| 220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 2.106.300 | |
| 06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | |
| Ref. 014231 9511 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIAMENTO OSTENSIVO - PMDF-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 4000 | 99 | 44.90.52 | 0 | 321 | 802.400 | | |
| | 99 | 44.90.52 | 0 | 331 | 1.303.900 | | |
| | | | | | | 2.106.300 | |
| 2018AC00206 | | | | | TOTAL | 16.990.337 | |

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

DECRETO Nº 39.316, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 542.200,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00.060-001.741.71/2018-98, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF, crédito suplementar no valor de R\$ 542.200,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 171.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do Distrito Federal ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 167, de 31 de agosto de 2018, páginas 07 e 08.

| ANEXO I | | RECEITA | | R\$ 1,00 | |
|---------------------|------------|-----------------------------|---------|---------------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA | | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
| DISTRITO FEDERAL | 1919.10.00 | 171 | 542.200 | | 542.200 |
| 2018AC00296 | | | | TOTAL | 542.200 |

| ANEXO II | | DESPESA | | R\$ 1,00 | | |
|--|-----|-----------------------------|-------|----------|-----------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 542.200 |
| 10.304.6202.2602 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | | | |
| Ref. 011144 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 171 | 542.200 | 542.200 |
| 2018AC00296 | | | | | TOTAL | 542.200 |

DECRETO Nº 39.374, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 424.137,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo SEI nº 060-004.099.50/2018-10, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 424.137,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de emenda parlamentar individual federal nº 36000206269201800.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do FSDF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

| ANEXO I | | RECEITA | | R\$ 1,00 | |
|------------------------------------|------------|-----------------------------|---------|---------------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA | | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
| FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | 1721.38.00 | 738 | | 424.137 | 424.137 |
| 2018AC00353 | | | | TOTAL | 424.137 |

| ANEXO II | | DESPESA | | R\$ 1,00 | | |
|--|-----|-----------------------------|-------|----------|-----------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 424.137 |
| 10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE | | | | | | |
| Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 738 | 424.137 | 424.137 |
| 2018AC00353 | | | | | TOTAL | 424.137 |

DECRETO Nº 39.375, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.783.306,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, trezentos seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 0.149-000.108/2015, 00.050-000.403.45/2018-57 e 00.417-000.343.24/2018-79, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.783.306,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, trezentos seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

| ANEXO I | | DESPESA | | | | | RS 1,00 |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL |
| CANCELAMENTO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| Ref. 010563 8900 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL | 31 | 31.90.11 | 0 | 100 | 650.000 | | |
| | 31 | 31.91.13 | 0 | 100 | 50.000 | | |
| | | | | | | 700.000 | |
| 2018AC00355 | | | | | | TOTAL | 1.783.306 |

| ANEXO II | | DESPESA | | | | | RS 1,00 |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL | | | | | | 1.400.000 | |
| 06.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | |
| Ref. 010310 1156 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 1.400.000 | | |
| | | | | | | 1.400.000 | |
| 510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE | | | | | | 55.000 | |
| 28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA | | | | | | | |
| Ref. 011461 0008 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.94 | 0 | 100 | 55.000 | | |
| | | | | | | 55.000 | |
| 190120/00001 59120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII | | | | | | 328.306 | |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| Ref. 009514 7172 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE | 18 | 31.90.92 | 0 | 100 | 328.306 | | |
| | | | | | | 328.306 | |
| 2018AC00355 | | | | | | TOTAL | 1.783.306 |

| ANEXO I | | DESPESA | | | | | RS 1,00 |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL |
| CANCELAMENTO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE | | | | | | 55.000 | |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| Ref. 003006 7060 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.94 | 0 | 100 | 55.000 | | |
| | | | | | | 55.000 | |
| 190104/00001 59104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II | | | | | | 400.000 | |
| 04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | |
| Ref. 010454 8879 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA | 2 | 31.90.11 | 0 | 100 | 300.000 | | |
| | 2 | 31.91.13 | 0 | 100 | 100.000 | | |
| | | | | | | 400.000 | |
| 190120/00001 59120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII | | | | | | 328.306 | |
| 04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | |
| Ref. 010846 8889 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE | 18 | 31.90.11 | 0 | 100 | 278.306 | | |
| | | | | | | 278.306 | |
| 04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| Ref. 010855 9772 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE | 18 | 33.90.39 | 0 | 100 | 50.000 | | |
| | | | | | | 50.000 | |
| 190127/00001 59127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV | | | | | | 300.000 | |
| 04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | |
| Ref. 010963 8894 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL DE IND. E ABASTECIMENTO | 25 | 31.90.11 | 0 | 100 | 100.000 | | |
| | | | | | | 100.000 | |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| Ref. 009432 7176 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL DE IND. E ABASTECIMENTO | 25 | 31.90.96 | 0 | 100 | 200.000 | | |
| | | | | | | 200.000 | |
| 190133/00001 59135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI | | | | | | 700.000 | |
| 04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | |

DECRETO Nº 39.376, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 097.000.051.98/2018-32, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, crédito suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 220 - Diretamente Arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do METRÔ/DF ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.377, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.986.890,00 (seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 072.000.044.75/2018-03, 150.000.090.56/2018-34, 080.001.486.28/2018-34, 080.001.416.61/2018-33, 110.000.016.61/2018-14, 392.000.083.69/2018-87, 392.000.095.06/2018-09, 121.000.014.42/2018-61, 417.000.036.97/2018-03 e 060.004.294.57/2018-16, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.986.890,00 (seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

| ANEXO I | | RECEITA | | | | RS 1,00 |
|--|------------|-----------------------------|---------|---------------|-------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA | | | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL | |
| COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF | 1600.03.02 | 220 | | 9.000.000 | | 9.000.000 |
| 2018AC00354 | | | | TOTAL | | 9.000.000 |

| ANEXO II | | DESPESA | | | | RS 1,00 |
|--|-----|-----------------------------|-------|-------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF | | | | | | 9.000.000 |
| 26.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 010543 6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- METRÔ- ÁGUAS CLARAS | | | | | | |
| BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0 | 20 | 33.90.08 | 0 | 220 | 2.000.000 | 2.000.000 |
| 26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO | | | | | | |
| Ref. 001182 6136 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 220 | 7.000.000 | 7.000.000 |
| 2018AC00354 | | | | | TOTAL | 9.000.000 |

| ANEXO I | | DESPESA | | | | RS 1,00 |
|---|-----|-----------------------------|-------|-------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | |
| | | CANCELAMENTO | | | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF | | | | | | 11.000 |
| 20.126.6207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | | |
| Ref. 011343 0020 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- EMATER-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.30 | 0 | 220 | 11.000 | 11.000 |
| 230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 142.270 |
| 13.392.6219.2803 REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA | | | | | | |
| Ref. 010459 0001 REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 142.270 | 142.270 |
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF | | | | | | 4.763.584 |
| 12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | |
| Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 500.000 | 500.000 |
| 12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO | | | | | | |
| Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 850.000 | 850.000 |
| 12.362.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | | |
| Ref. 001403 0004 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 13.849 | 13.849 |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 40.443 | 40.443 |
| | | | | | | 54.292 |
| 12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | |
| Ref. 004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- UNIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 1.000.000 | 1.000.000 |
| 12.365.6221.2442 CARTÃO CRECHE | | | | | | |
| Ref. 010975 0001 CARTÃO CRECHE-AUXÍLIO PRÉ-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 33.90.48 | 0 | 100 | 1.392.000 | 1.392.000 |
| 12.365.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | | |
| Ref. 004806 9316 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 47.668 | 47.668 |

| ANEXO | I | DESPESA | | | | | RS 1,00 |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL |
| CANCELAMENTO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 44.698 | 92.366 | |
| 12.365.6221.2964 | | | | | | | |
| Ref. 004807 9317 | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 15.199 | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 60.029 | 75.228 | |
| 12.366.6221.2392 | | | | | | | |
| Ref. 001890 0003 | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 150.000 | 150.000 | |
| 12.366.6221.2964 | | | | | | | |
| Ref. 001409 9314 | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 425.045 | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 53.531 | 478.576 | |
| 12.366.6221.2964 | | | | | | | |
| Ref. 004855 9318 | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-DF ALFABETIZADO -SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 171.122 | 171.122 | |
| 190101/00001 22101 | | | | | | 267.778 | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | | |
| 15.782.6216.5902 | | | | | | | |
| Ref. 008079 7778 | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE VIADUTO | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE VIADUTO--DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| VIADUTO CONSTRUÍDO (M2) 0 | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 267.778 | 267.778 | |
| 280209/28209 28209 | | | | | | 401.700 | |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB | | | | | | | |
| 16.122.6001.8517 | | | | | | | |
| Ref. 010111 9625 | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 1.700 | 1.700 | |
| 16.482.6208.3571 | | | | | | | |
| Ref. 010097 0001 | | | | | | | |
| MELHORIAS HABITACIONAIS | | | | | | | |
| MELHORIAS HABITACIONAIS--DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 400.000 | 400.000 | |

| ANEXO | I | DESPESA | | | | | RS 1,00 |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL |
| CANCELAMENTO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 130201/13201 32201 | | | | | | 150.000 | |
| COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN | | | | | | | |
| 04.122.6003.2422 | | | | | | | |
| Ref. 000843 9635 | | | | | | | |
| CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO | | | | | | | |
| CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO . | | | | | | | |
| ESTAGIÁRIO CONTRATADO (UNIDADE) 0 | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 82.000 | 82.000 | |
| 04.122.6003.2557 | | | | | | | |
| Ref. 004678 2589 | | | | | | | |
| GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | | | |
| GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 68.000 | 68.000 | |
| 510101/00001 51101 | | | | | | 1.087.462 | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE | | | | | | | |
| 14.122.6002.8517 | | | | | | | |
| Ref. 011129 9694 | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 765.760 | 765.760 | |
| 14.243.6217.3678 | | | | | | | |
| Ref. 014255 0103 | | | | | | | |
| REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | |
| REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 38.662 | 38.662 | |
| 14.243.6228.2579 | | | | | | | |
| Ref. 014260 0012 | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 283.040 | 283.040 | |
| 2018AC00350 | | | | | | 6.823.794 | |
| TOTAL | | | | | | 6.823.794 | |

| ANEXO II | | DESPESA | | R\$ 1,00 | |
|--|-----|----------|-------|-----------------------------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | |
| CANCELAMENTO | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | TOTAL |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 163.096 |
| 10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE | | | | | |
| Ref. 010933 0005 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-SSES-DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.92 | 0 | 138 | 163.096 |
| 2018AC00350 TOTAL | | | | | 163.096 |

| ANEXO III | | DESPESA | | R\$ 1,00 | |
|--|-----|----------|-------|-----------------------------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | ORÇAMENTO FISCAL | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | TOTAL |
| 210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF | | | | | 11.000 |
| 20.126.6207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | |
| Ref. 011343 0020 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-EMATER-DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.39 | 0 | 220 | 11.000 |
| 230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 11.000 |
| 13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS | | | | | 142.270 |
| Ref. 011583 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 15.000 |
| 13.392.6219.3304 APOIO ÀS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL | | | | | 15.000 |
| Ref. 010461 0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MOVIMENTA CULTURA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | 99 | 33.90.33 | 0 | 100 | 2.000 |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 125.270 |
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF | | | | | 127.270 |
| 12.361.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | 4.763.584 |
| Ref. 001401 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 871.584 |
| 12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | 871.584 |
| Ref. 004760 4379 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | 99 | 33.50.43 | 0 | 100 | 3.892.000 |
| 190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | 3.892.000 |
| 15.451.6207.3247 REFORMA DE FEIRAS | | | | | 267.778 |
| Ref. 002764 6715 REFORMA DE FEIRAS--DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| FEIRA REFORMADA (M2) 0 | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 267.778 |
| 280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB | | | | | 267.778 |
| 16.122.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | | | 401.700 |
| Ref. 010566 5319 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- | | | | | |

| ANEXO III | | DESPESA | | R\$ 1,00 | |
|--|-----|----------|-------|-----------------------------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | ORÇAMENTO FISCAL | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | TOTAL |
| DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 1.700 |
| 16.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | 1.700 |
| Ref. 010111 9625 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 400.000 |
| 130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN | | | | | 150.000 |
| 04.122.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | |
| Ref. 015264 2515 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO . | | | | | |
| SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0 | 1 | 44.90.52 | 0 | 100 | 150.000 |
| 510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE | | | | | 150.000 |
| 14.243.6228.1825 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO | | | | | 1.087.462 |
| Ref. 014258 0004 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 1.087.462 |
| 2018AC00350 TOTAL | | | | | 6.823.794 |

| ANEXO IV | | DESPESA | | R\$ 1,00 | |
|--|-----|----------|-------|-----------------------------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | TOTAL |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 163.096 |
| 10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE | | | | | |
| Ref. 010933 0005 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-SSES-DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 138 | 163.096 |
| 2018AC00350 TOTAL | | | | | 163.096 |

DECRETO Nº 39.378, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Regulamenta a Lei Distrital nº 5.243, de 16 de dezembro de 2013, que institui a Semana de Conscientização do Uso Sustentável da Água nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEEDF deve indicar o período correspondente à Semana de Conscientização do Uso Sustentável da Água para compor o calendário escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Parágrafo único. O período da Semana de Conscientização do Uso Sustentável da Água deve abranger necessariamente o dia 22 de março, dia internacional da água.

Art. 2º A SEEDF deve formalizar parcerias para subsidiar as atividades de educação ambiental para o uso consciente da água nas Unidades Escolares - UE que devem compreender:

I - seminários, palestras, atividades artísticas e culturais que incentivem a conscientização do uso sustentável da água;

II - visitas às Estações de Tratamento de Água - ETA, de Esgoto - ETE e da Companhia de Saneamento Ambiental - CAESB;

III - visitas aos Parques Ecológicos de Uso Múltiplo e Unidades de Conservação do Distrito Federal, de forma a promover atividades de educação ambiental ao ar livre;

IV - outras atividades pedagógicas relacionadas ao tema.

Art. 3º A SEEDF deve informar às Coordenações Regionais de Ensino - CRE e às Unidades de Educação Básica - UNIEB, a relação das instituições parceiras da SEEDF.

Parágrafo único. As UE's devem articular a realização de atividades da Semana de Conscientização do Uso Sustentável da Água com as instituições parceiras.

Art. 4º O Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EAPE da SEEDF deve oferecer e promover a realização de cursos para a formação continuada dos profissionais da Carreira Magistério Público e da Carreira de Assistência à Educação da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, acerca da educação ambiental, especialmente, sobre o tema "Água e Consumo Consciente".

Art. 5º A Unidade Central de Coordenação da Política Pública de Educação Ambiental da SEEDF deve orientar às Coordenações Regionais de Ensino para incluírem a dimensão ambiental, principalmente, dos temas relativos ao tema "Água e Consumo Consciente" nos Projetos Políticos Pedagógicos - PPP, de acordo com os princípios e objetivos das Políticas Nacional e Distrital de Educação Ambiental, e, igualmente, da Política de Educação Ambiental Formal da SEEDF.

Parágrafo único. As CRE's devem orientar as unidades escolares de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Ensino Médio, de Educação de Jovens e Adultos, de Ensino Especial e de Ensino Profissionalizante para efetivarem a inserção do tema aos seus PPP's.

Art. 6º A Unidade Central de Coordenação da Política Pública de Educação Ambiental da SEEDF, em parceria com a Escola da Natureza e a Escola da Natureza de Brasília devem promover metodologias de educação ambiental com destaque para o tema "Água e Consumo Consciente", bem como, atender a estudantes e professores de outras unidades escolares do Distrito Federal, realizando oficinas ecopedagógicas e outras práticas educativas de sustentabilidade.

Art. 7º Compete às UE's da SEEDF discutir, planejar e executar projetos pedagógicos e ações de educação e gestão ambiental com os objetivos de:

I - promover a educação crítica sobre a questão ambiental do Distrito Federal, em especial, sobre o tema "Água e Consumo Consciente";

II - realizar diagnóstico socioambiental da unidade escolar e sua comunidade, a fim de identificar problemas relacionados ao tema "água" e elencar prioridades de ação e propondo soluções a curto, médio e longo prazo;

III - utilizar o diagnóstico socioambiental da unidade escolar e da sua comunidade para elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Gestão Escolar;

IV - proporcionar a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na realização do diagnóstico socioambiental e nos processos decisórios de busca de soluções para os impasses ambientais.

Art. 8º A SEEDF, as CRE's e as UE's devem inserir em seus planos de gestão, especialmente, no planejamento de obras, reformas e reparos, os princípios de sustentabilidade relacionados ao tema "Água e Consumo Consciente", a saber:

I - prevenção:

a) evitar a ocorrência de problemas e danos, controlando as respectivas causas;

b) identificar atividades com impactos negativos na qualidade de vida da comunidade escolar (poluição ou contaminação da água, vazamentos, desperdício, falta de água, água acumulada favorecendo criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros etc.);

II - precaução:

a) verificar a possibilidade de ocorrência de impactos negativos, significativos ou irreversíveis;

b) evitar se utilizar da ausência de comprovação de danos ambientais como justificativa para adiamentos ou relegar, a segundo plano, medidas preventivas de problemas socioambientais relativos à água;

III - cooperação:

a) procurar soluções com outros atores locais, regionais, nacionais ou internacionais para os problemas do meio ambiente, de gestão, dos recursos naturais, especialmente, dos recursos hídricos;

b) incentivar a cooperação entre todas as partes interessadas no processo de educação ambiental e de gestão ambiental de forma a prevenir e atenuar problemas futuros;

IV - integridade ecológica:

a) proteger e restaurar a integridade dos sistemas ecológicos da Terra, com especial preocupação pela diversidade biológica e pelos processos naturais que sustentam a vida;

b) considerar, na construção ou reforma das edificações, o aproveitamento dos recursos naturais, como a captação, o armazenamento e o aproveitamento da água da chuva para irrigação de hortas e áreas verdes das escolas, limpeza dos prédios e para descarga nos banheiros;

c) promover o aproveitamento da luz e da ventilação natural nos diversos ambientes escolares;

V - melhoria contínua:

a) incentivar o desenvolvimento de políticas públicas, planos, programas e projetos dinâmicos e flexíveis, reconhecendo a necessidade de adaptações e alterações a qualquer tempo, seguindo uma lógica de progressão contínua rumo à sustentabilidade;

VI - equidade:

a) demonstrar que os problemas ambientais estão relacionados a desigualdades sociais e econômicas;

VII - Integração política:

a) promover a integração econômica, social e ambiental visando a sustentabilidade;

VIII - democracia:

a) incentivar, proporcionar e fomentar a participação da comunidade escolar nos projetos e ações de educação ambiental e de sustentabilidade;

IX - envolvimento da comunidade e transparência:

a) reconhecer que os objetivos e os princípios da educação ambiental e da sustentabilidade não podem ser alcançados sem o suporte e o envolvimento de toda a comunidade escolar;

b) proporcionar que o processo decisório seja claro, explícito e público.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.379, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, e o Decreto nº 34.982, de 19 de dezembro de 2013, que regulamenta o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006 e no art. 3º, inciso V, alínea "b", da Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, DECRETA:

Art. 1º O art. 14, § 7º, do Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

§ 7º O disposto nos incisos I e II do caput e no § 2º não se aplica na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos a compor o patrimônio das administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (NR)"

Art. 2º O art. 9º, § 5º, inciso I, do Decreto nº 34.982, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....

§ 5º.....

I - na transmissão causa mortis ou doação de bens a compor o patrimônio das administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; (NR)"

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 2018.
130º da República e 59º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.380, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o Projeto de Urbanismo URB 003/07 e o respectivo Memorial Descritivo MDE 003/07, relativos à criação do Lote 1 do Conjunto A do Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na Rodovia DF-480, sentido Gama/Brasília, na Região Administrativa do Gama - RA II, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do Art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 011-002042/2004, DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o Projeto de Urbanismo URB 003/07 e o respectivo Memorial Descritivo MDE 003/07, relativos à criação do Lote 1 do Conjunto A do Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na Rodovia DF-480, sentido Gama/Brasília, na Região Administrativa do Gama - RA II.

Art. 2º Os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo aplicáveis ao Lote 1 de que trata o Art. 1º deste Decreto correspondem àqueles previstos no Plano Diretor Local do Gama, aprovado pela Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, complementados ainda pelos parâmetros urbanísticos específicos definidos no MDE 003/07.

Art. 3º O Projeto de Urbanismo URB 003/07 e o respectivo Memorial Descritivo MDE 003/07 encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, consoante a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.381, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 109 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2014, e com o Decreto nº 33.475, de 03 de janeiro de 2012, bem como o Decreto nº 39.106, de 07 de junho de 2018, DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas as atribuições e competências internas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, contidas no Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração daquela autarquia, nos termos, respectivamente, do caput do art. 109 e do inciso III do art. 90 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF
TÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º O Iprev/DF, nos termos da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as alterações da Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, é uma autarquia em regime especial, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 2º O Iprev/DF tem como atribuição principal, gerir a política de previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, garantindo o pagamento dos beneficiários previdenciários atuais e futuros dos segurados e de seus dependentes, de que trata a Lei Complementar nº 769/2008, com as alterações da Lei Complementar nº 932/2017, de forma participativa, transparente, eficiente e eficaz, dotada de credibilidade e de excelência no atendimento.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, o Iprev/DF tem a seguinte estrutura:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho de Administração - CONAD;
- b) Conselho Fiscal - CONFIS; e
- c) Diretoria Executiva - DIREX.

II - Órgão de Direção Superior:

- a) Presidência - PRESI:
 - 1) Assessoria Especial - AESP;
 - 2) Unidade de Atuação - UAT; e
 - 3) Unidade de Comunicação Social - UCS.

III - Órgão de Controle Interno:

- a) Controladoria - CONT:
 - 1) Gerência de Auditoria e Acompanhamento - GEAU;
 - 2) Gerência de Correição - GECOR; e
 - 3) Ouvidoria - OUV.

IV - Órgãos de Execução:

- a) Diretoria de Previdência - DIPREV:
 - 1) Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos Previdenciários - APREV.
 - 2) Coordenação de Reconhecimento de Direitos - CORED:
 - 2.1) Gerência de Acompanhamento de Diligências - GAD:
 - 2.1.1) Núcleo de Controle de Diligências - NUCOD.
 - 2.2) Gerência de Concessão de Benefícios - GECOB:
 - 2.2.1) Núcleo de Concessão de Aposentadorias - NUAP; e
 - 2.2.2) Núcleo de Concessão de Pensões - NUCOP.
 - 2.3) Gerência de Concessão de Benefícios da Área da Saúde - GESAD:
 - 2.3.1) Núcleo de Concessão de Pensões da Área da Saúde - NUSAD.
 - 2.4) Gerência de Concessão de Benefícios da Área de Educação - GEDUC:
 - 2.4.1) Núcleo de Concessão de Pensões da Área de Educação - NUDUC
 - 3) Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios - COGEB:
 - 3.1) Gerência de Monitoramento Operacional de Benefícios - GMOB; e
 - 3.2) Gerência da Folha de Aposentadorias e Pensões - GEFAP:
 - 3.2.1) Núcleo de Pagamento - NUPAG.
 - 4) Coordenação de Cadastro e Atendimento - COCAT:
 - 4.1) Gerência de Cadastro e Certidões - GECAC; e
 - 4.2) Gerência de Atendimento ao Segurado - GEAS.
 - 5) Coordenação de Compensação Previdenciária - COPREV:
 - 5.1) Gerência de Compensação Previdenciária - GECOMP; e
 - 5.2) Gerência de Controle e Acompanhamento da Compensação Previdenciária - GECAP.
 - b) Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI:
 - 1) Coordenação de Finanças - COFIN:
 - 1.1) Gerência de Contabilidade - GECON;
 - 1.2) Gerência de Finanças - GEFIN;
 - 1.3) Gerência de Orçamento e Planejamento - GEORP; e
 - 1.4) Gerência de Arrecadação - GEARC.
 - 2) Coordenação de Administração Geral - COAD:
 - 2.1) Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE:
 - 2.1.1) Núcleo de Cadastro de Pessoal - NUCAD; e
 - 2.1.2) Núcleo de Capacitação de Pessoal - NUCAP.
 - 2.2) Gerência de Logística e Expediente - GELOG:
 - 2.2.1) Núcleo de Documentação e Protocolo - NUDOC.
 - 2.3) Gerência de Suporte de Informática e de Telecomunicação ao Usuário - GESIF:
 - 2.3.1) Núcleo de Suporte Operacional - NUOP.
 - 2.4) Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPAM:
 - 2.4.1) Núcleo de Almoxarifado - NUALM.

2.5) Gerência de Compras, Contratos e Convênios - GECOV:

2.5.1) Núcleo de Compras e Elaboração de Projetos Básicos - NUCEP.

c) Diretoria de Investimentos - DIRIN:

1) Assessoria Especial de Estratégia de Investimentos - AESIN;

2) Coordenação de Investimentos - COINV:

2.1) Gerência de Operações Financeiras - GEOFI; e

2.2) Gerência de Controle e Risco - GECOR.

3) Unidade de Gestão dos Ativos Não-Financeiros do Fundo Solidário Garantidor - UFGS:

3.1) Coordenação de Gestão de Ativos Não-Financeiros - COANF:

3.1.1) Gerência de Documentação e Controle Imobiliário - GEDOC.

d) Diretoria Jurídica - DIJUR:

1) Coordenação Jurídica - COJUD;

1.1) Gerência de Normas e Legislação - GENOR; e

1.2) Gerência de Atividade Jurídica Previdenciária - GPREV.

e) Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV:

1) Coordenação de Gestão Estratégica - COGE:

1.1) Gerência de Governança e Compliance - GEGOV; e

1.2) Gerência de Projetos - GEPRO.

2) Coordenação de Governança Gestão de Tecnologia da Informação - (CGTI):

2.1) Gerência de Centro de Dados de Tecnologia da Informação - GETEC; e

2.2) Gerência de Informática e Ambiente Produtivo de Tecnologia da Informação - GEATI.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 4º Ao Conselho de Administração - CONAD, nos termos do art. Art. 90, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, compete:

I - propor as diretrizes gerais de atuação do Iprev/DF, na qualidade de Unidade Gestora Única do Regime Próprio, respeitadas as disposições legais aplicáveis;

II - aprovar o Regimento Interno do Iprev/DF e as demais normas necessárias ao perfeito funcionamento do regime previdenciário distrital;

III - aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Iprev/DF;

IV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

V - deliberar sobre a aceitação de bens e direitos para a amortização do passivo atuarial do RPPS/DF e para compor o Fundo Solidário Garantidor;

VI - deliberar sobre a alienação ou gravame de bens e direitos integrantes do patrimônio vinculado ao RPPS/DF e ao Fundo Solidário Garantidor, sem prejuízo da satisfação das exigências legais pertinentes;

VII - aprovar a política anual de investimentos do Fundo Financeiro de Previdência Social, do Fundo Capitalizado dos Servidores do Distrito Federal e do Fundo Solidário Garantidor;

VIII - deliberar sobre a política de investimentos na área previdenciária, ouvido o Comitê de Investimentos;

IX - decidir, na forma da lei, sobre a aceitação de doações e legados com ou sem encargos que possam ou não resultar em compromisso econômico-financeiro para o RPPS/DF ou para o Fundo Solidário Garantidor;

X - acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, dos programas e dos orçamentos do RPPS/DF;

XI - praticar atos e deliberar sobre matéria que lhe seja atribuída por lei ou regulamento;

XII - deliberar sobre a forma de financiamento do RPPS/DF, observada a legislação vigente;

XIII - autorizar o Iprev/DF a firmar contratos ou convênios com instituições financeiras públicas para gestão, administração, aplicação ou investimento dos recursos do RPPS/DF, observada a política anual de investimentos;

XIV - deliberar sobre os casos omissos, observadas as regras aplicáveis ao RPPS/DF; e

XV - firmar contrato de gestão com a Diretoria Executiva do Iprev/DF, acompanhar sua execução, avaliar os resultados alcançados e aplicar as penalidades previstas.

Art. 5º Ao Conselho Fiscal - CONFIS, nos termos do art. 91, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, compete:

I - reunir-se, ordinariamente, uma vez em cada trimestre civil, por convocação de seu Presidente;

II - examinar as contas apuradas nos balancetes e emitir parecer sobre elas;

III - dar parecer sobre o balanço anual, contas e atos da Diretoria Executiva, bem como sobre o cumprimento do plano de custeio e a coerência dos resultados da avaliação atuarial, inclusive em relação às hipóteses;

IV - examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do Iprev/DF;

V - lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames a que se procedeu;

VI - relatar ao Conselho de Administração as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras; e

VII - solicitar, motivadamente, ao Conselho de Administração a contratação de assessoramento de técnico ou empresa especializada, sem prejuízo do controle de contas externo.

Art. 6º À Diretoria Executiva - DIREX, unidade orgânica de deliberação coletiva, órgão ao qual cabe assegurar a execução dos objetivos do Iprev/DF, consoante as diretrizes e normas gerais baixadas pelo Conselho de Administração, compete:

I - definir manuais e instruções de caráter técnico, operacional ou administrativo, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração;

II - formular a política de constituição de comitês técnicos para assessorar as ações do Iprev/DF;

III - definir a alienação e destinação para a carteira de investimentos de bens do ativo permanente e a constituição de ônus reais sobre eles, após manifestação do Conselho de Administração;

IV - formular a política de contratação e formalização de acordos e convênios de interesse do Iprev/DF;

V - definir diretrizes para elaboração, bem como aprovar:

- a) as metas institucionais;
- b) os Indicadores de Desempenho;
- c) o Planejamento Estratégico;
- d) o Plano de Dados Abertos;
- e) o Plano Anual de Comunicação;
- f) o Programa de Educação Previdenciária;
- g) o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC;

h) os programas de previdência e benefícios, bem como os respectivos planos de custeio;
 i) o plano de contas e suas alterações;
 j) a política de recursos humanos;
 k) estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão;
 l) definir o plano de custeio anual, com base em avaliações atuariais;
 m) formular e estimular estratégias e mecanismos referentes às ações de qualidade de vida no trabalho, saúde e integração dos servidores;
 n) zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta do Iprev/DF a fim de assegurar a conformidade com os procedimentos internos e a legislação com os padrões e as boas práticas;
 o) zelar pelo fortalecimento e sustentação dos níveis de credibilidade afetos ao Iprev/DF;
 p) institucionalizar a educação previdenciária;
 q) aprovar propostas de ações relativas à cultura e responsabilidade socioambientais, bem como fomentá-las no âmbito do Iprev/DF;
 r) promover a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança;
 s) aprovar as regras de conduta dos profissionais que atuam na gestão dos investimentos dos recursos administrados pelo Iprev/DF e suas alterações;
 t) formular a instrução das matérias sujeitas à deliberação do Conselho de Administração, para sua posterior execução;
 u) coordenar o atendimento das convocações do Conselho de Administração;
 v) garantir a execução das diretrizes gerais de gestão, investimento e alocação dos recursos fixadas pelo Conselho de Administração;
 w) formular diretrizes para o atendimento de demandas de órgãos de supervisão, fiscalização, orientação e controle interno e externo;
 x) aprovar preliminarmente e propor remessa ao Conselho de Administração, para aprovação, e ao Conselho Fiscal, para análise e emissão de pronunciamento:
 1) relatórios da Compensação Previdenciária, de Acompanhamento de Estoque da Compensação Previdenciária, dos Extratos da Movimentação Bancária das Contas do Iprev/DF e de Acompanhamento da Aplicação de Recursos Previdenciários;
 2) relatórios gerenciais relativos à execução dos planos, dos programas e dos orçamentos do RPPS/DF;
 3) as hipótese e premissas atuariais;
 4) os demonstrativos e relatórios das avaliações e reavaliações atuariais obrigatórias; e
 5) a Prestação de Contas Anual.
 y) aprovar preliminarmente e propor remessa ao Conselho de Administração, para deliberação:
 1) o Plano Plurianual - PPA e suas alterações;
 2) a proposta orçamentária anual;
 3) o Plano Anual de Atividades;
 4) o Plano de Gestão dos Imóveis destinados por Lei ao Iprev/DF e suas alterações;
 5) o Regimento Interno do Iprev/DF e suas alterações;
 6) a Política de Investimentos do Iprev/DF;
 7) o Relatório Anual de Atividades;
 8) proposta de aceitação de bens e direitos para a amortização do passivo atuarial do RPPS/DF e para compor o Fundo Solidário Garantidor;
 9) proposta de alienação ou gravame de bens e direitos integrantes do patrimônio vinculado ao RPPS/DF e ao Fundo Solidário Garantidor, sem prejuízo da satisfação das exigências legais pertinentes;
 10) a política anual de investimentos do Fundo Financeiro de Previdência Social, do Fundo Capitalizado dos Servidores do Distrito Federal e do Fundo Solidário Garantidor;
 11) proposta de aceitação de doações e legados com ou sem encargos que possam ou não resultar em compromisso econômico-financeiro para o RPPS/DF ou para o Fundo Solidário Garantidor; e
 12) a forma de financiamento do RPPS/DF, observada a legislação vigente.
 Parágrafo único. Os regimentos dos Conselhos de Administração e Fiscal serão aprovados em atos próprios respeitados o disposto neste Regimento Interno e na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017.

TÍTULO II DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

Art. 7º À Presidência, titularizada pelo Diretor-Presidente, responsável pela representação do Iprev/DF, incluindo os fundos vinculados ao Instituto, e a sua gestão superior cabendo-lhe a supervisão dos serviços afetos à Autarquia, compete:
 I - definir, coordenar e supervisionar as políticas e atividades do Iprev/DF sobre a gestão de benefícios, de recursos, da administração e da educação previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS;
 II - coordenar e praticar atos de gestão relativos a recursos humanos, logística, tecnologia da informação, administração orçamentária, patrimonial e financeira, visando à racionalização, qualidade e produtividade do Iprev/DF;
 III - submeter à apreciação da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal as matérias afetas à área de competência do Iprev/DF, que demandam deliberação pelos referidos órgãos colegiados;
 IV - coordenar o cumprimento da legislação e das normas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no âmbito de competência do Iprev/DF;
 V - aprovar a nomeação e a exoneração de servidores da Autarquia e designação ou dispensa de ocupantes de funções e cargos em comissão;
 VI - autorizar a realização de licitações e homologar o seu resultado, observada a legislação de regência;
 VII - autorizar a contratação de serviços de terceiros;
 VIII - aprovar a criação de Comissões de Sindicância, de Processo Disciplinar, de Tomada de Conta Especial e de Ética e Conduta;
 IX - deliberar acerca da abertura de sindicâncias, de processo administrativo disciplinar e de tomada de contas especial;
 X - julgar procedimentos disciplinares e aplicar as penalidades disciplinares deles decorrentes;
 XI - formular, coordenar e supervisionar as políticas de pré e pós-aposentadoria, destinadas aos servidores públicos do Distrito Federal;
 XII - conceder, rever e cancelar os benefícios previdenciários de responsabilidade do Iprev/DF;
 XIII - coordenar ações de comunicação com os órgãos supervisores, fiscalizadores e as entidades ligadas aos regimes de previdência, no país e no exterior;
 XIV - aprovar projetos e programas de educação previdenciária;

XV - representar a Autarquia em juízo ou fora dele, ressalvada a capacidade postulatória da Procuradoria Geral do Estado prevista em lei;
 XVI - autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças e/ou o Diretor de Investimentos e, nas suas ausências, outros diretores, mediante ato de delegação de competência;
 XVII - editar os atos que consubstanciem as decisões da Diretoria Executiva;
 XVIII - aprovar a o Plano Anual de Comunicação Social do Iprev/DF;
 XIX - zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta do Iprev/DF;
 XX - aprovar Relatório, trimestral, de Governança Corporativa sobre as atividades do Iprev/DF;
 XXI - encaminhar, mensalmente, à Diretoria Executiva os Relatórios da Compensação Previdenciária, de Acompanhamento de Estoque da Compensação Previdenciária, dos Extratos da Movimentação Bancária das Contas do Iprev/DF e de Acompanhamento da Aplicação de Recursos Previdenciários, para aprovação, contendo sugestão de remessa aos Conselhos de Administração e Fiscal;
 XXII - aprovar o Relatório Trimestral de Atividade Atuariais e encaminhá-lo ao Conselho Fiscal;
 XXIII - encaminhar a Prestação de Contas Anual à Controladoria do Iprev/DF para manifestação e posterior encaminhamento ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração do Iprev/DF, para pronunciamento;
 XXIV - encaminhar as regras de conduta dos profissionais que atuam na gestão dos investimentos dos recursos administrados pelo Iprev/DF à Diretoria Executiva, para aprovação;
 XXV - aprovar edital de convocação para indicação de membros, por entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal, para comporem os Conselhos de Administração e Fiscal do Iprev/DF, observando o disposto no Decreto nº 37.131, de 19 de fevereiro de 2016, encaminhando-o para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;
 XXVI - coordenar as atividades do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR, convocar reuniões, definir o cronograma anual de reuniões e os assuntos que integrarão a pauta;
 XXVII - adquirir, onerar, alienar bens e administrar o patrimônio, de acordo com as deliberações do Conselho de Administração;
 XXVIII - designar e dispensar substitutos eventuais dos ocupantes dos cargos de diretor, coordenador, gerentes e chefes, nos casos de afastamento legal dos titulares, bem como seu substituto eventual;
 XXIX - firmar contratos, convênios, acordos de cooperação técnica e demais instrumentos necessários à execução das políticas públicas e das atividades de competência do Iprev/DF, bem como autorizar atos relativos aos mesmos;
 XXX - designar executor e fiscal dos contratos;
 XXXI - supervisionar a elaboração, a execução e submeter à deliberação da Diretoria Executiva:
 a) o Plano Plurianual - PPA;
 b) a proposta orçamentária anual;
 c) o Plano Anual de Atividades;
 d) o Plano de Gestão dos Imóveis destinados por Lei ao Iprev/DF e suas alterações;
 e) as metas institucionais;
 f) os Indicadores de Desempenho;
 g) o Planejamento Estratégico;
 h) o Plano de Dados Abertos;
 i) as hipóteses e premissas atuariais;
 j) o Relatório Anual de Atividades;
 k) o Plano Anual de Comunicação;
 l) a Prestação de Contas Anual;
 m) o programa de Educação Previdenciária;
 n) os demonstrativos e relatórios das avaliações e reavaliações atuariais obrigatórias;
 o) a Política de Investimentos do Iprev/DF;
 p) o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC;
 q) os programas de previdência e benefícios, bem como os respectivos planos de custeio;
 r) a política de recursos humanos; e
 s) proposta de formalização de contratos ou convênios com instituições financeiras públicas para gestão, administração, aplicação ou investimento dos recursos do RPPS/DF, observada a política anual de investimentos; et) o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAAI) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).
 XXXII - autorizar e ordenar despesas, observadas as competências estabelecidas neste Regimento;
 XXXIII - manifestar-se sobre a participação dos servidores em conferências, congressos, cursos, treinamentos e outros eventos similares de interesse do Iprev/DF;
 XXXIV - aprovar propostas de concessão de diárias e passagens a servidores designados para execução de atividades em unidade diversa de sua lotação; e
 XXXV - autorizar férias dos servidores do Iprev/DF, podendo ser delegada aos Diretores e Chefes de Unidades do Instituto.
 Parágrafo único. O Diretor-Presidente é responsável pelas competências atribuídas a autoridades máximas das autarquias, dentre outros órgãos, por meio do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e suas alterações, relativas à prática de atos de gestão de pessoal.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS CAPÍTULO I DA ASSESSORIA ESPECIAL

Art. 8º À Assessoria Especial, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:
 I - assessorar e orientar os trabalhos da Presidência;
 II - assessorar os órgãos de Direção Superior, coordenando a elaboração de estudos, pesquisas e projetos de seu interesse;
 III - assessorar a Diretoria Executiva - DIREX, de forma direta e imediata;
 IV - promover o assessoramento ao Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR, de forma direta e imediata;
 V - promover o assessoramento aos Conselhos de Administração - CONAD e Fiscal - CONFIS;
 VI - assessorar o Diretor-Presidente em suas representações políticas e sociais e no preparo e despacho de seu expediente pessoal;
 VII - assessorar no andamento dos projetos de interesse do Iprev/DF;

VIII - assessorar a Presidência em Comissões e Grupos de Trabalho, de interesse da Presidência;

IX - promover a análise e instrução de despachos em relação às propostas, aos requerimentos, aos documentos e aos processos encaminhados, para avaliação e decisão do Diretor-Presidente;

X - propor, em articulação com as Diretorias, a normatização dos sistemas, dos métodos e dos procedimentos administrativos a serem adotados pelo Iprev/DF;

XI - elaborar documentos oficiais do Iprev/DF para a publicação;

XII - promover os demais atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Presidência;

XIII - dar provimento às determinações do Diretor-Presidente;

XIV - assessorar e representar o Diretor-Presidente em reuniões internas e externas, quando solicitado;

XV - participar, junto às demais unidades, de grupos de trabalho, comissões especiais, comitês e outras formas administrativas de caráter temporário;

XVI - participar da elaboração, divulgação e atualização de documentos e normativos internos;

XVII - providenciar as publicações no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, das atas de reuniões dos órgãos de deliberação colegiada;

XVIII - divulgar, em conjunto com a Unidade de Comunicação Social, o cronograma de reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do CIAR, bem como as suas respectivas atas de reuniões;

XIX - elaborar e promover a guarda dos arquivos, físico e eletrônico, das atas da DIREX, do CIAR e dos órgãos de deliberação colegiada;

XX - encaminhar, mensalmente, ao Diretor-Presidente os Relatórios da Compensação Previdenciária, de Acompanhamento de Estoque da Compensação Previdenciária, dos Extratos da Movimentação Bancária das Contas do Iprev/DF e de Acompanhamento da Aplicação de Recursos Previdenciários;

XXI - fornecer informações à Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV referentes à sua área de atuação, para a elaboração do Relatório Trimestral de Governança Corporativa;

XXII - produzir, no que couber dentro de sua área de atuação, documentos contendo informações que subsidiem a elaboração do Plano Anual de Atividades, dos Relatórios Trimestrais de Atividades, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual;

XXIII - elaborar edital de convocação para indicação de membros, por entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal, para comporem os Conselhos de Administração e Fiscal do Iprev/DF, observando o disposto no Decreto nº 37.131, de 19 de fevereiro de 2016, propondo ao Diretor-Presidente sua aprovação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; e

XXIV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 9º À Unidade de Comunicação Social, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - intermediar o relacionamento entre o Diretor-Presidente do Instituto e a imprensa local, nacional e internacional;

II - coordenar as ações de mídia junto aos veículos de comunicação e adotar medidas para otimizar os investimentos nesta área;

III - coordenar e avaliar periodicamente o desempenho das agências de publicidade contratadas pelo Iprev/DF;

IV - coletar, analisar e catalogar dados referentes a veículos de comunicação;

V - coordenar e supervisionar a execução de eventos realizados pelo Iprev/DF;

VI - confeccionar lay-out e arte final de peças institucionais e pedagógicas, impressas, eletrônicas e radiofônicas;

VII - assistir ao Diretor-Presidente nos assuntos de comunicação social, promovendo a divulgação de atos, ações e eventos de interesse do Instituto;

VIII - articular operacionalmente com a imprensa para divulgação de atos, eventos e solenidades de que participe o Diretor-Presidente;

IX - realizar o atendimento aos veículos de comunicação;

X - exercer as funções de marketing direto, endomarketing e outras técnicas de criação de opiniões favoráveis entre o público interno e externo do órgão, por meio de criação de matérias, boletins internos, jornais e revistas;

XI - planejar, criar e produzir campanhas, folders, jornais e outras peças promocionais, juntamente com o órgão responsável pela publicidade institucional do Governo do Distrito Federal;

XII - elaborar e distribuir as informações de caráter institucional a serem dirigidas aos meios de comunicação jornais, rádios, televisões, revistas e websites;

XIII - coletar e compilar os programas e projetos do Iprev/DF para divulgá-los por meio de uma linha editorial, compreendendo revistas, cadernos e outros materiais impressos e digitais;

XIV - produzir, editar e divulgar material fotográfico, assim como manter arquivo de fotografias para atender demandas jornalísticas e/ou publicitárias;

XV - elaborar notas oficiais, artigos e esclarecimentos públicos relacionados com as atividades do Iprev/DF;

XVI - coletar, organizar e manter arquivos, inclusive em meio magnético, das matérias relativas à atuação e de interesse do Iprev/DF, veiculadas pelos meios de comunicação;

XVII - articular com os órgãos centrais de Comunicação do Governo do Distrito Federal sobre trabalhos relativos à produção de material informativo, publicitário e de divulgação, em apoio às ações do Iprev/DF;

XVIII - planejar, acompanhar, publicar e atualizar o conteúdo do sítio eletrônico do Instituto, para comunicação virtual, entre o público e o Iprev/DF;

XIX - publicar e atualizar, no sítio eletrônico do Instituto, a Política Anual de Investimentos, as informações das APR (Autorização de Aplicação e Resgate), a composição da carteira de investimentos, o processo de credenciamento de instituições e as entidades credenciadas para atuar com o RPPS e demais relatórios sobre investimentos produzidos pela DIRIN;

XX - publicar e atualizar, no sítio do Instituto na internet, o Plano Anual de Atividades, o Plano Anual de Comunicação, o Relatório Trimestral de Governança Corporativa, o Relatório Anual de Atividades, a Prestação de Contas Anual; as atualizações do Plano de Dados Abertos e o Plano de Gestão dos Imóveis destinados por Lei ao Iprev/DF;

XXI - pesquisar, avaliar e implantar ações e políticas na atividade de Comunicação Social para o Iprev/DF;

XXII - elaborar e executar o Plano Anual de Comunicação do Iprev/DF e encaminhar à apreciação do Diretor-Presidente;

XXIII - produzir, no que couber dentro de sua área de atuação, documentos contendo informações que subsidiem a elaboração do Plano Anual de Atividades, dos Relatórios Trimestrais de Atividades, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual;

XXIV - fornecer informações à Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV referentes à sua área de atuação, para a elaboração do Relatório Trimestral de Governança Corporativa;

XXV - implementar, no que couber, ações relativas à cultura e à responsabilidade socioambientais;

XXVI - publicar e atualizar, no sítio do Iprev/DF na internet, o cronograma de reuniões, contendo datas, horários e os locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR, bem como as respectivas atas de reuniões; e

XXVII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DA UNIDADE DE ATUÁRIA

Art. 10. À Unidade de Atuária, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - coordenar e executar as atividades de caráter atuarial no âmbito do Iprev/DF;

II - elaborar o plano de trabalho atuarial anual, com estudos de tendências e cenários, propondo as premissas atuariais a serem adotadas nos estudos e avaliações atuariais;

III - elaborar projetos e atividades a serem desenvolvidos e executadas pela Unidade de Atuária;

IV - subsidiar e auxiliar o Diretor-Presidente nos assuntos de competência da área atuarial;

V - planejar, gerir supervisionar, coordenar, acompanhar, controlar e avaliar, as atividades atinentes à Unidade de Atuária;

VI - elaborar cálculos e estudos atuariais para apuração do passivo previdenciário dos planos previdenciários;

VII - elaborar estudos e propor as atividades relacionadas à avaliação atuarial junto às empresas prestadoras de serviços;

VIII - elaborar estudos técnicos sobre impactos e afetações ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores e ao Governo do Distrito Federal, sobre a temática previdenciária;

IX - propor premissas e hipóteses a serem adotadas nos fundos administrados pelo Iprev/DF, por meio de estudos de aderência e adequação;

X - manter em segurança a base de dados utilizadas nas avaliações atuariais;

XI - promover a análise crítica da base de dados atuariais, realizando periodicamente testes de consistência e estudos estatísticos sobre estes dados;

XII - elaborar documentos pertinentes aos aspectos atuariais da base de dados cadastrais e de impactos previdenciários;

XIII - orientar a definição da meta atuarial a ser utilizada na Política de Investimentos;

XIV - receber e transmitir os demonstrativos e relatórios das avaliações e reavaliações atuariais obrigatórias, com proposta de apreciação pelos Conselhos de Administração e Fiscal;

XV - orientar acerca de controle e supervisão da dinâmica dos resultados atinentes aos Planos Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, bem como auxiliar no desenvolvimento de estudos atuariais;

XVI - subsidiar e auxiliar a Diretoria de Previdência, na construção, consolidação e manutenção do banco de dados relacionadas aos beneficiários e dependentes dos planos de previdência administrados pelo Iprev/DF;

XVII - subsidiar e auxiliar a Diretoria de Previdência na criação das regras e ferramentas que fazem uso de informações atuariais utilizadas na concessão de benefícios;

XVIII - propor e orientar análises dos impactos da compensação previdenciária entre o Regime Próprio de Previdência Social RPPS/DF, o Regime Geral de Previdência Social RGPS e outros regimes previdenciários;

XIX - promover a informação, a qualificação e o treinamento voltado a explicitar as questões atuariais e do cálculo atuarial anual;

XX - acompanhar a emissão anual do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA;

XXI - promover a elaboração da especificação, validação e acompanhamento das informações referentes aos simuladores de benefícios dos planos previdenciários;

XXII - promover a elaboração de estudos atuariais para a alteração e implementação de planos previdenciários e absorção de novos servidores;

XXIII - auxiliar nos esclarecimentos de questões técnicas debatidas em processos judiciais relativos aos planos previdenciários, realizando cálculos atuariais, definindo quesitos, analisando laudos e elaborando pareceres atuariais para subsidiar as assistências técnicas do instituto;

XXIV - analisar os normativos internos e externos que tratam de aspectos atuariais para auxiliar no cumprimento das políticas de gestão e diretrizes legais e regulamentares, bem como fornecer apoio à elaboração, normatização, adequação e alteração de planos previdenciários sob esta ótica;

XXV - prestar informações e orientar a área de atendimento ao servidor em assuntos atuariais e previdenciários;

XXVI - propor e auxiliar o desenvolvimento, estruturação de sistemas e subsidiar a manutenção das regras e atividades relacionadas às ferramentas de alocação de ativos e passivos no âmbito interno ou em relação a eventuais empresas prestadoras de serviços contratada para a realização desse serviço;

XXVII - propor e auxiliar a elaboração e fornecimento à área de investimentos do instituto o fluxo atuarial dos planos previdenciários;

XXVIII - auxiliar na definição da política de investimentos do instituto;

XXIX - promover estudos atuariais relacionados à análise do risco de liquidez dos planos de benefícios;

XXX - fornecer insumos para a programação orçamentária do instituto no que tange à evolução das provisões matemáticas, receitas e despesas previdenciárias e fluxo de caixa, bem como outras informações necessárias à respectiva projeção;

XXXI - fornecer informações atuariais necessárias à elaboração das demonstrações contábeis;

XXXII - realizar pesquisa de mercado e estudos específicos para promover a adoção das melhores práticas atuariais nos planos previdenciários;

XXXIII - implementar ações relativas à cultura e responsabilidade socioambientais;

XXXIV - fornecer informações à Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV referentes à sua área de atuação, para a elaboração do Relatório Trimestral de Governança Corporativa, bem como encaminhar os Relatórios Trimestrais de Atividades Atuariais;

XXXV - elaborar Relatórios Trimestrais de Atividades Atuariais, submetendo-os à aprovação do Diretor-Presidente, com proposta de encaminhamento ao Conselho Fiscal;

XXXVI - produzir, em sua área de atuação, documentos contendo informações que subsidiem a elaboração do Plano Anual de Atividades, do Relatório trimestral de Governança Corporativa, o Relatório Anual de atividades, o Plano de Dados Abertos e a Prestação de Contas Anual; e
XXXVII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

CAPÍTULO IV

DA CONTROLADORIA

Art. 11. À Controladoria, unidade orgânica de controle interno, comando e supervisão, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

- I - encaminhar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAAI) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) para aprovação do Diretor-Presidente;
II - acompanhar a elaboração e a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAAI) e a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT);
III - oferecer orientação preventiva aos gestores do Iprev/DF na identificação antecipada de riscos, adoção de medidas e estratégias de gestão, voltadas à correção de falhas, aprimoramento de procedimentos e atendimento do interesse público;
IV - apoiar o aperfeiçoamento das práticas administrativas do Iprev/DF;
V - orientar gestores quanto à utilização e prestação de contas de recursos transferidos às entidades públicas e privadas, por meio de convênios, acordos, termos de parceria e instrumentos congêneres;
VI - assessorar e orientar os gestores quanto ao cumprimento das normas de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, referentes a aposentadorias e pensões;
VII - informar periodicamente ao Diretor-Presidente do Iprev/DF o andamento e os resultados das ações e atividades realizadas pela Controladoria, bem como possíveis irregularidades encontradas no âmbito da gestão pública;
VIII - acompanhar e supervisionar os procedimentos de apuração de responsabilidade das comissões de Sindicâncias, inclusive as Patrimoniais; de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, e demais procedimentos correccionais, no âmbito de sua competência;
IX - apresentar, trimestralmente, até o décimo quinto dia do mês subsequente, relatório gerencial das atividades desenvolvidas no período e até o vigésimo dia do término de cada exercício o relatório anual consolidado das atividades;
X - monitorar a execução do ciclo orçamentário e a utilização dos recursos públicos, dando ciência de eventuais anormalidades ao Diretor-Presidente do Iprev/DF e aos gestores responsáveis;
XI - acompanhar as recomendações da Controladoria-Geral do Distrito Federal e as decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal, concernentes às atividades do órgão, assessorando os gestores responsáveis e o Diretor-Presidente do Iprev/DF;
XII - dar ciência ao Diretor-Presidente dos atos ou fatos com indícios de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, sem prejuízo da comunicação aos gestores responsáveis, para adoção das medidas necessárias à resolução do problema apontado;
XIII - atender às demandas da Controladoria-Geral do Distrito Federal;
XIV - verificar o conteúdo e monitorar a emissão dos Demonstrativos e Certificações exigidas pela legislação previdenciária vigente;
XV - participar de programas de capacitação e de reuniões promovidos pela Controladoria-Geral do Distrito Federal;
XVI - implementar ações relativas à cultura e responsabilidade socioambientais;
XVII - fornecer informações à Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV, referentes à sua área de atuação, para a elaboração do Relatório Trimestral de Governança Corporativa;
XVIII - monitorar a implementação do Plano de Dados Abertos do Iprev/DF;
XIX - realizar a atualização dos dados que compõem o Plano de Dados Abertos do Iprev/DF, bem como promover as interlocuções internas e externas nos assuntos relacionados ao tema com vistas à divulgação no sítio do Iprev/DF na internet;
XX - produzir documentos contendo informações que subsidiem a elaboração do Plano Anual de Atividades, do Relatório trimestral de Governança Corporativa, do Relatório Anual de atividades e da Prestação de Contas Anual;
XXI - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Distrital nº 4.990/2012 - LAI, sua regulamentação, e Lei Federal nº 12.527/2011 - LAI;
XXII - monitorar a implementação do disposto na Lei Distrital nº 4.990/2012 - LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
XXIII - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei Distrital nº 4.990/2012 - LAI;
XXIV - orientar as respectivas áreas do Iprev/DF no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei Distrital nº 4.990/2012 - LAI e em seus regulamentos;
XXV - exercer as atribuições contidas nos incisos I, II, III e IV do Art. 45 da Lei Distrital nº 4.990/2012 - LAI;
XXVI - encaminhar ao Diretor-Presidente, para conhecimento e providências cabíveis, Relatório contendo as conclusões da Controladoria, sendo este, documento final dos trabalhos realizados;
XXVII - emitir manifestação, em sua área de atuação, sobre a formalidade dos procedimentos de Tomadas de Contas Especiais, instaurado pelo Iprev/DF, e remeter os respectivos processos ao Diretor-Presidente, subsidiando-o na tomada de decisão e encaminhamentos posteriores;
XXVIII - emitir pronunciamento, dentro de sua área de atuação, sobre a Prestação de Contas Anual do Iprev/DF; e
XXIX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
§ 1º Terão prioridade administrativa, as demandas de informações e providências emanadas pela Controladoria e, sua recusa ou atraso injustificado, importará em representação para os órgãos superiores.
§ 2º O Chefe da Controladoria poderá solicitar especialista com notório saber, quando da realização de inspeções, se houver a necessidade.
§ 3º As áreas do Iprev/DF deverão proporcionar à Controladoria amplas condições para o exercício de suas funções, permitindo-lhes livre acesso às informações, às dependências, às instalações, aos bens, aos títulos, aos documentos e informações, mediante comunicação prévia do Titular da Controladoria, aos dirigentes das áreas do Iprev/DF.

Art. 12. À Ouvidoria, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Controladoria, compete:

- I - participar de forma ativa do planejamento estratégico do Sistema de Gestão de Ouvidorias SIGO-DF;
II - elaborar Plano de Ação Anual, que deverá ser concluído até novembro do ano anterior àquele de execução, levando em conta as orientações do órgão central e do planejamento estratégico da instituição em que atua;
III - monitorar a qualidade das respostas apresentadas pelas áreas finalísticas cuidando para o uso correto da linguagem;
IV - promover a gestão dos conflitos instalados entre o cidadão e os órgãos, entidades ou agentes do Poder Executivo distrital;
V - analisar as manifestações recebidas considerando os resultados da pesquisa de satisfação produzida pelo Sistema Informatizado, com vistas a aperfeiçoar as respostas às novas demandas;
VI - atender às recomendações técnicas emanadas da Ouvidoria-Geral do DF que indiquem melhorias no processo de trabalho;
VII - publicar trimestralmente no sítio institucional do Iprev/DF, os relatórios de ouvidoria;
VIII - manter atualizado o conteúdo da página interna das ouvidorias localizada no sítio institucional da sua respectiva instituição, conforme orientações do órgão central;
IX - promover articulação, em caráter permanente, com instâncias e mecanismos de participação social, em especial, conselhos e comissões de políticas públicas, conferências nacionais, mesas de diálogo, fóruns, audiências, consultas públicas e ambientes virtuais de participação social;
X - facilitar o acesso do cidadão ao serviço de ouvidoria;
XI - atender com cortesia e respeito à questão apresentada, afastando-se de qualquer discriminação ou prejuízo;
XII - registrar as manifestações recebidas no sistema informatizado definido pelo órgão superior do SIGO/DF;
XIII - responder às manifestações recebidas;
XIV - encaminhar as manifestações recebidas à área competente do órgão ou da entidade em que se encontra, acompanhando a sua apreciação;
XV - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do SIGO/DF, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;
XVI - prestar apoio à unidade central na implantação de funcionalidades necessárias ao exercício das atividades de ouvidoria;
XVII - manter atualizadas as informações e as estatísticas referentes às suas atividades;
XVIII - prestar informações ao usuário por meio do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação - LAI;
XIX - encaminhar à unidade central dados consolidados e sistematizados do andamento e do resultado das manifestações recebidas; e
XX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
Art. 13. À Gerência de Auditoria e Acompanhamento unidade orgânica de controle interno e execução, diretamente subordinada à Controladoria, compete:
I - auditar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e formular recomendações acerca da gestão administrativa, previdenciária, financeira, contábil, patrimonial e de gestão de pessoas;
II - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo, assim como do orçamento do Instituto, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução;
III - examinar livros e documentos que entender necessário para o bom desempenho de suas funções;
IV - elaborar e executar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAAI) e submetê-lo a apreciação do Chefe da Controladoria;
V - elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), submetê-lo a apreciação do Chefe da Controladoria;
VI - examinar e emitir parecer quanto à prestação de contas anual, e tomadas de contas especial;
VII - elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração e ao Diretor-Presidente relatórios gerenciais e operacionais das auditorias realizadas;
VIII - apoiar a Controladoria do Instituto no exercício de sua missão institucional;
IX - fiscalizar o cumprimento do disposto da Legislação do RPPS;
X - comunicar às irregularidades que tiver conhecimento ao Chefe da Controladoria;
XI - fiscalizar as gestões orçamentária, financeira, administrativa, contábil, de pessoas, de investimentos, de arrecadação e patrimonial;
XII - zelar pela confiabilidade das informações contábeis, financeiras e operacionais;
XIII - fiscalizar os atos que resultem em receita ou despesa do Iprev/DF;
XIV - exercer o controle sobre a concessão de vantagens e o procedimento de cálculo de parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário dos servidores do Iprev/DF;
XV - supervisionar os procedimentos de apuração de desfalco ou desvio de recursos financeiros, bens e valores públicos, ou da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte em dano ao erário;
XVI - verificar a execução dos convênios, contratos, acordos de cooperação, termos de parceria e instrumentos congêneres;
XVII - participar do aperfeiçoamento das práticas administrativas relacionadas às gestões orçamentária, financeira, contábil, de pessoas, de investimentos, de arrecadação e patrimonial;
XVIII - orientar os gestores quanto à utilização e prestação de contas de recursos transferidos a entidades públicas e privadas, por meio de convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres;
XIX - supervisionar e exercer controle técnico da atividade de instauração de Tomada de Contas Especial;
XX - zelar pelo atendimento das recomendações dos órgãos centrais de controle;
XXI - realizar auditorias, diligências e vistorias externas no que concerne as suas atribuições específicas; e
XXII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
Parágrafo único. A Gerência de Auditoria e Controle poderá solicitar aos Diretores e Chefes de Unidades do Iprev/DF informações que deverão ser apresentadas tempestiva e obrigatoriamente pelos seus respectivos gestores.
Art. 14. À Gerência de Correição, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Controladoria, compete:
I - desenvolver iniciativas de prevenção ao cometimento de infrações disciplinares e orientar a adoção, quando cabível, de práticas administrativas saneadoras em consonância com as normas e orientações emanadas do Sistema de Correição da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

II - analisar as representações e as denúncias apresentadas contra servidores ativos e comissionados do Iprev/DF;

III - supervisionar, avaliar e exercer controle técnico das atividades de correção disciplinar, de responsabilização de pessoa jurídica e de resolução consensual de conflitos;

IV - consolidar, sistematizar e manter atualizados os dados relativos aos resultados das inspeções, sindicâncias, processos administrativos disciplinares e demais atividades de correção desenvolvidas no âmbito do Instituto;

V - acompanhar a apuração de responsabilidade e sugerir os encaminhamentos necessários em face de irregularidades praticadas no âmbito do Iprev/DF e imputadas a fornecedores de bens e serviços ou a agentes públicos, por meio da supervisão das comissões de Sindicâncias, inclusive as Patrimoniais; de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, e demais procedimentos correccionais, no âmbito de sua competência e nos termos das hipóteses previstas no inciso VI, VII, VIII e IX, do art. 4º da Lei nº 4.938, de 2012;

VI - propor a constituição de comissões de processos correccionais e a apuração de responsabilidade;

VII - coordenar as diligências necessárias ao bom andamento dos seus trabalhos;

VIII - promover estudos, propor medidas e normas visando à uniformização e à integração dos procedimentos correccionais no Iprev/DF;

IX - propor ao Diretor-Presidente a capacitação de servidores do Instituto em atividades de correção;

X - realizar atividades de correção e zelar pela legalidade das atividades funcionais e de ética e de conduta dos servidores do Iprev/DF;

XI - recomendar a instauração e conduzir os procedimentos de investigação preliminar;

XII - intimar servidores, requisitar informações e documentos, e avocar processos em andamento a qualquer unidade do Iprev/DF;

XIII - prestar apoio técnico e logístico às comissões de sindicâncias e de processos disciplinares;

XIV - propor o encaminhamento de peças de informação ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPDFT e à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, para a apuração de responsabilidade penal, quando verificado indício da prática de delito;

XV - verificar a regularidade das sindicâncias e dos processos disciplinares instaurados ou processados no âmbito do Iprev/DF;

XVI - recomendar a adoção de medidas necessárias ao aprimoramento, racionalização e eficiência dos serviços, a adequação da conduta funcional aos padrões éticos e disciplinares legalmente exigidos e a prevenção de ilícitos administrativos;

XVII - elaborar pareceres sobre consultas relativas à interpretação de normas disciplinares e de conduta ética, aplicáveis aos servidores do Iprev/DF;

XVIII - opinar sobre providências adotadas por servidores para a prevenção de situações que possam suscitar conflito de interesses e infração disciplinar;

XIX - realizar diligências e vistorias externas para coleta de provas e realização de ato processual em procedimentos investigativos e disciplinares; e

XX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

Art. 15. À Diretoria de Previdência, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - subsidiar o Diretor Presidente na definição das diretrizes estratégicas para a formulação das políticas públicas previdenciárias do IPREV-DF;

II - apresentar à Diretoria Executiva propostas de normas, visando à regulamentação de rotinas com análise e mitigação de riscos e procedimentos;

III - estabelecer diretrizes gerais para o desenvolvimento de planos, programas e metas das atividades de cadastro e atendimentos aos segurados, concessão e manutenção dos benefícios previdenciários, informações dos segurados e compensação previdenciária;

IV - propor normas, orientações e uniformização de procedimentos relativos ao cadastro e atendimentos aos segurados, concessão e manutenção dos benefícios previdenciários, informações dos segurados e compensação previdenciária;

V - planejar a atualização de dados dos aposentados e pensionistas, provendo meios para a realização periódica de censo previdenciário, em cumprimento à legislação previdenciária;

VI - homologar as Certidões de Tempo de Contribuição - CTC, emitidas de acordo com a legislação vigente;

VII - definir as ações relacionadas ao atendimento dos segurados do IPREV/DF;

VIII - coordenar o estabelecimento da política de gestão e controle para a concessão dos benefícios previdenciários;

IX - definir procedimentos de concessão e de revisão dos benefícios previdenciários, de responsabilidade do IPREV/DF, para deliberação pelo Diretor Presidente;

X - coordenar o estabelecimento da política de gestão e controle para a inclusão, exclusão e manutenção das folhas de pagamento de aposentadoria e pensão;

XI - definir procedimentos de inclusão, exclusão e manutenção do pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados aposentados e pensionistas;

XII - coordenar o estabelecimento da política de gestão e controle das bases de dados cadastrais previdenciários;

XIII - coordenar a consolidação, elaborar e emitir o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses DIPR;

XIV - promover a participação da Diretoria nas ações de planejamento, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema informatizado que contemple o cadastro de segurados do RPPS/DF, a extração de informações gerenciais e a consolidação de dados para análise e tomada de decisões, nos âmbitos táticos e estratégicos;

XV - planejar as atividades relativas à compensação financeira - COMPREV;

XVI - coordenar a expedição das Certidões/Declarações de Tempo de Atividades Especiais para deliberação do Diretor Presidente, conforme determina a legislação vigente;

XVII - definir o encaminhamento ao Diretor Presidente sobre as informações a serem prestadas ao Conselho de Administração, em cumprimento ao Regimento;

XVIII - coordenar as ações para cumprimento do planejamento estratégico e das metas institucionais relativas à área da Diretoria de Previdência;

XIX - coordenar a apresentação de relatórios das atividades de sua área de atuação, com vistas ao Diretor Presidente;

XX - planejar, organizar e controlar a execução das atividades de suas unidades orgânicas subordinadas; e

XXI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 16. À Assessoria Especial de Informações Estratégicas Previdenciárias, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Diretoria de Previdência, compete:

I - elaborar estudos, análises e diagnósticos relativos aos segurados do IPREV/DF;

II - acompanhar o cumprimento do planejamento estratégico e das metas institucionais relativos à área de atuação da Diretoria de Previdência;

III - consolidar e gerenciar a base de dados previdenciários dos segurados do RPPS ativos, aposentados, pensionistas e dos dependentes;

IV - assessorar a participação da Diretoria nas ações de planejamento, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema informatizado que contemple o cadastro de segurados do RPPS/DF, a extração de informações gerenciais e a consolidação de dados para análise e tomada de decisões, nos âmbitos táticos e estratégicos;

V - orientar as atividades relacionadas à utilização do Sistema de Controle de Óbito - SISOBI no âmbito do IPREV/DF;

VI - consolidar o registro das informações do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses DIPR no sistema CADPREV;

VII - elaborar estudos, visando ao aperfeiçoamento da Folha de Pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão;

VIII - promover e subsidiar análises gerenciais para a melhoria das rotinas, dos métodos e procedimentos previdenciários aplicados ao Iprev/DF;

IX - subsidiar a elaboração de quadros demonstrativos de despesas com aposentados e com pensionistas;

X - apresentar à Diretoria de Previdência, em conjunto com as demais Coordenações, propostas de normas, visando à regulamentação de rotinas com análise e mitigação de riscos e procedimentos;

XI - elaborar, consolidar e apresentar relatórios periódicos das atividades relativas à área de atuação da Diretoria de Previdência e

XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 17. À Coordenação de Reconhecimento de Direitos, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Diretoria de Previdência, compete:

I - coordenar a execução das atividades relacionadas à concessão e revisão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão;

II - supervisionar os prazos para encaminhamento dos processos de aposentadoria e pensão aos órgãos de controle interno e externo;

III - supervisionar os prazos das diligências emitidas pelos órgãos de controle interno e externo e das decisões judiciais;

IV - promover o controle quanto à permanência da incapacidade nos benefícios concedidos por invalidez;

V - propor análises gerenciais para a melhoria das rotinas, dos métodos e procedimentos previdenciários relacionados à sua área de atuação;

VI - manter atualizado o cadastro da legislação local e federal sobre aposentadoria, pensão e demais benefícios previdenciários; e

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 18. À Gerência de Acompanhamento de Diligências, unidade orgânica de gerenciamento, diretamente subordinada à Coordenação de Reconhecimento de Direitos, compete:

I - gerenciar o registro dos atos publicados de aposentadoria, pensão e revisão no Sistema de Registro de Admissões e Concessões - SIRAC - TCDF;

II - acompanhar a legalidade ou diligência dos atos de aposentadoria, pensão e revisão no Sistema de Registro de Admissões e Concessões - SIRAC - TCDF;

III - controlar os prazos para cumprimento das diligências conforme determinação dos órgãos de controle interno e externos;

IV - elaborar análises gerenciais para a melhoria das rotinas evitando diligências;

V - analisar os processos para concessão de aposentadorias especiais; e

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 19. Ao Núcleo de Controle de Diligências, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Acompanhamento de Diligências, compete:

I - efetuar o controle dos atos de aposentadoria, pensão e revisão registrados no Sistema de Registro de Admissões e Concessões - SIRAC - TCDF;

II - registrar a legalidade ou diligência dos atos de aposentadoria, pensão e revisão no sistema de registro de admissões e concessões SIRAC-TCDF;

III - classificar as incidências das diligências para aperfeiçoamento e melhoria da instrução dos processos de aposentadoria e pensão;

IV - emitir relatórios para controle dos prazos dos processos em diligências conforme determinado pelos órgãos de controle internos e externos; e

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;

Art. 20. À Gerência de Concessão de Benefícios dos órgãos da Administração Pública Distrital, exceto das Secretarias de Saúde e de Educação, unidade orgânica de gerenciamento diretamente subordinada à Coordenação de Reconhecimento de Direitos, compete:

I - gerenciar e analisar as atividades relacionadas à concessão e revisão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão;

II - acompanhar a instrução dos processos de concessão e revisão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão;

III - orientar e manter controle dos procedimentos determinados por sentenças judiciais, no que se refere à concessão e revisão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão;

IV - elaborar planos de melhoria para aperfeiçoamento da instrução dos processos de aposentadoria e pensão;

V - controlar os prazos das concessões de benefícios de invalidez com determinação de retorno à junta médica para reavaliação; e

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 21. Ao Núcleo de Concessão de Aposentadorias dos órgãos da Administração Pública Distrital, exceto das Secretarias de Saúde e de Educação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Concessão de Benefícios, compete:

I - analisar os processos relativos à concessão e revisão dos benefícios previdenciários de aposentadoria;

II - elaborar os atos de concessão e revisão dos benefícios previdenciários de aposentadoria;

III - registrar e acompanhar a publicação do ato de concessão e revisão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e sua inclusão no sistema SIRAC-TCDF; e

IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 22. Ao Núcleo de Concessão de Pensões dos órgãos da Administração Pública Distrital, exceto das Secretarias de Saúde e de Educação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Concessão de Benefícios, compete:

I - analisar os processos relativos à concessão e revisão dos benefícios previdenciários de pensão;

II - elaborar os atos de concessão e revisão dos benefícios previdenciários de pensão;

III - registrar e acompanhar a publicação do ato de concessão e revisão dos benefícios previdenciários de pensão e sua inclusão no sistema SIRAC-TCDF; e

IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 23. À Gerência de Concessão de Benefícios da Área da Saúde, unidade orgânica de gerenciamento e controle, diretamente subordinada à Coordenação de Reconhecimento de Direitos, compete:

I - gerenciar e analisar as atividades relacionadas à concessão e revisão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão referente aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde;

II - acompanhar a instrução dos processos de concessão e revisão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão referente aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde;

III - orientar e manter controle dos procedimentos determinados por sentenças judiciais, no que se refere à concessão e revisão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde;

IV - elaborar planos de melhoria para aperfeiçoamento da instrução dos processos de aposentadoria e pensão aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde;

V - controlar os prazos das concessões de benefícios de invalidez com determinação de retorno à junta médica para reavaliação dos aposentados da Secretaria de Estado de Saúde;

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 24. Ao Núcleo de Concessão de Pensões da Área de Saúde, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada a Gerência de Concessão de Benefícios da Área da Saúde, compete:

I - analisar os processos e elaborar os atos relativos à concessão e revisão dos benefícios previdenciários de pensão referente aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde;

II - registrar e acompanhar a publicação do ato de concessão e revisão dos benefícios previdenciários de pensão e sua inclusão no Sistema de Registro de Admissões e Concessões - SIRAC - TCDF referente aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde; e

III - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 25. À Gerência de Concessão de Benefícios da Área de Educação, unidade orgânica de gerenciamento e controle, diretamente subordinada à Coordenação de Reconhecimento de Direitos, compete:

I - gerenciar e analisar as atividades relacionadas à concessão e revisão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão referente aos servidores da Secretaria de Estado de Educação;

II - acompanhar a instrução dos processos de concessão e revisão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão referentes aos servidores da Secretaria de Estado de Educação;

III - orientar e manter controle dos procedimentos determinados por sentenças judiciais, no que se refere à concessão e revisão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão aos servidores da Secretaria de Estado de Educação;

IV - elaborar planos de melhoria para aperfeiçoamento da instrução dos processos de aposentadoria e pensão aos servidores da Secretaria de Estado de Educação;

V - controlar os prazos das concessões de benefícios de invalidez com determinação de retorno à junta médica para reavaliação dos aposentados da Secretaria de Estado de Educação;

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 26. Ao Núcleo de Concessão de Pensão da Área de Educação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Concessão de Benefícios da Área de Educação, compete:

I - analisar os processos e elaborar os atos relativos à concessão e revisão dos benefícios previdenciários de pensão referente aos servidores da Secretaria de Estado de Educação;

II - registrar e acompanhar a publicação do ato de concessão e revisão dos benefícios previdenciários de pensão e sua inclusão no Sistema de Registro de Admissões e Concessões - SIRAC - TCDF referente aos servidores da Secretaria de Estado de Educação; e

III - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 27. À Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Diretoria de Previdência, compete:

I - coordenar a execução das atividades relacionadas à inclusão, revisão, exclusão e manutenção dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão;

II - coordenar a implementação e monitoramento das alterações na folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, referentes a descontos facultativos, restituições ao erário e decisões dos órgãos de controle interno e externo;

III - coordenar a implantação, a manutenção e o controle de procedimentos determinados em sentenças judiciais;

IV - supervisionar e acompanhar a suspensão de pagamento de benefícios em caso de óbito, cassação, anulação, matrimônio, maioridade, emancipação ou desistência, ou outra circunstância que proíba sua percepção;

V - supervisionar e acompanhar o cumprimento de normas para processamento da folha de pagamento de inativos e de pensionistas, bem como conferir a documentação geradora da respectiva folha;

VI - conferir e encaminhar mensalmente os relatórios da folha de pagamento à Coordenação de Finanças, dentro do prazo estipulado em calendário mensal pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG; e

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 28. À Gerência de Monitoramento Operacional de Benefícios, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, compete:

I - acompanhar a crítica de dados da folha de pagamento com os dados do Sistema Nacional de Controle de Óbitos (SISOBI) efetuada pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG;

II - analisar processos de suspensão de pagamento de benefícios em caso de óbito, cassação, anulação, matrimônio, maioridade, emancipação ou desistência, ou outra circunstância que proíba sua percepção, de acordo com a norma vigente, apurando, através do sistema de pagamento, os valores pagos aos aposentados e/ou pensionistas após a data do fato;

III - promover a exclusão de pensões: em decorrência de óbito, matrimônio, maioridade, e emancipação ou desistência;

IV - adotar medidas administrativas direcionadas ao recebimento de valores decorrentes de pagamentos indevidos de benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão;

V - solicitar à Diretoria de Finanças e Administração, o bloqueio e estornos de valores creditados e/ou repassados, indevidamente a aposentados e/ou pensionistas;

VI - redistribuir as cotas de pensão por morte;

VII - instruir processos de auxílio funeral e de regularização funcional;

VIII - efetivar a isenção de imposto de renda, conforme a legislação vigente;

IX - analisar e encaminhar o arquivo gerador da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, dos servidores aposentados e pensionistas; e

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 29. À Gerência da Folha de Aposentadorias e Pensões, unidade orgânica de gerenciamento, diretamente subordinada à Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, compete:

I - acompanhar as publicações oficiais dos atos de concessão de benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão;

II - acompanhar a implantação, em folha de pagamento, dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão;

III - acompanhar as movimentações dos lançamentos na folha de pagamentos, das consignações e dos descontos em geral, dos aposentados e dos beneficiários de pensão;

IV - gerenciar o cumprimento de determinações administrativas e judiciais, emitidas por órgãos de controle e o poder judiciário, referentes à aposentadoria e pensão;

V - analisar, os aspectos legais e operacionais, das atividades referentes à implantação dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão; e

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 30. Ao Núcleo de Pagamento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência da Folha de Aposentadorias e Pensões, compete:

I - implantar, no sistema próprio, as aposentadorias, as pensões, as reversões, as revisões, os apostilamentos e as retificações;

II - elaborar abono provisório ao aposentado e título de pensão ao pensionista;

III - registrar e controlar pagamentos e descontos efetuados a aposentados e pensionistas;

IV - incluir, excluir e alterar registros cadastrais e financeiros dos aposentados e pensionistas;

V - dar cumprimento a diligências, mandados de segurança, processos e ofícios judiciais, processos legais, referentes a acertos financeiros a aposentados e pensionistas, sob a orientação da Diretoria Jurídica - DIJUR;

VI - executar e acompanhar os pagamentos rejeitados e bloqueados dos aposentados e pensionistas; e

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 31. À Coordenação de Cadastro e Atendimento, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Diretoria de Previdência, compete:

I - supervisionar a homologação das Certidões de Tempo de Contribuição de ex-servidores;

II - supervisionar os dados cadastrais dos aposentados e pensionistas do RPPS/DF;

III - coordenar os procedimentos para atualização periódica de informações dos aposentados e pensionistas RPPS/DF;

IV - promover o desenvolvimento de estudos e diagnósticos do atendimento dos aposentados e pensionistas do RPPS/DF;

V - supervisionar a estrutura e modelagem de atendimento dos aposentados e pensionistas do RPPS/DF;

VI - coordenar o atendimento dos aposentados e pensionistas do RPPS/DF;

VII - acompanhar os procedimentos relacionados às boas práticas da Diretoria de Previdência; e

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 32. À Gerência de Cadastro e Certidões, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Atendimento e Cadastro compete:

I - analisar e ratificar a documentação, relativa à homologação de Certidões de Tempo de Contribuição CTC;

II - submeter à Diretoria de Previdência para homologação, as Certidões de Tempo de Serviço e de Contribuição de ex-servidor;

III - gerenciar e acompanhar as etapas e processos, que visem o recadastramento e a validação das informações dos aposentados e pensionistas do RPPS/DF;

IV - executar atividades inerentes ao cadastro dos aposentados e pensionistas; e

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 33. À Gerência de Atendimento ao Segurado, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Atendimento e Cadastro, compete:

I - gerenciar a estrutura e modelagem de atendimento dos aposentados e pensionistas do RPPS/DF;

II - prestar informações e orientações aos aposentados e pensionistas nos assuntos previdenciários;

III - emitir documentos com fim de declarar situação preexistente relacionada às atividades administrativas e institucionais da Diretoria de Previdência;

IV - promover o cadastramento de senha para Acesso ao Contracheque;

V - orientar acerca dos procedimentos para preenchimento das requisições encaminhadas às unidades;

VI - realizar diagnóstico da satisfação dos aposentados e pensionistas; e

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 34. À Coordenação de Compensação Previdenciária, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Diretoria de Previdência, compete:

I - coordenar as atividades relacionadas à compensação previdenciária;

II - supervisionar as tarefas técnicas e administrativas para a operacionalização da compensação previdenciária e para a preservação e reconhecimento do tempo trabalhado entre regimes previdenciários, nos termos da legislação vigente;

III - supervisionar as atividades relacionadas à operacionalização do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, entre os Entes Federativos;

IV - supervisionar as atividades relacionadas à análise dos processos de aposentadoria e de pensão, passíveis de compensação previdenciária;

V - coordenar a elaboração de relatórios referentes ao recebimento de valores da compensação previdenciária;

VI - acompanhar a análise e a gestão sobre os processos de compensação previdenciária requeridos pelo Instituto Nacional Seguridade Social- INSS; e

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 35. À Gerência de Compensação Previdenciária, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Compensação Previdenciária, compete:

I - gerenciar a inserção de informações no sistema do Instituto Nacional Seguridade Social- INSS, visando à compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS;

II - elaborar, para fins de compensação previdenciária, a certidão de tempo de serviço correspondente ao período em que o servidor aposentado tenha contribuído para o RGPS;

III - analisar os processos de aposentadoria e pensão, passíveis de compensação previdenciária e posterior encaminhamento ao INSS, de todos os documentos necessários à Compensação Previdenciária;

IV - analisar a documentação dos processos de aposentadoria e pensão para efeito de compensação previdenciária;

V - gerenciar base informatizada com os dados necessários à operacionalização e recuperação dos valores relativos à compensação previdenciária;

VI - analisar os processos de aposentadoria e de pensão, passíveis de compensação previdenciária; e

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 36. À Gerência de Controle e Acompanhamento da Compensação Previdenciária, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Compensação Previdenciária, compete:

I - gerenciar as atividades relacionadas à operacionalização do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, entre os Entes Federativos;

II - acompanhar e gerir os prazos prescricionais de Compensação Previdenciária, dos processos de aposentadoria e de pensão, que se encontram sob a guarda da Coordenação de Compensação Previdenciária;

III - gerenciar as atividades relativas ao arquivamento de processos e de documentos relacionados à compensação previdenciária;

IV - controlar as certidões de averbações de tempo de serviço, utilizadas para aposentadoria em outros Entes da Federação, para fim de compensação previdenciária;

V - gerenciar as atividades relativas ao arquivamento de processos e de documentos, enquanto não aprovados pelo COMPREV/INSS;

VI - manter controle da documentação dos processos de aposentadoria e de pensão relativos à compensação previdenciária;

VII - gerenciar o encaminhamento de informações sobre alteração de valores promovidas por revisões de benefícios, óbitos ou renúncias de benefícios ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS após a compensação previdenciária; e

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 37. À Diretoria de Administração e Finanças, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - dirigir, supervisionar, orientar e controlar a execução setorial das atividades de gestão de pessoas, planejamento, orçamento e finanças, serviços gerais, administração de material, patrimônio mobiliário, comunicação administrativa, apoio administrativo e serviços gerais;

II - propor e elaborar normas internas relativas à administração e finanças, respeitadas as orientações definidas pelos órgãos centrais;

III - supervisionar a formulação da política de recursos humanos, contendo inclusive a qualificação e o treinamento dos servidores do Iprev/DF;

IV - supervisionar a elaboração do Plano Anual de Capacitação - PAC;

V - supervisionar as atividades de contabilidade geral, de elaboração da prestação de contas e dos demonstrativos econômico/financeiros;

VI - supervisionar a gestão financeira e sua execução no Iprev/DF;

VII - supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual e dos demonstrativos a ele vinculados, assim como o acompanhamento de sua execução no Iprev/DF;

VIII - supervisionar a elaboração do plano de administração e controle dos bens patrimoniais do Iprev/DF;

IX - supervisionar as ações de planejamento, de gestão e de manutenção dos sistemas e equipamentos do RPPS/DF;

X - supervisionar a elaboração do Plano de Compras Anual e sua programação;

XI - aprovar os Projetos Básicos e Termos de Referência das contratações de bens e serviços do Iprev/DF, em conjunto com as Diretorias e/ou Unidades demandantes;

XII - supervisionar os procedimentos licitatórios e de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços;

XIII - planejar e supervisionar a execução de contratos e de convênios;

XIV - definir o plano de contas contábeis, as demonstrações financeiras, a prestação de contas, as baixas de bens móveis e a alienação de bens do ativo permanente;

XV - supervisionar a elaboração dos demonstrativos de natureza obrigatória que versem sobre a temática administrativa, financeira, orçamentária e contábil, do Iprev/DF, conforme legislação vigente;

XVI - supervisionar a elaboração dos instrumentos de planejamento e gestão do Iprev/DF, como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA;

XVII - internalizar boas práticas, desenvolver e acompanhar a execução de projetos e atividades que viabilizem o desenvolvimento institucional e a gestão governamental no que couber à sua área de competência;

XVIII - supervisionar a consolidação de informações, realizar o acompanhamento e a avaliação de metas institucionais e a análise de resultados, através de indicadores de desempenho, no que couber a sua área de competência;

XIX - garantir a implementação, no que couber, de ações relativas à cultura e responsabilidade socioambientais;

XX - fornecer informações à Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV referentes a sua área de atuação, para a elaboração do Relatório Trimestral de Governança Corporativa, quando solicitado;

XXI - produzir em sua área de atuação, documentos contendo informações que subsidiem a elaboração do Plano Anual de Atividades, dos Relatórios Trimestrais de Atividades, do Relatório Anual de Atividades, do Plano de Dados Abertos, da Prestação de Contas Anual, dos Relatórios de Atividades, dos Relatórios de Gestão;

XXII - acompanhar os projetos, programas e tarefas constantes das metas anuais da Diretoria de Administração e Finanças;

XXIII - supervisionar a elaboração e consolidação de relatórios periódicos das atividades relativas à área de atuação da Diretoria de Administração e Finanças, bem como apresentá-los ao Diretor-Presidente;

XXIV - supervisionar as atividades de suporte técnico para operação dos sistemas de informações e aos usuários de recursos de software, hardware e infraestrutura física de tecnologia da informação;

XXV - supervisionar atividades executadas pela Gerência de Suporte de Informática e de Telecomunicação ao Usuário e pelo Núcleo de Suporte Operacional;

XXVI - encaminhar, mensalmente, à Assessoria Especial da Presidência do Iprev/DF Extratos de Movimentação Bancária das Contas do Iprev/DF;

XXVII - propor alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa ao Diretor-Presidente;

XXVIII - supervisionar a elaboração dos demonstrativos da situação das contas de responsabilidades e emitir Relatórios;

XXIX - estimular a administração de pessoal e o desenvolvimento de recursos humanos;

XXX - supervisionar a elaboração do relatório que consigna o rol de responsáveis do Iprev/DF, nos termos do Decreto nº 34.278, de 11 de abril de 2013;

XXXI - propor ao Diretor-Presidente a designação de executor e fiscal dos contratos; e

XXXII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 38. À Coordenação de Finanças, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - coordenar a aplicação de conhecimentos inerentes às práticas, às técnicas e às rotinas de relacionadas ao Orçamento, Contabilidade, Finanças e Arrecadação;

II - coordenar a execução da arrecadação previdenciária do RPPS/DF;

III - coordenar a execução da programação orçamentária, em conformidade com as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;

IV - coordenar a execução das previsões e os pagamentos, de acordo com a programação financeira anual;

V - coordenar e orientar a emissão de notas e pareceres técnicos relacionados à área de atuação;

VI - coordenar e orientar as atividades relacionadas a orçamento, arrecadação, contabilidade e finanças;

VII - coordenar o atendimento, dentro de suas competências, aos órgãos fiscalizadores, distritais e federais;

VIII - coordenar o encaminhamento das informações para consolidação dos dados enviados à Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda - SPS/MF;

IX - coordenar os pagamentos da Folha de Pagamento de Pessoal, encargos e despesas administrativas e demais compromissos financeiros;

X - coordenar os registros contábeis dos atos e fatos administrativos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;

XI - coordenar a elaboração da Proposta Orçamentária, do Plano Plurianual - PPA e da prestação de Contas do Iprev/DF;

XII - coordenar a elaboração do Planejamento Orçamentário das Ações Governamentais pertinentes ao RPPS/DF;

XIII - coordenar a execução, avaliação e as sugestões de melhorias nos controles internos referentes aos apontamentos realizados pela auditoria, em sua área de atuação;

XIV - coordenar as propostas de alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa;

XV - coordenar as Solicitações de Recursos - SR e os Pedidos de Transferência de Recursos - PTR;

XVI - coordenar e promover a elaboração de relatórios da Gestão Orçamentária, Contábil de Finanças e Arrecadação da Receita do RPPS/DF;

XVII - coordenar a análise e emissão de processos, despachos, ofícios, memorandos e autorizações de pagamento e recebimento de recursos do RPPS/DF;

XVIII - promover a guarda e o controle dos valores, das garantias e dos demais bens ou títulos, que estejam sobre a responsabilidade do Iprev/DF;

XIX - supervisionar a execução dos Programas de Trabalho e suas naturezas, visando a efetivação;

XX - supervisionar a gestão financeira das receitas, das despesas e dos atos e fatos que impactam ou afetam o resultado econômico e financeiro do RPPS/DF; e

XXI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 39. À Gerência de Contabilidade, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Finanças, compete:

I - calcular os tributos legais decorrentes das atividades do RPPS/DF;

II - confeccionar e encaminhar, dentro de suas competências, as obrigações acessórias junto à Receita Federal;

III - efetuar o registro contábil da liquidação da despesa e efetuar a retenção dos encargos sociais e tributos;

IV - efetuar registro contábil da execução de contratos, convênios, ajustes, despesas administrativas e outras obrigações de natureza contínua;

V - elaborar balancetes, balanços, demonstrativos contábeis e notas explicativas;

VI - elaborar relatórios da Gestão Contábil do RPPS/DF;

VII - emitir Notas de Lançamento - NL, Guia de Recebimento - GR, e Guia de Aplicação Bancária - AB;

VIII - encaminhar, anualmente, à Gerência de Gestão de Pessoas, relatório de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF para Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRF;

IX - executar, avaliar e sugerir as melhorias nos controles internos referentes aos apontamentos realizados pela auditoria, em sua área de atuação;

X - gerenciar e controlar a conciliação e composição de saldo das contas contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS/DF e específicas da sua área de atuação;

XI - expedir documentos e declarações obrigatórias e específicas da sua área de atuação;

XII - gerenciar, orientar, classificar e analisar a documentação destinada à contabilização, assegurando sua correção;

XIII - organizar a Prestação de Contas Trimestral e Anual do Ordenador de Despesa;

XIV - orientar as demais unidades organizacionais em matérias relacionadas à contabilidade;

XV - prestar informações necessárias para consolidação do Relatório Anual de Atividades;

XVI - prestar informações para consolidação dos dados enviados à SPS/MF;

XVII - providenciar a apuração de superávit financeiro de fontes próprias;

XVIII - registrar a prestação de contas de suprimento de fundos e manter o controle das baixas de adiantamentos e pagamentos antecipados, concedidos a servidores; e

XIX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 40. À Gerência de Finanças, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Finanças, compete:

I - controlar e manter cadastro atualizado junto às instituições financeiras, cartórios e demais órgãos tributários e fiscais;

II - elaborar e emitir mensalmente a Conciliação Bancária;

III - elaborar relatórios da gestão financeira de pagamentos e saldos de caixa;

IV - emitir Previsões de Pagamento - PP, Ordem Bancária - OB, Cancelamento de Ordem Bancária - OC, Guia de Recebimento - GR, e Guia de Aplicação Bancária - AB;

V - encaminhar à rede bancária os documentos de pagamento, ofícios, guias, DARF e outros que necessitam de autenticação;

VI - gerenciar as finanças do RPPS/DF;

VII - gerenciar o pagamento de Decisões Judiciais;

VIII - orientar as demais unidades organizacionais em matérias relacionadas às finanças do RPPS/DF;

IX - prestar informações da execução de pagamentos para consolidação do Relatório Anual de Atividades;

X - prestar informações para consolidação dos dados enviados à SPS/MF;

XI - realizar e controlar as previsões e os pagamentos, de acordo com a programação financeira anual;

XII - realizar e controlar os pagamentos da Folha de Pagamento de Pessoal, encargos e despesas administrativas e demais compromissos financeiros;

XIII - registrar as movimentações financeiras de aplicações, rendimentos e transferências entre contas bancárias;

XIV - regularizar as pendências de pagamento e outras identificadas na conciliação bancária;

XV - subsidiar a Diretoria de Investimentos - DIRIN a respeito da disponibilidade financeira necessária para resgates de aplicações para pagamento de obrigações;

XVI - elaborar, mensalmente, os Extratos de Movimentação Bancária das Contas do Iprev/DF; e

XVII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 41. A Gerência de Orçamento e Planejamento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Finanças, compete:

I - acompanhar a execução orçamentária, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA;

II - elaborar relatórios da Gestão Orçamentária do RPPS/DF;

III - emitir as Solicitações de Recursos - SR e os Pedidos de Transferência de Recursos - PTR;

IV - emitir Nota de Dotação - ND, Nota de Crédito - NC, Nota de Empenho - NE e Nota de Remanejamento - NR;

V - executar a programação orçamentária, em conformidade com as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;

VI - gerenciar e controlar a conciliação das dotações orçamentárias e créditos adicionais;

VII - orientar as demais unidades organizacionais em matérias relacionadas a orçamento;

VIII - elaborar, analisar, ajustar e consolidar as propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Planejamento Orçamentário das Ações Governamentais pertinentes ao RPPS/DF e da Lei Orçamentária Anual;

IX - prestar informações de disponibilidade orçamentária;

X - prestar informações para consolidação dos dados enviados à SPS/MF;

XI - prestar informações referentes à execução orçamentária para consolidação do Relatório Anual de Atividades;

XII - propor alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa;

XIII - registrar, bimestralmente, as informações exigidas pelo Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG; e

XIV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, na sua área de atuação.

Art. 42. A Gerência de Arrecadação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Finanças, compete:

I - acompanhar e identificar diariamente a movimentação bancária, pertinente ao ingresso de receita;

II - analisar pedidos de ressarcimento de receita previdenciária, observado o disposto no inciso XIII, do art. 26;

III - atestar o ingresso de receita;

IV - controlar e orientar a execução de convênios e contratos de prestação de serviços de arrecadação;

V - efetuar cobrança dos encargos devidos pelo atrasos, omissões de receita, repasse a menor ou fora do prazo;

VI - efetuar conciliação entre os valores arrecadados e os previstos conforme dados extraídos dos Sistemas próprios de Recursos Humanos - RH do Distrito Federal;

VII - elaborar e emitir mensalmente o Demonstrativo de Receita Previdenciária;

VIII - elaborar relatórios da gestão da arrecadação previdenciária;

IX - emitir Notas de Lançamento - NL, Guia de Recebimento - GR e Guia de Aplicação Bancária - AB pertinentes ao ingresso de receita;

X - gerenciar as contas bancárias e a disponibilidade de caixa;

XI - gerenciar e acompanhar os procedimentos necessários ao recebimento dos Repasses Financeiros;

XII - gerenciar e executar ações de controle da arrecadação previdenciária do Distrito Federal;

XIII - gerenciar e manter atualizado o cadastro no SISLANCA para emissão do Documento de Arrecadação - DAR;

XIV - gerenciar o processo de inscrição e controle de débitos em Dívida Ativa;

XV - orientar as demais unidades organizacionais em matérias relacionadas à arrecadação da receita previdenciária do RPPS/DF;

XVI - prestar informações da Receita para consolidação do Relatório Anual de Atividades;

XVII - prestar informações para consolidação dos dados enviados à SPS/MF;

XVIII - registrar o ingresso de devolução de salários, parcelamentos e débitos devidos ao RPPS/DF;

XIX - registrar o ingresso de receitas da compensação previdenciária, avulsas e de contribuições de servidores afastados e/ou licenciados;

XX - subsidiar a Diretoria de Investimentos - DIRIN a respeito da disponibilidade financeira para investimento; e

XXI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 43. A Coordenação de Administração Geral, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - coordenar e controlar a execução das atividades relativas à gestão de pessoas, à tecnologia da informação, ao patrimônio mobiliário, às compras, aos contratos, convênios e outros ajustes, à gestão documental e à gestão logística;

II - planejar e conduzir a programação e a execução das atividades da Gerência de Compras, Contratos e Convênios;

III - coordenar os procedimentos licitatórios e de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços; e

IV - promover rotinas para recebimento, arquivamento e desarmamento de toda a documentação do Iprev/DF, zelando pelo seu sigilo e confidencialidade;

V - prestar informações sobre a tramitação de processos administrativos, de documentos e de correspondências;

VI - analisar e controlar a execução das atividades de manutenção de máquinas e de equipamentos;

VII - planejar, coordenar e controlar as atividades relativas à aquisição de equipamentos e de material permanente;

VIII - planejar, promover e controlar a execução das atividades relacionadas ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição dos bens consumíveis de uso comum do Iprev/DF;

IX - promover estudos, objetivando o aprimoramento e a racionalização da gestão do patrimônio mobiliário;

X - coordenar os procedimentos de responsabilização, quanto aos bens patrimoniais e dis tribuição aos respectivos setores;

XI - coordenar, controlar, aferir e aprovar as atividades relacionadas à regularidade e à tempestividade dos procedimentos de formalização, elaboração e instrução processual de contratos e outros instrumentos congêneres, no âmbito do Iprev/DF;

XII - avaliar os Projetos Básicos e Termos de Referência das contratações de bens e serviços do Iprev/DF;

XIII - coordenar e controlar os atos de designação dos executores e fiscais de contratos e demais atos oficiais, dentro da sua área de atuação, para posterior publicação;

XIV - subsidiar e orientar as comissões e os executores de contratos no que se refere às suas obrigações de fiscalização;

XV - coordenar o registro e controle das substituições, designações e das dispensas de servidores com cargo em comissão;

XVI - acompanhar e avaliar o consumo de insumos pelo Iprev/DF e propor medidas de otimização da despesa;

XVII - coordenar os serviços de transporte, de segurança, de conservação e de limpeza;

XVIII - coordenar e controlar atividades de tecnologia da informação;

XIX - consolidar os relatórios bimestrais de acompanhamento e de resultados elaborados pelas gerências da sua área de atuação;

XX - promover a administração de pessoal e o desenvolvimento de recursos humanos, por meio dos processos de seleção, de treinamento, de capacitação, de lotação e de remanejamento de pessoa;

XXI - coordenar a elaboração do Plano Anual de Capacitação - PAC;

XXII - coordenar a elaboração do relatório que consigna o rol de responsáveis do Iprev/DF, nos termos do Decreto nº 34.278, de 11 de abril de 2013;

XXIII - coordenar a formulação da política de recursos humanos, contendo inclusive a qualificação e o treinamento dos servidores do Iprev/DF;

XXIV - coordenar as atividades de suporte técnico para operação dos sistemas de informações e aos usuários de recursos de software, hardware e infraestrutura física de tecnologia da informação;

XXV - coordenar as atividades executadas pela Gerência de Suporte de Informática e de Telecomunicação ao Usuário e pelo Núcleo de Suporte Operacional; e

XXVI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 44. A Gerência de Gestão de Pessoas, unidade orgânica de gerenciamento, diretamente subordinada à Coordenação de Administração Geral, compete:

I - gerenciar a elaboração e controlar a atualização dos assentamentos funcionais dos servidores ativos, efetivos e comissionados, bem como dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II - gerenciar a elaboração e analisar a folha de pagamento, normal e suplementar, dos servidores ativos, de acordo com o cronograma estabelecido pelo órgão central de gestão de pessoas do GDF;

III - gerenciar o processo de avaliação de desempenho e avaliação do estágio probatório dos servidores do Iprev/DF;

IV - controlar os procedimentos relacionados à homologação do estágio probatório, à progressão e à promoção funcional;

V - analisar e acompanhar os processos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores relativos a pessoal e de reposição ao erário;

VI - controlar concessões e manutenções de licenças e afastamentos legais;

VII - orientar e acompanhar o plano de formação, de qualificação e de capacitação de pessoal lotado no Iprev/DF;

VIII - controlar os ressarcimentos decorrentes de cessão e requisição de servidores;

IX - informar a frequência dos servidores requisitados aos órgãos de origem e dos estagiários;

X - orientar os setores quanto à legislação vigente sobre a frequência dos servidores;

XI - acompanhar e manter atualizados os registros de atos relativos aos servidores ativos e aos comissionados;

XII - orientar os servidores quanto à concessão de direitos e ao cumprimento de deveres funcionais;

XIII - controlar, organizar e manter atualizada a legislação relativa à gestão de pessoas;

XIV - gerenciar o fornecimento de informações anuais de rendimentos pagos para os servidores ativos do Iprev/DF;

XV - acompanhar a programação orçamentária/financeira, a execução das despesas relacionadas aos processos de gestão de pessoas e a elaboração da folha de pagamento relativa a servidores ativos no âmbito do Iprev/DF;

XVI - elaborar documentos e fornecer informações relativas à Previdência Social (GFIP/SEFIP), à Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e à Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, bem como efetuar a transmissão desses documentos, dentro do prazo legal;

XVII - avaliar rotinas, procedimentos, formulários e documentos, exigências legais e regulamentares para racionalizar e aperfeiçoar a gestão de pessoas no âmbito do Iprev/DF;

XVIII - elaborar relatórios trimestrais de acompanhamento e de resultados das atividades da sua área de atuação;

XIX - gerenciar a elaboração do Plano Anual de Capacitação - PAC;

XX - gerenciar o registro e controle das substituições, designações e das dispensas de servidores com cargo em comissão;

XXI - gerenciar a elaboração do relatório que consigna o rol de responsáveis do Iprev/DF, nos termos do Decreto nº 34.278, de 11 de abril de 2013;

XXII - formular a política de recursos humanos, contendo inclusive a qualificação e o treinamento dos servidores do Iprev/DF; e

XXIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 45. Ao Núcleo de Cadastro de Pessoal, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Gestão de Pessoas, compete:

I - executar atividades de registro e atualização de lançamentos de dados no sistema informatizado, controle, classificação e declaração de informações funcionais dos servidores ativos;

II - adotar as providências administrativas necessárias à lotação de cargos decorrentes de provimento, nomeação, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução e à regularização da situação funcional dos servidores;

III - elaborar os expedientes necessários à posse em cargo público, inclusive lavratura do respectivo termo de posse;

IV - registrar e controlar as substituições, designações e as dispensas de servidores com cargo em comissão;

V - executar e acompanhar atividades referentes aos registros funcionais e financeiros dos servidores do Iprev/DF;

VI - instruir os processos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores relativos a pessoal e de reposição ao erário;

VII - acompanhar e fazer os registros dos ressarcimentos decorrentes de cessão e requisição de servidores;

VIII - registrar e acompanhar as substituições dos servidores do Iprev/DF;

IX - conferir os registros de frequência dos servidores do Iprev/DF;

X - analisar e registrar as concessões de vantagens e benefícios a servidores;

XI - executar os procedimentos relacionados à homologação do estágio probatório, à progressão e à promoção funcional;

XII - orientar os servidores quanto aos seus direitos e ao cumprimento de deveres funcionais e à concessão de benefícios;

XIII - providenciar a confecção de identificação funcional dos servidores do Iprev/DF;

XIV - elaborar documentos relacionados à Previdência Social, Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP e do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS - SEFIP, à Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e à Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF;

XV - instruir e registrar as concessões e manutenções de licenças e afastamentos legais;

XVI - acompanhar e manter atualizado o relatório que consigna o rol de responsáveis do Iprev/DF, nos termos do Decreto nº 34.278, de 11 de abril de 2013; e

XVII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 46. Ao Núcleo de Capacitação de Pessoal, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Gestão de Pessoas, compete:

I - alinhar as ações de capacitação e desenvolvimento ao modelo de gestão por competência;

II - levantar necessidades, realizar estudos e pesquisas, propor programas anuais relativos a desenvolvimento e capacitação de servidores do Iprev/DF;

III - elaborar o Plano Anual de Capacitação - PAC;

IV - instruir e acompanhar processos de contratação e afastamento de servidores para capacitação e desenvolvimento;

V - instruir e acompanhar processos de concessões de gratificações e de adicional de qualificação dos servidores;

VI - promover a divulgação e a realização de capacitação, bem como a ambientação de servidores, estagiários e prestadores de serviço;

VII - autuar, instruir e acompanhar os processos relativos à liberação de servidores para participar de cursos e eventos de capacitação, especialização, mestrado, doutorado, e outros afastamentos para estudo ou similares;

VIII - instruir, acompanhar e executar planos, programas e projetos referentes às ações de qualidade de vida no trabalho, saúde e integração dos servidores; e

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 47. À Gerência de Logística e Expediente, unidade orgânica de gerenciamento, diretamente subordinada à Coordenação de Administração Geral, compete:

I - orientar quanto às normas de sigilo da documentação de natureza reservada ou confidencial;

II - acompanhar as atividades de reprodução de documentos;

III - avaliar o arquivamento e desarquivamento de processos e documentos, conforme tabela de temporalidade para destinação final, com vistas à eliminação ou guarda permanente;

IV - gerenciar e controlar a utilização dos veículos automotivos à disposição Iprev/DF;

V - gerenciar a execução da prestação de serviços manutenção predial, pertinentes ao funcionamento do Iprev/DF;

VI - gerenciar a prestação dos serviços de limpeza, higienização e conservação e de vigilância de bens e espaços físicos;

VII - controlar e orientar a gestão documental, inclusive eletrônica;

VIII - executar atividades de arquivo intermediário do Iprev/DF, indexação e recuperação de documentos;

IX - orientar as unidades setoriais quanto às atividades de classificação, arquivamento, transferência, eliminação, acesso e preservação dos documentos;

X - avaliar rotinas, procedimentos, formulários e documentos, exigências legais e regulamentares para racionalizar e aperfeiçoar os processos de logística e expediente no âmbito do Iprev/DF;

XI - elaborar relatórios bimestrais de acompanhamento e de resultados das atividades da sua área de atuação; e

XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 48. Ao Núcleo de Documentação e Protocolo, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Logística e Expediente, compete:

I - executar atividades de protocolo do Iprev/DF;

II - receber a documentação física dirigida ao Iprev/DF e realizar as atividades de conferência e cadastro;

III - distribuir e tramitar os documentos e processos;

IV - controlar a entrega e o recebimento de malotes;

V - expedir correspondência produzida e preparada pelas unidades do Iprev/DF;

VI - manter o controle de recibos, bem como fornecer informações sobre trâmite de documentos e processos que estejam em tramitação no órgão;

VII - orientar e executar, em articulação com as demais áreas do Iprev/DF, a sistematização e padronização de instrumentos de melhoria contínua de processos;

VIII - executar as atividades referentes ao desenvolvimento dos projetos relativos à gestão documental do Iprev/DF;

IX - receber, registrar, digitalizar, indexar e arquivar provisoriamente os documentos e processos do Iprev/DF na fase corrente que foram encerrados e cessaram trâmite;

X - prestar informações relativas aos processos e documentos sob custódia do Iprev/DF;

XI - providenciar a guarda dos processos e documentos sob custódia do Iprev/DF;

XII - promover o encaminhamento de processos e documentos para o arquivamento definitivo; e

XIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 49. À Gerência de Suporte de Informática e de Telecomunicação ao Usuário, unidade orgânica de gerência, diretamente subordinada à Coordenação de Administração Geral, compete:

I - elaborar levantamento quanto às necessidades infraestrutura de informática;

II - instruir os processos de aquisições de materiais de suporte e infraestrutura relacionados à tecnologia da informação;

III - gerenciar a infraestrutura do parque tecnológico necessário ao funcionamento do Iprev/DF;

IV - gerenciar a atualização a documentação técnica da infraestrutura de tecnologia da Informação - TI;

V - gerenciar o suporte operacional aos usuários dos sistemas de informática;

VI - gerenciar, controlar e orientar quanto às melhores práticas na utilização e preservação dos equipamentos e programas de informática, bem como dos sistemas de informação;

VII - orientar quanto às normas e critérios de controle, assim como desenvolver atividades de disseminação de informações automatizadas e o acesso às bases de dados disponíveis;

VIII - orientar e controlar as atividades relativas aos sistemas de segurança da informação;

IX - controlar, implantar e executar programa de contingência, frente aos riscos inerentes às áreas de comunicação e TI;

X - realizar atividades em cooperação com a Coordenação de Governança Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV, quando solicitadas pela mesma, e prestar informações técnicas dessas atividades;

XI - elaborar relatórios trimestrais de acompanhamento e de resultados das atividades da sua área de atuação;

XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação;

XIII - auxiliar no controle ao acesso à rede corporativa, internet, correio eletrônico, bases de dados e acesso remoto para garantir a disponibilidade dos dados de rede;

XIV - manter atualizada a documentação os ativos de tecnologia da informação em uso na rede local;

XV - executar e acompanhar as medidas de segurança interna da rede local, de forma a preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações armazenadas e em trânsito no ambiente informatizado do Iprev/DF e conexões externas; e

XVI - desenvolve outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

Art. 50. Ao Núcleo de Suporte Operacional, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Tecnologia da Informação, compete:

I - prestar suporte técnico aos usuários finais para operação dos sistemas de informações e aos usuários de recursos de software, hardware e infraestrutura física de tecnologia da informação;

II - instalar e configurar os recursos de software e hardware, promovendo testes com vistas à sua homologação técnica;

III - administrar a utilização das licenças de software e ativos de redes;

IV - proporcionar as condições para o funcionamento dos equipamentos e das instalações de informática;

V - executar atividades relacionadas à telecomunicação do Iprev/DF, inclusive propondo soluções para melhoria do serviço de telefonia;

VI - manter a infraestrutura e os serviços decorrentes ao necessário funcionamento da rede interna; e

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

Art. 51. À Gerência de Patrimônio Mobiliário, unidade orgânica de gerenciamento, diretamente subordinada à Coordenação de Administração Geral, compete:

I - gerenciar as atividades relacionadas ao recebimento, à conferência, à classificação, ao controle, à guarda e à distribuição de material de consumo e permanente;

II - formalizar e instruir os processos de aquisições de materiais de consumo e permanentes, conforme as demandas dos diversos setores do Iprev/DF, exceto os relacionados à tecnologia da informação ou com características que exijam conhecimentos específicos, a ser instruído pela unidade demandante;

III - realizar estudos relativos à aquisição programada de bens e serviços de uso frequente em conjunto com a Gerência de Compras, Contratos e Convênios;

IV - controlar e registrar as movimentações de materiais de consumo e de bens patrimoniais;

V - controlar e manter atualizada a documentação e os sistemas de controle relativos à aquisição, à guarda e à distribuição de materiais de consumo e permanente;

VI - acompanhar o armazenamento, a organização, o fornecimento, a segurança e a preservação do estoque de material, procedendo ao seu controle físico e financeiro;

VII - acompanhar e controlar a atualização dos registros, além de cumprir os procedimentos relacionados à aquisição, à incorporação e desincorporação de bens patrimoniais e à transferência de bens móveis, pertencentes à carga geral do Iprev/DF;

VIII - controlar o prazo de garantia dos bens adquiridos;

IX - orientar os trabalhos da comissão anual de inventário de bens patrimoniais e de almoxarifado;

X - avaliar rotinas, procedimentos, formulários e documentos, exigências legais e regulamentares para racionalizar e aperfeiçoar os processos da sua área de atuação no âmbito do Iprev/DF;

XI - elaborar relatórios trimestrais de acompanhamento e de resultados das atividades da sua área de atuação; e

XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

Art. 52. Ao Núcleo de Almoxarifado, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Patrimônio Mobiliário, compete:

I - executar atividades relacionadas ao recebimento, à conferência, ao controle e à distribuição de material, inclusive quanto ao cumprimento de cláusulas contratuais na entrega de material;

II - propor a reposição do estoque de acordo com a programação e recursos existentes;

III - estabelecer a programação para distribuição dos materiais estocados, por meio de sistemas próprios do Governo do Distrito Federal - GDF;

IV - elaborar o inventário trimestral de almoxarifado e cumprir as datas limites de entrega determinadas pelo órgão central normatizador no âmbito do Distrito Federal;

V - acompanhar e manter atualizado o registro e o cadastro de fornecedores de materiais;

VI - auxiliar os trabalhos da comissão anual de inventário de material;

VII - auxiliar na realização de estudos relativos à aquisição programada de bens e serviços de uso frequente;

VIII - zelar pelo armazenamento, organização, segurança e preservação do estoque de bens consumíveis;

IX - acompanhar periodicamente o nível de estoque de materiais e elaborar relação de material para reposição;

X - propor a baixa dos materiais em desuso, vencidos ou obsoletos; e

XI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

Art. 53. À Gerência de Compras, Contratos e Convênios, unidade orgânica de gerência, diretamente subordinada à Coordenação de Administração Geral, compete:

I - planejar, supervisionar e executar as atividades relativas à celebração, à rescisão e à prorrogação de contratos, convênios e instrumentos congêneres, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro;

II - manter os devidos registros de celebração, rescisão, prorrogação e acompanhamento de contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados pelo Iprev/DF;

III - gerenciar a elaboração de minutas de contratos, convênios e instrumentos congêneres;

IV - gerenciar a elaboração de minutas de extrato de contrato, convênios e instrumentos congêneres, de extrato de termo aditivo, de ordens de serviço de designação de executores a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, obedecendo aos prazos legais;

V - analisar os processos de contratação para formalização do contrato depois de concluído o procedimento licitatório;

VI - controlar e aferir prazo e vigência dos contratos e de prestação de garantias contratuais;

VII - analisar e instruir os pedidos de reajuste, de repactuação e de acréscimos e de supressões voltados ao reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos;

VIII - propor as medidas corretivas adequadas de reajuste, acréscimos e supressões, repactuações e reequilíbrios;

IX - propor negociações de preços junto às empresas contratadas;

X - elaborar planilha analítica demonstrativa de custos e formação de preços para subsidiar a aferição de vantajosidade econômica, quando das contratações, prorrogações de vigência, alterações dos contratos e outros instrumentos congêneres;

XI - propor cenários para as alterações dos contratos e outros instrumentos congêneres para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

XII - orientar e subsidiar os fiscais e executores de contratos, convênios e instrumentos congêneres no que se refere às suas obrigações;

XIII - aferir a regularidade da documentação de habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista das empresas, previamente à assinatura dos contratos e outros instrumentos congêneres;

XIV - aferir e aprovar as vantagens e desvantagens das prorrogações e alterações contratuais, sob o ponto de vista técnico e econômico;

XV - aferir o resultado da execução dos contratos e outros instrumentos congêneres, como forma de realimentar o processo;

XVI - analisar e sugerir a rescisão de contratos e outros instrumentos congêneres, por inexecução contratual ou quando o valor se apresentar economicamente desvantajoso para a Administração;

XVII - gerenciar a elaboração de estudos relativos à aquisição programada de bens e serviços de uso frequente em conjunto com a Gerência de Patrimônio Mobiliário;

XVIII - avaliar rotinas, procedimentos, formulários e documentos, exigências legais e regulamentares para racionalizar e aperfeiçoar os processos de contratação no âmbito do Iprev/DF;

XIX - controlar e aferir os trabalhos de apuração e aplicação de sanção administrativa dos contratos e de outros instrumentos congêneres;

XX - instruir os processos para contratação de serviços, exceto daqueles de tecnologia da informação ou com características que exijam conhecimentos específicos a ser instruído pela unidade demandante;

XXI - elaborar o plano anual de compras e o plano de suprimentos, assim como acompanhar as etapas dos processos licitatórios junto ao órgão central de compras;

XXII - gerenciar a instrução dos processos de compra direta, adesões a Ata de Registros de Preços de outros órgãos do Governo do Distrito Federal e/ou de outros entes da Federação, no âmbito do Iprev/DF;

XXIII - elaborar relatórios bimestrais de acompanhamento e de resultados das atividades da sua área de atuação; e

XXIV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

Art. 54. Ao Núcleo de Compras e Elaboração de Projetos Básicos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Compras, Contratos e Convênios, compete:

I - instruir processos para contratação de aquisições e serviços, exceto daqueles de Tecnologia da Informação ou com características que exijam conhecimentos específicos, a ser instruído pela unidade demandante;

II - elaborar projetos básicos/termos de referência para contratação de bens e serviços em conjunto com as Diretorias e/ou unidades demandantes;

III - instruir os processos de compra direta, por dispensa de licitação, adesões a Ata de Registros de Preços do GDF e de outros órgãos;

IV - julgar as propostas relativas às dispensas de licitação para contratação de bens e serviços;

V - elaborar metodologias para pesquisas e estimativas de cálculos de preços, bem como realizar pesquisas de preços;

VI - instruir os procedimentos de compra direta, por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente;

VII - lançar os dados referentes às aquisições no sistema de compras do Governo do Distrito Federal;

VIII - monitorar a vigência de normas e instruções que possam interferir direta e indiretamente na execução dos contratos e informar aos respectivos gestores essas incidências;

IX - elaborar e controlar as informações referentes ao processamento das compras;

X - emitir no sistema e-Compras, ou outro que o venha substituir, o Pedido de Execução de Serviços-PES, o Pedido de Aquisição de Material-PAM e a Solicitação de Compras-SC;

XI - elaborar o plano anual de compras e os planos de suprimentos, assim como acompanhar as etapas dos processos licitatórios junto ao órgão central de compras;

XII - realizar estudos relativos à aquisição programada de bens e serviços de uso frequente em conjunto com a Gerência de Patrimônio Mobiliário;

XIII - elaborar minutas de contratos, convênios e instrumentos congêneres;

XIV - elaborar as minutas de extrato de contrato, convênios e instrumentos congêneres, de extrato de termo aditivo, de ordem de serviços de designação de executores a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, obedecendo os prazos legais; e

XV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Art. 55. À Diretoria de Investimentos, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - planejar, organizar e controlar a execução das atividades de suas unidades orgânicas subordinadas;

II - definir e coordenar a alocação dos recursos do Iprev/DF, por segmentos de ativos, de acordo com os instrumentos aprovados na política de investimentos e nas deliberações do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR;

III - analisar o cenário macroeconômico e os mercados financeiro e de capitais, doméstico e internacional, observando os reflexos no patrimônio dos fundos administrados pelo Iprev/DF;

IV - supervisionar as atividades relacionadas à elaboração dos demonstrativos exigidos pelos órgãos colegiados, de supervisão, fiscalização e controle;

V - propor a política de seleção, contratação, avaliação e relacionamento de prestadores de serviços de investimentos e instituições credenciadas e coordenar sua execução;

VI - formular a proposta de Política Anual de Investimentos do Iprev/DF e suas revisões para deliberação da Diretoria Executiva - DIREX e do Conselho de Administração - CONAD, do Instituto;

VII - supervisionar a elaboração da política de administração de riscos de investimentos e o monitoramento dos seus níveis de acordo com os requisitos legais e reguladores, em conjunto com o Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR;

VIII - acompanhar os investimentos do Iprev/DF, limites por segmento, índices de referência, metas, metodologia e critérios de riscos;

IX - supervisionar as movimentações financeiras visando à administração da carteira de investimentos, entre elas reinvestimento de rendimentos (juros, dividendos, amortizações e prêmios) e realocações entre ativos;

X - supervisionar as movimentações financeiras decorrentes do fluxo de caixa informado pela Diretoria de Administração e Finanças em decorrência de disponibilidade financeira e necessidade de pagamento de obrigações;

XI - supervisionar a elaboração de relatórios gerenciais sobre a carteira de investimentos por segmento e tipo de ativo, análise de desempenho, riscos, retornos e perfil, subsidiando os atos de decisão da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR;

XII - formular e apresentar ao Diretor-Presidente regras de conduta dos profissionais que atuam na gestão dos investimentos dos recursos administrados, pelo Iprev/DF;

XIII - subsidiar a Presidência na coordenação dos processos e trabalhos relativos ao Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR;

XIV - elaborar a proposta de pauta para as reuniões do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR do Iprev/DF;

XV - divulgar, em conjunto com a Unidade de Comunicação Social, a Política Anual de Investimentos, as informações das APR (Autorização de Aplicação e Resgate), a composição da carteira de investimentos, o processo de credenciamento de instituições e as entidades credenciadas para atuar com o RPPS e demais relatórios sobre investimentos produzidos pela DIRIN;

XVI - implementar ações relativas à cultura e responsabilidade socioambientais;

XVII - fornecer informações à Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV, referentes à sua área de atuação, para a elaboração do Relatório Trimestral de Governança Corporativa;

XVIII - produzir, no que couber dentro de sua área de atuação, documentos contendo informações que subsidiem a elaboração do Plano Anual de Atividades, do Relatório, trimestral, de Governança Corporativa, do Relatório Anual de atividades, do Plano de Dados Abertos e da Prestação de Contas Anual;

XIX - supervisionar a elaboração e execução do Plano de Gestão dos Imóveis destinados por Lei ao Iprev/DF;

XX - encaminhar, mensalmente, à Assessoria Especial da Presidência do Iprev/DF o Relatório de Acompanhamento da Aplicação de Recursos Previdenciários;

XXI - acompanhar os projetos, programas e tarefas constantes das metas anuais da Diretoria de Investimento;

XXII - elaborar e consolidar relatórios periódicos das atividades relativas à área de atuação da Diretoria de Investimento e apresentá-los ao Diretor-Presidente; e

XXIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 56. A Assessoria Especial de Estratégia de Investimentos, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Diretoria de Investimentos, compete:

I - assessorar e subsidiar a Diretoria de Investimentos com informações relacionadas à gestão, à alocação, à seleção de gestores de investimentos e ao atendimento de obrigações legais, frente aos órgãos reguladores e supervisores, sobre a gestão de ativos administrados;

II - elaborar estudos de alternativas e viabilidades dos investimentos;

III - acompanhar a conformidade do processo de habilitação e credenciamento de administradores, gestores e demais prestadores de serviços;

IV - assessorar a Diretoria de Investimentos na elaboração de propostas e oportunidades de alocação e de participação em novos investimentos;

V - elaborar e atualizar os regulamentos de habilitação, de credenciamento e de contratação das instituições financeiras, que operam com o Iprev/DF;

VI - formular propostas de investimentos e desinvestimentos balizadas em avaliações técnicas;

VII - auxiliar a elaboração mensal do Relatório de Acompanhamento da Aplicação de Recursos Previdenciários, visando encaminhamento à Assessoria Especial da Presidência do Iprev/DF;

VIII - auxiliar no acompanhamento dos projetos, programas e tarefas constantes das metas anuais da Diretoria de Investimento;

IX - auxiliar a elaboração e a consolidação dos relatórios periódicos das atividades relativas à área de atuação da Diretoria de Investimento, para apresentação ao Diretor-Presidente;

X - elaborar material técnico e informações relativas às estratégias de ativos financeiros para o Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR;

XI - subsidiar, junto a Diretoria de Investimentos, as demandas da Unidade de Comunicação Social e Ouvidoria a respeito da carteira de investimentos; e

XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 57. A Coordenação de Investimentos, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Diretoria de Investimentos, compete:

I - coordenar a alocação dos recursos do Iprev/DF, por segmentos de ativos, de acordo com os instrumentos aprovados na política de investimentos;

II - coordenar a elaboração relatórios de investimentos e demonstrativos de natureza obrigatória, para atendimento aos órgãos colegiados, de supervisão, fiscalização e controle;

III - coordenar o credenciamento das instituições financeiras que recebem as aplicações dos recursos previdenciários do Instituto;

IV - coordenar as movimentações bancárias relativas aos fundos de investimentos;

V - coordenar a elaboração de documentação relacionada à participação do Iprev/DF junto ao comitê de investimentos e às assembleias gerais dos fundos de investimentos, nos quais o Instituto é cotista;

VI - analisar as posições diárias e estrutura da carteira de investimentos e enquadramentos legais e sua adequação à estratégia, propondo operações financeiras necessárias aos ajustes necessários;

VII - promover a prospecção de investimentos que possibilitem alocações de curto, médio e longo prazo, buscando mitigar seus riscos, diversificar a carteira, prover liquidez e solvabilidade;

VIII - auxiliar a Diretoria de Investimentos na elaboração da Política de Investimentos; e

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 58. A Gerência de Operações Financeiras, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Investimentos, compete:

I - executar as operações de investimento e desinvestimento da carteira de ativos do Iprev/DF;

II - gerenciar o fluxo de caixa de curto prazo, a partir das informações prestadas pela Diretoria de Administração e Finanças;

III - analisar e acompanhar a carteira de investimentos, frente aos indicadores de referência (benchmarks), em atendimento à meta atuarial e às melhores práticas de gestão de recursos Previdenciários;

IV - elaborar análises do ambiente econômico e de cenários locais e internacionais, para subsidiar as decisões de investimentos do Iprev/DF;

V - elaborar os demonstrativos de natureza obrigatória, que versem sobre os investimentos do Iprev/DF, para atender aos órgãos reguladores e supervisores;

VI - elaborar os formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate de cada operação;

VII - atuar no relacionamento junto aos prestadores de serviço e instituições credenciadas, acompanhando a representação do Iprev/DF na qualidade de cotista de fundos de investimento;

VIII - elaborar documentação relacionada à participação do Iprev/DF junto aos comitês de investimentos e às assembleias gerais dos fundos de investimentos, nos quais o Instituto é cotista;

IX - elaborar os editais de credenciamento das instituições financeiras que recebem as aplicações dos recursos previdenciários do Instituto, bem como credenciá-las; e

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 59. A Gerência de Controle e Risco, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Investimentos, compete:

I - elaborar planilhas mensais de acompanhamento e desempenho da carteira de investimentos;

II - analisar e comparar o desempenho dos investimentos frente aos referenciais de mercado e à meta atuarial estabelecida;

III - analisar a composição de carteira de investimentos, por perfil de riscos, por categoria de investimentos, por exposição de gestores e segmentos de alocação;

IV - elaborar e acompanhar a metodologia e os critérios de riscos da carteira de investimentos do Iprev/DF;

V - avaliar e gerenciar os riscos operacionais dos investimentos e das atividades, desenvolvidas no âmbito da Diretoria de Investimentos;

VI - elaborar relatórios sobre a carteira destinados ao Comitê de Investimentos e Análise de Riscos e demais órgãos colegiados;

VII - elaborar e emitir o Relatório de Acompanhamento da Aplicação de Recursos Previdenciários; e

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 60. A Unidade de Gestão dos Ativos Não-Financeiros do Fundo Solidário Garantidor, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada à Diretoria de Investimentos, compete:

I - controlar e proceder a gestão dos imóveis, as participações societárias e outros bens, direitos e receitas destinadas por lei ao Iprev/DF;

II - elaborar e executar o Plano de Gestão dos Imóveis destinados por Lei ao Iprev/DF, contendo inclusive as diretrizes para o uso, a manutenção e a conservação dos bens imóveis;

III - propor a normatização que regulamenta a carteira de ativos destinados por lei ao Iprev/DF;

IV - controlar e executar a gestão dos recursos decorrentes da cessão do direito de superfície sobre os espaços públicos destinados a estacionamento de veículos automotores e o direito de superfície sobre áreas destinadas à regularização fundiária urbana e rural de propriedade do Distrito Federal e de suas empresas públicas destinados ao Iprev/DF;

V - controlar e executar a gestão dos dividendos, participações nos lucros e a remuneração decorrente de juros sobre capital próprio, destinados ao Distrito Federal na condição de acionista de empresas públicas ou de sociedades de economia mista destinados ao Iprev/DF;

VI - controlar e executar a gestão dos recursos oriundos da concessão de bens e serviços destinados ao Iprev/DF;

VII - controlar e executar a gestão do montante de recursos oriundos do que exceder 125% da reserva matemática necessária ao pagamento dos benefícios concedidos e a conceder do Fundo Capitalizado dos Servidores do Distrito Federal;

VIII - controlar e executar a gestão do montante de recursos oriundos dos recebíveis e do fluxo anual relativos ao recebimento do principal corrigido da dívida ativa do Distrito Federal, com vencimento a partir de 1º de janeiro de 2019 destinados ao Iprev/DF;

IX - controlar e executar a gestão do montante de recursos oriundos da criação, por lei, de novas fontes de receitas não tributárias destinados ao Iprev/DF;

X - avaliar a conveniência, gerenciar e acompanhar a contratação, bem como acompanhar a execução dos contratos firmados com empresas especializadas na gestão de ativos, incluindo-se a constituição de fundos de investimento imobiliários e sociedades de propósito específico voltados à administração de bens, direitos e receitas destinadas por lei ao Iprev/DF;

XI - avaliar e propor a participação do Iprev/DF nas empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como no planejamento, discussão e execução de concessões e cessões de bens e serviços e nos casos de alienação de ativos do Distrito Federal;

XII - elaborar relatórios gerenciais sobre a carteira de ativos destinados por lei ao Iprev/DF, com a análise de desempenho, impactos, riscos, retornos e perfil, subsidiando os atos de decisão da Diretoria de Investimentos, Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos;

XIII - elaborar relatório técnico avaliando a gestão patrimonial e dos ativos destinados por lei ao Iprev/DF a ser enviado para os órgãos colegiados do Instituto;

XIV - coordenar o encaminhamento aos órgãos reguladores e supervisores das informações relativas aos ativos destinados por lei constantes dos demonstrativos de natureza obrigatória;

XV - elaborar a proposta de Política de Investimentos relativa aos ativos destinados por lei ao Iprev/DF e submetê-la ao Diretor de Investimentos;

XVI - elaborar a estratégia de rentabilização e monetização dos ativos destinados por lei ao Iprev/DF e submetê-la ao Diretor de Investimentos;

XVII - executar a estratégia de rentabilização e monetização dos ativos destinados por lei ao Iprev/DF; e

XVIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 61. A Coordenação de Gestão de Ativos Não-Financeiros, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Unidade de Gestão dos Ativos Não-Financeiros do Fundo Solidário Garantidor, compete:

I - prospectar oportunidades e executar operações de exploração comercial dos bens imóveis destinados por Lei ao Iprev/DF;

II - formatar o modelo comercial e operacionalizar exploração dos recursos decorrentes da cessão do direito de superfície sobre os espaços públicos destinados a estacionamento de veículos automotores e o direito de superfície sobre áreas destinadas à regularização fundiária urbana e rural de propriedade do Distrito Federal e de suas empresas públicas destinados ao Iprev/DF;

III - atuar na elaboração dos contratos envolvendo a exploração comercial dos bens e direitos destinados ao Iprev/DF, em conjunto com a Diretoria Jurídica;

IV - prospectar operações de terceirização de gestão de ativos e atuar na sua execução, incluindo-se a constituição de fundos de investimento imobiliários e sociedades de propósito específico voltados à administração de bens, direitos e receitas destinadas por lei ao Iprev/DF;

V - representar o Iprev/DF nas negociações com contrapartes envolvendo a exploração comercial de bens e direitos da carteira de ativos não financeiros do Iprev/DF;

VI - colaborar na formação de modelos de concessões e cessões de bens e serviços e nos casos de alienação de ativos do Distrito Federal;

VII - elaborar relatório técnico sobre as negociações e operações envolvendo a gestão patrimonial e dos ativos destinados por lei ao Iprev/DF para os órgãos colegiados do Instituto; e

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 62. A Gerência de Documentação e Controle Imobiliário, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Gestão de Ativos Não-Financeiros, compete:

I - gerenciar e executar as atividades envolvendo a administração patrimonial dos ativos imobiliários do Fundo Solidário Garantidor - FSG;

II - desenvolver atividades com o objetivo de manutenção e conservação dos bens imóveis do FSG, ocupados e desocupados;

III - gerenciar a documentação e registro dos ativos imobiliários do FSG;

IV - representar o Iprev/DF em assembleias condominiais dos imóveis do FSG;

V - auxiliar a Unidade de Gestão dos Ativos Não-Financeiros do Fundo Solidário Garantidor nas atividades de exploração comercial dos bens imóveis do FSG;

VI - gerenciar a contratação e atuar no relacionamento do Iprev/DF junto a prestadores de serviços terceirizados para atividades de preservação e conservação patrimonial dos bens imóveis do FSG;

VII - acompanhar e controlar receitas referentes à exploração de imóveis/terrenos ocupados;

VIII - acompanhar e controlar receitas de interesse do Iprev/DF, referentes à exploração de imóveis/terrenos ocupados;

IX - acompanhar e executar despesas de interesse do Iprev/DF, de imóveis/terrenos desocupados;

X - auxiliar a Unidade de Gestão dos Ativos Não-Financeiros do Fundo Solidário Garantidor nos processos de alienação de imóveis/terrenos;

XI - conduzir o processo anual de contratação de empresas especializadas em avaliação de imóveis;

XII - realizar visitas técnicas e de rotina aos imóveis/terrenos; e

XIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

CAPÍTULO VIII DA DIRETORIA JURÍDICA

Art. 63. A Diretoria Jurídica, unidade orgânica de comando e supervisão diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete, observada a competência da Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

I - prestar consultoria, assessoria e orientação jurídica ao Diretor-Presidente, à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e às demais Diretorias do Instituto;

II - planejar, organizar e controlar a execução das atividades da coordenação e gerências que compõem sua estrutura organizacional;

III - emitir notas técnicas e despachos, bem como outras manifestações de conteúdo jurídico sobre assuntos do interesse da Autarquia;

IV - participar das reuniões dos órgãos colegiados ou das Diretorias do Iprev/DF, quando convocado ou solicitado;

V - proceder à análise jurídica de minutas de editais de licitação e seus anexos, de termos de convênios, de contratos, de acordos, de ajustes e de outros instrumentos congêneres, de termos aditivos de instrumentos em vigor, bem como de termos rescisórios e de processos de contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação de que o Iprev/DF seja parte;

VI - avaliar a regularidade processual e realizar o controle de legalidade preliminar dos processos administrativos relacionados à área de cobrança e recuperação dos créditos do Iprev/DF;

VII - analisar processos administrativos que tratem do pedido de imunidade, isenção, ressarcimento, compensação e restituição de contribuições previdenciárias;

VIII - analisar aspectos da legalidade de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares;

IX - propor ao Diretor-Presidente a abertura e o encaminhamento de processos que demandem apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

X - fornecer subsídios e prestar informações para o cumprimento das decisões e orientações emanadas da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, da Controladoria Geral do Distrito Federal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e de outros órgãos de controle, em atuação coordenada com a área de controle interno;

XI - elaborar, propor, revisar e submeter à apreciação do Diretor-Presidente minutas de atos normativos e outros instrumentos referentes às atividades do Iprev/DF;

XII - atuar na interlocução com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e com as Assessorias Jurídico-Legislativas dos órgãos e entidades do Distrito Federal;

XIII - atuar na interlocução com órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das advocacias pública ou privada quanto ao atendimento das decisões judiciais e na prestação das informações solicitadas;

XIV - propor à Procuradoria-Geral do Distrito Federal o ajuizamento de ações ou outras medidas judiciais relacionadas à competência institucional do Iprev/DF, em especial aquelas destinadas à recuperação de ativos pertencentes aos fundos previdenciários administrados pela autarquia;

XV - subsidiar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal com informações para instrução de processos judiciais ou administrativos de interesse do Instituto;

XVI - prestar informações jurídicas solicitadas por outros órgãos em assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Distrito Federal;

XVII - reunir, organizar e divulgar para consulta das unidades administrativas do Iprev/DF e demais interessados, a legislação, a jurisprudência e o ementário de seus pareceres;

XVIII - estabelecer modelos de minutas-padrão, de listas de verificação e de demais documentos de uso regular do Iprev/DF, ouvidas as unidades interessadas;

XIX - propor e analisar previamente os processos administrativos que versam sobre edição, revisão ou cancelamento das Orientações Administrativas Previdenciárias;

XX - implementar ações relativas à cultura e responsabilidade socioambientais;

XXI - fornecer informações à Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV, referentes à sua área de atuação, para a elaboração do Relatório Trimestral de Governança Corporativa;

XXII - produzir dentro de sua área de atuação, documentos contendo informações que subsidiem a elaboração do Plano Anual de Atividades, do Relatório, trimestral, de Governança Corporativa, do Relatório Anual de atividades e da Prestação de Contas Anual;

XXIII - supervisionar a elaboração de relatórios trimestrais de trabalho com estatísticas, análises e recomendações acerca das atividades da Diretoria Jurídica; e

XXIV - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 64. A Coordenação Jurídica, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Diretoria Jurídica, compete, observada a competência da Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

I - assistir ao Diretor Jurídico nas atividades de consultoria, assessoramento, orientação e uniformização das atividades de interesse do Iprev/DF, submetendo-lhe à apreciação atos administrativos, processos e demais documentos;

II - emitir notas técnicas, despachos e outras manifestações de cunho jurídico;

III - coordenar e orientar as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos relacionadas às áreas fim e meio da autarquia;

IV - prestar informações e colaborar nas defesas técnicas quanto ao cumprimento das decisões judiciais e das decisões e recomendações da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, da Controladoria Geral e dos demais órgãos de controle;

V - acompanhar os projetos, programas e tarefas constantes das metas anuais da Diretoria Jurídica;

VI - elaborar relatórios trimestrais de trabalho com estatísticas, análises e recomendações acerca das atividades da Diretoria Jurídica;

VII - supervisionar o controle dos prazos das demandas encaminhadas à Diretoria Jurídica;

VIII - acompanhar e divulgar a tramitação de ações judiciais e o conteúdo das decisões do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios em matéria de regime próprio de previdência social;

IX - consultar, reunir e organizar a pesquisa da legislação e do repositório de pareceres da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

X - coordenar os trabalhos de criação de modelos de minutas-padrão, de listas de verificação, de documentos administrativos, de defesas mínimas e de demais documentos de uso regular do Iprev/DF;

XI - articular ações integradas com outras coordenações e gerências do Iprev/DF para a racionalização, eficiência e transparência dos processos de trabalho;

XII - coordenar os trabalhos de atendimento das intimações judiciais recebidas, a tramitação das ações e o cumprimento de decisões judiciais de interesse do Iprev/DF;

XIII - solicitar as diligências necessárias à instrução de processos submetidos à apreciação da Diretoria Jurídica;

XIV - estimular e promover gestões para capacitação dos servidores sob sua coordenação;

XV - propor ao Diretor Jurídico a abertura e o encaminhamento de processos que demandem apreciação e a manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

XVI - coordenar as atividades de supervisão e acompanhamento dos estagiários da Diretoria Jurídica; e

XVII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 65. A Gerência de Normas e Legislações, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação Jurídica, compete, observada a competência da Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

I - emitir notas técnicas e despachos em matéria administrativa, em especial na área de licitações, contratos, patrimônio e pessoal;

II - proceder ao exame prévio e análise jurídica de minutas de editais de licitação e seus anexos, de termos de convênios, de contratos, de acordos, de ajustes e de outros instrumentos congêneres, de termos aditivos de instrumentos em vigor, bem como de termos rescisórios e de processos de contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação de que o Iprev/DF seja parte;

III - emitir parecer quanto à legalidade de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares;

IV - atuar no controle de legalidade dos processos administrativos relacionados à área de cobrança e recuperação dos créditos do Iprev/DF;

V - consolidar mensalmente as ementas dos pareceres emitidos pela Diretoria Jurídica em sua área de atuação, encaminhando o resultado à Coordenação Jurídica para divulgação;

VI - prestar informações solicitadas por outros órgãos em assuntos relacionados à legislação do Iprev/DF;

VII - solicitar as diligências necessárias à instrução de processo submetidos à apreciação da Diretoria Jurídica;

VIII - propor ao Coordenador Jurídico a abertura e o encaminhamento de processos que demandem apreciação e a manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; e

IX - executar outras atividades que lhes forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 66. A Gerência de Atividade Jurídica Previdenciária, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação Jurídica, compete, observada a competência da Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

I - emitir notas técnicas e despachos em matéria previdenciária e de investimentos;

II - elaborar pareceres acerca dos pedidos de imunidades, isenções, ressarcimentos, compensações e restituições de contribuição previdenciária;

III - consolidar mensalmente as ementas dos pareceres emitidos pela Diretoria Jurídica em sua área de atuação, encaminhando o resultado à Coordenação Jurídica para divulgação;

IV - prestar informações solicitadas por outros órgãos em assuntos relacionados à legislação do Iprev/DF;

V - solicitar as diligências necessárias à instrução de processos submetidos à apreciação da Diretoria Jurídica;

VI - propor ao Coordenador Jurídico a abertura e o encaminhamento de processos que demandem apreciação e a manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; e

VII - executar outras atividades, dentro de suas competências, que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO IX

DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE

Art. 67. A Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - assessorar diretamente o Diretor-Presidente do Iprev/DF nas áreas de controle, de projetos, de ações estratégicas, de monitoramento e de avaliação de resultados definidos no Planejamento Estratégico e no Plano Anual de Atividades;

II - supervisionar a elaboração e a consolidação do Planejamento Estratégico e do Plano Anual de Atividades do Iprev/DF e acompanhar sua execução;

III - supervisionar a formulação das estratégias e os mecanismos de integração, desenvolvimento e fortalecimento institucional;

IV - coordenar e monitorar a disponibilização de informações e dados de interesse coletivo ou geral, em sítio na Internet, produzidos pelo Iprev/DF e outros parceiros;

V - disponibilizar informações gerenciais, relacionadas às metas institucionais, a fim de oferecer suporte ao processo decisório;

VI - estabelecer regras de atuação, organizar, coordenar as atividades relativas ao gerenciamento de projetos de governança, de gestão da integridade, compliance e gestão estratégica;

VII - promover a consolidação da educação previdenciária;

VIII - implementar ações relativas à cultura e responsabilidade socioambientais;

IX - supervisionar atividades que proponham aperfeiçoamentos dos processos, projetos e serviços prestados pelo Iprev/DF;

X - supervisionar os trabalhos que visem apresentar sugestões de diretrizes, em articulação com as unidades técnicas do Iprev/DF, para desenvolvimento e acompanhamento de projetos relacionados às metas do Instituto;

XI - solicitar informações, dados e documentos aos setores competentes, para elaboração do Relatório de Governança Corporativa;

XII - encaminhar o Relatório de Governança Corporativa, trimestralmente, para aprovação do Diretor-Presidente;

XIII - supervisionar as propostas de adequação da estrutura regimental;

XIV - propor campanhas de conscientização e treinamentos para os colaboradores do Iprev/DF que incentivem boas práticas corporativas, inclusive quanto à gestão da integridade, incluindo ações que revelem a importância da publicidade, assim como a salvaguarda de informações;

XV - propor ações relativas à cultura e responsabilidade socioambientais;

XVI - articular-se com a Escola de Governo da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - EGOV e a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, tendo em vista a realização de estudos e a adoção de medidas que conduzam à melhoria da execução, acompanhamento e avaliação da Educação Previdenciária;

XVII - supervisionar as atividades relacionadas à governança e gestão de tecnologia da informação, à concepção, ao desenvolvimento, aos testes, à implantação e à manutenção da automação de sistemas de informação do Iprev/DF; e

XVIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

§ 1º A Diretoria de Governança, Projetos e Compliance poderá solicitar às áreas e unidades vinculadas à estrutura administrativa do Iprev/DF informações que deverão ser apresentadas tempestiva e obrigatoriamente pelos seus respectivos gestores.

§ 2º A Diretoria de Governança, Projetos e Compliance pode realizar, a qualquer momento e em qualquer área ou Unidade, testes de aderência às Políticas, Normas Internas, Leis ou qualquer normativo ao qual o Instituto esteja submetido.

Art. 68. A Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, compete:

I - coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Planejamento Estratégico e do Plano Anual de Atividades do Iprev/DF;

II - propor diretrizes metodológicas para elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Anual de Atividades e das metas do Iprev/DF, em articulação com as demais unidades administrativas;

III - coordenar a integração das ações constantes do Planejamento Estratégico, do Plano Anual de Atividades e das metas do Iprev/DF;

IV - coordenar, em articulação com as demais unidades do Iprev/DF, a elaboração de proposta de adequação da estrutura regimental;

V - propor intercâmbio com órgãos governamentais visando à cooperação técnica, quando necessário;

VI - coordenar a sistematização dos indicadores de desempenho propostos pelas áreas do Iprev/DF, bem como propor o aperfeiçoamento dos indicadores relacionados com sua área de atuação;

VII - coordenar o monitoramento dos projetos relacionados às metas do Iprev/DF, buscando seu alinhamento com as diretrizes estratégicas;

VIII - coordenar a elaboração de relatórios de avaliação de resultado do cumprimento das metas do Iprev/DF;

IX - propor ao Diretor o Relatório trimestral de Governança Corporativa sobre as atividades do Iprev/DF;

X - coordenar e avaliar a execução das ações constantes do Planejamento Estratégico e do Plano Anual de Atividades;

XI - propor ferramentas gerenciais de suporte às ações de planejamento;

XII - coordenar a institucionalização de mecanismos e modelo de cultura que facilite a integração e o desenvolvimento entre servidores que ocupem diferentes níveis hierárquicos;

XIII - coordenar trabalhos que proponham aperfeiçoamentos dos processos, projetos e serviços prestados pelo Iprev/DF, bem como os relativos à gestão da integridade;

XIV - coordenar os trabalhos que visem apresentar sugestões de diretrizes, em articulação com as unidades técnicas do Iprev/DF, para desenvolvimento e acompanhamento de projetos relacionados às metas do Instituto;

XV - coordenar trabalhos e propor diretrizes para a gestão da Educação Previdenciária; e

XVI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 69. A Gerência de Governança e Compliance, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica, compete:

I - disseminar a importância de que sejam seguidas normas de conduta, normativos, regras e procedimentos e avaliar seu cumprimento;

II - desenvolver projetos de melhoria contínua e adequação às normas técnicas;

III - atuar na prevenção de desvio de conduta de agentes públicos;

IV - auxiliar na execução de atividades de planejamento estratégico e de avaliação do desempenho institucional do Iprev/DF, bem como monitorar a execução destas atividades;

V - elaborar informações gerenciais, relacionadas às metas institucionais;

VI - elaborar relatórios periódicos de desempenho e acompanhamento da gestão;

VII - promover a elaboração do Planejamento Estratégico do Iprev/DF;

VIII - participar de estudos e disseminar métodos de planejamento estratégico, de monitoramento e de avaliação de gestão;

IX - monitorar a adequação dos planos e programas das diversas unidades do Iprev/DF às diretrizes e aos instrumentos de planejamento institucionais;

X - promover a elaboração e a utilização de indicadores de desempenho junto às demais unidades;

XI - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do programa de integridade do Iprev/DF, bem como disseminar, internamente, informações sobre o mesmo;

XII - monitorar os indicadores de desempenhos, aferindo o cumprimento das metas do Iprev/DF;

XIII - elaborar proposta de mecanismos que facilite a integração e o desenvolvimento entre servidores que ocupem diferentes níveis hierárquicos;

XIV - auxiliar a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança;

XV - promover a integração das ações constantes do Planejamento Estratégico e das metas do Iprev/DF;

XVI - realizar trabalhos que proponham aperfeiçoamentos dos processos, projetos e serviços prestados pelo Iprev/DF;

XVII - elaborar proposta de intercâmbio com órgãos governamentais visando à cooperação técnica;

XVIII - elaborar proposta de desenvolvimento de sistemas que subsidiem a supervisão e a avaliação do Planejamento Estratégico e das metas do Iprev/DF;

XIX - elaborar o Relatório de Governança Corporativa, trimestralmente, sobre as atividades do Iprev/DF; e

XX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 70. A Gerência de Projetos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica compete:

I - elaborar projetos e ações com o objetivo de institucionalizar a educação previdenciária, para o público externo;

II - desenvolver, em articulação com as demais unidades, as atividades necessárias à sistematização, padronização e implantação de projetos, técnicas e instrumentos de gestão e de modernização;

III - acompanhar e desenvolver projetos relacionados às metas do Iprev/DF;

IV - elaborar o Plano de Dados Abertos;

V - monitorar e disponibilizar informações e dados de interesse coletivo ou geral, em sítio na Internet, produzidos pelo Iprev/DF e outros parceiros, em articulação com a Unidade de Comunicação Social;

VI - elaborar, em articulação com demais unidades administrativas, proposta de adequação da estrutura regimental;

VII - desenvolver trabalhos que proponham aperfeiçoamentos dos processos, projetos e serviços prestados pelo Iprev/DF;

VIII - elaborar propostas de trabalhos que visem apresentar sugestões de diretrizes, em articulação com as unidades técnicas do Iprev/DF, para desenvolvimento e acompanhamento de projetos relacionados às metas do Instituto;

IX - elaborar estudos e projetos na área de organização e métodos, por meio da elaboração de diagnósticos, análises e avaliações, identificando necessidades e sugerindo mudanças organizacionais no Iprev/DF;

X - elaborar diretrizes e desenvolver trabalhos para a gestão da Educação Previdenciária;

XI - executar as atividades de Educação Previdenciária;

XII - elaborar e acompanhar os acordos e parcerias ratificados pelo Iprev/DF, nos assuntos de sua competência;

XIII - desenvolver e implantar mecanismos de aferição sistemática de desempenho da educação previdenciária, divulgando os resultados para as áreas interessadas;

XIV - elaborar procedimentos aplicáveis ao desenvolvimento das atividades da educação previdenciária;

XV - propor convênios e parcerias visando ao aumento da eficácia dos trabalhos desenvolvidos relativamente à educação previdenciária;

XVI - desenvolver ferramentas que subsidiem a elaboração, a supervisão e a avaliação do Planejamento Estratégico e das metas do Iprev/DF;

XVII - implementar ações socioambientais, na sua área de atuação;

XVIII - realizar trabalhos que visem apresentar sugestões de diretrizes, em articulação com as unidades técnicas do Iprev/DF, para desenvolvimento e acompanhamento de projetos relacionados às metas do Instituto; e

XIX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 71. A Coordenação de Governança Gestão de Tecnologia da Informação, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, compete:

I - coordenar e acompanhar as ações de governança de TI que assegurem a padronização de controles e o alinhamento dos objetivos com as políticas, padrões, regras e regulamentos pertinentes;

II - coordenar a prospecção de novas tecnologias de gestão administrativa para o suporte necessário ao cumprimento dos objetivos organizacionais;

III - coordenar a gestão do conhecimento de TI e sua disponibilidade na rede interna do Iprev/DF;

IV - propor e elaborar políticas, normas e padrões relativos à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação;

V - apoiar a elaboração, a revisão e o acompanhamento do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do Ministério;

VI - definir e manter a metodologia de gerenciamento de projetos e de portfólio de tecnologia da informação e comunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação;

VII - alinhar o portfólio de projetos de tecnologia da informação com o plano diretor e o planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicações do Iprev/DF;

VIII - gerenciar diretamente os projetos de tecnologia da informação sob a responsabilidade da Coordenação;

IX - realizar mapeamento e harmonização de processos e conceitos estruturantes de tomada de decisão do Iprev/DF;

X - propor normas e procedimentos que visem à Segurança da Informação no ambiente e na infraestrutura;

XI - monitorar a conformidade e propor alterações na Política de Segurança da Informação e Comunicações - PoSIC;

XII - planejar as contratações e as aquisições relativas à tecnologia da informação do Iprev/DF;

XIII - subsidiar a elaboração do orçamento relativo às atividades de tecnologia da informação e acompanhar sua execução;

XIV - assessorar o Diretor em assuntos referentes às áreas de sua competência;

XV - propor melhorias aos processos de trabalho da Diretoria de Tecnologia da Informação;

XVI - consolidar as informações sobre o desempenho das atividades de desenvolvimento e manutenção de sistemas no Iprev/DF;

XVII - demandar e realizar atividades técnicas em cooperação com a Gerência de Suporte de Informática e de Telecomunicação ao Usuário, da Coordenação de Administração Geral da Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI, e solicitar informações técnicas da área; e

XVIII - desenvolver outras competências que lhe forem cometidas no seu campo de atuação.

Art. 72. À Gerência de Centro de Dados de Tecnologia da Informação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Governança Gestão de Tecnologia da Informação, compete:

I - planejar, controlar e executar as atividades relacionadas à concepção, ao desenvolvimento, aos testes, à implantação e à manutenção da automação de sistemas de informação do Iprev/DF;

II - articular e realizar análise e avaliação das demandas de automação de sistemas de informação do Iprev/DF;

III - orientar, acompanhar e executar a estruturação de metodologias de desenvolvimento, gestão de projetos tecnologia da informação - TI, e padrões de arquitetura de software;

IV - pesquisar, desenvolver e apoiar a disseminação de melhores práticas de gestão e melhoria de soluções de TIC;

V - prestar apoio técnico às unidades do Iprev/DF na implantação de soluções de software, inclusive com proposição de normas de utilização dos recursos computacionais;

VI - prospectar, selecionar, planejar, homologar, implantar e disponibilizar soluções de software otimizadas para atender às necessidades de TIC e de negócio;

VII - planejar e executar os processos de integração de soluções de software;

VIII - gerir e manter os modelos de dados dos sistemas de informação, os dicionários de dados corporativos e as regras e processos para modelagem de dados dos sistemas de informação;

IX - mapear processos de negócios relativos a projetos de desenvolvimento, evolução e manutenção de soluções de software;

X - preparar o detalhamento do projeto e dos requisitos das soluções de software;

XI - analisar os requisitos técnicos e funcionais e traduzir os requisitos de negócio em especificação de projeto;

XII - planejar e executar atividades de desenvolvimento, manutenção e suporte de sistemas do Iprev/DF;

XIII - organizar as fontes de dados e informações e contextos relacionados; e

XIV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 73. À Gerência de Informática e Ambiente Produtivo de Tecnologia da Informação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Governança Gestão de Tecnologia da Informação, compete:

I - promover a prospecção, o desenho e a melhoria de arquitetura de sistemas, metodologias, processos, aplicações, plataformas e bases tecnológicas a serem adotadas pelo Iprev/DF;

II - propor, disseminar e avaliar políticas de arquitetura de sistemas, processos e soluções de TIC;

III - gerir assuntos relacionados a arquitetura de sistemas, metodologias, processos, aplicações, plataformas e bases tecnológicas de TIC prospectadas, propostas, adotadas ou implementadas no âmbito do Iprev/DF e realizar as ações de disseminação desse conhecimento;

IV - planejar a evolução de arquiteturas e componentes de referência de TIC;

V - garantir a interoperabilidade e a integração entre os diferentes tipos de arquiteturas, componentes, processos e práticas de referência de TIC;

VI - administrar as arquiteturas e os componentes de referência de TIC que suportam os processos e práticas de referência de TIC;

VII - aplicar alterações pertinentes nos processos de implementação de soluções de software;

VIII - implementar e customizar as funcionalidades das soluções de software;

IX - planejar e implementar controles nas soluções de software para proteger a comunicação de dados nas redes;

X - monitorar, analisar, tratar, buscar e reportar vulnerabilidades e incidentes relacionados à segurança da informação;

XI - identificar, propor e detalhar demandas e oportunidades de sistemas de informação no âmbito do Iprev/DF; e

XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 74. Ao Diretor-Presidente compete:

I - prestar assessoramento direto ao Governador do Distrito Federal e propor diretrizes para as políticas relativas à área de competência do Iprev/DF;

II - representar o Iprev/DF, ativa e passivamente, observado o patrocínio judicial pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

III - definir diretrizes para a execução das políticas públicas promovidas pelo Iprev/DF e articular internamente a elaboração do seu planejamento, em consonância com a estratégia governamental;

IV - dirigir as atividades do Iprev/DF, expedindo orientações e normas;

V - exercer a articulação política, na sua área de atuação, com a sociedade civil e com outros órgãos governamentais ou privados;

VI - delegar competências, dentro dos limites da legislação, especificando a autoridade e os limites dessa delegação;

VII - solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado;

VIII - praticar os atos de gestão relativos a recursos humanos, logística, tecnologia da informação, administração orçamentária, patrimonial e financeira;

IX - apreciar e submeter à deliberação da Diretoria Executiva, programas e projetos para realização das atividades, de acordo com o planejamento estratégico e competências do Iprev/DF;

X - apreciar e submeter à deliberação da Diretoria Executiva, a proposta orçamentária anual do Iprev/DF, encaminhando-a, após aprovação, à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG;

XI - apreciar e submeter à deliberação da Diretoria Executiva, os programas de previdência e benefícios, bem como os respectivos planos de custeio;

XII - promover a articulação do Iprev/DF com os demais órgãos da administração pública, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, bem como, com instituições privadas, sobre assuntos de interesse do Instituto;

XIII - promover a integração entre as unidades orgânicas do Iprev/DF;

XIV - referendar e/ou regulamentar as leis e os decretos sancionados ou promulgados pelo Governador, quando relacionados à área de atuação Iprev/DF;

XV - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento, bem como as decisões emanadas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e

XVI - praticar os demais atos administrativos necessários ao desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

Art. 75. Aos Diretores, dentro das suas respectivas esferas de competência, compete:

I - assistir e assessorar ao Diretor-Presidente em assuntos relacionados à sua área de atuação e submeter a sua apreciação, atos administrativos e regulamentares;

II - supervisionar a elaboração e implementação do Plano Anual de Atividades em consonância com o Planejamento Estratégico e Metas do Iprev/DF;

III - supervisionar a elaboração do planejamento orçamentário anual, referente à unidade sob sua responsabilidade;

IV - pronunciar-se na elaboração de normas e regulamentos internos na sua área de atuação;

V - planejar, supervisionar, orientar, e avaliar a execução das atividades em projetos estratégicos do Instituto, que envolvam sua área de atuação;

VI - estimular a qualidade, a produtividade, a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas e a modernização de recursos no desenvolvimento dos trabalhos de sua área de atuação;

VII - promover a integração entre as áreas subordinadas;

VIII - manter-se atualizado e comprometido a avaliar as inovações e a oportunidade de aplicação de novas tecnologias de trabalho em sua área de atuação;

IX - propor e coordenar conferências, congressos, seminários, fóruns e atividades correlatas de caráter pedagógico, técnico ou administrativo, na sua área de atuação;

X - estimular a participação de servidores nos cursos e nos eventos programados com o objetivo de formação ou atualização;

XI - aprovar e publicar atos administrativos e normativos que lhe forem delegados ou que sejam necessários ao exercício de suas atribuições, nos limites de suas competências;

XII - instituir comissões técnicas, de estudo, inspeção ou avaliação com finalidade específica, de acordo com sua área de atuação;

XIII - supervisionar a elaboração dos Relatórios Trimestrais de Atividades e do Relatório Anual de Atividades e a serem encaminhados ao Diretor-Presidente e ao Diretor de Governança, Projetos e Compliance;

XIV - submeter ao Diretor-Presidente planos, programas, projetos e relatórios, além de acompanhar e avaliar os respectivos resultados;

XV - orientar e supervisionar o planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade, produtividade e aprimoramento da gestão na sua área de atuação;

XVI - promover a articulação e integração, interna e externamente, para a implementação de programas e projetos de interesse do Iprev/DF;

XVII - garantir a implementação de ações relativas à cultura e responsabilidade socioambientais;

XVIII - supervisionar a execução de políticas públicas inerentes as respectivas áreas de atuação no Iprev/DF; e

XIX - desenvolver outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 76. Aos Coordenadores, dentro das suas respectivas esferas de competência, compete:

I - planejar, dirigir, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionadas à sua área de competência;

II - coordenar o planejamento anual de trabalho da unidade, em consonância com os objetivos estratégicos do Iprev/DF;

III - assistir à chefia imediata em assuntos de sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares à sua apreciação;

IV - emitir parecer sobre processos e documentos específicos da sua área de atuação;

V - apresentar relatórios periódicos de trabalho com estatísticas, análises e recomendações;

VI - propor a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas, que maximizem os resultados pretendidos;

VII - identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de responsabilidade da sua área de competência;

VIII - articular ações integradas com outras áreas do Instituto e/ou demais órgãos, quando for o caso;

IX - orientar, coordenar e supervisionar as atividades das unidades que lhes são subordinadas e buscar qualidade e produtividade da equipe;

X - assegurar e estimular a capacitação contínua para o aperfeiçoamento técnico;

XI - fornecer informações demandadas pelos órgãos colegiados do Iprev/DF;

XII - subsidiar a elaboração do orçamento anual do Iprev/DF;

XIII - estimular a qualidade, a produtividade, a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas, e a modernização de recursos no desenvolvimento dos trabalhos de sua área de atuação; e

XIV - desenvolver outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 77. Ao Chefe da Controladoria, compete:

I - supervisionar as atividades de controle interno no âmbito do Iprev/DF;

II - supervisionar a elaboração e os encaminhamentos do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAAAI e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT);

III - elaborar projetos e atividades a serem desenvolvidos pela Controladoria do Iprev/DF, quando determinado pelo Diretor-Presidente ou aprovado em Diretoria Executiva;

IV - subsidiar e auxiliar o Diretor-Presidente nos assuntos de competência de controle interno, auditoria, correição e ouvidoria;

V - planejar, gerir, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades de controle interno, auditoria, correição e ouvidoria;

VI - dar ciência aos órgãos centrais de controle interno e externo, dos atos ou fatos inquinados ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos;

VII - supervisionar, monitorar e orientar os setores vinculados à estrutura administrativa do Iprev/DF quanto à implementação de recomendações e determinações, bem como na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias e diligências da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais órgãos de natureza fiscalizadora;

VIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pelo Órgão Central de Controle Interno;

IX - emitir manifestação, em sua área de competência, sobre a formalidade dos procedimentos de Tomadas de Contas Especiais, instaurado pelo Iprev/DF, e remeter os respectivos processos ao Diretor-Presidente, subsidiando-o na tomada de decisão e encaminhamentos posteriores;

X - propor auditorias e inspeções ao órgão central de nível estratégico responsável pela função auditoria sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas; e

XI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 78. Ao Ouvidor compete:

I - ouvir, acolher, analisar, encaminhar e promover o registro no sistema informatizado definido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, as reclamações, elogios, denúncias, sugestões e demais manifestações acerca de ações e agentes públicos, órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal, zelando pela sua integridade;

II - atender, com cortesia e respeito, a questão apresentada, afastando-se de qualquer discriminação ou pré-julgamento;

III - promover o resguardo do sigilo das informações recebidas;

IV - propor melhorias, objetivando a elevação da eficiência administrativa e de atendimento aos segurados;

V - promover o acesso à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e agindo com imparcialidade;

VI - articular-se, sistematicamente, com a Ouvidoria Geral do Distrito Federal, fornecendo respostas às questões apresentadas e participando de reuniões técnicas, sempre que convidado;

VII - elaborar e encaminhar ao órgão de vinculação e à Presidência do Iprev/DF dados consolidados e sistematizados do andamento e do resultado das manifestações recebidas;

VIII - publicar trimestralmente no sítio institucional do Instituto, os relatórios de ouvidoria;

IX - identificar oportunidades de melhorias na prestação dos serviços públicos e propor soluções;

X - coordenar ações relacionadas à Lei de Acesso à Informação do Distrito Federal, no âmbito do Iprev/DF;

XI - exercer suas atribuições com autonomia e no interesse geral dos cidadãos, buscando o aprimoramento do processo de prestação do serviço público por parte dos setores pertencentes à estrutura do Iprev/DF; e

XII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 79. Ao chefe de Assessoria Especial da Presidência, compete:

I - assessorar o Diretor-Presidente em assuntos técnicos ou administrativos relacionados às áreas sob sua responsabilidade;

II - coordenar e orientar a execução das atividades da Presidência do Iprev/DF;

III - planejar e coordenar o trabalho de sua equipe na elaboração de planos e projetos na sua área de competência;

IV - requerer às unidades orgânicas do Iprev/DF pareceres, informações, dados para compor documentos a serem encaminhados ou respondidos pelo Diretor-Presidente e pela Presidência, bem como para acompanhar as atividades e subsidiar os representantes em ações e reuniões de interesse do Instituto;

V - propor e apresentar relatórios de registro das atividades desenvolvidas ou em andamento;

VII - propor diretrizes específicas relacionadas à sua área de competência; e

VIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 80. Aos chefes de Unidades compete:

I - assistir e assessorar ao Diretor-Presidente em assuntos relacionados à sua área de atuação e submeter à sua apreciação, atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Diretor-Presidente na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;
 III - planejar, dirigir, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionadas à sua área de competência;
 IV - coordenar o planejamento anual de trabalho da unidade, em consonância com os objetivos estratégicos do Iprev/DF;
 V - apresentar relatórios periódicos de trabalho com estatísticas, análises e recomendações;
 VI - propor a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas, que maximizem os resultados pretendidos;
 VII - identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de responsabilidade da sua área de competência;
 VIII - articular ações integradas com outras áreas do Instituto e/ou demais órgãos;
 IX - fornecer informações demandadas pelos órgãos colegiados do Iprev/DF;
 X - subsidiar a elaboração do orçamento anual do Iprev/DF; e
 XI - desenvolver outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 81. Aos chefes de Assessoria Especiais das Diretorias, compete:
 I - assistir e assessorar ao Diretor em assuntos relacionados à sua área de atuação;
 II - auxiliar o Diretor na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;
 III - planejar, dirigir, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionadas à sua área de competência;
 IV - coordenar o planejamento anual de trabalho da unidade, em consonância com os objetivos estratégicos do Iprev/DF;
 V - apresentar relatórios periódicos de trabalho com estatísticas, análises e recomendações;
 VI - propor a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas, que maximizem os resultados pretendidos;
 VII - identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de responsabilidade da sua área de competência;
 VIII - articular ações integradas com outras áreas do Instituto e/ou demais órgãos, quando for o caso;
 IX - fornecer informações demandadas pelos órgãos colegiados do Iprev/DF; e
 X - desenvolver outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO III

DOS DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 82. Aos Gerentes, compete:
 I - subsidiar o superior hierárquico em assuntos de sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares à sua apreciação;
 II - orientar a chefia imediata, unidades do Iprev/DF e outros órgãos, no que diz respeito à sua área de atuação;
 III - elaborar a programação anual de trabalho da unidade, em consonância com o Planejamento Estratégico do Iprev/DF;
 IV - planejar, coordenar e controlar a execução das atividades inerentes à sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;
 V - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;
 VI - registrar dados das atividades desenvolvidas e elaborar relatórios periódicos;
 VII - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade, na sua área de atuação;
 VIII - identificar necessidades, promover e propor a capacitação adequada aos conteúdos técnicos e processos, no âmbito da gerência;
 IX - subsidiar a elaboração do orçamento anual do Iprev/DF;
 X - estimular a qualidade, a produtividade, a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas, e a modernização de recursos no desenvolvimento dos trabalhos de sua área de atuação;
 XI - emitir parecer, nota técnica e similares sobre processos e documentos específicos da sua área de atuação;
 XII - propor e apresentar relatórios de registro das atividades desenvolvidas ou em andamento; e
 XIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 83. Aos Chefes de Núcleos, compete:

I - auxiliar a chefia imediata, as unidades do Iprev/DF e outros órgãos, no que diz respeito à sua área de atuação;
 II - elaborar a programação anual de trabalho da unidade em conjunto com a Gerência, em consonância com o Planejamento Estratégico do Iprev/DF;
 III - propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;
 IV - registrar dados das atividades desenvolvidas e elaborar relatórios periódicos;
 V - orientar sua equipe para ações voltadas para a qualidade e produtividade, na sua área de atuação;
 VI - zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade;
 VII - identificar necessidades, promover e propor a capacitação adequada aos conteúdos técnicos e processos, no âmbito do Núcleo;
 VIII - subsidiar a elaboração do orçamento anual do Iprev/DF, no que couber; e
 IX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 84. Aos Assessores compete:

I - assessorar a chefia imediata em assuntos de competência da unidade orgânica;
 II - elaborar estudos técnicos e projetos de interesse da unidade;
 III - organizar e preparar agendas da chefia imediata;
 IV - receber e transmitir informações;
 V - manter-se atualizado em relação às normas de funcionamento do Iprev/DF; e
 VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 85. Aos Assessores Técnicos compete:

I - organizar e preparar agendas da chefia imediata;
 II - receber e transmitir informações;
 III - proceder ao encaminhamento de pessoas;
 IV - manter-se atualizado em relação às normas de funcionamento do Iprev/DF; e
 V - executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

TÍTULO V

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 86. Serão substituídos, em suas ausências, afastamentos e/ou impedimentos:

I - O Diretor-Presidente, pelo seu substituto designado, em portaria, entre os demais Diretores; e
 II - Os demais Diretores, Coordenadores, Gerentes e Chefes, por servidor a ser designado em portaria pelo Diretor-Presidente.

TÍTULO VI

DAS VINCULAÇÕES TÉCNICAS, NORMATIVAS E ARTICULAÇÕES

Art. 87. A subordinação hierárquica das unidades orgânicas define-se por sua posição na estrutura administrativa da Autarquia.

Parágrafo único. As unidades orgânicas do Iprev/DF funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitadas as competências regimentais.

Art. 88. As unidades se relacionam:

I - entre si, na conformidade dos vínculos hierárquicos e funcionais expressos na estrutura e no enunciado de suas competências;
 II - entre cada uma delas e com os órgãos e entidades do Distrito Federal, na conformidade do definido pelos sistemas a que estão relacionadas; e
 III - entre cada uma delas e com os órgãos e entidades externos do Distrito Federal, quando tiverem ou lhes for delegada essa competência, na pertinência de assuntos comuns.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 89. Este Regimento Interno é o instrumento basilar para as tomadas de decisão nos diversos níveis de competência

Art. 90. A todos os servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal compete:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, no âmbito de suas atribuições específicas;
 II - participar do programa de educação, qualificação, treinamento e formação desenvolvidos pelo Iprev/DF;
 III - adotar ou propor melhorias nos processos e nos instrumentos inerentes ao desempenho organizacional;
 IV - praticar os atos necessários ao desenvolvimento das atividades das unidades sob seu comando;
 V - propor normas e procedimentos relativos à sua esfera de competências, visando a melhoria do desempenho organizacional;
 VI - zelar pelos bens e recursos de suas respectivas unidades, bem como pela integridade e desempenho dos recursos humanos sob sua direção;
 VII - atuar de forma respeitosa, ética e produtiva, visando o bom funcionamento do ambiente organizacional;
 VIII - prover melhorias nas atividades executadas e qualidade no atendimento aos segurados;
 IX - prover a contínua transparência e comunicação dos atos de gestão, elaborando relatórios de acompanhamento, atendendo e subsidiando as demandas dos fóruns de governança e levando ao conhecimento destes, as políticas adotadas;
 X - fornecer informações demandadas pelos órgãos colegiados do Iprev/DF; e
 XI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 91. Poderão ser delegadas aos ocupantes de cargos em comissão atribuições em suas respectivas áreas de atuação que não estão contempladas neste Regimento.

Art. 92. Compete a todos os Assessores do Iprev/DF prestar a assistência aos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como à Diretoria Executiva do Instituto.

Art. 93. O Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR, colegiado com atribuições para deliberar sobre a estratégia de investimentos dos recursos financeiros administrados pelo Iprev/DF, terá sua composição e competências definidas em portaria do Diretor-Presidente.

Art. 94. Todos os integrantes da área de investimentos devem comprovar aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, a exemplo da Certificação Profissional Anbima - CPA, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, entidade que representa as instituições que atuam nos mercados financeiros e de capitais, no Brasil ou equivalente.

Art. 95. O cálculo do impacto financeiro e orçamentário de propostas de atos normativos deverá ser realizado pela Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI, auxiliada pela área demandante.

Parágrafo único. As estimativas de impacto relativas às propostas de alteração legislativa referente benefícios previdenciários serão feitas em conjunto pela Diretoria de Previdência e pela Unidade de Atuação.

Art. 96. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na implantação e execução deste Regimento serão remetidos ao Diretor-Presidente, que as encaminhará para deliberação e aprovação da Diretoria Executiva do Iprev/DF.

Art. 97. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016.

Art. 98. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 469, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nos 00110.00001981/2018-66, 00400-000006141/2018-98, 00110.00001949/2018-81, 00400-000006150/2018-89, 0131-001509/2009, 080.0000054697/2017-05, 050.0000030934/2018-27, 0097-000975/2016 e 00090-0000005689/2018-71, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

| ANEXO I | DESPESA | R\$ 1,00 |
|-----------------------------|------------------|----------|
| ALTERAÇÃO DE QDD | ORÇAMENTO FISCAL | |
| REDUÇÃO | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF | | | | | | 60.764 |
| 12.361.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | | |
| Ref. 001401 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 60.764 | 60.764 |
| 190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | 610.479 |
| 15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC | | | | | | |
| Ref. 009962 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES | 30 | 44.90.51 | 3 | 335 | 610.479 | 610.479 |
| PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0 | | | | | | |
| 220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL | | | | | | 150.000 |
| 06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | |
| Ref. 014129 0001 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 150.000 | 150.000 |
| 200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE | | | | | | 1.650.000 |
| 26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 011107 6987 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE-PLANO PILOTO | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 1.650.000 | 1.650.000 |
| 200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF | | | | | | 260.400 |
| 26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO | | | | | | |
| Ref. 001182 6136 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 101 | 260.400 | 260.400 |
| VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0 | | | | | | |
| 440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA | | | | | | 462.150 |
| 04.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 010592 7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 404.000 | 404.000 |

| ANEXO I | DESPESA | R\$ 1,00 |
|-----------------------------|------------------|----------|
| ALTERAÇÃO DE QDD | ORÇAMENTO FISCAL | |
| REDUÇÃO | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-------|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 04.122.6211.2989 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA | | | | | | 404.000 |
| Ref. 010644 0004 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 58.150 | 58.150 |
| 190104/00001 59104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II | | | | | | 60.500 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 009229 7161 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-GAMA | 2 | 31.90.94 | 0 | 100 | 60.500 | 60.500 |
| 2018AC00352 | TOTAL | | | | | 3.254.293 |

| ANEXO II | DESPESA | R\$ 1,00 |
|-----------------------------|------------------|----------|
| ALTERAÇÃO DE QDD | ORÇAMENTO FISCAL | |
| ACRÉSCIMO | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF | | | | | | 60.764 |
| 12.361.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | | |
| Ref. 001401 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 60.764 | 60.764 |
| 190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | 610.479 |
| 15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC | | | | | | |
| Ref. 009962 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES | 30 | 44.90.92 | 3 | 335 | 610.479 | 610.479 |
| PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0 | | | | | | |
| 220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL | | | | | | 150.000 |
| 06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | |
| Ref. 014129 0001 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.80.41 | 0 | 100 | 150.000 | 150.000 |
| 200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE | | | | | | 1.650.000 |
| 26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 011107 6987 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE-PLANO PILOTO | 1 | 31.91.13 | 0 | 100 | 1.650.000 | 1.650.000 |
| 200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF | | | | | | 260.400 |
| 26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO | | | | | | |
| Ref. 001182 6136 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.92 | 0 | 101 | 260.400 | 260.400 |
| VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0 | | | | | | |
| 440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA | | | | | | 462.150 |
| 04.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 010592 7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 404.000 | 404.000 |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| | | | | | | 404.000 |
| 04.122.6211.2989 | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA | | | | | | |
| Ref. 010644 0004 | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 58.150 | 58.150 |
| 190104/00001 59104 | | | | | | 60.500 |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II | | | | | | |
| 28.846.0001.9050 | | | | | | |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 009229 7161 | | | | | | |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA | 2 | 31.90.92 | 0 | 100 | 60.500 | 60.500 |
| 2018AC00352 | | | | | TOTAL | 3.254.293 |

CÂMARA DE GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CORPORATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Instrução Normativa nº 01/2018 e dá outras providências. A CÂMARA DE GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CORPORATIVA DO DISTRITO FEDERAL (GOVERNANÇA-DF), no uso das competências previstas no art. 7º, do Decreto nº 36.240, de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º. Fica acrescido o § 3º ao Art. 2º da Instrução Normativa nº 01, de 15 de agosto de 2018, com a seguinte redação:

[...]

§ 3º As despesas executadas em desacordo com o inciso I do § 1º deverão observar o disposto no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em especial o Art. 87.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BARÃO MELLO DA SILVA

Secretário Executivo da Governança/DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o acompanhamento das reuniões do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR por um membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, publicado no DODF Nº 66 de 7 de abril de 2010, nos termos dos Artigos 6º, 17 e 26 e considerando a competência para apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, bem como a deliberação do colegiado na 32ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Designar um conselheiro para acompanhar na qualidade de convidado, com direito somente a voz, as reuniões do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR, órgão deliberativo no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, reestruturado por meio da portaria nº 37, de 06 de outubro de 2016, publicação DODF Nº 193 de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO NASCIMENTO LIMA.

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

ATO DECLARATÓRIO 540, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Cassação - Isenção IPVA deficiente físico, visual, mental ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, bem como O.S. GEESP nº 01, de 01/02/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento nas Leis nº 7.431/1985, 4.727/2011, no Decreto nº 34.024/2012 - Regulamento do IPVA, art. 97 da Lei nº 4.567/2011, art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que proíbe a concessão e manutenção de benefício fiscal a pessoas inscritas na dívida ativa junto ao fisco do Distrito Federal, bem como no art. 2º da Instrução Normativa SUREC nº 17/2016, que determina a verificação da existência de débitos inscritos em dívida ativa na data do fato gerador do tributo, durante a manutenção do benefício, além do Parecer que instrui o Processo Eletrônico SEI nº 00040-00062880/2018-04, DECLARA CASSADA a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para veículo(s) de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, pertencente(s) ao(s) interessado(a)(s) abaixo nominado(a)(s), relacionado(a)(s) na seguinte ordem: NOME, PLACA, EXERCÍCIO: JOÃO DE JESUS, PAK3781, 2015 e 2016; GILVAN DE MATOS FERREIRA, JIP2873, 2016; MARCOS FERREIRA CAMARA, JKP9883, 2014, 2015 e 2018; FRANCISCO SILVA PORTELA, JIT5423, 2018; FRANCISCO LISVONE SARMENTO FONTES, OZX1142, 2014, 2015 e 2017; EDUARDO AUGUSTO LOPES, JIL2133, 2013 e 2014; RAIMUNDO ALVES BRANDAO, JIU7285, 2013, 2014 e 2015; JOSE NACELIO DE FIGUEIREDO, JDY0018, 2016; ILEINA MARIA DA COSTA BRAZ, JIW1826, 2014; WILMA VIEIRA DE SOUZA, JIP4057, 2013, 2014 e 2015; LUCIA DO NASCIMENTO MOTA, JDP1951, 2014; LUCIA DO NASCIMENTO MOTA, JJC9463, 2015; MARIA ROMILDA SENA, JIR1035, 2014; ROGERIO SOUSA BARBOSA, JKC3555, 2013 e 2014; ROGERIO SOUSA BARBOSA, NLA4307, 2015; CARLOS ANTONIO VIRGOLINO GUEDES, OVV9518, 2017; CRISTIANE NUNES DE ALMEIDA, OVN9505, 2017; LAERCIO TORRES, JKD9288, 2014 e 2015; NORMA DE ALMEIDA PADILHA, PAA5575, 2017; GERSON MAURILIO LAGE, JKE2313, 2017; SEVERIANO ALMEIDA DE MELO, JKB9171, 2017; HOSANA FERREIRA DE SOUSA, PAG4856, 2017; GILMAR RORIZ GONÇALVES, JII1154, 2017; ALAN FARIA BARBOSA, JHF4048, 2014; ALAN FARIA BARBOSA, OZY9571, 2018; VINICIUS THEODORO STOETZL, OVT9666, 2014, 2015, 2016 e 2017; ARNOBIO PASSOS DE ANDRADE, PAB2166, 2016; AMILTON FONSECA PAIVA, JHN3888, 2015; RAFAEL SILVA DA BARUA, JIZ9526, 2014, 2015, 2016 e 2017.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 09 de outubro de 2018

PROCESSO: 00080-00143453/2018-79 - SEI-GDF INTERESSADO: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00143453/2018-79 - SEI-GDF, HOMOLOGO o PARECER Nº 171/2018-CEDF, de 2 de outubro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: autorizar a prorrogação, para o ano letivo de 2019, do Programa para Avanço das Aprendizagens Escolares-PAAE para o estudante do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal em defasagem idade-ano.

PROCESSO: 00080-00120292/2018-45 - SEI-GDF INTERESSADO: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00120292/2018-45, HOMOLOGO o PARECER Nº 172/2018-CEDF, de 2 de outubro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: aprovar a ampliação das instalações físicas do Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, situado à 3ª Avenida, Área Especial 7, Módulo N, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantido pelo Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, com sede no mesmo endereço.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que estabelece o § 1º do Art. 4º do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, publicado no DODF nº 96, de 20 de maio de 2015, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas a comparecerem à sede desta Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, situada SBN - Quadra 02 Bloco K Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - Brasília-DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente Ordem de Serviço no DODF, visando à instrução do processo administrativo que figure como interessada, conforme planilha contida no ANEXO I (nº do processo, Empresa e CNPJ), sob pena de configurar desinteresse processual por parte do interessado.

SILVIO HENRIQUE PERFEITO

ANEXO I

| Nº DO PROCESSO | EMPRESA | CNPJ |
|-------------------|---|--------------------|
| 0160.000.493/2000 | MEGAENGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA | 00.954.624/0001-48 |
| 0160.000.203/1990 | MAOGEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME | 01.619.964/0001-85 |
| 0370.000.206/2009 | CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCISCO SOUZA LTDA (CLÍNICA MÉDICA CHIENKUN LTDA EPP) | 24.891.947/0001-06 |
| 0370.000.242/2013 | CONSTRUTORA JK LTDA EPP | 05.403.409/0001-72 |
| 0160.001.255/2001 | PAPELARIA E LIVRARIA LIDER LTDA EPP | 38.004.529/0001-56 |
| 0160.002.453/1999 | CONSTRUTORA CERRADO LTDA | 02.277.270/0001-70 |
| 0160.000.433/2005 | RIBEIRO & FAGUNDES AGÊNCIA DE AUTOMOVEIS LTDA (LINCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME) | 07.586.881/0001-13 |
| 0160.000.419/1998 | PATRICIA SEIXAS ALVES & CIA LTDA ME | 72.627.532/0001-64 |
| 0160.000.478/2000 | CONSTRUTORA GUTEMBERGUE CAETANO LTDA | 05.768.601/0003-24 |
| 0160.002.605/1999 | ITA EDITORA GRÁFICA LTDA ME | 38.073.078/0001-09 |
| 0160.001.585/1999 | FRANCISCA DELMA PASSOS GOMES ME | 01.754.655/0001-18 |
| 0370.000.323/2009 | K2 ASSESSORIA DE EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA | 08.373.811/0001-40 |
| 0160.001.242/1999 | IBRAMAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÁRMORE LTDA EPP | 00.432.799/0001-95 |

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3278ª; Realizada em: 03/10/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0160-003172/1999; Interessado: BRENT EMPREENDIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA - Decisão nº: 521/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 315/2012, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa BRENT EMPREENDIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 72.614.977/0001-00, no âmbito do PRÓ/DF-II, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 044/2018-COPEP/DF; bem como, autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel (nº 490928-3): Lote 11, Conjunto 06, Quadra 14, SCIA-Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Guará/DF, terreno com área de 2.240,00m², para "Disponível com Problema", visando sua inclusão em Edital de Licitação/Imóveis-TERRACAP;

SESSÃO: 3278ª; Realizada em: 03/10/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0160-003041/1999; Interessado: LÁZARA JOANA DOS SANTOS - ME - Decisão nº: 522/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 702/2001, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa LÁZARA JOANA DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 02.048.252/0001-16, no âmbito do PRÓ/DF; autorizar o encerramento da alienação nº 82286-8, bem como, a alteração da condição de disponibilidade do imóvel (066347-6): Lote 11, Quadra 08, Setor Industrial-I, Ceilândia/DF, com área de terreno de 384,25m², de "Reservado PRÓ/DF" para "Disponível c/ Problema", para fins de inclusão em Edital de Licitação desta Companhia.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2018

Aos três dias do mês de outubro do ano de 2018, às 9h30min, na sala de reunião do Gabinete, nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica - Asa Norte em Brasília - DF., o Conselho Administrativo e Gestor do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, reuniu-se em sessão pública, presentes Argileu Martins da Silva, Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, na qualidade de Presidente do Conselho, os Conselheiros Igor Pereira Alves Natividade, representando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Erasmo Silva, representando a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF; Aloísio Vasconcelos Martins, representado as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF; Allan Alexandre Mendes Gonçalves, representado a Secretaria de Estado, Planejamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG; Lucindo Alves dos Santos, representado a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Distrito Federal e Entorno - FETADFE, Fernando Cezar Ribeiro e Avay Miranda Junior, representado a Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF e Elaine Barboza dos Santos Bardawil, representando o Banco de Brasília S.A. - BRB, o Secretário Executivo do Conselho do Administrativo e Gestor do FDR/DF Edson Rohden e o Assessor da Unidade de Gestão de Fundos/SEAGRI-DF José Luiz Guerra Neves. Iniciada a terceira reunião ordinária do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-FDR, o Secretário Executivo explicou que na pauta da reunião estava previsto deliberar sobre quatro projetos na modalidade FDR-Crédito e três projetos na modalidade FDR-Social, porém, por falta de documentação, na modalidade FDR-Social seria apreciado apenas um projeto. Em seguida o Senhor Fernando Cezar Ribeiro da FAPE/DF, apresentou um requerimento sobre a possibilidade de o FDR/DF financiar projetos para substituir telas de proteção, visando adequar às normas sanitárias exigidas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, para alguns aviários existentes na região do Distrito Federal, e, solicitou que este tema fosse apreciado primeiramente, pois, teria que ausentar-se da reunião devido a compromissos assumidos anteriormente, neste ato, indicou o Senhor Avay Miranda Junior para prosseguir nesta reunião. Considerando as explicações, os demais Conselheiros, concordaram com a inclusão do tema na pauta e com a indicação do Senhor Avay Miranda Junior para participar desta reunião. Ato contínuo, o Secretário Executivo esclareceu que nas Normas do FDR não havia objeção em financiar os projetos para substituição das telas de proteção de aviários. O Conselho após debater o assunto deliberou, conforme as regras existentes, não haver óbice legal para concessão dos financiamentos. Na sequência o Secretário Executivo informou que serão apreciados projetos que preveem a substituição de conjunto de irrigação por aspersão por sistema de irrigação poupadores de água (irrigação localizada) que, para esses projetos, em consonância com o Decreto Distrital nº 38.648/2018, foi editada a Resolução nº 01/2018-FDR prevendo descontos nas taxas de juros e rebates nos valores das parcelas e que segundo o parecer SEI 13225985, de 28 de setembro de 2018, da Assessoria Jurídica da SEAGRI/DF - AJL, constante do processo nº 00072-00002984/2018-93, não há ilegalidade em conceder os referidos benefícios para os pleitos formulados na vigência do Decreto nº 38.648/2018, das Resoluções 03/2017-FDR e 01/2018-FDR que findaram-se em 26 de maio de 2018 e, em obediência aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, do interesse público, da eficiência e da segurança jurídica, não havia impedimento de natureza jurídica à concessão de redução/rebate previstos nas referidas Resoluções. Em seguida passou-se a analisar os projetos na modalidade FDR-Crédito, apresentados por: 01) - Carlos Eduardo Correia Neto, processo nº 00070-00013457/2018-61, para aquisição de 12 (doze) túneis (tipo estufas agrícolas) de 2m x 45m e 01 (um) sistema de irrigação localizada, por gotejamento, para substituir 0,16 hectares de irrigação por aspersão, no valor total de R\$ 32.938,42 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), a ser financiado com recursos do FDR, com desconto na taxa de juros e rebate no valor das prestações. O relator do processo Igor Pereira Alves da Natividade, após análise dos autos e, considerando que o pleito foi formulado na vigência do Decreto nº 38.648/2018, das Resoluções 03/2017-FDR e 01/2018-FDR foi favorável à aprovação do projeto e a liberação do financiamento pretendido, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Membros do Conselho. 02) - João Rocha Oliveira, processo nº 00072-00002984/2018-93, para reforma de 2 (duas) estufas agrícolas com 357m² cada e aquisição de 1 (um) sistema de irrigação localizada, por gotejamento, para substituir dois hectares de irrigação por aspersão, no valor total de R\$ 26.750,52 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) a ser financiado com recursos do FDR, com desconto na taxa de juros e rebate no valor das prestações. O relator do processo Aloísio Vasconcelos Martins, após análise dos autos e, considerando que o pleito foi formulado na vigência do Decreto nº 38.648/2018, das Resoluções 03/2017-FDR e 01/2018-FDR foi favorável à aprovação do projeto e a liberação do financiamento pretendido, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Membros do Conselho. 03) - Maria Olívia Sousa Avanzi, processo nº 00070-00010841/2017-21, para aquisição de 4 (quatro) estufas agrícolas para hidroponia, no valor total de R\$ 62.554,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) a ser financiado com recursos do FDR, O relator do projeto Erasmo Silva, após análise dos autos foi favorável à aprovação do projeto e a liberação do financiamento pretendido, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Membros do Conselho. 04) - Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - Cotatara, processo nº 00070-00002723/2018-73, para investimento na aquisição de 01 (uma) máquina embaladora de bandejas e 4.000 (quatro mil) caixas plásticas retornáveis, no valor de R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais) e custeio de combustível (diesel e gasolina), no valor de R\$ 49.599,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais), totalizando R\$ 249.999,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), a ser financiado com recursos do FDR, A relatora do processo Elaine Barboza dos Santos Bardawil, após análise, considerando que as informações disponíveis no projeto não permitem mensurar e caracterizar a despesa de combustível, nem mesmo, o cronograma para sua utilização, emitiu parecer favorável, apenas quanto à liberação de R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais) para investimento. Os demais Membros concordaram com o posicionamento da Relatora, aprovando o projeto de investimento, deixando o item custeio de combustível para análise posterior; decidiram também que o processo deveria ser submetido à Assessoria Jurídico-Legislativa da SEAGRI para emissão de parecer, quanto à legalidade na concessão do financiamento do custeio de combustível. O Conselho solicitou que fosse comunicado a decisão ao Técnico da EMATER, responsável pela elaboração do projeto e a COOTAQUARA, consultando-os se a liberação do recurso somente para o investimento não inviabiliza o projeto. Quanto ao parecer da AJL/SEAGRI-DF, se for favorável, após reavaliação pelo Conselho o custeio poderá ser concedido. O Secretário Executivo se prontificou encaminhar os expedientes conforme decisão do Conselho. Na

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 04 de setembro de 2018, na sala 101 do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, iniciou-se a 12ª Reunião Ordinária, mandato 2017-2019, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Wagner dos Santos e dos Conselheiros Bruno dos Santos Bezerra, Cristiano Alves Cavalcante, Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira, Francisco Luiz Baptista da Costa, Hélio de Almeida Jardim, JecyKenne Gonçalves Umbelino, Keldison Almeida de Sousa, Raphael Barros Dorneles, Saul Araújo da Silva, Vilagran Campos de Melo e Wilson Xavier de Camargo Filho. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. A pedido do Presidente Wagner dos Santos, foi encaminhado à todos os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, para análise e sugestões para atualização. 2. O Conselheiro Saul devolveu o processo nº. 055.020411/2015, por ter se declarado impedido para o julgamento. 3. O Conselheiro Cristiano devolveu os processos nº. 113.011858/2016 e 113.000855/2016, por ter se declarado impedido para o julgamento. 4. Informes Gerais. 5. Julgamento dos seguintes processo nº: 055.020605/2013, Auto de Infração nº: S001772484, Interessado: ADA CRISTINA DE ARAUJO, Recorrente: ADA CRISTINA DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024176/2015, Auto de Infração nº: SA00622715, Interessado: ADALBERTO RUFINO DE ALMEIDA, Recorrente: ADALBERTO RUFINO DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009539/2016, Auto de Infração nº: YE00068623, Interessado: ADAO DA SILVA VAZ DE CARVALHO, Recorrente: ADAO DA SILVA VAZ DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029215/2015, Auto de Infração nº: S002288418, Interessado: ADILSON PEREIRA DA SILVA, Recorrente: ADILSON PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029081/2015, Auto de Infração nº: S002302160, Interessado: ADLER OLIVEIRA GOMES, Recorrente: ADLER OLIVEIRA GOMES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023903/2015, Auto de Infração nº: ST00107703, Interessado: ADRIANO KAZUO GOTO, Recorrente: ADRIANO KAZUO GOTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002993/2013, Auto de Infração nº: S001583893, Interessado: ADRIANO MAIA GOMES DE ALMEIDA RAMOS, Recorrente: ADRIANO MAIA GOMES DE ALMEIDA RAMOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003879/2015, Auto de Infração nº: Y0001183639, Interessado: ADRIANO SANTOS SILVA, Recorrente: ADRIANO SANTOS SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024151/2015, Auto de Infração nº: ST00106403, Interessado: ADSON ROMAN DE JESUS VEREDIANO DOS SANTOS, Recorrente: ADSON ROMAN DE JESUS VEREDIANO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.019710/2016, Auto de Infração nº: Y001223062, Interessado: AGENOR DA CONCEICAO JUNIOR, Recorrente: AGENOR DA CONCEICAO JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014745/2016, Auto de Infração nº: GE00239083, Interessado: AGUINALDO FRANCISCO DA CRUZ, Recorrente: AGUINALDO FRANCISCO DA CRUZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008648/2015, Auto de Infração nº: SA00637016, Interessado: AIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, Recorrente: AIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010158/2015, Auto de Infração nº: L051619774, Interessado: AIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, Recorrente: AIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016493/2013, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ALANA CATHIA NUNES DE ARAUJO, Recorrente: ALANA CATHIA NUNES DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008764/2016, Auto de Infração nº: G000500016, Interessado: ALBANO ROCHA RIBEIRO, Recorrente: ALBANO ROCHA RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007131/2013, Auto de Infração nº: S001660814, Interessado: ALDO RENATO BERNARDES DE ASSIS, Recorrente: ALDO RENATO BERNARDES DE ASSIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015402/2015, Auto de Infração nº: ST00056689, Interessado: ALESSANDRO MOURA FRANCA, Recorrente: ALESSANDRO MOURA FRANCA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019512/2016, Auto de Infração nº: S002586821, Interessado: ALEX FREITAS PEREIRA, Recorrente: ALEX FREITAS PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015677/2016, Auto de Infração nº: GE00128101, Interessado: ALGACIR KOSOSKI, Recorrente: ALGACIR KOSOSKI, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.007702/2013, Auto de Infração nº: S001678143, Interessado: ALINE LOPES SILVA, Recorrente: ALINE LOPES SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024696/2015, Auto de Infração nº: ST00066465, Interessado: ALZIRA ALVES DE ALMEIDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015338/2012, Auto de Infração nº: S001272107, Interessado: AMAURI RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: AMAURI RODRIGUES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000749/2016, Auto de Infração nº: I002697398, Interessado: AMERICA RENT LOCADORA DE VEICULOS LTDA, Recorrente: AMERICA RENT LOCADORA DE VEICULOS LTDA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.033015/2015, Auto de Infração nº: SA00719182, SA00719183, Interessado: ANA CLARA DE OLIVEIRA QUEIROZ, Recorrente: ANA CLARA DE OLIVEIRA QUEIROZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038489/2012, Auto de Infração nº: S001545182, Interessado: ANA CLAUDIA SILVA, Recorrente: ANA CLAUDIA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005387/2016, Auto de Infração nº: 0, Interessado: ANA MARIA CARVALHO LIMA, Recorrente: ANA MARIA CARVALHO LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016495/2015, Auto de Infração nº: SA00633220, Interessado: ANA PAULA SOUZA PATRIOTA, Recorrente: ANA PAULA SOUZA PATRIOTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028176/2015, Auto de Infração nº: L051184135, Interessado: ANA SHIRLEY FERNANDES SOUSA, Recorrente: ANA SHIRLEY FERNANDES SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014068/2016, Auto de Infração nº: I004335602, Interessado: ANANIAS GOMES DOS SANTOS, Recorrente: ANANIAS GOMES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028012/2015, Auto de Infração nº: L051184270, Interessado: ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Recorrente: ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007422/2016, Auto de Infração nº: S002407650, Interessado: ANDRÉ MARQUES BARROSO, Recorrente: ANDRÉ MARQUES BARROSO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025026/2015, Auto de Infração nº: ST00117411, Interessado: ANDRÉA PAIVA DE ALMEIDA, Recorrente: ANDRÉA PAIVA DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032872/2015, Auto de Infração nº: S002605522, Interessado: ANTONIO CARLOS SILVA FREIRE, Recorrente: ANTONIO CARLOS SILVA FREIRE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003311/2015, Auto de Infração nº: S001962646, Interessado: ANTONIO CORDEIRO DE MELLO, Recorrente: ANTONIO CORDEIRO DE MELLO, decisão: NEGAR PRO-

CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018

Às nove (09) horas e (25) minutos do dia nove (09) do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reunião do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural. Reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1- Análise e Apreciação dos Processos de Regularização de Ocupação de Terras Públicas Rurais; 2- Outros assuntos. Quórum atingido com a presença do Presidente ARGILEU MARTINS DA SILVA e dos Conselheiros: MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA, YHURY GUIMARÃES AGUIAR DE OLIVEIRA, LUIZ VICENTE GHESTI, GUSTAVO DIAS HENRIQUE e PAULO RICARDO DA SILVA BORGES. O Presidente iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos, iniciou-se a apreciação dos pareceres e votos dos respectivos processos. A conselheira Relatora MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA apresentou parecer no processo de ANA MARIA COSTA, 070-001.533/2012. A Conselheira Relatora manifestou-se pela APROVAÇÃO do processo, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam a relatora, a mesma relatou o processo de ELEUZA DE MIRANDA TAVARES CALDAS, 070-000.867/2012. A Conselheira Relatora manifestou-se pela APROVAÇÃO do processo, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam a relatora. O conselheiro relator GUSTAVO DIAS HENRIQUE apresentou parecer no processo: ANA CRISTINA ROBERTO, 070-001.135/2016. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO COM RESSALVA do processo para que a SEAGRI diligencie no sentido de aferir a poligonal, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. O conselheiro apresentou também parecer no processo de ADRIANA MORBECK ESTEVES, 070-002.199/2016. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO COM RESSALVA do processo para que a SEAGRI diligencie no sentido de aferir a poligonal, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o relator. O conselheiro relator LUIZ VICENTE GHESTI apresentou parecer no processo: AGROPECUARIA MOTTA LTDA-EPP, 070-001.797/2015. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO do processo, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. O conselheiro apresentou também parecer no processo de HOTEL FAZENDA E AGROPECUARIA AGUAS EMENDADAS LTDA, 070-000.343/2012. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO do processo, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. O conselheiro relator PAULO RICARDO DA SILVA BORGES apresentou parecer no processo: ADELSON ERMOGES CARDOSO, 070-001.967/2016. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO COM RESSALVA, para realização de nova vistoria na área do processo antes da emissão do CLO, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. O conselheiro apresentou também parecer no processo de MARCUS CESAR CAMARGO, 070-000.530/2011. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO do processo, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. O conselheiro relator YHURY GUIMARÃES AGUIAR DE OLIVEIRA apresentou parecer no processo: CARITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, 070-000.692/2017. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO COM RESSALVA, para realização de nova vistoria na nova área do processo, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. O conselheiro apresentou também parecer no processo de JOSE JORGE RAMOS BARBOSA, 070-001.901/2012. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO COM RESSALVA, para verificar os débitos do processo com a TERRACAP, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. O conselheiro apresentou também parecer no processo de AROLDO SILVA AMORIM NETO E PEDRO PIRES AMORIM, 070-001.895/2012. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO do processo, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. Não havendo mais nada a tratar a reunião, com saudações finais, foi encerrada às onze (11) horas. O Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Caroline Rodrigues Azevedo - Secretária Executiva do COREG, e por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 09 de outubro de 2018. ARGILEU MARTINS DA SILVA-Presidente; Yhury Guimarães Aguiar de Oliveira-Conselheiro; Maria do Socorro Marques Miranda-Conselheira; Luiz Vicente Ghesti-Conselheiro; Gustavo Dias Henrique-Conselheiro; Paulo Ricardo Da Silva Borges-Conselheiro; Caroline Rodrigues Azevedo-Secretária Executiva; Nilton Gonçalves Guimarães-Subsecretário.

VIMENTO; processo nº: 055.005645/2015, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ANTONIO LUIS HARADA, Recorrente: ANTONIO LUIS HARADA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.014374/2015, Auto de Infração nº: ST00056557, Interessado: ANTONIO RAIMUNDO GONCALVES DE LACERDA, Recorrente: ANTONIO RAIMUNDO GONCALVES DE LACERDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021012/2015, Auto de Infração nº: ST00089570, Interessado: APARECIDO BORGES COSTA, Recorrente: APARECIDO BORGES COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004006/2015, Auto de Infração nº: SA00379928, Interessado: APUEMA ALVES MAIA, Recorrente: APUEMA ALVES MAIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005400/2016, Auto de Infração nº: Y001165082, Interessado: APUEMA ALVES MAIA, Recorrente: APUEMA ALVES MAIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007466/2015, Auto de Infração nº: S001871060, Interessado: ARMANDO FORTES PEIXOTO, Recorrente: ARMANDO FORTES PEIXOTO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003279/2016, Auto de Infração nº: GE00192703, Interessado: BENNETT BENSON DE MIRANDA DA SILVA, Recorrente: BENNETT BENSON DE MIRANDA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028024/2015, Auto de Infração nº: I002914650, Interessado: BRUNO CEZAR DA COSTA FERREIRA, Recorrente: BRUNO CEZAR DA COSTA FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016551/2015, Auto de Infração nº: ST00066842, Interessado: CARLOS ALBERTO TADEU DE SOUZA, Recorrente: CARLOS ALBERTO TADEU DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024137/2015, Auto de Infração nº: ST00064588, Interessado: CARLOS ANTONIO PEREIRA, Recorrente: CARLOS ANTONIO PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024689/2014, Auto de Infração nº: Q004578363, Interessado: CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Recorrente: CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024696/2012, Auto de Infração nº: S001473343, Interessado: CARLOS AUGUSTO SIDOU PONTE, Recorrente: CARLOS AUGUSTO SIDOU PONTE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023303/2014, Auto de Infração nº: S002004894, Interessado: CARLOS EDUARDO DA SILVA, Recorrente: CARLOS EDUARDO DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028133/2015, Auto de Infração nº: L051203529, Interessado: CARLOS LEAO OLIVEIRA, Recorrente: CARLOS LEAO OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.00798876, Interessado: CARLOS MACEDO ROMEIRO, Recorrente: CARLOS MACEDO ROMEIRO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016775/2016, Auto de Infração nº: GE00090200, Interessado: CATHARINA ARAUJO BARBOSA VASCONCELOS DE GOES, Recorrente: CATHARINA ARAUJO BARBOSA VASCONCELOS DE GOES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019209/2015, Auto de Infração nº: SA00640201, Interessado: CELIO MARTINS DA COSTA, Recorrente: CELIO MARTINS DA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002793/2015, Auto de Infração nº: SA00446340, Interessado: CELIO MAURO GOMES DE OLIVEIRA, Recorrente: CELIO MAURO GOMES DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031872/2015, Auto de Infração nº: S001937142, Interessado: CESAR CABRAL DE LIMA, Recorrente: CESAR CABRAL DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023933/2015, Auto de Infração nº: S002341572, Interessado: CESAR NOBREGA ZOLHOF, Recorrente: CESAR NOBREGA ZOLHOF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021948/2015, Auto de Infração nº: SA00436439, Interessado: CICERO GRANJA MARQUES, Recorrente: CICERO GRANJA MARQUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007508/2011, Auto de Infração nº: S001023151, Interessado: CLAUDIO MAURILJO DA SILVA LIMA, Recorrente: CLAUDIO MAURILJO DA SILVA LIMA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.024622/2013, Auto de Infração nº: S001471227, Interessado: CLAUDIO PIRES DUARTE, Recorrente: CLAUDIO PIRES DUARTE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016546/2015, Auto de Infração nº: ST00064577, Interessado: CLEBER GOMES BRANDAO, Recorrente: CLEBER GOMES BRANDAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006157/2016, Auto de Infração nº: YE00043010, Interessado: CLEVEN RODRIGUES DE SOUZA, Recorrente: CLEVEN RODRIGUES DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005212/2015, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: CRISTIANO RICARDO VAZ DE MELO, Recorrente: CRISTIANO RICARDO VAZ DE MELO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015475/2015, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: CRISTOVAM SEBASTIAO MARQUES GARCIA, Recorrente: CRISTOVAM SEBASTIAO MARQUES GARCIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017311/2016, Auto de Infração nº: GE00085807, Interessado: CYNTHIA DOS ANJOS OTERO SEABRA, Recorrente: CYNTHIA DOS ANJOS OTERO SEABRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012614/2015, Auto de Infração nº: S001955743, Interessado: DANIEL ALVES FERNANDES, Recorrente: DANIEL ALVES FERNANDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024766/2015, Auto de Infração nº: ST00109265, Interessado: DANIEL DE SOUSA AGUIAR, Recorrente: DANIEL DE SOUSA AGUIAR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013673/2016, Auto de Infração nº: Y001088327, Interessado: DANIEL EDUARDO DA SILVA, Recorrente: DANIEL EDUARDO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023937/2015, Auto de Infração nº: S002031325, Interessado: DANIEL ROCHA DE CARVALHO, Recorrente: DANIEL ROCHA DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027501/2013, Auto de Infração nº: S001861003, Interessado: DANIEL TRINDADE ANDRADE, Recorrente: DANIEL TRINDADE ANDRADE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025514/2015, Auto de Infração nº: S001962563, Interessado: DANIELA DE MORAES AVIANI, Recorrente: DANIELA DE MORAES AVIANI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029925/2011, Auto de Infração nº: S001208519, Interessado: DANIELA GUILHERME DE AMORIM, Recorrente: DANIELA GUILHERME DE AMORIM, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010579/2014, Auto de Infração nº: Y001062069, Interessado: DANILO BOTEGA CRUZ, Recorrente: DANILO BOTEGA CRUZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.023414/2016, Auto de Infração nº: KP00120960, Interessado: DAVID AUGUSTO BANDEIRA DOS SANTOS, Recorrente: DAVID AUGUSTO BANDEIRA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025491/2015, Auto de Infração nº: S002367401, Interessado: DAVID DOBKOWSKI MARINHO, Recorrente: DAVID DOBKOWSKI MARINHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032878/2015, Auto de Infração nº: S002354844, Interessado: DEBORÁ TATIANA DE MORAIS, Recorrente: DEBORÁ TATIANA DE MORAIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034746/2015, Auto de Infração nº: S002294935, Interessado: DEBORAH CARDOSO DOS SANTOS, Recorrente: DEBORAH CARDOSO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.019099/2016, Auto de Infração nº: GE00052561, Interessado: DEUSDETE PEREIRA DA SILVA, Recorrente: DEUSDETE PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013436/2016, Auto de Infração nº: GE00238791, Interessado: DEUSENI RODRIGUES SANTANA, Recorrente: DEUSENI RODRIGUES SANTANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.035975/2011, Auto de Infração nº: S001201045, Interessado: DIOGENES LIMA DE SOUZA, Recorrente: DIOGENES LIMA DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027216/2015, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: DONIZETE ANTONIO DE OLIVEIRA, Recorrente: DONIZETE ANTONIO DE

OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029614/2016, Auto de Infração nº: ST00408611, Interessado: EDELICIO ROSSI GUALDA, Recorrente: EDELICIO ROSSI GUALDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015018/2016, Auto de Infração nº: SA00984088, Interessado: EDMAR DE PAULA MELO FILHO, Recorrente: EDMAR DE PAULA MELO FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036725/2015, Auto de Infração nº: S002296313, Interessado: EDSON RIBEIRO, Recorrente: EDSON RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026136/2012, Auto de Infração nº: S001434614, Interessado: EDUARDO ANDRADE DA CONCEICAO, Recorrente: EDUARDO ANDRADE DA CONCEICAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008487/2010, Auto de Infração nº: S000640707, Interessado: EDUARDO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA, Recorrente: EDUARDO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016803/2016, Auto de Infração nº: I004335104, Interessado: EDUARDO DE VILHENA DE TOLEDO, Recorrente: EDUARDO DE VILHENA DE TOLEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014378/2016, Auto de Infração nº: KP00115304, Interessado: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, Recorrente: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014379/2016, Auto de Infração nº: I004428137, Interessado: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, Recorrente: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016804/2016, Auto de Infração nº: I004269237, Interessado: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, Recorrente: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016805/2016, Auto de Infração nº: I004260163, Interessado: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, Recorrente: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027419/2011, Auto de Infração nº: S001091116, Interessado: EDUARDO MARTINS FERNANDES, Recorrente: EDUARDO MARTINS FERNANDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012422/2016, Auto de Infração nº: Y001295854, Interessado: EDUARDO PASINI CIDADE, Recorrente: EDUARDO PASINI CIDADE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006701/2015, Auto de Infração nº: S002221421, Interessado: EDUARDO SOARES DE SOUSA, Recorrente: EDUARDO SOARES DE SOUSA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031063/2015, Auto de Infração nº: S001898466, Interessado: EDUARDO VIEIRA MORETZSOHN, Recorrente: EDUARDO VIEIRA MORETZSOHN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009159/2013, Auto de Infração nº: S000860137, Interessado: EDVALDO SOARES LIMA, Recorrente: EDVALDO SOARES LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025494/2015, Auto de Infração nº: ST00110556, Interessado: ELIEISON SANTOS DA SILVA, Recorrente: ELIEISON SANTOS DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024769/2015, Auto de Infração nº: ST00109364, Interessado: ELIENE BATISTA DE OLIVEIRA, Recorrente: ELIENE BATISTA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026416/2015, Auto de Infração nº: ST00118611, Interessado: ELIENE BATISTA DE OLIVEIRA, Recorrente: ELIENE BATISTA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014892/2016, Auto de Infração nº: KP00135584, Interessado: ELIZABETE APARECIDA DE FREITAS PINHEIRO, Recorrente: ELIZABETE APARECIDA DE FREITAS PINHEIRO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014893/2016, Auto de Infração nº: KP00134669, Interessado: ELIZABETE APARECIDA DE FREITAS PINHEIRO, Recorrente: ELIZABETE APARECIDA DE FREITAS PINHEIRO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014894/2016, Auto de Infração nº: KP00134383, Interessado: ELIZABETE APARECIDA DE FREITAS PINHEIRO, Recorrente: ELIZABETE APARECIDA DE FREITAS PINHEIRO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014895/2016, Auto de Infração nº: I004319921, Interessado: ELIZABETE APARECIDA DE FREITAS PINHEIRO, Recorrente: ELIZABETE APARECIDA DE FREITAS PINHEIRO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014896/2016, Auto de Infração nº: I004336072, Interessado: ELIZABETE APARECIDA DE FREITAS PINHEIRO, Recorrente: ELIZABETE APARECIDA DE FREITAS PINHEIRO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.019384/2016, Auto de Infração nº: GE00238835, Interessado: ELOISA DOS SANTOS RIBEIRO, Recorrente: ELOISA DOS SANTOS RIBEIRO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006608/2016, Auto de Infração nº: SA00889141, Interessado: ELSON PEREIRA DE SOUZA, Recorrente: ELSON PEREIRA DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015405/2015, Auto de Infração nº: ST00051761, Interessado: ELY MARTINS DAMASCENO, Recorrente: ELY MARTINS DAMASCENO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016052/2016, Auto de Infração nº: S002348443, Interessado: EMMANUELA MILHOMES BESSA DE NOVAIS, Recorrente: EMMANUELA MILHOMES BESSA DE NOVAIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013274/2015, Auto de Infração nº: S001963566, Interessado: ERALDO GONCALVES LIMA, Recorrente: ERALDO GONCALVES LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030368/2016, Auto de Infração nº: SA00870077, Interessado: EUGENIO FERNANDES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021743/2015, Auto de Infração nº: ST00096797, Interessado: EVANDRO DA SILVA SOARES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017795/2016, Auto de Infração nº: KP00160919, Interessado: FABIANA LIMA MOREIRA, Recorrente: FABIANA LIMA MOREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017796/2016, Auto de Infração nº: I004142120, Interessado: FABIANA LIMA MOREIRA, Recorrente: FABIANA LIMA MOREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015640/2015, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: FABIANO PAPA MIRANDA, Recorrente: FABIANO PAPA MIRANDA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.028336/2015, Auto de Infração nº: I002947843, Interessado: FABIO ANDRE SILVEIRA, Recorrente: FABIO ANDRE SILVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.019570/2016, Auto de Infração nº: I004003179, Interessado: FABIO BARBOSA DE SOUSA, Recorrente: FABIO BARBOSA DE SOUSA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.005249/2015, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: FABIO NOGUEIRA CARLUCCI, Recorrente: FABIO NOGUEIRA CARLUCCI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002913/2015, Auto de Infração nº: SA00581038, Interessado: FAGNER LEITE FURTADO, Recorrente: FAGNER LEITE FURTADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021541/2010, Auto de Infração nº: Z000661051, Interessado: FERNANDO MARQUES DA COSTA, Recorrente: FERNANDO MARQUES DA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010279/2015, Auto de Infração nº: SA00564618, Interessado: FLAURICIO SANTANA FERNANDES, Recorrente: FLAURICIO SANTANA FERNANDES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011701/2013, Auto de Infração nº: Q003955946, Interessado: FLAVIO MATOS ARAUJO, Recorrente: FLAVIO MATOS ARAUJO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015503/2015, Auto de Infração nº: ST00058532, Interessado: FLAVIO NASCIMENTO GONCALVES, Recorrente: FLAVIO NASCIMENTO GONCALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025749/2015, Auto de Infração nº: ST00128548, Interessado: FRANCINE MEIRA FRAZILLI MEDEIROS, Recorrente: FRANCINE MEIRA FRAZILLI MEDEIROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013445/2016, Auto de Infração nº: I004342825, Interessado: FRANCISCA FERNANDES DE ALMEIDA, Recorrente: FRANCISCA FERNANDES DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013446/2016, Auto de Infração nº: I004342822, Interessado: FRANCISCA FERNANDES DE ALMEIDA, Recorrente: FRANCISCA FER-

NANDES DE ALMEIDA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.025437/2015, Auto de Infração nº: S002367832, Interessado: FRANCISCO AUGUSTO AFONSO, Recorrente: FRANCISCO AUGUSTO AFONSO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016549/2015, Auto de Infração nº: ST00064654, Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES PINTO, Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES PINTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028672/2015, Auto de Infração nº: ST00115694, Interessado: FRANCISCO DE ASSIS CASSIMIRO PEREIRA, Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS CASSIMIRO PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024158/2015, Auto de Infração nº: ST00105804, Interessado: FRANCISCO LOURENCO DO NASCIMENTO, Recorrente: FRANCISCO LOURENCO DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024035/2015, Auto de Infração nº: S002223311, S002223318, S002184860, S002223316 e S002223314, Interessado: FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO, Recorrente: FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024043/2015, Auto de Infração nº: S002223315, Interessado: FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO, Recorrente: FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015776/2016, Auto de Infração nº: 1004289468, Interessado: FREDERICO AUGUSTO DE OLIVEIRA PINTO ARAUJO, Recorrente: FREDERICO AUGUSTO DE OLIVEIRA PINTO ARAUJO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004677/2016, Auto de Infração nº: SA00872216, Interessado: FREDERICO EDUARDO BRESSAGILA P HAUERS, Recorrente: FREDERICO EDUARDO BRESSAGILA P HAUERS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012605/2016, Auto de Infração nº: S002560422, Interessado: FREDERICO FELIPE ANTONIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Recorrente: FREDERICO FELIPE ANTONIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006581/2015, Auto de Infração nº: S002168366, Interessado: GABRIEL DE ARAUJO DA SILVA, Recorrente: GABRIEL DE ARAUJO DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006072/2015, Auto de Infração nº: S001422977, Interessado: GABRIELA ROSA OLIVEIRA, Recorrente: GABRIELA ROSA OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027985/2015, Auto de Infração nº: ST00046886, Interessado: GELSIMAR FRANCISCO DE SOUSA, Recorrente: GELSIMAR FRANCISCO DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027781/2015, Auto de Infração nº: S002177233, Interessado: GEORGE FELIPE DE LIMA DANTAS, Recorrente: GEORGE FELIPE DE LIMA DANTAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023148/2016, Auto de Infração nº: ST00419182, Interessado: GERALDO CHAMON DO AMARAL, Recorrente: GERALDO CHAMON DO AMARAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013049/2015, Auto de Infração nº: ST00009633, Interessado: GERALDO SENIL DANIEL, Recorrente: GERALDO SENIL DANIEL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000194/2015, Auto de Infração nº: S001923037, S001923038, Interessado: GILMAR GOMES DA SILVA, Recorrente: GILMAR GOMES DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002389/2016, Auto de Infração nº: Y0001119753, Interessado: GILVANDO ALVES DE OLIVEIRA, Recorrente: GILVANDO ALVES DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024147/2015, Auto de Infração nº: ST00104796, Interessado: GOUDDORD OLIMPIO DE FRANCA, Recorrente: GOUDDORD OLIMPIO DE FRANCA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.020573/2016, Auto de Infração nº: I004222196, Interessado: GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES, Recorrente: GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.022295/2016, Auto de Infração nº: S002613676, Interessado: GUILHERME FORTUOSO, Recorrente: GUILHERME FORTUOSO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.022156/2013, Auto de Infração nº: S001766617, Interessado: GUSTAVO KLIER DA SILVA DRUMOND, Recorrente: GUSTAVO KLIER DA SILVA DRUMOND, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015825/2013, Auto de Infração nº: S001567592, Interessado: GUSTAVO LIMA DE MIRANDA, Recorrente: GUSTAVO LIMA DE MIRANDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024172/2015, Auto de Infração nº: ST00104431, Interessado: HERLLINTON CAVALCANTE DE ALMEIDA, Recorrente: HERLLINTON CAVALCANTE DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004746/2016, Auto de Infração nº: S002484399, Interessado: HUGO LEONARDO FERREIRA FIGUEIREDO ROCHA, Recorrente: HUGO LEONARDO FERREIRA FIGUEIREDO ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.045138/2011, Auto de Infração nº: S001219239, Interessado: IGOR LACROIX, Recorrente: IGOR LACROIX, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016093/2016, Auto de Infração nº: YE00049137, Interessado: ILSE LEYENDECKER DE LIMA, Recorrente: ILSE LEYENDECKER DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003712/2016, Auto de Infração nº: KP00072505, Interessado: INALDA MUNIZ DE ALMEIDA, Recorrente: INALDA MUNIZ DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021482/2015, Auto de Infração nº: ST00092258, Interessado: IRALDE DA SILVA MORAIS, Recorrente: IRALDE DA SILVA MORAIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004842/2016, Auto de Infração nº: YE00044102, Interessado: IRIS GOMES LEAL, Recorrente: IRIS GOMES LEAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007319/2016, Auto de Infração nº: SA00458471, Interessado: ISRAEL MARTINS DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005752/2016, Auto de Infração nº: GE00217030, Interessado: ISRAEL TRINDADE SILVA, Recorrente: ISRAEL TRINDADE SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019728/2015, Auto de Infração nº: ST00084472, Interessado: IVOMIR PEREIRA DE GODOY, Recorrente: IVOMIR PEREIRA DE GODOY, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016550/2015, Auto de Infração nº: ST00066643, Interessado: JAILSON GONCALVES FELIX, Recorrente: JAILSON GONCALVES FELIX, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009466/2015, Auto de Infração nº: SA00438375, Interessado: JAIRA FERREIRA SILVA, Recorrente: JAIRA FERREIRA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030372/2011, Auto de Infração nº: S001043906, Interessado: JAMILLE NASCIMENTO CARNEIRO, Recorrente: JAMILLE NASCIMENTO CARNEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026969/2015, Auto de Infração nº: J004516047, Interessado: JANE D ARC MONTEIRO BUENO, Recorrente: JANE D ARC MONTEIRO BUENO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000969/2010, Auto de Infração nº: S000646259, Interessado: JARBAS LOPES DA SILVA, Recorrente: JARBAS LOPES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016366/2016, Auto de Infração nº: Y001222962, Interessado: JEFERSON LUCAS DOS ANJOS, Recorrente: JEFERSON LUCAS DOS ANJOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028658/2011, Auto de Infração nº: S001187578, Interessado: JOABE RODRIGUES PEREIRA, Recorrente: JOABE RODRIGUES PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027754/2015, Auto de Infração nº: ST00157038, Interessado: JOAO BATISTA LUCIANO DA SILVA, Recorrente: JOAO BATISTA LUCIANO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015902/2016, Auto de Infração nº: GE00238287, Interessado: JOAO CARVALHO FREITAS DE ARAUJO, Recorrente: JOAO CARVALHO FREITAS DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009751/2015, Auto de Infração nº: ST00026944, Interessado: JOAO FELIZARDO DA COSTA, Recorrente: JOAO FELIZARDO DA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019731/2015, Auto de Infração nº: ST00083334, Interessado: JOAO RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: JOAO RODRIGUES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019074/2015,

Auto de Infração nº: SA00741031, Interessado: JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA, Recorrente: JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016555/2015, Auto de Infração nº: ST00063841, Interessado: JOSE DA SILVA NEVES, Recorrente: JOSE DA SILVA NEVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031218/2015, Auto de Infração nº: SA00455632, Interessado: JOSE DE MACEDO, Recorrente: JOSE DE MACEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016926/2015, Auto de Infração nº: ST00068375, Interessado: JOSE ELIAS DA SILVA, Recorrente: JOSE ELIAS DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015604/2015, Auto de Infração nº: ST00059824, Interessado: JOSE FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, Recorrente: JOSE FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015616/2015, Auto de Infração nº: ST00058948, Interessado: JOSE GUIRINA RIBEIRO CAMPOS, Recorrente: JOSE GUIRINA RIBEIRO CAMPOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015623/2015, Auto de Infração nº: ST00060301, Interessado: JOSE GUIRINA RIBEIRO CAMPOS, Recorrente: JOSE GUIRINA RIBEIRO CAMPOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004615/2015, Auto de Infração nº: G000502431, Interessado: JOSE LUIZ MARTINS DA SILVA, Recorrente: JOSE LUIZ MARTINS DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013407/2015, Auto de Infração nº: ST00050494, Interessado: JOSE PAULINO LEITAO, Recorrente: JOSE PAULINO LEITAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027088/2014, Auto de Infração nº: L050788972, J004011414 e I050791238, Interessado: JOSE SOUZA SANTOS, Recorrente: DETRAN, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.045157/2011, Auto de Infração nº: S001073506, Interessado: JOSIAN DANTAS DA SILVA, Recorrente: JOSIAN DANTAS DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021108/2015, Auto de Infração nº: SA00675292, Interessado: KARLA REGINA SANTOS ALVERENGA, Recorrente: KARLA REGINA SANTOS ALVERENGA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009992/2015, Auto de Infração nº: SA00656080, Interessado: KAUE DOS SANTOS GUIMARAES, Recorrente: KAUE DOS SANTOS GUIMARAES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001682/2016, Auto de Infração nº: I003934227, Interessado: KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, Recorrente: KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001688/2016, Auto de Infração nº: I003909139, Interessado: KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, Recorrente: KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001693/2016, Auto de Infração nº: I003914984, Interessado: KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, Recorrente: KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001694/2016, Auto de Infração nº: I003934561, Interessado: KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, Recorrente: KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009219/2016, Auto de Infração nº: I003963284, Interessado: KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, Recorrente: KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009220/2016, Auto de Infração nº: I003963568, Interessado: KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, Recorrente: KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018297/2013, Auto de Infração nº: S001782501, Interessado: KLEBER PEREIRA DE SOUZA, Recorrente: KLEBER PEREIRA DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009825/2015, Auto de Infração nº: ST00026669, Interessado: KLEITON FERREIRA FIGUEIREDO, Recorrente: KLEITON FERREIRA FIGUEIREDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024707/2015, Auto de Infração nº: S002366959, Interessado: KRISTIANNOMEDEIROS VIANA, Recorrente: KRISTIANNOMEDEIROS VIANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021469/2015, Auto de Infração nº: S001697548, Interessado: LANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032220/2011, Auto de Infração nº: S001240941, Interessado: LEANDRO ALVES DA SILVA, Recorrente: LEANDRO ALVES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011086/2016, Auto de Infração nº: Y001157239, Interessado: LEANDRO CARDOSO DA CRUZ, Recorrente: LEANDRO CARDOSO DA CRUZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011087/2016, Auto de Infração nº: Y001157240, Interessado: LEANDRO CARDOSO DA CRUZ, Recorrente: LEANDRO CARDOSO DA CRUZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011088/2016, Auto de Infração nº: Y001157242, Interessado: LEANDRO CARDOSO DA CRUZ, Recorrente: LEANDRO CARDOSO DA CRUZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001477/2016, Auto de Infração nº: G000498014, Interessado: LEANDRO DE FREITAS MOSQUEIRA, Recorrente: LEANDRO DE FREITAS MOSQUEIRA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.013493/2013, Auto de Infração nº: S001690950, Interessado: LEANDRO SOARES DE ARAUJO, Recorrente: LEANDRO SOARES DE ARAUJO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.034945/2015, Auto de Infração nº: SA00654762, Interessado: LENANDA SOLKIVIA PINTO SCAFUTTO, Recorrente: LENANDA SOLKIVIA PINTO SCAFUTTO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003908/2016, Auto de Infração nº: Y001104758, Interessado: LEONARDO ALVES RABELO, Recorrente: LEONARDO ALVES RABELO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008279/2016, Auto de Infração nº: Y001137256, Interessado: LEONARDO DE SOUZA SANTOS, Recorrente: LEONARDO DE SOUZA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008280/2016, Auto de Infração nº: Y001137255, Interessado: LEONARDO DE SOUZA SANTOS, Recorrente: LEONARDO DE SOUZA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008281/2016, Auto de Infração nº: Y001137254, Interessado: LEONARDO DE SOUZA SANTOS, Recorrente: LEONARDO DE SOUZA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024760/2015, Auto de Infração nº: ST00109084, Interessado: LEONARDO DIDIMO DE LIMA, Recorrente: LEONARDO DIDIMO DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030116/2011, Auto de Infração nº: S001179154, Interessado: LEONARDO FELIX DE SOUZA, Recorrente: LEONARDO FELIX DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006632/2015, Auto de Infração nº: S002305108, Interessado: LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Recorrente: LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027793/2015, Auto de Infração nº: S002355653, Interessado: LEONARDO LAGARES CROSETTI, Recorrente: LEONARDO LAGARES CROSETTI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017847/2016, Auto de Infração nº: GE00209323, Interessado: LEONARDO SOUZA PILATTI, Recorrente: LEONARDO SOUZA PILATTI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024156/2015, Auto de Infração nº: ST00104573, Interessado: LEONIDAS PIRES DE CASTRO DA GAMA, Recorrente: LEONIDAS PIRES DE CASTRO DA GAMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004197/2016, Auto de Infração nº: I003936989, Interessado: LIANA JUNQUEIRA SABINO DE FREITAS, Recorrente: LIANA JUNQUEIRA SABINO DE FREITAS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027094/2016, Auto de Infração nº: ST00336083, Interessado: LILIANE GALVAO COLARES, Recorrente: LILIANE GALVAO COLARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.035527/2015, Auto de Infração nº: SA00830282, Interessado: LUCAS ALMEIDA DA SILVA, Recorrente: LUCAS ALMEIDA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008349/2015, Auto de Infração nº: S002254057, Inte-

ressado: LUCAS SARAIVA DA ROCHA, Recorrente: LUCAS SARAIVA DA ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013398/2015, Auto de Infração nº: ST00038043, Interessado: LUCIANO SILVA DE SOUZA, Recorrente: LUCIANO SILVA DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037052/2015, Auto de Infração nº: S002178920, Interessado: LUCINEIA NICOLAU DE SOUSA PEIXOTO, Recorrente: LUCINEIA NICOLAU DE SOUSA PEIXOTO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006741/2015, Auto de Infração nº: S000964777, Interessado: LUIS ANDRÉ CRUZ CORREA, Recorrente: LUIS ANDRÉ CRUZ CORREA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025063/2016, Auto de Infração nº: SA00976640, Interessado: LUIZ CARLOS DONNICI, Recorrente: LUIZ CARLOS DONNICI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021010/2015, Auto de Infração nº: ST00088934, Interessado: LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA, Recorrente: LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007880/2015, Auto de Infração nº: SA00536109, Interessado: LUIZA TOSHIKO HATSUO, Recorrente: LUIZA TOSHIKO HATSUO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016499/2016, Auto de Infração nº: YE00085214, Interessado: MAMEDE SAID MAIA FILHO, Recorrente: MAMEDE SAID MAIA FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012955/2013, Auto de Infração nº: S001722685, Interessado: MANOEL PEREIRA DE NOVAIS, Recorrente: MANOEL PEREIRA DE NOVAIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032439/2009, Auto de Infração nº: S000717120, Interessado: MARCELO COSTA, Recorrente: MARCELO COSTA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.019148/2014, Auto de Infração nº: Y001047234, Interessado: MARCELO PEREIRA LIMA, Recorrente: MARCELO PEREIRA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019536/2011, Auto de Infração nº: S001128696, Interessado: MARCELO RIBEIRO SILVA, Recorrente: MARCELO RIBEIRO SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.011851/2015, Auto de Infração nº: ST00049706, Interessado: MARCIA BRONZATTI, Recorrente: MARCIA BRONZATTI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005903/2015, Auto de Infração nº: S002168071, Interessado: MARCIO DE OLIVEIRA NORONHA, Recorrente: MARCIO DE OLIVEIRA NORONHA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017490/2014, Auto de Infração nº: Y001042449, Interessado: MARCO AURELIO DA SILVA DOURADO, Recorrente: MARCO AURELIO DA SILVA DOURADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo SEI nº: 055.121184/2018, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA, Interessado: MARCIA GOMES DE CARVALHO, Recorrente: MARCIA GOMES DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033233/2015, Auto de Infração nº: S002297634, Interessado: MARCO AURELIO DE MORAES, Recorrente: MARCO AURELIO DE MORAES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034245/2015, Auto de Infração nº: S001665126, Interessado: MARCO TULIO DE ARAUJO QUEIROZ, Recorrente: MARCO TULIO DE ARAUJO QUEIROZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036572/2015, Auto de Infração nº: S002001864, Interessado: MARCOS DE CARVALHO RAMOS, Recorrente: MARCOS DE CARVALHO RAMOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011409/2013, Auto de Infração nº: B10627267-5, Interessado: MARCUS VINICIUS DA SILVA REIS, Recorrente: MARCUS VINICIUS DA SILVA REIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024119/2015, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: MARCUS VINICIUS FRANCO, Recorrente: MARCUS VINICIUS FRANCO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029055/2015, Auto de Infração nº: S002171694, Interessado: MARCUS VINICIUS VASCONCELOS ABREU, Recorrente: MARCUS VINICIUS VASCONCELOS ABREU, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.021824/2016, Auto de Infração nº: Y001028828, Interessado: MARIA DO SOCORRO DE GOIS, Recorrente: MARIA DO SOCORRO DE GOIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.023417/2016, Auto de Infração nº: I004592653, Interessado: MARIA HELENA HOLANDA PEDROSA, Recorrente: MARIA HELENA HOLANDA PEDROSA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.020009/2015, Auto de Infração nº: SA00225096, Interessado: MARIA INACIA BUSMAO DA SILVA, Recorrente: MARIA INACIA BUSMAO DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034315/2015, Auto de Infração nº: S002373230, Interessado: MARIA INES DE MELLO ESPINOLA DIAS, Recorrente: MARIA INES DE MELLO ESPINOLA DIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020539/2014, Auto de Infração nº: Q004562908, Interessado: MARILI DA CONCEICAO SILVA, Recorrente: MARILI DA CONCEICAO SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012533/2011, Auto de Infração nº: S001112067, Interessado: MARINA DUTRA DO NASCIMENTO, Recorrente: MARINA DUTRA DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006707/2016, Auto de Infração nº: Y001297367, Interessado: MARIO HENRIQUE DE MELO VELOSO, Recorrente: MARIO HENRIQUE DE MELO VELOSO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006076/2016, Auto de Infração nº: GE00210075, Interessado: MARIO LAVAREDA REIS NETO, Recorrente: MARIO LAVAREDA REIS NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034055/2015, Auto de Infração nº: S002298955, Interessado: MARIVANIA GARCIA DA ROCHA, Recorrente: MARIVANIA GARCIA DA ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033269/2015, Auto de Infração nº: S002365145, Interessado: MARTHA SORELLY JOAQUIM, Recorrente: MARTHA SORELLY JOAQUIM, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033790/2015, Auto de Infração nº: S002365477, Interessado: MARTINIANO RIBEIRO MUNIZ FILHO, Recorrente: MARTINIANO RIBEIRO MUNIZ FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000355/2016, Auto de Infração nº: I003695477, Interessado: MARY MARRA MENEGAZ, Recorrente: MARY MARRA MENEGAZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000356/2016, Auto de Infração nº: I003536584, Interessado: MARY MARRA MENEGAZ, Recorrente: MARY MARRA MENEGAZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.044089/2011, Auto de Infração nº: S001261383, Interessado: MATHEUS DE MELO MALHEIROS, Recorrente: MATHEUS DE MELO MALHEIROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.022675/2016, Auto de Infração nº: YE00218077, Interessado: MAURO ALMERIO BARBOSA DE LIMA, Recorrente: MAURO ALMERIO BARBOSA DE LIMA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001801/2015, Auto de Infração nº: S001746919, Interessado: MICHEL NAZARETH MACHADO, Recorrente: MICHEL NAZARETH MACHADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018641/2016, Auto de Infração nº: G000522103, Interessado: MILTON SANTOS DO NASCIMENTO, Recorrente: MILTON SANTOS DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025433/2014, Auto de Infração nº: Q004464129, Interessado: MOISES ALVES DA SILVA, Recorrente: MOISES ALVES DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.034374/2015, Auto de Infração nº: CM00096908, Interessado: NAIARA ANDRADE CUNHA, Recorrente: NAIARA ANDRADE CUNHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034379/2015, Auto de Infração nº: CM00096400, Interessado: NAIARA ANDRADE CUNHA, Recorrente: NAIARA ANDRADE CUNHA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034381/2015, Auto de Infração nº: CM00095992, Interessado: NAIARA ANDRADE CUNHA, Recorrente: NAIARA ANDRADE CUNHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024266/2015, Auto de Infração nº: L051686210, Interessado: NEUZA BENEDITA DA SILVA, Recorrente: NEUZA BENEDITA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004763/2015, Auto de Infração nº: L051488360, Interessado: NUBIA GOMES LOPES MOREIRA, Recorrente: NUBIA GOMES LOPES MOREIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004768/2015, Auto de Infração nº:

L051510810, Interessado: NUBIA GOMES LOPES MOREIRA, Recorrente: NUBIA GOMES LOPES MOREIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.023469/2016, Auto de Infração nº: G000520617, Interessado: OPERACIO ALVES LOBATO, Recorrente: OPERACIO ALVES LOBATO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005156/2015, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ORLANDO MAGNO FERNANDES CARVALHO PINTO, Recorrente: ORLANDO MAGNO FERNANDES CARVALHO PINTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019043/2015, Auto de Infração nº: SA00547941, Interessado: PATRICIA DIAS SILVINO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.027860/2016, Auto de Infração nº: S002560836, Interessado: PATRICIA GATTI RAULINO, Recorrente: PATRICIA GATTI RAULINO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.041001/2009, Auto de Infração nº: S000748183, Interessado: PATRIQUE DUTRA, Recorrente: PATRIQUE DUTRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.010974/2016, Auto de Infração nº: G004508559, Interessado: PAULA FERREIRA MENDES, Recorrente: PAULA FERREIRA MENDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006884/2015, Auto de Infração nº: S002117336, Interessado: PAULO FONTENELE FIGUEIRA JUNIOR, Recorrente: PAULO FONTENELE FIGUEIRA JUNIOR, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013969/2015, Auto de Infração nº: L051571168, Interessado: PAULO ROBERTO FRANCO VILELA, Recorrente: PAULO ROBERTO FRANCO VILELA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025711/2015, Auto de Infração nº: S002250955, Interessado: PEDRO ALMEIDA DE SOUZA, Recorrente: PEDRO ALMEIDA DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004282/2016, Auto de Infração nº: Y001163603, Interessado: PEDRO ARNOM QUAST SORIA, Recorrente: PEDRO ARNOM QUAST SORIA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.004283/2016, Auto de Infração nº: Y001163602, Interessado: PEDRO ARNOM QUAST SORIA, Recorrente: PEDRO ARNOM QUAST SORIA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.004284/2016, Auto de Infração nº: Y001112250, Interessado: PEDRO ARNOM QUAST SORIA, Recorrente: PEDRO ARNOM QUAST SORIA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.004285/2016, Auto de Infração nº: Y001112248, Interessado: PEDRO ARNOM QUAST SORIA, Recorrente: PEDRO ARNOM QUAST SORIA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.004286/2016, Auto de Infração nº: Y001112249, Interessado: PEDRO ARNOM QUAST SORIA, Recorrente: PEDRO ARNOM QUAST SORIA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.028510/2011, Auto de Infração nº: S000953417, Interessado: PEDRO CARLOS COPATT BUENO TELLES, Recorrente: PEDRO CARLOS COPATT BUENO TELLES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016942/2015, Auto de Infração nº: S002287258, Interessado: PEDRO RAFAEL VILELA FERREIRA, Recorrente: PEDRO RAFAEL VILELA FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021468/2015, Auto de Infração nº: L051453930, Interessado: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO GO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008300/2016, Auto de Infração nº: I004246334, Interessado: PRISCILA DANIELE PIVANTE, Recorrente: PRISCILA DANIELE PIVANTE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008301/2016, Auto de Infração nº: I004228154, Interessado: PRISCILA DANIELE PIVANTE, Recorrente: PRISCILA DANIELE PIVANTE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008303/2016, Auto de Infração nº: I004247145, Interessado: PRISCILA DANIELE PIVANTE, Recorrente: PRISCILA DANIELE PIVANTE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008304/2016, Auto de Infração nº: I004257380, Interessado: PRISCILA DANIELE PIVANTE, Recorrente: PRISCILA DANIELE PIVANTE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.020596/2016, Auto de Infração nº: I004471432, Interessado: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA, Recorrente: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013896/2016, Auto de Infração nº: KP00131762, Interessado: QUERGINALDO GOULART ARNOLDO, Recorrente: QUERGINALDO GOULART ARNOLDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010730/2015, Auto de Infração nº: S002079742, Interessado: RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, Recorrente: RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032980/2015, Auto de Infração nº: L051751517, Interessado: RAFAEL NONATO FERREIRA FONTINELE, Recorrente: RAFAEL NONATO FERREIRA FONTINELE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025652/2011, Auto de Infração nº: S001174167, Interessado: RAFAEL POZZOBON CAMPAGNOLO, Recorrente: RAFAEL POZZOBON CAMPAGNOLO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033570/2016, Auto de Infração nº: S002319376, Interessado: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Recorrente: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007755/2015, Auto de Infração nº: ST00010105, Interessado: RAMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, Recorrente: RAMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019424/2016, Auto de Infração nº: SA01000390, Interessado: REGINALDO PANIAGO CARVALHO, Recorrente: REGINALDO PANIAGO CARVALHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034227/2011, Auto de Infração nº: S001181491, Interessado: REGINALDO SOARES DE ANDRADE, Recorrente: REGINALDO SOARES DE ANDRADE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038052/2015, Auto de Infração nº: S002187676, Interessado: RENATA LACERDA MONTEIRO, Recorrente: RENATA LACERDA MONTEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037224/2011, Auto de Infração nº: S001130322, Interessado: RENATO FRANCISCO DE SOUSA, Recorrente: RENATO FRANCISCO DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006863/2015, Auto de Infração nº: S002137283, Interessado: RENNAN DE MORAES RODRIGUES, Recorrente: RENNAN DE MORAES RODRIGUES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019984/2015, Auto de Infração nº: SA00506621, Interessado: ROBERTA SILVEIRA LIMA SANTAMARIA, Recorrente: ROBERTA SILVEIRA LIMA SANTAMARIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015711/2016, Auto de Infração nº: GE00251186, Interessado: RODNEY FERNANDES DA FONSECA, Recorrente: RODNEY FERNANDES DA FONSECA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031034/2015, Auto de Infração nº: S002365556, Interessado: RODRIGO MASCARENHAS TRINDADE, Recorrente: RODRIGO MASCARENHAS TRINDADE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007863/2015, Auto de Infração nº: S002161390, Interessado: RODRIGO RAMOS TEIXEIRA, Recorrente: RODRIGO RAMOS TEIXEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.003954/2015, Auto de Infração nº: S002119591, Interessado: ROGERIO ANTONIO EXPEDITO, Recorrente: ROGERIO ANTONIO EXPEDITO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014419/2015, Auto de Infração nº: CM00004448, Interessado: ROSENILTO SERAFIM MENDES, Recorrente: ROSENILTO SERAFIM MENDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006411/2014, Auto de Infração nº: S001789972, Interessado: RUI LONDE MORATO, Recorrente: RUI LONDE MORATO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009797/2015, Auto de Infração nº: S001637453, Interessado: SAMUEL BEZERRA BARBOSA, Recorrente: SAMUEL BEZERRA BARBOSA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.019082/2016, Auto de Infração nº: S002613403, Interessado: SAMUEL GRANJA E REIS, Recorrente: SAMUEL GRANJA E REIS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003546/2016, Auto de Infração nº: CM00096965, Interessado: SAMUEL TADEU MANENTE, Recorrente: SAMUEL TADEU MANENTE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009614/2016, Auto de Infração nº: S002364840, Interessado: SANDELEE SALES BEZERRA, Recorrente: SANDELEE SALES BEZERRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº:

055.008316/2015, Auto de Infração nº: S002333039, Interessado: SAYMON KOZLOVWSKY SOUZA, Recorrente: SAYMON KOZLOVWSKY SOUZA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024640/2016, Auto de Infração nº: CM00357548, CM00408028, Interessado: SEBASTIAO CELIO DE AQUINO ALMEIDA, Recorrente: SEBASTIAO CELIO DE AQUINO ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.020083/2016, Auto de Infração nº: Y001232815, Interessado: SEBASTIAO FILHO ALVES GONCALVES, Recorrente: SEBASTIAO FILHO ALVES GONCALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033865/2015, Auto de Infração nº: SA00582710, Interessado: SEBASTIAO PAULO DA SILVA, Recorrente: SEBASTIAO PAULO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031230/2016, Auto de Infração nº: S002659726, Interessado: SEVERO PAULO DE SOUZA JUNIOR, Recorrente: SEVERO PAULO DE SOUZA JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014448/2015, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: SIBELE CARDOZO ROSA VALENTIM, Recorrente: SIBELE CARDOZO ROSA VALENTIM, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014261/2015, Auto de Infração nº: ST00056514, Interessado: SIDNEY ALVES DE SOUZA, Recorrente: SIDNEY ALVES DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015219/2016, Auto de Infração nº: S002313587, Interessado: SOLIMAR LIMA DE OLIVEIRA, Recorrente: SOLIMAR LIMA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015931/2015, Auto de Infração nº: SA00613252, Interessado: SONIA MARIA MACHADO MONGIN, Recorrente: SONIA MARIA MACHADO MONGIN, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017971/2008, Auto de Infração nº: APREENSAO DE CNH, Interessado: SORAYA MACHADO CURY, Recorrente: SORAYA MACHADO CURY, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.007271/2016, Auto de Infração nº: S002313842, Interessado: STEFFAN ANDRADE DRISTIG, Recorrente: STEFFAN ANDRADE DRISTIG, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031161/2008, Auto de Infração nº: S001734049, Interessado: THEOGENES BARBOSA MOREIRA, Recorrente: THEOGENES BARBOSA MOREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018693/2011, Auto de Infração nº: SE00064494, Interessado: THIAGO ROMEIRO FIDALGO DE SOUSA, Recorrente: THIAGO ROMEIRO FIDALGO DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034901/2011, Auto de Infração nº: S000922354, Interessado: VALDECI RIBEIRO PONTALEAO, Recorrente: VALDECI RIBEIRO PONTALEAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014203/2015, Auto de Infração nº: ST00067580, SA00522601, Interessado: VALDELIA RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: VALDELIA RODRIGUES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005422/2013, Auto de Infração nº: Y000904412, Interessado: VALDI CLARENTINO GONÇALVES, Recorrente: VALDI CLARENTINO GONÇALVES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.014762/2016, Auto de Infração nº: I004153529, Interessado: VANDUIR BRAGA DA SILVA, Recorrente: VANDUIR BRAGA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017802/2016, Auto de Infração nº: I004153529, Interessado: VANDUIR BRAGA DA SILVA, Recorrente: VANDUIR BRAGA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017803/2016, Auto de Infração nº: Y001139846, Interessado: VANDUIR BRAGA DA SILVA, Recorrente: VANDUIR BRAGA DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017804/2016, Auto de Infração nº: YE00052322, Interessado: VANDUIR BRAGA DA SILVA, Recorrente: VANDUIR BRAGA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018887/2016, Auto de Infração nº: Y001141248, Interessado: VANESSA INGRID CORREA BOMFIM, Recorrente: VANESSA INGRID CORREA BOMFIM, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005894/2016, Auto de Infração nº: D001175879, Interessado: VICENTE VUOLO, Recorrente: VICENTE VUOLO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005213/2015, Auto de Infração nº: SA00509133, Interessado: VICTOR SOUZA LOPES DE OLIVEIRA, Recorrente: VICTOR SOUZA LOPES DE OLIVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006803/2016, Auto de Infração nº: S002403468, Interessado: VINICIUS PATRIOTA LIMA DA SILVA, Recorrente: VINICIUS PATRIOTA LIMA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029967/2011, Auto de Infração nº: S000693751, Interessado: VINICIUS SILVEIRA LEO, Recorrente: VINICIUS SILVEIRA LEO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023918/2010, Auto de Infração nº: S000870835, Interessado: VITOR CORREA RASI, Recorrente: VITOR CORREA RASI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038135/2015, Auto de Infração nº: S002382208, Interessado: VLADIMIR PERFEITO SILVEIRA, Recorrente: VLADIMIR PERFEITO SILVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001426/2016, Auto de Infração nº: GE00218596, Interessado: WAGNER LUCIO EVANGELISTA CEZARIO, Recorrente: WAGNER LUCIO EVANGELISTA CEZARIO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005626/2016, Auto de Infração nº: G000506351, Interessado: WALDNER SILVA NEVES, Recorrente: WALDNER SILVA NEVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016542/2015, Auto de Infração nº: ST00064582, Interessado: WALEX CORDEIRO, Recorrente: WALEX CORDEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005978/2016, Auto de Infração nº: I004190311, Interessado: WANDERLAN DE CASTRO E SILVA, Recorrente: WANDERLAN DE CASTRO E SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022712/2012, Auto de Infração nº: S001446487, Interessado: WELLINGTON DA SILVA SANTOS, Recorrente: WELLINGTON DA SILVA SANTOS, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.011879/2013, Auto de Infração nº: S001603456, Interessado: WESLEY PROFETA DOS REIS, Recorrente: WESLEY PROFETA DOS REIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024656/2010, Auto de Infração nº: S000868309, Interessado: WILLIAM ARAUJO DE MELO, Recorrente: WILLIAM ARAUJO DE MELO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.017715/2015, Auto de Infração nº: S001978117, Interessado: WILLIAM SANTOS ROCHA, Recorrente: WILLIAM SANTOS ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034466/2011, Auto de Infração nº: S000600320, Interessado: WILSON PEREIRA DA SILVA, Recorrente: WILSON PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001964/2016, Auto de Infração nº: I003986419, Interessado: ZENILDA MOURA DA SILVA, Recorrente: ZENILDA MOURA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO. A Reunião foi encerrada às vinte e três horas, o assessor do Conselho, Francisco Oliveira Melo, lavrou a presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 12ª Reunião Ordinária do novo mandato 2017-2019 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar/reconduzir a Comissão da Sindicância nº 24/2018-SESIPE, instituída Ordem de Serviço nº 281 de 15 de agosto de 2018, e publicada no Diário Oficial nº 157 de 17 de agosto de 2018, pág. 28, para proceder nos mesmos autos por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 16/10/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO WAGNER LIMA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 904, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 00055-00150079/2018-39, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MARIA JOSE NADU ROSA, CPF 127.878.428-44, especificamente o Renach DF753285355, emitida por este Departamento, em 01/03/2018, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 905, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 00055-00150189/2018-09, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MARIANA ALBERT ACHERBOIM, CPF 256.154.908-96, especificamente o Renach DF755325206, emitida por este Departamento, em 08/09/2018, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 906, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 00055-00150326/2018-05, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de PAULO AFONSO DOMINGUES VIEIRA, CPF 556.898.171-04, especificamente o Renach DF741916851, emitida por este Departamento, em 18/06/2015, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 907, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 00055-00150183/2018-23, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação por fraude, em nome de VALTER AMARAL JUNIOR, CPF 036.942.199-00, especificamente o Renach DF753764512, emitida por este Departamento, em 27/04/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instaurado através da Portaria Conjunta n. 02, de 1º de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições contidas na Instrução Normativa nº. 02, de 28 de fevereiro de 2017, na Resolução nº. 269/2016, de 15 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, as disposições contidas no Decreto nº. 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e no Capítulo XVII, do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e em vista da complexidade do procedimento administrativo de conferência e movimentação dos bens, RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para a conclusão dos trabalhos a serem realizados pelo Grupo de Trabalho de que cuida o Ato supracitado por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo primitivamente concedido.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Secretário de estado de Justiça e Cidadania

IVONEIDE SOUZA MACHADO
Diretora Geral - PROCON/DF

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o artigo 211, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final de Sindicância Preliminar e Investigativa, acostado no processo SEI nº 00142-00002391/2018-92.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 1132/2018. RICARDO PEREIRA GONÇALVES DOS SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão. RODOVIA DF 170, KM 13, RIO PALMAS, FAZENDA SANTA RITA, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00004041/2018-43.

Despacho/SRH nº 1138/2018. HÉLIO SHIGENOBU MORI, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, um ponto no Córrego Cristal, IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto. NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 2, CHÁCARA 111, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-000652/2016.

RAFAEL MACHADO MELLO

DESPACHOS DOS EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 1180/2018. ERNANI DE SOUSA PEREIRA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, um ponto no Ribeirão das Pedras, IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto. NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, CHÁCARA 03/392, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-001832/2016.

Despacho/SRH nº 1182/2018. VANEIDE GEOFRE VANDERLEY, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, dois pontos no Ribeirão das Pedras, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto. NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, INCRA 8, CHÁCARAS 384/385, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-001829/2016.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO COMITÊ CONSULTIVO DE ADOLESCENTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - MANDATO 2018/2020

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas, ocorreu a abertura oficial da Assembleia do Processo de Escolha de Representantes para compor o Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA/DF de acordo com o Edital nº01/2018 de 04/06/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, sob a Vice-Presidência do Sr. Antonio Carlos de Carvalho Filho. Representantes Governamentais membros da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA/DF: Belin Poletto Mezzomo

como representante da Secretaria de Estado de Educação; Bianca Motta Barros da Silva como representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.; Representantes da Sociedade Civil membros da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA/DF: Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspeção São João Bosco - CESAM/DF; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto BATUCAR; Getúlio Francisco Silva como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF; Andrea Elias Couceiro como representante das Obras Sociais Centro Espírita Irmão Áureo.; Conselheiros de Direito representantes do CDCA/DF: Caio Marcelo D'Abreu como representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do DF; Representantes da Secretaria Executiva do CDCA/DF: Cybelly A. C. Reis como diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões da Coordenação de Acompanhamento de Processos-DANC/COAP/SECDCA/CDCA-DF e Thiago Carvalho Pereira como assessor da DANC/COAP/SECDCA/CDCA-DF; Representantes da Sociedade Civil: Fátima C. Lopes como representante do Coletivo das Cidades.; Márcilia S. da Rocha como representante da Pastoral do Menor de Santa Maria; Representantes governamentais presentes: Perla Ribeiro e Thais Alves Moreira como representantes da Subsecretaria de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes.; Abdallah Antun como representante da unidade de Semiliberdade Feminina/Secrianca; Representante do Comitê de Participação de Adolescentes CPA/CO-NANDA: Rayner Ricardo Valeriano Freitas Silva; Responsáveis dos adolescentes:; 1- Abertura: O Conselheiro Paulo Henrique coordenador da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA/DF abre os trabalhos da Assembleia de Eleição do Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA/DF informando que a Mesa Diretiva da Assembleia fica composta pela Comissão de Acompanhamento e pela Vice-presidência do CDCA/DF. Item 2 - Processo de Eleição: a mesa diretiva realiza a 1ª e 2ª chamada dos adolescentes candidatos. O processo de escolha contou com a inscrição de 35(trinta e cinco) adolescentes, estando presentes no dia da Assembleia na condição de candidato/eleitor 28(vinte e oito) adolescentes, sendo que 02 (dois) tiveram a ausência justificada pelo representante legal.; A mesa diretiva informa que estiveram ausentes 05(cinco) adolescentes que não realizaram a devida justificativa junto a Conselho, invalidando a participação na referida Assembleia.; Item 3 - Da votação:considerando que o processo prevê 32(trinta e duas) vagas, a mesa diretiva delibera que os 30(trinta) adolescentes candidatos que irão compor o Comitê Consultivo de Adolescente do CDCA/DF para o mandato de dois anos são: Barbara Zanatta, Beatriz M.Oliveira, Dalila M.Oliveira,Daniel Rodrigues Fernandes (justificado), Elaine Carvalho de Oliveira, Eliane Carvalho de Oliveira, Emeli Cristiane Gomes Ribeiro, Esdras Oliveira de Araújo, Esthefany da Silva Cunha, Fernanda Lauane da Silva Santos, Gabriel Pereira França, Gabriel Brito, Gustavo Araújo Costa, Igor Gonçalves Duarte, Ingrid Rodrigues da Silva, Izabelle Cristina Souza Azevedo, João Vitor da Silva Brito, José Carlos Alves Barbosa, Lais de Jesus Teixeira, Luana Souza de Moraes Melo (justificado), Maria Clara Gomes do Nascimento de Sousa; Maria Clara do Nascimento, Maria Clara Gomes da Costa, Maria Eduarda da Silva Nunes, Nágylla Nayhara Brito Ferreira, Samuel Alves Bezerra, Sarah Silva da Rocha Oliveira, Txai Staerke Rezende Scarponi Cruz, Uriel Lobo, Wisley Souza Marinho.; Fica deliberado que o preenchimento das 02(duas) vagas remanescentes serão levadas para aprovação junto a Plenária do CDCA/DF.; A mesa diretiva informa que ficam os candidatos eleitos convocados a comparecer a cerimônia de posse do Comitê Consultivo de Adolescente, mandato 2018/2020, que acontecerá no dia 01 de outubro de 2018 as nove horas, no Salão Nobre do Palácio do Buriti.Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada às doze horas, e vai assinada pelo vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do CDCA/DF.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

Vice-presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de outubro de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a Beneficiária Cultural Um Nome Produção e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 20.149.990/0001-31, no CEAC sob o nº 6900 neste ato representado por Guilherme Tavares da Costa a captar R\$ 697.159,24 (seiscentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural Favela Sounds - Festival Internacional de Cultura de Periferia inscrito no processo nº 0150-00005541/2018-39 e aprovado em 01 de outubro de 2018 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Portaria nº 253, de 13 de agosto de 2018. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 428, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018. (*)

Dispõe sobre o Programa de Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF Nº 193, 09/10/2018, páginas 16 e 17.

ANEXO I
REGULAMENTO DO PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 1º. Serviço voluntário é a atividade não remunerada prestada por pessoa física à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos ou de assistência à pessoa.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária, tributária ou afim, e não assegura a percepção de auxílio-alimentação, auxílio-transporte e outros benefícios diretos e indiretos concedidos aos membros e servidores da DPDF.

Art. 2º. A abertura de inscrições para o serviço voluntário será divulgada no portal oficial da DPDF na internet (<http://www.defensoria.df.gov.br>).

Art. 3º. A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão ao serviço voluntário entre a DPDF e o prestador do serviço voluntário, na forma do Anexo II.

§1º O termo de adesão somente poderá ser formalizado após apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da carteira de identidade e do CPF;

II - documento que comprove o grau de escolaridade;

III - histórico escolar;

IV - currículo profissional;

V - título de eleitor e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

VI - certificado de reservista ou dispensa do Serviço Militar, se for o caso;

VII - prova do registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver, na prestação de serviço voluntário por pessoa com formação nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, assistência e defesa social e jurídica, dentre outros.

VIII - duas fotografias 3x4;

IX - outros documentos que se mostrem úteis ou necessários para a atividade a ser desempenhada pelo voluntário.

§ 2º No Termo de Adesão a que se refere o "caput" deste artigo deve constar, no mínimo:

I - o nome e a qualificação completa do prestador de serviços voluntários;

II - o local, o prazo, a periodicidade e a carga horária da prestação do serviço;

III - a natureza e descrição dos serviços e atividades a serem desenvolvidas;

IV - os direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários;

V - a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Distrital e a terceiros.

§3º A prestação de serviços voluntários terá prazo de duração de até um ano, prorrogável por igual e sucessivo período, a critério das partes, mediante termo aditivo, a teor do modelo constante do Anexo III.

§4º O termo de adesão poderá ser unilateralmente cancelado pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art. 4º. Cabe ao Órgão Coordenador do Programa de Serviço Voluntário da DPDF coordenar as ações necessárias à prestação de serviço voluntário e deliberar sobre os demais procedimentos administrativos relacionados à matéria de que trata esta Resolução.

Art. 5º. As unidades da DPDF interessadas em contar com a colaboração de prestadores de serviço voluntário deverão encaminhar solicitação ao Órgão Coordenador do Programa de Serviço Voluntário da DPDF, que providenciará o recrutamento dos candidatos.

Parágrafo único. A unidade deverá indicar o número de vagas, as atividades a serem desenvolvidas, as áreas de conhecimento e os demais requisitos a serem observados no recrutamento de prestadores de serviço voluntário.

Art. 6º A seleção do voluntário será realizada pelas unidades interessadas, com a colaboração do Órgão Coordenador do Programa de Serviço Voluntário da DPDF.

§ 1º. A seleção de voluntários poderá ocorrer, alternativa ou cumulativamente, mediante análise curricular, entrevista profissional com o responsável pela unidade demandante e realização de uma prova para avaliação.

§ 2º. A área de conhecimento, o interesse e a experiência do voluntário selecionado devem guardar correspondência com a natureza e as características dos serviços da unidade em que ele atuará.

Art. 7º. São direitos do voluntário:

I - escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;

II - receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários da DPDF, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

IV - ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades;

V - ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;

VI - ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;

VII - receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário;

VIII - obter declaração de participação no serviço voluntário da DPDF;

IX - receber, ao término da prestação dos serviços voluntários, o certificado de participação no serviço voluntário.

Art. 8º. São deveres do voluntário:

I - ser assíduo no desempenho de suas atividades;

II - manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão em que exerce suas atividades, ou fora delas, quando a seu serviço;

IV - exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

V - zelar pela continuidade dos serviços, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição e/ou aviso prévio ao público beneficiário;

VI - respeitar e cumprir as normas e regulamentos editados no âmbito do serviço voluntário, bem como observar a legislação específica conforme a área de atuação.

Art. 9º. É vedado ao voluntário:

I - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias na DPDF;

II - receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 10. Constatada a violação dos deveres e das proibições previstas no termo de adesão, o voluntário será imediatamente afastado, devendo, antes do seu desligamento definitivo, ser assegurada ampla defesa.

Art. 11. Ao término da relação de prestação de serviços voluntários à DPDF, a(s) unidade(s) em que o voluntário houver prestado serviços informará(ão), ao Órgão Coordenador do Programa de Serviço Voluntário da DPDF, o número de horas de serviço prestado, para fins de registro.

Art. 12. O remanejamento do voluntário para outra unidade da DPDF deverá ser feito mediante anuência do voluntário e dos Coordenadores dos setores envolvidos e comunicação ao Órgão Coordenador do Programa de Serviço Voluntário da DPDF.

Art. 13. Ao término do prazo estabelecido no termo de adesão, será expedido pelo Órgão Coordenador do Programa de Serviço Voluntário da DPDF certificado, contendo a indicação da(s) unidade(s) onde foi(ram) prestados os serviços, do período e da carga horária cumprida pelo voluntário.

§ 1º A unidade em que o voluntário atuar poderá atestar, sempre que solicitado, a prestação de serviço voluntário antes de encerrado o período previsto no termo de adesão.

§ 2º O certificado considerará o tempo de efetivo exercício de estágio não remunerado prestado sob a égide da Ordem de Serviço nº 23, de 23 de julho de 2008.

Art. 14. As disposições desta Resolução aplicam-se, no que couber, ao membro ou ao servidor do Quadro de Pessoal da DPDF que prestar serviço como voluntário.

Art. 15. A atuação de membro ou servidor como voluntário é considerada critério de pontuação para seleção de integrantes da instituição como participantes nos programas que venham a ser instituídos pela Escola de Assistência Jurídica da DPDF (EASJUR).

Parágrafo único. A atuação como voluntário deve ocorrer fora do expediente do servidor e a carga horária respectiva não pode ser computada como de serviço.

Art. 16. Os integrantes do Programa de Estágio Profissional Não Remunerado regulado pela Ordem de Serviço nº 23, de 23 de julho de 2008, regularmente inscritos e em efetivo exercício, passarão a ser integrantes do Programa de Serviço Voluntário da DPDF, deverão assinar o termo de adesão ao serviço voluntário no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de desligamento, e deverão observar as disposições desta Portaria.

Art. 17. O tempo de serviço voluntário dos estudantes de nível superior matriculados nos últimos quatro semestres de cursos de graduação em Direito e nos cursos de pós-graduação em Direito, mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos, será considerado serviço público relevante e prática forense, de acordo com o disposto no art. 145, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Art. 18. O Órgão Coordenador do Programa de Serviço Voluntário da DPDF será o Departamento de Estágio da Diretoria de Gestão de Pessoas da DPDF (DIGEP).

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral do Distrito Federal.

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____ / 20 _____.
Pelo presente instrumento, de um lado a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e do outro lado, o Sr(a) _____, CPF:

_____, RG: _____, expedido pelo órgão _____, em ____/____/____, atualmente com _____ anos de

idade, estado civil _____, do sexo _____, grau de escolaridade _____, residente e domiciliado _____ no _____ seguinte endereço:

_____, telefone(s): _____, e-mail: _____,

_____ neste ato denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, com fundamento na Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, na Lei Federal nº 9.608/98 (recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304/99) e na Portaria que dispõe sobre o Programa de Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Distrito Federal, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTÁRIO prestará as atividades próprias da área profissional de _____ discriminadas no respectivo Programa de Trabalho Voluntário, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes, no _____ (órgão/local de prestação do serviço), no período de ____/____/____ a ____/____/____ (máximo de um ano), no horário das _____ às _____, _____ à(o)(s) _____ (dias da semana) (livre ajustes entre as partes).

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pela prestação do serviço público no órgão em que exerce suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA

São direitos do VOLUNTÁRIO:

- 4.1 escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntário, para a qual tenha afinidade;
- 4.2 receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
- 4.3 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
- 4.4 ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades, nos termos da Lei nº 4.990/2012;
- 4.5 ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;
- 4.6 ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;
- 4.7 receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedada a transferência a terceiros.
- 4.8 ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

CLÁUSULA QUINTA

São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:

- 5.1 manter comportamento compatível com a sua atividade conforme a área de atuação;
- 5.2 ser assíduo no desempenho de suas atividades;
- 5.3 identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades;
- 5.4 exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão e no programa de trabalho voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
- 5.5 comunicar previamente ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
- 5.6 reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública distrital ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
- 5.7 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SEXTA

É vedado ao prestador de serviços voluntários:

- 6.1 identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão distrital a que se vincule;
- 6.2 receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Findo o período indicado na Cláusula Primeira, a prestação dos serviços voluntários poderá ser renovada a critério da Administração.

7.2 Durante o período de sua vigência, o termo de adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o termo de desligamento.

7.3 Será desligado formalmente do exercício de suas funções, o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA OITAVA

A prestação de serviços voluntários será acompanhada, coordenada e supervisionada pelo(a) servidor(a)/defensor(a) público(a) _____ (qualificar indicando cargo e matrícula) (opção de inserir apenas o nome do cargo que terá essa atribuição, independentemente do ocupante).

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Voluntário(a)

Coordenador(a) do Serviço Voluntário

Defensoria Pública do Distrito Federal

PROGRAMA DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL:

Serviço voluntário é a atividade não remunerada prestada por pessoa física à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

O Programa de Trabalho Voluntário da Defensoria Pública do Distrito Federal compreende atividades nas seguintes áreas de conhecimento: administração, apoio administrativo, comunicação social, direito, educação física, engenharia e arquitetura, estatística, farmacêutica, medicina, psicologia, serviço social e tecnologia da informação. O trabalho será supervisionado pelos membros e servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Item 01. O serviço voluntário na área de Administração abrangerá as seguintes atividades: planejamento, organização, controle e assessoramento nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementação de programas e projetos; elaboração de planejamento organizacional; promoção de estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; e prestação de consultoria.

Item 02. O serviço voluntário na área de Apoio administrativo abrangerá as seguintes atividades: execução de serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística.

Item 03. O serviço voluntário na área de Comunicação Social abrangerá as seguintes atividades: recolhimento, redação, registro através de imagens e de sons, interpretação e organização de informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

Item 04. O serviço voluntário na área de Direito abrangerá as seguintes atividades: atendimentos aos usuários, promoção de conciliações, realização de orientações jurídicas, triagem de processos, redação de peças processuais, assistência em audiências e sessões de julgamento.

Item 05. O serviço voluntário na área de Educação Física abrangerá as seguintes atividades: proposição e realização de atividades físicas para a prevenção de patologias relacionadas às atividades laborais (ginástica laboral).

Item 06. O serviço voluntário nas áreas de Engenharia e Arquitetura abrangerá as seguintes atividades: auxílio na elaboração de planos e projetos associados à arquitetura e engenharia civil em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalização e execução de obras e serviços, desenvolvimento de estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; prestação de serviços de consultoria, assistência e assessoramento e elaboração de pesquisas.

Item 07. O serviço voluntário na área de Estatística abrangerá as seguintes atividades: desenho de amostras; análise e processamento de dados; construção de instrumentos de coleta de dados; criação de banco de dados; desenvolvimento de sistemas de codificação de dados; planejamento de pesquisa.

Item 08. O serviço voluntário na área de Farmacêutica abrangerá as seguintes atividades: assessoramento das atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública do DF para o aprimoramento, o controle e a implementação de políticas públicas na área de saúde, em prol das pessoas e dos grupos em situação de vulnerabilidade assistidos pela DPDF.

Item 09. O serviço voluntário na área de Medicina abrangerá as seguintes atividades: assessoramento das atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública do DF para o aprimoramento, o controle e a implementação de políticas públicas na área de saúde, em prol das pessoas e dos grupos em situação de vulnerabilidade assistidos pela DPDF.

Item 10. O serviço voluntário na área de Psicologia abrangerá as seguintes atividades: estudo, pesquisa e avaliação do desenvolvimento emocional e dos processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnóstico e avaliação de distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e encaminhando pacientes para o processo de tratamento ou cura; investigação de fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvimento de pesquisas experimentais, teóricas e clínicas.

Item 11. O serviço voluntário na área de Serviço Social abrangerá as seguintes atividades: prestação de serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejamento, coordenação e avaliação de planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenho de tarefas administrativas e articulação de recursos financeiros disponíveis.

Item 12. O serviço voluntário na área de Tecnologia de Informação abrangerá as seguintes atividades: desenvolvimento de sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; elaboração de projeto, implantação e realização de manutenção de sistemas e aplicações; seleção de recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; planejamento de etapas e ações de trabalho.

ANEXO III

TERMO ADITIVO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº ____ / ____.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, por meio deste TERMO ADITIVO, prorroga o Serviço Voluntário do(a) Sr(a) _____, RG: _____, CPF: _____, pelo período de ____/____/____ a ____/____/____.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Voluntário(a)

Coordenador(a) do Serviço Voluntário

Defensoria Pública do Distrito Federal

ANEXO IV

TERMO DE DESLIGAMENTO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO AO TERMO DE ADESÃO Nº ____ / ____.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, por meio deste TERMO DE DESLIGAMENTO, finaliza o Serviço Voluntário do(a) Sr(a) _____, RG: _____, CPF: _____, a partir de: ____/____/____.

Motivo _____

Este documento rescinde automaticamente o Termo de Adesão.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Voluntário(a)

Coordenador(a) do Serviço Voluntário

Defensoria Pública do Distrito Federal

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a organização, os requisitos e o procedimento para a compensação de débitos inscritos em dívida ativa do Distrito Federal, instituída pela Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

A PROCURADORA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso I, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o inciso I, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, respectivamente, considerando o que dispõe o art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal RESOLVEM:

Art. 1º A organização, os requisitos e os procedimentos para a compensação de débitos de natureza tributária ou não tributária inscritos em dívida ativa do Distrito Federal com precatórios vencidos do Distrito Federal ou de suas autarquias e fundações, de que trata a Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2017, fica regulamentada pelas disposições desta Portaria Conjunta.

§ 1º O precatório, quando expedido contra autarquia ou fundação distrital, é, para o fim de compensação, assumido pela Fazenda Pública do Distrito Federal.

§ 2º Não se aplica à compensação referida no caput qualquer tipo de vinculação, na forma do art. 105, §1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, ressalvados os requisitos operacionais imprescindíveis à regular efetivação da compensação.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, a compensação de que trata a Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2017, fica condicionada a que, cumulativamente:

I - o precatório:

- a) seja devido pelo Distrito Federal, suas autarquias ou fundações e já esteja incluído no orçamento público;
- b) esteja vencido na data do oferecimento à compensação, entendendo-se por precatório vencido aquele que já se encontra fora do período de graça constitucional, previsto no art. 100, § 5º, da Constituição Federal;
- c) não seja objeto de qualquer impugnação ou recurso judicial, ou, em sendo, que haja expressa renúncia devidamente comprovada mediante cópia de decisão judicial homologatória do respectivo órgão jurisdicional;
- d) esteja em poder do credor originário, seu sucessor ou cessionário a qualquer título, sem que esteja pendente de solução qualquer controvérsia judicial que comprometa a certeza de sua titularidade;

II - a dívida a ser compensada:

- a) tenha sido inscrita em dívida ativa do Distrito Federal ou cujo fato gerador tenha ocorrido até 25 de março de 2015;
- b) não seja objeto, na esfera administrativa ou judicial, de qualquer impugnação ou recurso, ou, em sendo, haja expressa renúncia, devidamente comprovada mediante protocolo do pedido renúncia, em caráter irretratável, do direito de recorrer inclusive junto ao órgão jurisdicional;
- c) esteja consolidada por Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do requerente, inexistindo a obrigatoriedade de que todos os débitos do interessado sejam objeto da compensação, desde que isso não importe a extinção de parte de um débito individualmente considerado;

III - o pedido de compensação seja submetido à análise prévia da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, obtendo manifestação favorável sobre a possibilidade jurídica do requerimento;

IV - o pedido de compensação seja homologado em caráter definitivo pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF.

§ 1º As dívidas com parcelamento ativo ou pendentes de homologação de pedido de compensação com precatório regido por lei diversa devem ser objeto de desistência expressa para efeito da consolidação de que trata o inciso II, c, do caput.

§ 2º Salvo particularidade do caso concreto, caso a dívida objeto de compensação já tenha sido ajuizada e seja cobrada em face de grupo econômico, a expressa renúncia de que tratam os incisos I, c, e II, b, do caput somente tem eficácia da compensação desta Lei Complementar, se ratificada por todos os membros do grupo econômico já reconhecido judicialmente.

§ 3º É admitida a compensação com precatório adquirido por cessão formalizada em escritura pública que contenha a individualização do valor do crédito cedido à luz do valor de face do precatório, mediante comprovação do protocolo do pedido de habilitação perante o tribunal competente.

Art. 3º Os interessados na compensação de que trata a presente Portaria devem formular pedido de compensação em termo próprio disponível no Atendimento Virtual, ao qual deverá ser anexada toda documentação necessária para análise do pleito.

§ 1º O Atendimento Virtual está disponível no endereço eletrônico <http://www.fazenda.df.gov.br> e será acessível mediante login/senha do interessado.

§ 2º Uma vez no ambiente digital do Atendimento Virtual, o interessado deverá preencher termo próprio de opção pela compensação, com os seguintes dados:

- I - Nome completo;
- II - Número do CPF ou do CNPJ;
- III - Número(s) do(s) precatório(s) que serão utilizados na compensação;
- IV - Nome(s) do(s) credor(es) originário(s) do(s) precatório(s) e do(s) cessionário(s) que lhe antecederam, se houver;
- V - Endereço físico e eletrônico para correspondência, para onde serão enviadas informações e intimações referentes ao processo de compensação;
- VI - Dívida ativa do Distrito Federal, autarquia ou fundação distrital que pretende compensar.

§ 3º Ainda no ambiente do Atendimento Virtual, o interessado deve anexar ao pedido de compensação a seguinte documentação obrigatória, sem a qual seu pedido não poderá seguir para as próximas etapas de análise no âmbito da Secretaria de Fazenda e no âmbito do Distrito Federal:

- I - Certidão de titularidade e do valor de expedição do crédito do precatório, emitida pelo órgão jurisdicional responsável pelo pagamento;
- II - Cessão de crédito formalizada em escritura pública, que contenha a individualização do valor do crédito cedido à luz do valor de face do precatório, apenas para o caso de o interessado ser cessionário;
- III - Declaração, irretratável e irrevogável, de renúncia ao direito que discutir administrativa e judicialmente quaisquer aspectos relacionados ao débito inscrito em dívida ativa;
- IV - Protocolo do pedido de renúncia, em caráter irretratável e irrevogável, do direito de impugnar, discutir e recorrer, na esfera administrativa ou na esfera judicial, do(s) débito(s) inscrito(s) em dívida ativa pendente(s) de decisão;
- V - Pedido de desistência de parcelamento ativo ou pendente de homologação de processo de compensação regido por legislação diversa, se o caso;
- VI - Declaração de ratificação dos pedidos de renúncia tratados nos incisos III e IV deste artigo, assim como Declaração de ratificação do pedido de desistência de parcelamento mencionado no inciso anterior quando a dívida objeto de compensação tenha sido ajuizada e esteja sendo cobrada em face de grupo econômico reconhecido judicialmente.

§ 4º O interessado deverá imputar o(s) débito(s) inscrito(s) em dívida ativa relacionado(s) ao seu CPF ou CNPJ que pretende compensar com crédito(s) de precatório(s).

§ 5º A iniciativa para a realização da compensação não suspende a exigibilidade do débito inscrito em dívida ativa nem a fluência dos juros de mora e dos demais acréscimos legais nem garante o seu deferimento, o qual está condicionado à verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na legislação.

Art. 4º Incumbe à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF:

- I - receber, via Atendimento Virtual, todos os pedidos de compensação devidamente instruídos conforme o disposto nos artigos anteriores;
- II - autuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, em processo eletrônico de "COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - LC 938/2017", pedido de compensação com a documentação correspondente e enviá-lo ao setor competente no âmbito da PGDF;
- III - homologar, em conjunto e definitivamente, o processo administrativo de compensação, se de acordo com o parecer de homologação emitido pela PGDF;
- IV - cientificar a PGDF a respeito da homologação definitiva do pedido de compensação;
- IV - proceder à baixa do débito inscrito em dívida ativa do Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal - SITAF, uma vez efetivada a compensação;
- V - arquivar em definitivo o processo administrativo de compensação.

Parágrafo único. Os pedidos de compensação incorretamente preenchidos ou desacompanhados da documentação obrigatória prevista no artigo 3º, §3º não serão processados pela SEF/DF, que apontará, via Atendimento Virtual, as falhas encontradas aos interessados.

Art. 5º Incumbe à PGDF:

- I - receber e analisar os pedidos de compensação e a pertinente documentação anexada, validando a cadeia de cessões de crédito(s) de precatório(s) informada pelo interessado;
- II - providenciar o parecer de regularidade do precatório apresentado, se o caso;
- III - validar o encontro de contas entre o(s) débito(s) inscrito(s) em dívida em dívida ativa e o(s) crédito(s) de precatório(s) apontados pelo interessado;
- IV - realizar os cálculos de atualização e de apuração do valor líquido compensável;
- V - apontar a (in)suficiência do(s) crédito(s) de precatório(s) oferecido(s) para compensação;
- VI - intimar o interessado no caso de insuficiência do crédito para apresentar novo precatório ou complementar a diferença em dinheiro;
- VII - emitir parecer de homologação do pedido de compensação e enviar o respectivo processo administrativo, por intermédio do SEI, à SEF/DF para homologação definitiva e demais providências de baixa e arquivamento.

§ 1º Apenas para efeito da compensação de que trata esta Portaria, a PGDF atualizará, até a data da opção pela compensação, o valor do precatório apresentado, de acordo com a legislação vigente, bem como atestará a legitimidade da requisição e da cessão, conforme o caso, cabendo ao credor comprovar o atendimento das condições previstas no art. 2º, § 3º.

§ 2º Efetivada a compensação, a PGDF validará o processo de compensação perante o tribunal competente para o pagamento do precatório, informando a titularidade do Distrito Federal, de uma de suas autarquias ou de uma de suas fundações em relação ao montante compensado.

Art. 6º A compensação se realiza entre o valor atualizado do débito inscrito em dívida ativa do Distrito Federal e o valor líquido atualizado efetivamente titularizado pelo credor do precatório, seu sucessor ou cessionário a qualquer título.

§ 1º Entende-se por valor líquido efetivamente titularizado pelo credor do precatório, seu sucessor ou cessionário a qualquer título o montante apurado após as retenções legais obrigatórias, tais como as relativas à contribuição previdenciária, ao imposto de renda, ao imposto sobre serviços, aferidos em relação ao credor original do precatório, não se aplicando àqueles as isenções tributárias de natureza personalíssima que beneficiem esse.

§ 2º A opção pela compensação exclui, em relação ao quanto efetivamente compensado, quaisquer descontos, reduções ou outros benefícios aplicáveis à extinção, à exclusão ou ao parcelamento do débito inscrito em dívida ativa do Distrito Federal.

§ 3º Se o precatório indicado pelo interessado para a compensação apresentar saldo insuficiente para extinguir os débitos inscritos em dívida ativa individualmente considerados, o interessado será intimado para apresentar crédito complementar de precatório ou realizar o pagamento da diferença apurada em dinheiro no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do processo de compensação.

§ 4º Se o valor líquido compensável for superior ao débito a ser quitado, o saldo de precatório permanecerá disponível para o interessado.

§ 5º É admitida a substituição do precatório oferecido pelo requerente na hipótese de cancelamento do crédito em data posterior à formalização do pedido de compensação.

Art. 7º A compensação de que trata esta Portaria Conjunta:

I - importa confissão irretroatável do débito inscrito em dívida ativa do Distrito Federal e da responsabilidade do devedor;

II - extingue o débito inscrito em dívida ativa do Distrito Federal, parcial ou integralmente, até o limite efetivamente compensado, observado o disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º;

III - não abrange as despesas processuais, os honorários advocatícios e os encargos incidentes sobre o débito inscrito em dívida ativa de que trata o art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, os quais devem ser quitados na forma do parágrafo único. Parágrafo único. Uma vez homologada a compensação em definitivo pela SEF/DF, o interessado será intimado para recolher, em guia própria, as despesas processuais, honorários advocatícios e encargos legais pertinentes, se houver, ficando condicionada a baixa no SITAF do(s) débito(s) inscritos em dívida ativa do Distrito Federal à efetiva quitação da referida guia.

Art. 8º O Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal e o Procurador-Geral do Distrito Federal, se entenderem necessário, poderão, mediante ato administrativo específico, delegar competências para órgãos vinculados.

Art. 9º Em caso de indeferimento do pedido de compensação ou de cancelamento da homologação, aplica-se ao débito inscrito em dívida ativa do Distrito Federal e ao precatório oferecido o tratamento regular previsto na legislação vigente.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação, aplicando-se as suas disposições aos processos de compensação instaurados com fundamento na Portaria Conjunta PGDF/SEF nº 7, de 7 de maio de 2018.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria Conjunta PGDF/SEF nº 7, de 7 de maio de 2018.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

Procuradora-Geral do Distrito Federal

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário de Estado da Fazenda do Distrito Federal

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 333, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, artigo 77, caput e artigo 80, inciso m, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 7º, inciso VI da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, observado o artigo 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pelo Distrito Federal na forma da Lei nº 2.834, de 7 de setembro de 2001, e ainda, Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, o inciso XII, do artigo 71, do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Subcontrolador de Correição Administrativa para praticar os seguintes atos administrativos:

- I - Indicar substitutos dos titulares dos cargos nos afastamentos legais;
- II - Encaminhar processos a outros Órgãos;
- III - Cientificar o Tribunal de Contas do Distrito Federal acerca do andamento de tomada de contas especial e de tomadas e prestações de contas anuais ou de ações de controle em curso;
- IV - Encaminhar respostas da área técnica competente em relação a questionamentos originários de diligências e decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Ministério Público e de outros órgãos relativos às áreas de atuação das Subcontroladorias e Ouvidoria Geral da CGDF;
- V - Assinar ofícios acerca de atendimento de demandas dos órgãos e entidades do GDF e de reiteração quanto à adoção de providências, acerca de matérias atinentes às Subcontroladorias e a Ouvidoria Geral da CGDF;
- VI - Encaminhar, após aprovação do Secretário de Estado Controlador-Geral, relatórios das ações de controle realizadas;
- VII - Encaminhar processos das ações de controle e de tomada de contas especiais para manifestação do Secretário Supervisor;
- VIII - Instaurar processo e designar comissão de responsabilização de fornecedores de que trata a Lei Nacional nº 12.846/2013.

Art. 2º Delegar competência ao Subcontrolador de Gestão Interna para praticar os seguintes atos administrativos:

- I - Assinar e publicar atos e instruções normativas da Controladoria-Geral referentes à Gestão de Pessoas;
- II - Suspender as férias de servidor, por necessidade do serviço;
- III - Autorizar a dispensa de ponto;
- IV - Autorizar a fruição de licença prêmio.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência no período de 10 a 26 de outubro de 2018.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 73/2018, SESSÕES PLENÁRIAS

DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5080

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 29485/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FTPC/DF; 2) 20827/2013, Licitação, novacap; 3) 21105/2015-e, Representação, MPjTCDF; 4) 24945/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SECT; 5) 4271/2018-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Ministério Público junto ao TCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 1810/2013, Auditoria Integrada, Secretaria de Auditoria;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 472/1982, Pensão Civil, ENEIDA LIMA PEIXOTO; 2) 34186/2006, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 3) 33473/2013, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 4) 27324/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEGAD; 5) 25100/2017, Tomada de Contas Especial, PMDF; 6) 27069/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 29134/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 29509/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 9) 29762/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 30744/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA MORAIS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1686641-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Contratos, da Diretoria de Administração de Contratos, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR ZILMA APARECIDA DA SILVA CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Contratos, da Diretoria de Administração de Contratos, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1686641-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Relações com o Congresso Nacional, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Arthur Paes Wittenberg, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2018, página 18.

EXONERAR, a pedido, MARIANA HENRIQUE MARIANO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 18 de setembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, LEANNE DE SOUSA FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento e Controle de Resultados, da Gerência de Monitoramento e Controle de Resultados do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 2018.

NOMEAR NATHALIA ALENCAR NEIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO EMMANUEL DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento e Controle de Resultados, da Gerência de Monitoramento e Controle de Resultados do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÉRIKA SARAIVA BANDEIRA LEITE do Cargo em Comissão Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 2018.

NOMEAR LUIZA STEFANY SALES PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULA DA SILVA OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2018.

NOMEAR RICARDA RAQUEL BARBOSA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 182, de 24 de setembro de 2018, página 9, o ato que nomeou MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

EXONERAR, a pedido, SUIAME GOMES MOTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2018.

NOMEAR ENILDA BATISTA DE MESQUITA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 182, de 24 de setembro de 2018, página 10, o ato que nomeou RICARDO DE ARAÚJO BARBOSA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS GOMES JÚLIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO CLEBER FERNANDES DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR TULIO SALASAN BORGES DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR EDSON ROGÉRIO DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor "O", da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO CLEBER FERNANDES DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor "O", da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAELA CARDOSO SESSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Conservação, da Unidade de Administração do Parque da Cidade, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2018.

NOMEAR RONNIE CÉZAR GOMES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Conservação, da Unidade de Administração do Parque da Cidade, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONNIE CÉZAR GOMES DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência dos Centros de Atendimento ao Turista, da Diretoria de Receptivo, da Coordenação de Produtos e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA GOMES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência dos Centros de Atendimento ao Turista, da Diretoria de Receptivo, da Coordenação de Produtos e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANA GOMES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Liquidação, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANA FLÁVIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Liquidação, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA FLÁVIA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAYANE RUAS QUADROS VELASQUEZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento e Pesquisa, da Coordenação de Produtos e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, a contar de 01 de outubro de 2018.

NOMEAR CLÁUDIA REGINA BOGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento e Pesquisa, da Coordenação de Produtos e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLÁUDIA REGINA BOGO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Diretoria de Produtos Turísticos, da Coordenação de Produtos e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA DE CARVALHO GOES URTIGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Diretoria de Produtos Turísticos, da Coordenação de Produtos e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA DE CARVALHO GOES URTIGA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Informática, da Diretoria de Gestão e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS SILVA REGINATO SÉ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Informática, da Diretoria de Gestão e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR NILTON RIBEIRO LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico, Paralímpico de Brazlândia, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO FREITAS BAHIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico, Paralímpico de Brazlândia, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR PATRÍCIA DE SOUSA TOMÁS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico, Paralímpico de Santa Maria, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR RONIVALDO MOREIRA MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico, Paralímpico de Santa Maria, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONIVALDO MOREIRA MAGALHÃES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico, Paralímpico de Planaltina, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANO SANTOS NERY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico, Paralímpico de Planaltina, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIANO SANTOS NERY do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Eventos Esportivos, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Eventos Esportivos, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, página 19, o ato que nomeou GISELE AFONSO GRATÃO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor de Aditivos Contratuais, da Unidade Especial de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, página 19, o ato que nomeou NAGILA CAMARGO CARDOSO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 13 de junho de 2018, publicado no DODF nº 112, de 14 de junho de 2018, página 14, o ato que nomeou ORLANDO RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, página 19, o ato que nomeou JORGE LUIZ BARRETO CHAVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução Financeira, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR GISELE AFONSO GRATÃO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor de Programação de Obras e Serviços, da Unidade Especial de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR DARYM JÚNIOR FERRARI DE CAMPOS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY CASTRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA LACERDA QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução Financeira, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 3 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 169, de 4 de setembro de 2018, página 40, o ato que nomeou MARCOS ANTONIO DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Infraestrutura, da Unidade Especial de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR MARCOS ANTONIO DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Infraestrutura, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR RUFFO LOUIS CRUZ, matrícula 02717069, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR WELDO GONCALVES DA SILVA, matrícula 02717352, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA GONÇALVES AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO DAS CHAGAS MELO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoã, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR BARROS ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoã, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FATIMA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES MATHUIY para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

EXONERAR EDUARDO RESENDE BITTAR, matrícula 271.618-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Agente de Polícia, ALINE CASSIA CANDIA, matrícula 58.536-X, SIAPE 1412030, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Aquisição, da Divisão de Recursos Materiais, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2018.

NOMEAR a Agente de Polícia THAIS SANTOS DE FARIAS, matrícula 227.690-9, SIAPE 2134240, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Aquisição, da Divisão de Recursos Materiais, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Agente de Polícia, ANA PAULA DE SA RORIZ VIANNA, matrícula 48.517-9, SIAPE 1111709, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Membro, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2018.

NOMEAR o Agente de Polícia DANIEL MARTINS COSTA, matrícula 229.177-0, SIAPE 2136113, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ADELSON SOARES DE FARIAS, matrícula 36.890-3, SIAPE 1409518, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Escrivão de Polícia JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS, matrícula 46.891-6, SIAPE 1409878, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG -10, de Chefe do Cartório, da 31ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2018.

NOMEAR a Escrivã de Polícia AMANDA DE MELO QUIRINO, matrícula 225.909-5, SIAPE 2079851, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Serviço de Cartório, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia VITOR DE MELLO DUARTE, matrícula 199.634-7, SIAPE 1830247, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO MOSLAVES, matrícula 31.542-7, SIAPE 1408993, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG -10, de Chefe da Biblioteca, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, KLEBER JOSÉ ROCHA, matrícula 157.320-9, Técnico Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO DE FIGUEREDO RODRIGUES, matrícula 223.888-8, Técnico Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRYELLE DE SOUZA CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Projetos e Obras, da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 13 de setembro de 2018.

NOMEAR CAIO MOURA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Projetos e Obras, da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE DE OLIVEIRA MOURA DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Administrador de Parques, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO GOZZER MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Conselhos Consultivos, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR MARCELO GOZZER MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Administrador de Parques, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR SIMONE DE OLIVEIRA MOURA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Conselhos Consultivos, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANA BORGES DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Administrador de Parques, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAULO GUILHERME DE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR SAULO GUILHERME DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Administrador de Parques, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR LUCIANA BORGES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, NAYRA DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula 271.623-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Harmonização Central, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 01 de outubro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 268.285-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Harmonização Central, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 268.285-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Harmonização Central, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GISLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 136.209-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Harmonização Central, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR DIONE LIMA RIBEIRO, matrícula 269.683-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO SERGIO NOGUEIRA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, a contar de 01 de outubro de 2018.

NOMEAR GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR EMANUEL MESSIAS FERNANDES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1401535-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR SINVAL JOSÉ DE ALCANTARA, matrícula 39950-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO BOERES JUVENCIO, matrícula 1864447-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 26 de setembro de 2018, DODF Nº 185, quinta-feira, 27 de setembro de 2018, Pag. 10, ato que nomeou ISABELA FOGAÇA DE FREIRAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 26 de setembro de 2018, DODF Nº 185, quinta-feira, 27 de setembro de 2018, Pag. 10, ato que nomeou JOSÉLIA FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 26 de setembro de 2018, DODF Nº 185, quinta-feira, 27 de setembro de 2018, Pag. 10, ato que nomeou JULIANA ALVES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCILEUDA CAJADO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA - 10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR TAYSON LENON LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado em outro cargo, GIANCARLO PARRA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Políticas Sociais da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 25 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 184 DE 26 de setembro de 2018, página 14, o ato que nomeou MYANE BARBOSA DE OLIVEIRA CURCIO, do Cargo de natureza especial, Símbolo CNE 06, de Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR GIANCARLO PARRA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 06, de Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado em outro cargo, JORGE WELLINGTON FARIA DE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE WELLINGTON FARIA DE SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Políticas Sociais da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RONALDO BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KARINA AYRES DE ALMEIDA, matrícula 1.679.088-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.668.551-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ GOMES ALVES, matrícula 1.684.169-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR TÁRSILA DE SOUSA AMORIM, matrícula 1.683.528-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO ROSSI, matrícula 91.271-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TARSILA DE SOUSA AMORIM, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GOMES ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NOÊMIA PERNUCIANO PIRES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA DAS CHAGAS FREIRE MENEZES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 152, de 10 de agosto de 2018, página 20, o ato que nomeou JONAS LOPES DE SOUSA para exercer o Cargo, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, página 17, o ato que nomeou JÚLIO COSTA ANDRADE JÚNIOR para exercer o Cargo, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRE BRUNES LINA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR NUNES TAVARES, para exercer o Cargo, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, página 17, o ato que nomeou ARTHUR TAVARES DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIAS LIMA DA SILVA, matrícula 1.668.859-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS LIMA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA GAZE SOBRAL DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 152, de 10 de agosto de 2018, página 20, o ato que nomeou SEBASTIÃO CARLOS CARDOSO, matrícula 83.420-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR ROSA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 82.974-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, página 17, o ato que nomeou RENATO BATISTA OBLIZINER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR CÁSSIO AVIANI RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo SAULO ROBERTO FIGUEIREDO SILVA, matrícula 158.363-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, página 17, o ato que nomeou VANESSA DE CASTRO ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR SAULO ROBERTO FIGUEIREDO SILVA, matrícula 158.363-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS DA SILVA JUSTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCISCA DAS CHAGAS FREIRE MENEZES, matrícula 1.676.961-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR NOEMIA PERNUCIANO PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SAMARA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.668.551-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR KARINA AYRES DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 23 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018, página 20, o ato que nomeou AMANDA MARIANA OLIVEIRA FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELINO CATARINO PINHEIRO NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 04 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 170, de 05 de setembro de 2018, página 15, o ato que nomeou CARLOS HOLANDA RIOS JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LANNE KARLA LEÃO FONTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, da Coordenação de Licenciamento, obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 04 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 170, de 05 de setembro de 2018, página 15, o ato que nomeou EDVANIA ALVES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de outubro de 2018, publicado no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, página 25, o ato que nomeou MICHELE BARBOSA CALIXTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR JUCLECIKENNYO ALENCAR DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, JUCLECIKENNYO ALENCAR DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE BARBOSA CALIXTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, MARIA DE FÁTIMA BISPO RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2018.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA BISPO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERT HEBERT SANTANA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 3 de setembro de 2018.

NOMEAR MÁRCIO NUNES PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios resolve:

DECLARAR reservada uma vaga em benefício da candidata GLAUCIA MATOS TAVARES, aprovada em 17º lugar como Portadora de Deficiência, para o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, Especialidade: PATOLOGIA CLÍNICA, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, referente ao Concurso Público regido pelo Edital Normativo nº. 01 - SEAP/SES-AOSD, publicado no DODF nº. 109, de 30/5/2014 e Edital de Resultado Final nº 8, publicado no DODF nº. 274, de 31/12/2014, até o julgamento final do Processo 0707113-11.2018.8.07.0018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido, JÚLIO CESAR DOS SANTOS DA SILVA, Professor, matrícula 24.230-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SIRLENE RABELO SILVA, Professor, matrícula 39.820-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, EDILENE SÁ DE CARVALHO PAIVA, Professor, matrícula 25734-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14/09/2018.

NOMEAR ELIANE MENDES LUIZ, Professor, matrícula 32.979-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR ANA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação Brasileira de Alzheimer do Distrito Federal.

DESIGNAR ELZA SANTOS MAESTRO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação Brasileira de Alzheimer do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA CAROLINE LAURENTINO ARAÚJO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Universidade de Brasília.

DESIGNAR YULLE XIMENDE RODRIGUES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Universidade de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos V e XI da Lei 5.244/2013, resolve:

DISPENSAR VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO para a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como Conselheiro de Direito representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

DISPENSAR ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO da Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR JULIA MITIKO SAKAMOTO para a função de 1ª Suplente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal.

DISPENSAR JULIA MITIKO SAKAMOTO da função de 2ª Suplente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal.

DESIGNAR ARYANE DE JONAS GODINHO para a função de 2ª Suplente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal.

DISPENSAR MANOEL FURTADO COSTA NETO da função de 1º Suplente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da Subsecretaria de Juventude da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR SASKIA VOSSENAAR BRITO para a função de 1ª Suplente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da Subsecretaria de Juventude da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR ALEX SANDRO SILVA NAZARÉ para a função de Titular no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

DESIGNAR ALEXANDRA LUCIANA COSTA para a função de 1ª Suplente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

DISPENSAR CAIO MARCELO D'ABREU MACHADO VALENTE da função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 20/07/2018.

DISPENSAR EDIVAN DE SOUSA NASCIMENTO da função de 2º suplente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da Casa Azul Felipe Augusto.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 170, de 05 de setembro de 2018, página 15, o ato que exonerou a pedido, JOSÉ WASHINGTON GUEDES MEMÓRIA, ONDE SE LÊ: "... da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2018."

No Decreto de 05 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 192, de 8 de outubro de 2018, página 16, o ato que exonerou REGIS ANDRADE DE OLIVEIRA, ONDE-SE-LÊ: "... da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.". LEIA-SE: "...da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2018."

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de outubro de 2018

Processo: 00428-00002704/2018-89. Interessado: 1º SGT QPPMC NILTON ANTONIO DOS SANTOS, matrícula GDF nº. 1.673.680-X. Assunto: PRORROGAÇÃO DE VIAGEM.

1 - PRORROGO, até o dia 10 de outubro de 2018, em razão da necessidade do serviço e nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do 1º SGT QPPMC NILTON ANTONIO DOS SANTOS, matrícula GDF nº. 1.673.680-X, com destino à cidade de Goiânia/GO, em missão de segurança e proteção, prevista inicialmente para o período de 08 a 09 de outubro de 2018, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

MARCIO PEREIRA DA SILVA

DESPACHO DO CHEFE

Em 10 de outubro de 2018

Processo: 00054-00046603/2018-04. Interessado: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do Major QOPM Fernando Vitor Passos - Matrícula 50.864-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, a fim de exercer cargo em comissão na Floresta Nacional de Brasília, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO, considerado cargo de natureza civil, nos termos do art. 77, § 1º, inciso III, alínea "I" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, de acordo com o processo em referência, mediante efetiva nomeação pelo órgão cessionário, sem ônus para o referido órgão, diante do disposto no §1º do art. 29-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005;

2. FICA a Polícia Militar do Distrito Federal ciente de que deverá observar o tempo limite de afastamento para exercício de função civil, 2 (dois) anos, previsto no artigo 142, § 3º, inciso III, mandado aplicar aos militares do Distrito Federal por força do artigo 42, § 1º, ambos da Constituição Federal, contado nos termos do § 3º do artigo 77, da Lei 7.289/84 (Estatuto dos Policiais Militares do DF);

3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e providências complementares, bem como para acompanhamento e controle.

MARCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Designar DÉBORA JOSÉ MARTINS SERRA, matrícula nº 84.606-6, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS, matrícula nº 80.723-0, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Designar DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS, matrícula 80.723-0, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GUILHERME HAMÚ ANTUNES, matrícula 260.386-1, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 22/10/2018 a 31/10/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 467, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00010840/2018-03, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, pág. 4, que designou o servidor ELOIZIO PINHEIRO DE JESUS, matrícula 24.377-9, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Controle de Infrações, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Controle e Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme constante no art. 2º.

Art. 2º Designar RAIMUNDO PATRICIO DE MEDEIROS FILHO, matrícula 43.630-5, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir Gerente de Controle de Infrações, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Controle e Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 09 de outubro de 2018

Processo: 00410-00010133/2018-17. Interessado: JOANITO PEREIRA ARCANJO. Assunto: PRORROGAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público JOANITO PEREIRA ARCANJO, matrícula 52.668-1, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a contar de 25/04/2007 até 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem.

Publique--se e encaminhe--se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010162/2018-71. Interessado: NATANAEL GONÇALVES DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público NATANAEL GONÇALVES DA SILVA, matrícula 56.390-0, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a contar de 13/04/2015 até 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem.

Publique--se e encaminhe--se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0052-000380/2012. Interessado: GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, matrícula 57.433-3, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010172/2018-14. Interessado: SANDRA FELIX GONÇALVES. Assunto: PRORROGAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão da empregada pública SANDRA FELIX GONÇALVES, matrícula 56.348-X, Cobradora, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a contar de 15/01/2004 até 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00005044/2018-15. Interessado: MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE - MS. Assunto: CESSÃO DE DANIELA FERREIRA SALOMÃO PONTES.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso V, com o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora DANIELA FERREIRA SALOMÃO PONTES, matrícula nº 1.658.548-8, Médica - Terapia Intensiva Adulto, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para exercer o cargo em comissão, código DAS 101.4, de Coordenadora-Geral do Sistema Nacional de Transplantes - DAET/SAS, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério de Estado da Saúde, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010180/2018-52. Interessado: VILMAR TADEU DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público VILMAR TADEU DA SILVA, matrícula nº 56.300-5, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para continuar exercendo as suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 28/09/2004 até 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010132/2018-64. Interessado: GILBER CARLOS DE SOUSA. Assunto: PRORROGAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a regularização da cessão do empregado público GILBER CARLOS DE SOUSA, matrícula nº 56.351-X, cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a contar de 28/09/2004 até 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010115/2018-27. Interessada: ELVA RAMOS LAURINDO. Assunto: PRORROGAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão da empregada pública ELVA RAMOS LAURINDO, matrícula nº 53.799-3, Auxiliar de Serviços Gerais, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a contar de 06/11/2007 até 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010094/2018-40. Interessado: AUDAÍLSON BRITO. Assunto: PRORROGAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público AUDAÍLSON BRITO, matrícula nº 56.332-3, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a contar de 21/06/2007 até 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00417-00030321/2018-66. Interessado: ANA LUIZA LIMA MAHON. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no artigos 4º e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE:

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o despacho do Secretário, de 17/8/2018, publicado no DODF nº 158, de 20/08/2018, para refletir os dispositivos legais, na forma que ONDE SE LÊ: "(...) a cessão da servidora ANA LUIZA LIMA MAHON (...)", LEIA-SE: "a cessão da servidora ANA LUIZA LIMA MAHON (...)".

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo SEI-GDF nº 00410-000084300/2018-94. Interessados: Gerarda da Silva Carvalho, Rita de Cássia Godinho de Campos e Tatiana Carneiro de Melo Moreira. Assunto: Autorização de Viagem. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, o deslocamento das servidoras Gerarda da Silva Carvalho, matrícula nº 0264631-5, Rita de Cássia Godinho de Campos, matrícula nº 0261427-8 e Tatiana Carneiro de Melo Moreira, matrícula nº 1431206-9, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, para a cidade de Foz do Iguaçu/PR a fim de participarem do 12º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 13/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, Processo SEI-GDF nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. GLAUCIA YOSHIKO YAMAMOTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 52.359-3 e CLEDIONILCIO FRANCISCO DE SOUZA, Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais, matrícula nº 0178.150-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do DFTRANS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 4/2018 - SEPLAG/SUAG/COGEPRO, de 09 de outubro de 2018, como executores do contrato nº 37469/2018, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e adequações no Bloco "E", denominado "Restaurante do Anexo", localizado no Complexo Administrativo do Buriti, de responsabilidade da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEPLAG, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 108/2018 - SCG/SEPLAG e seus anexos e na Proposta de Preços, a saber: 1. Ricardo de Lara Campos Samico, Gerente de Inspeção e Risco Operacional, matrícula nº 270.029-8, na qualidade de Executor Titular e Leonardo Viana de Sales, Chefe do Núcleo de Projetos, matrícula nº 0272.876-1, na qualidade de Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

COMISSÃO PARA ELABORAR OS CRITÉRIOS DE INGRESSO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO CURSO SUPERIOR DE GESTÃO PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA ELABORAR OS CRITÉRIOS DE INGRESSO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO CURSO SUPERIOR DE GESTÃO PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 445, de 24 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 183, de 25/09/2016, pág. 16, RESOLVE:

Art. 1º Designar IOLANDA MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 272.979-2, Chefe da Secretaria Acadêmica do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, FUNAB/DF, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão para elaborar os critérios de ingresso de servidores públicos no curso superior de Gestão Pública - ESGe, enquanto durarem os trabalhos.

Art. 2º A Comissão estará reunida nos dias normais de expediente, preferencialmente às terças-feiras, na sede da Escola de Governo - EGOV/DF, das 9:30 às 12:30h.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS, matrícula nº 0261427-8, cargo de Pregoeira e GERARDA DA SILVA CARVALHO, Matrícula: 0264631-5, cargo de Pregoeira da Diretoria de Compras ambas lotadas na COLIC/SCG, para atuarem com Executora e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2018NE00042, cujo objeto é a inscrição para a participação dos servidores da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG/DF) no 12º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme Projeto Básico (11902654).

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 220, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

APOSENTAR, o servidor GABRIEL DE BRITTO CAMPOS, matrícula n.º 96.935-4, Procurador do DF, Categoria II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria Geral do Distrito. Processo SEI n.º 00410-00011014/2018-73.

APOSENTAR, o servidor JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula n.º 196.925-0, Agente de Atividades Penitenciárias, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. Processo SEI n.º 00410-00011292/2018-21.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 291, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR LORENA DA COSTA MARQUES, matrícula nº 156.923-6, para substituir MÁRCIO CUNHA COELHO, matrícula nº 187.357-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Imobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 5 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTONIO ALVES DO LAGO, matrícula nº 21.818-9, para substituir SANDRO LUIZ COSTA DE MACEDO, matrícula nº 40.682-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Informações Fiscais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 5 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARILENE QUEIROZ SANTIAGO, matrícula nº 25.866-0, para substituir ARDSON CARTAXO GOMES, matrícula nº 44.087-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 5 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR SALMA NOGUEIRA FARIA, matrícula nº 43.614-3, para substituir ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO, matrícula nº 187.379-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Empresas Públicas, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 5 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 292, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ALYSSON COSTA LIMA, matrícula nº 192.915-1, para substituir MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula nº 187.377-6, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 23/10/2018 a 01/11/2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALYSSON COSTA LIMA, Matrícula 192915-1, MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, Matrícula 187.377-6 e MARCIO DE OLIVEIRA BAYMA Matrícula nº 42.431-5, para comporem Comissão de Recebimento referente ao Contrato 55/2018, que entre si celebram, o Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa CONVERGE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME, cujo objeto é prestação de serviços de atualização tecnológica do ambiente de virtualização por meio de renovação e aquisição de licenças de software VMware com suporte técnico 24x7 e garantia de atualização por um período de 60 (sessenta) meses, assim como serviços técnicos especializados, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2018- DI-SUL/SUAG/SEF-DF e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo, conforme segue: item 01: Renovação de licenças de virtualização de servidores - VCloud Suite Standard com garantia de atualização e suporte técnico (Production) por 60 meses; item 2 - Renovação de licenças VCenter Standard com garantia de atualização e suporte técnico (Production) por 60 meses., processo SEI nº 00040-00061486/2018-41.

Art. 2º Determinar que o recebimento do material alusivo à referida Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 193, de 09/10/2018, página 31.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, ao servidor SÉRGIO JOSÉ XAVIER, matrícula nº 42.799-3, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2018. Processo SEI nº 040-00052354/2018-28.

ANDERSON DE MELO SILVA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 10 de outubro de 2018

Processo: 00401-00012112/2018-37. Interessado: RAONI ALVES ROCHA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR. CONFORME AUTORIZAÇÃO do Diretor-Presidente, via Ofício PRESI 2018/112, de 02 de outubro de 2018, informamos, com base no art. 1, inciso I do Decreto nº2469, de 21 de outubro de 1999, e art. 26 do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, c/c o art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, que fica autorizada a cessão, com início em 08/10/2018, do empregado RAONI ALVES ROCHA, matrícula nº 84.467-0, Analista de Tecnologia da Informação, do BRB- Banco de Brasília S.A, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-01, de Assessor Técnico do Departamento de Análise e Dados da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação da Defensoria Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão cessionário. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Defensoria Pública do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

CYNTHIA VIEIRA FERREIRA DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1065, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no §2º do Decreto nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: HOMOLOGAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor GUILHERME NABUCO MACHADO, matrícula nº. 194.990-X, Med. aa Família e Comunidade, lotado na Superintendência da Região de Saúde Norte, que ministrou aulas sobre "Atenção Básica à Saúde e Sistema Único de Saúde do Brasil, no período de 09 a 30/01/2016, em Cuba, nos termos do Decreto nº. 29.290 de 22/07/2008. Processo nº. 279.000.278/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, II, "b", do Decreto nº. 39.133 de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº. 114 de 18/06/2018, página 01, e com fundamento no art. 160, II, da Lei Complementar nº. 840/2011, RESOLVE: HOMOLOGAR, em caráter excepcional, o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor GETÚLIO BERNARDO MORATO FILHO, Médico - Pediatria, matrícula nº 172.110-0, lotado no Hospital Materno-Infantil, pela participação na Competição Desportiva denominada "Campeonato Mundial Júnior de Polo Aquático", realizada em Podgorica-Montenegro, no período de 22/08/2016 a 05/09/2016, conforme Processo nº 272.000.642/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 129 de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 019/2018, a FRANCISCO RIBEIRO BRANDÃO, matrícula nº 133.394-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - MOTORISTA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00410-00003209/2018-40.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo de Junta Médica de Recurso nº 472/2018, a SONIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 130.277-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00410-00008847/2018-57.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 047/2018, a FABIOLA BAIA FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 145.203-7, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00410-00007100/2018-81.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 057/2018, a MARIA FABIOLA MARQUES, matrícula nº 147.615-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00410-00008336/2018-35.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 143/2018, Laudo de Junta Médica de Recurso nº 465/2018 e Laudo de Junta Médica de Recurso nº 004/2018, SANDRA MEYRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 127.798-7, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSOE. Processo: 00410-00008845/2018-68.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 106/2018, IRISMAR APARECIDA FIDELIS RIBEIRO, matrícula nº 127.297-7, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD-ENFERMAGEM, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-ENFERMAGEM, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSSU. Processo nº 00410-00006759/2018-11.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 250/2017, TELMA SOUSA SALES, matrícula nº 138.390-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00410-00021241/2017-26.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 358/2017, JEANNE ISMAEL DOS SANTOS, matrícula nº 138.201-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00410-00021820/2017-79.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 050/2018, JACI PIRES PEREIRA, matrícula nº 135.926-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - APOIO ADMINISTRATIVO, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00410-00003944/2018-53.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 274/2017, ROSILANE MARÇAL DE SOUSA, matrícula nº 127.005-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HSVP. Processo: 00410-00022498/2017-03.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 110/2017, SUELI TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 129.711-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00410-00016282/2017-09.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 188/2017, ANDRÉIA MESQUITA CHIOVATO, matrícula nº 140.952-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - APOIO ADMINISTRATIVO, Classe Única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00410-00020250/2017-08.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 164/2018, ADMA MARIA MONTEIRO MACIEL CAVALCANTE, matrícula nº 132.355-5, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00410-00009607/2018-70.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 141/2018, LINDOMAR SIGUEL DA SILVA, matrícula nº 137.814-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00410-00008832/2018-99.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 086/2018, DIVINA MALTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 139.092-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - LAVANDERIA HOSPITALAR, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00410-00006403/2018-87.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 138/2018, ALÍNE NELI SOUSA SANTOS, matrícula nº 142.795-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00410-00008327/2018-44.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 058/2018, WARLEY JOSE GUERRA, matrícula nº 130.999-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00410-00004829/2018-04.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 244/2017, RITA DE CASSIA MEIRELES RODRIGUES, matrícula nº 137.315-3, na Carreira de Cirurgião - Dentista, no Cargo de Cirurgião - Dentista - ODONTOLOGO, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00410-00021616/2017-58.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 089/2018, ROSILENE RODRIGUES SAMPAIO ALVES, matrícula nº 144.271-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00410-00006404/2018-21.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 315/2017, IEDA BERNARDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 131.470-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00410-00001328/2018-68.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 091/2018, KARLA CASTRO MELO, matrícula nº 147.279-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00410-00005699/2018-19.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 309/2017, TELMA SOARES NASCIMENTO, matrícula nº 135.922-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AGENTE DE PORTARIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCÉ. Processo nº 00410-00000260/2018-08.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 167/2018, TANIA MARIA RIBEIRO DE SENA, matrícula nº 135.821-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00410-00009865/2018-56.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 111/2018, VERA LUCIA PEREIRA MARTINS FERREIRA, matrícula nº 1.400.961-7, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental- ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00410-00006911/2018-65.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 140/2018, VALDEVINO CORDEIRO CASTRO, matrícula nº 126.186-X, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD-PADIOLLEIRO, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD-PADIOLLEIRO, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSCÉ. Processo nº 00410-00009255/2018-52.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 008/2018, WAGNAR DE SOUZA SILVA RAMOS, matrícula nº 144.260-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO DE LABORATORIO-PATOLOGIA CLINICA, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00410-00001129/2018-50.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 108/2018, Laudo de Junta Médica de Recurso nº 392/2018 e Laudo de Junta Médica de Recurso nº 003/2018, ANDREIA SOUZA COSTA DA CONCEICAO, matrícula nº 151.507-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00410-00007385/2018-51.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 070/2018, FRANCISCA ESTER DE CARVALHO, matrícula nº 150.604-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00410-00005585/2018-79.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo de Junta Médica de Recurso nº 475/2018 e Laudo de Junta Médica de Recurso nº 007/2018, ROBERTA PEREIRA CELESTINO BATISTA, matrícula nº 183.733-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00410-00009261/2018-18.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 159/2018, JOSE DE RIBAMAR NAVA CASTRO, matrícula nº 1.665.582-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00410-00009608/2018-14.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 495/2017, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo de Junta Médica de Recurso nº 495/2017, ALESSANDRA DE LA PLATA PESSOA, matrícula nº 1.435.268-0, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCÉ. Processo nº 00410-00000288/2018-37.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 148/2018, HELEUDO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 155.437-9, na Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 00410-00008835/2018-22.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 179/2018, LYGIA ARAUJO BUENO BRAGA, matrícula nº 150.901-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00410-00010298/2018-81.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 226/2017, CARLA BARRETO LORENZI, matrícula nº 156.139-1, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 00410-00021331/2017-17.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 170/2018, MARIA JOCELA ANGELICA SILVA, matrícula nº 150.877-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCÉ. Processo: 00410-00010013/2018-10.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 60 de 26/03/2018, publicado na DODF nº 69 de 11/04/2018, o ato que reviu a aposentadoria de DANIEL ALVES RIBEIRO GUIMARAES, matrícula 1.657.860-0, para EXCLUIR de sua fundamentação legal "artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08" e INCLUIR "art. 18, § 9º, da LC nº 769/08, com redação dada pelo art. 291 da LC nº 840/11", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0410-000236/2017.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º na Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GPCR/DIAP/COAP Nome: EDVALDO RAMOS E SOUSA, matrícula nº 0099054-X, Quinquênio: 3º 06/10/2009 a 04/10/2014, Requerimento.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso III, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: HOMOLOGAR a conclusão da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes de Serviço da Administração Central, constante da Ata de Confirmação de 23/03/2018, onde ficou constatado o acidente em serviço da servidora GRAZIELLA GIOVANNA DE LUCAS ZEFERINO, matrícula nº. 184.044-4, concluindo a Junta Médica, por meio do Laudo Médico nº 266/2018 - GPSS/DISPSS/SUBSAÚDE/SEPLAG, de 22/08/2018, que o evento ocorrido em 10/10/2014, não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, nos termos do art. 25 e 26 do Decreto nº. 34.023/2012. Processo nº. 060.012.393/2014.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor EMILIO JOSE GONCALVES RIBEIRO, matrícula 123924-4, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 07/04/2018. Lotação: GPCR. Processo SEI 00060-00263646/2018-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor JOAO ROGERIO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 119071-7, com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 42 da Lei Complementar nº 769, a contar de 07/11/2016. Lotação: GPCR. Processo SEI 00063-00001988/2018-63.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora KATYA MILCA VALERIO, matrícula 129892-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 22/09/2017. Lotação: GPCR. Processo SEI 00060-00440187/2018-02.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor PAULO LOBO JUNIOR, matrícula 123257-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 24/08/2016. Lotação: GPCR. Processo SEI 00060-00440215/2018-83.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor PAULO LOBO JUNIOR, matrícula 1400855-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 29/07/2017. Lotação: GPCR. Processo SEI 00060-00440242/2018-56.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso III, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: HOMOLOGAR a conclusão da apuração do processo sindicante constante do Laudo Médico nº. 108/2018 - GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SEPLAG que excluiu o nexo de causalidade referente ao evento apurado concluindo que não ficou caracterizado acidente em serviço, nos termos do art. 23, §1º, IV, "c", do Decreto nº. 34.023/2012. Processo nº. 270.000.548/2017.

LUCIANA DA SILVA LIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de setembro de 2018, publicada no DODF nº. 189 de 03/10/2018, página 17, que homologou o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora ELISA DE CARVALHO, matrícula nº 123.370-X, Médico - Pediatria, lotada na Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços/SUAG/SES, para participar do 2º Simpósio Auto-Imunológico de Doença Hepática Pediátrica e Dia da Família, ONDE SE LÊ: "27 a 31 de setembro de 2018", LEIA-SE: "27 de setembro a 1º de outubro de 2018".

Na Ordem de Serviço de 02 de outubro de 2018, publicada no DODF nº192 de 08 de outubro de 2018, pag. 19, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SUELLEN SILVA DE AMORIM, 0198074-2, TECNICO ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ" 1.634 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 24 dias, prestados ao INSS", LEIA-SE: "1.630 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 20 dias, prestados ao INSS, nos períodos".

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 e considerando o disposto na Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006, RESOLVE: - 1) CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos percentuais abaixo especificados, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005 e 3782/2006 e Portaria nº 328/2013 aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome e percentual. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação:

ADMC, 1446703, NILVANIA SILVA ARAUJO SOARES, 23%; ADMC, 16803817, PEDRO MIRANDA DO NASCIMENTO NETO, 10%; ADMC, 16807383, WILKSLAINY LIMA PAIXAO, 23%; ADMC, 16850998, KASSANDRA SILVA FALCAO COSTA, 30%; ADMC, 16712528, ALESSANDRA O. PEQUENO DA SILVA, 10%; ADMC, 16778529, RAIANÉ DE OLIVEIRA COSTA, 30%; ADMC, 16842553, WEBERT LOPES ALVES, 30%; ADMC, 16828437, BRUNA NEVES DO NASCIMENTO, 30%; ADMC, 1457330, EDILAMAR MOREIRA DAVID, 30%; ADMC, 16795415, DÍANA KOGA MORATO, 2%; ADMC, 16584791, JOVILDE BENELLI, 17%; ADMC, 16828682, LEANDRO SILVA CURSINO, 30%; ADMC, 16801636, THIAGO SILVA FERREIRA, 15%; ADMC, 16804139, LEONARDO CARVALHO DE LIMA, 8%; ADMC, 16808711, TANIA REGINA DA SILVA, 30%; ADMC, 1686235X, EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, 30%; ADMC, 14413671, RONAN MALAQUIAS NUNES, 10%; ADMC, 16729145, RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, 9%; ADMC, 16829794, CAROLINA MUSSO, 30%; ADMC, 16863003, MICHELLE CRISTIANE GOMES DE SOUZA, 9%; ADMC, 1680421X, FELIPE DE O. LOPES CAVALCANTI, 30%; ADMC, 16862546, FLAVIA ALMEIDA COSTA, 25%; ADMC, 16865464, JUSCILEIA F. DE MELO FERNANDES, 30%; ADMC, 16874501, JONATAS LOPES DOS SANTOS, 30%; ADMC, 1298178, MARCO ANTONIO SANTOS DE AMORIM, 17%; ADMC, 16864107, RENAN REIS GARCIA, 17%; ADMC, 1686638X, CAROLINA ARAUJO VIEIRA, 30%; ADMC, 1185497, ANTONIO SALATIEL N. DOS ANJOS, 23%; ADMC, 16765036, LEONARDO ESTEVES RAMOS, 15%; ADMC, 1684257X, LORENA DA SILVA LUZ SANTOS, 15%; ADMC, 1686638X, CAROLINA ARAUJO VIEIRA, 30%; ADMC, 16864107, RENAN REIS GARCIA, 17%; ADMC, 1686333X, CAROLINA ANDRADE SANCHEZ LOBO, 24%; ADMC, 16864115, GRAZIELA MARIA DE ASSIS ARAUJO, 15%; ADMC, 16848004, PAULLA T. DOS S. RAMOS FRAGOSO, 30%; ADMC, 16863968, FRANSERGIO MACEDO AROUCA, 7%; ADMC, 16870395, THYERYS ARARUNA ALMEIDA, 15%; ADMC, 16868854, MICHELLE LUCY BEZERRA HAVRO COSTA, 30%; ADMC, 16863798, RAFAEL MARTINS

GODINHO, 30%; ADMC, 16863178, ROGERIO RAMALHO GRANGEIRO, 7%; ADMC, 16866142, AGATHA MARINA MURARI AZZOLIN, 30%; ADMC, 16864700, SALY DE OLIVEIRA BARROSO FERREIRA, 2%; ADMC, 1686557X, FABIO AYUB BRASIL, 22%; ADMC, 16868102, RAYARA GOES SOARES, 10%; ADMC, 16868137, ITALA GUIMARAES, 23%; ADMC, 16866770, ADALBERTO L. DE MELLO MARTINS, 30%; ADMC, 16866320, ANA CLARA DE CASTRO SILVA, 17%; ADMC, 16868471, CAROLINA ARAUJO BEZERRA ANDRADE, 17%; ADMC, 16865065, JACQUELINE DA COSTA FLORENTINO, 30%; ADMC, 16865502, ANDERSON LUIZ ROCHA DE CARVALHO, 17%; ADMC, 16870379, ORLANDO BIANO GOMES, 17%; ADMC, 16865324, SONIA IZAURA DE LIMA, 17%; ADMC, 16868846, VERENA GUERIOS SERPA, 2%; ADMC, 16869869, IRAN PEREIRA DA SILVA JUNIOR, 17%; ADMC, 16868897, JANE ELENKER DA SILVA, 22%; ADMC, 16867297, ROSIMEIRE DOS S. MENDES AZEVEDO, 2%; ADMC, 16867572, ANDRESSA VERAS DE OLIVEIRA, 30%; ADMC, 16867807, STHEPHANY CUNHA RODRIGUES, 10%; ADMC, 16866215, RICARDO GADDELHA DE ABREU, 30%; ADMC, 16870360, BRUNO ROGERIO DE SOUZA, 30%; ADMC, 14405164, PATRICIA LAENDER VIEIRA, 30%; ADMC, 16830598, MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO, 15%; ADMC, 16807405, HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA, 17%; CENTRAL, 16829492, DANILO C. B. CONCEICAO DE ARAUJO, 15%; CENTRAL, 16842227, RENATHA A. COSTA CARVALHO BARBOSA, 10%; CENTRAL, 16845757, KATIANE GODOIS DA SILVA, 24%; CENTRAL, 16755855, EDILAMAR MOREIRA DAVID, 30%; CENTRAL, 16845420, THAIS PINHEIRO IRINEU GUIMARAES, 23%; CENTRAL, 16851730, CYNTHIA A. EVANGELISTA MARQUES, 17%; CENTRAL, 16848616, JOSE CARLOS TAVARES DE CARVALHO, 30%; CENTRAL, 16827090, TAYNARA BORGES DE CARVALHO, 23%; CENTRAL, 1684243X, HELLEN VULPE GHIL, 25%; CENTRAL, 16843460, JANINE D. LEO ANTUNES DE LIMA, 23%; CENTRAL, 16815564, CASTOURA BATISTA CAMACAM, 9%; CENTRAL, 16724445, GABRIEL VIEIRA PONTES, 15%; CENTRAL, 16738667, ADRIANA ALVES AMARAL BORGES, 30%; CENTRAL, 16737970, SARA MENDES DE MOURA, 24%; CENTRAL, 16731492, SHAYANE CLARA RODRIGUES SANTOS, 15%; CENTRAL, 16843576, SILVANA MONTEIRO FIQUER LEAL, 2%; CENTRAL, 16845013, LUCIANA BARROS MARQUES, 2%; CENTRAL, 16729528, NATHALIA SILVA RAMOS, 30%; CENTRAL, 16778766, LEANDRO B. F. LIOMERIO GONCALVES, 23%; CENTRAL, 16862333, VANESSA COUPE CORREA, 15%; CENTRAL, 16755286, GLEYCE C. FERREIRA DE CARVALHO, 17%; CENTRAL, 16855892, MAYSA PAULA DA COSTA REIS, 30%; CENTRAL, 16842413, ILMA DE FARIAS SOBRAL, 15%; CENTRAL, 16863356, ANAMARIA GOMES REIS PINHEIRO, 23%; CENTRAL, 16865073, ALINE M. CUNHA DA SILVEIRA VILELA, 15%; CENTRAL, 16840402, ERIKA DE ARAUJO PINHEIRO, 30%; CENTRAL, 16868676, HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA, 22%; CENTRO SUL, 16820681, ENZO ERNANI SOUZA E SILVA, 8%; CENTRO SUL, 16829522, LIVIA TEIXEIRA NEVES, 15%; CENTRO SUL, 1683156X, MARIANA ALVES DE MOURA LIMA, 15%; CENTRO SUL, 16715314, JOSETANIA MARIA CRUZ, 2%; CENTRO SUL, 16751043, MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO, 7%; CENTRO SUL, 16819705, ROSEMARY BARBOSA ALVES, 15%; CENTRO SUL, 16851951, ALEX RICARDO DE SOUZA, 8%; CENTRO SUL, 16862430, AILTON DE OLIVEIRA NETO, 23%; CENTRO SUL, 16816110, RAYANE PINHO DO NASCIMENTO, 8%; CENTRO SUL, 16733495, FABIANA DA SILVA CARVALHO, 23%; COMPLEXO REGULADOR, 16815440, RAYANE MARQUES CARDOSO, 8%; COMPLEXO REGULADOR, 16737202, MISLENE DE OLIVEIRA ROCHA, 10%; COMPLEXO REGULADOR, 16750330, MARIANA DE OLIVEIRA AMUI, 23%; COMPLEXO REGULADOR, 16839854, FABIO CRUZ DE SOUZA, 23%; COMPLEXO REGULADOR, 16859421, LUIS ANGELO BRAGA MOROSINI, 23%; COMPLEXO REGULADOR, 16778251, ALLAN OLIVEIRA MACEDO, 8%; HAB, 16817664, ELISA DE C. B. E. MARQUEZINI, 15%; HAB, 16863070, CRISTIANO ALBERTO DE LIMA ALVES, 10%; HBDF, 16587480, BRUNO PEREIRA LUSTOSA, 9%; HBDF, 16729560, SEBASTIAO ANTONIO RIBEIRO NETO, 10%; HBDF, 16738160, JAQUELINE EVANGELISTA ANTUNES, 15%; HBDF, 16739531, MARIA HELENA DA SILVA, 2%; HBDF, 1672058X, ALLINE SANTOS PEREIRA, 7%; HBDF, 1303309, ANTONIA REGINA ALVES CAMPOS, 7%; HBDF, 1673601X, JULIANE LOPES BORGES DE SOUZA, 17%; HBDF, 1678152X, VITOR FONSECA XAVIER, 30%; HBDF, 16802799, JOSIANE P. DOS SANTOS FRANCISCO, 2%; HBDF, 16736117, CAMILA RIBEIRO LIMA, 22%; HMIB, 16750977, CARMEN DUTRA DE JESUS, 24%; HMIB, 16852559, LAURIE DOS REIS CUNHA, 25%; HMIB, 16798929, FERNANDA TORRES CAVALCANTE, 17%; HMIB, 16819268, JOSIANE LIMA PLACIDO, 22%; HMIB, 16850076, KLARISSA DE OLIVEIRA GOMES, 23%; HMIB, 16708733, CLENIA AMARA BRANQUINHO SANTOS, 2%; HMIB, 16826051, HELANE SANTANA CRUZ, 23%; HMIB, 16755316, REGINA ANTONIA PEREIRA SOUZA, 30%; HMIB, 16854047, THAYRINE BRITO FAGUNDES DE CASTRO, 15%; HMIB, 16753992, MARCIA EDILENE ARAUJO PEREIRA, 2%; HMIB, 1282026, SERGIO NORAT CAVALCANTI, 23%; HMIB, 16709497, DAVID XIMENES PIRES, 15%; HMIB, 16709195, LORENA SANTANA DE MENDONCA SANTOS, 30%; HMIB, 1685778X, VANEIDE AMORIM DA SILVA, 7%; HMIB, 1685621X, VALDEIR JOSE DOS SANTOS, 8%; HMIB, 1682363X, PAOLA FERNANDES PEREIRA, 7%; HMIB, 16739655, ANA P. RIBEIRO VITORINO DE JESUS, 17%; HMIB, 16802594, FERNANDA C. DE FREITAS SILVA, 17%; HMIB, 16865278, LUCIANA B. RODRIGUES DE AMORIM, 15%; HSVP, 14353407, ROSA TALITA CARVALHO RIBEIRO, 24%; HSVP, 14348217, MARIANA TAVARES RABELO, 28%; LESTE, 16633296, POLIEL SOARES PEREIRA, 10%; LESTE, 16849302, MARIANA ROCHA RODOVALHO SCUSSEL, 30%; LESTE, 16849485, CARMELITA PEREIRA DE SOUZA, 10%; LESTE, 16853520, NILSA PEREIRA DE SOUZA, 24%; LESTE, 16854713, GABRIEL NEVES LOPES, 23%; LESTE, 16856988, LUCIANA DE ALMEIDA BUENO, 30%; LESTE, 1665739X, CYNTHIA MARIA LEO YAMADA, 22%; LESTE, 16850017, HORTENCIA MARIA SANTOS SALES, 15%; LESTE, 16852168, DANIELA TORRES MEDEIROS, 15%; LESTE, 1682086X, THAISSA NEGREIROS NUNES, 24%; LESTE, 16728114, TANIA MARINA TEIXEIRA, 15%; LESTE, 16750306, SIMONE SOLANGE DE SOUSA SILVA, 8%; LESTE, 16839862, LEILANE MARQUES DA MATA, 30%; LESTE, 1683111X, ANDREA LUCIANA MARTINS RAMOS, 25%; LESTE, 16856945, NAYARA SANTOS SILVA, 17%; LESTE, 16857801, MARIANA DANIELY FREITAS OLIVEIRA, 23%; LESTE, 16599144, ANNA CLARA BERTAO CATANELI, 25%; LESTE, 16828267, MARCUS VINICIUS LIMEIRA COSTA, 23%; LESTE, 16855868, HIOLANDA H. CUPERTINO DE ALMEIDA, 7%; LESTE, 16851587, NAYARA GONCALVES TEODORO LEMES, 7%; LESTE, 16856783, LETICIA LOPES DORNELES, 28%; LESTE, 16845773, LUANE DUARTE FERNANDES, 23%; LESTE, 16848551, INALDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, 10%; LESTE, 16854055, CARLA A. F. MACHADO DA SILVA, 25%; LESTE, 16754395, NATALIA GOULART ALVES DE MELLO, 15%; LESTE, 16840364, ISABELA CRISTINA CARNEIRO FREIRE, 17%; LESTE, 16855906, MIRIAN DUARTE CAIRES DE ALMEIDA, 22%; LESTE, 16852699, LUCAS C. SILVELLO DE MELLO LIMA, 8%; LESTE, 16855434, YURI MACHADO RODRIGUES, 17%; LESTE, 16854241, ELISANGELA DE DEUS GUIMARAES MELO, 30%; LESTE, 16855663, CAMILA RAFAELA VAZ PEREIRA, 9%; LESTE, 16850408, MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES BARROS, 10%; LESTE, 16855752, MARCELO ALMEIDA RIBEIRO, 7%; LESTE, 16855418, VILMA MOREIRA DE QUEIROZ, 30%; LESTE, 16827287, PALOMA L. DE SA RORIZ NEVES SILVA, 15%; LESTE, 16837916, LUCIANA MIRANDA NU-

NES, 10%; LESTE, 16850637, MARIA APARECIDA ALVES DE SA, 30%; LESTE, 16807936, RAMON MACIEL CAMPOS, 17%; LESTE, 16847431, ANA PAULA DE ALMEIDA SOARES, 24%; LESTE, 16803582, DANIEL DE SOUSA MUNIZ, 10%; LESTE, 16804600, CLEIDIANE FERREIRA DE SOUSA, 7%; LESTE, 16826159, ARYANNE F. FARIAS DOS SANTOS, 15%; LESTE, 16849280, DRIELE MARY DE SOUSA, 2%; LESTE, 16849167, GISELE CARNEIRO ARAUJO, 15%; LESTE, 16849116, VANIA NASCIMENTO DINIZ, 2%; LESTE, 16819314, MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA COSTA, 2%; LESTE, 1685599X, CLAUDIA REJANE MARQUES SILVA, 10%; LESTE, 16862392, FERNANDA WANDEMBRUCK GOEDERT, 23%; LESTE, 16839544, ADRIANA VIEIRA, 17%; LESTE, 16738055, JEONICE DE JESUS DOURADO SPINDOLA, 15%; LESTE, 16798074, NATALIA V. PFEIL GOMES PEREIRA, 30%; LESTE, 16851994, EULALIA FERREIRA MARTINS, 23%; LESTE, 16829417, SANTIAGO DE PINA NAVES, 15%; LESTE, 16811658, SANDRA A. PEREIRA DOS SANTOS, 8%; LESTE, 16864557, ANA MARIA DA COSTA SILVA, 27%; LESTE, 16736516, DANIELLE VALADARES GUIMARAES, 17%; LESTE, 16854942, MARIA INES DE QUEIROZ, 30%; LESTE, 16850890, GABRIEL ANSELMO OLIVEIRA DE SA, 10%; LESTE, 16866436, GLAUBIA MACEDO BRANQUINHO, 30%; LESTE, 1673503X, LUCIA DE FATIMA SANTOS DA ROCHA, 8%; LESTE, 16860055, GILMARA LIMA NASCIMENTO, 30%; LESTE, 16867726, ALBERTO ALAN REBOUCAS COUTO, 15%; LESTE, 16754123, FRANCISCA MARIA SANTOS DA ROCHA, 8%; LESTE, 1683111X, ANDREA LUCIANA MARTINS RAMOS, 25%; LESTE, 16864131, AMANDA KALINE BEZERRA DE SOUSA, 30%; LESTE, 1686834X, MAYANA BORGES DA CUNHA, 20%; LESTE, 1685649X, AYLÁ MARIA MOTA MOURA, 25%; NORTE, 16799151, MONIQUE BATISTA PIMENTEL VILLAS, 15%; NORTE, 16851161, THAISA MASSA OLIVEIRA, 15%; NORTE, 16854748, RAQUEL NOBRE BARRETO DE MENEZES, 15%; NORTE, 16839080, ANA BETTY DOS SANTOS X. FELINTO, 22%; NORTE, 16734416, RAQUEL BARRETO ALENCAR, 15%; NORTE, 16804023, KENIA C. PEREIRA DA S. VIEIRA, 10%; NORTE, 16843207, MARIA F. DE SOUZA SILVA SANTOS, 2%; NORTE, 16843827, CRISTIANE LIRA SANTANA, 9%; NORTE, 16847547, JANAINA DOS SANTOS, 10%; NORTE, 16859510, MAYARA SILVA DO NASCIMENTO, 20%; NORTE, 1682444X, KENNEDY FELICIANO, 23%; NORTE, 16845323, CLAUDIANA DIAS NUNES DE MELO, 17%; NORTE, 16848349, SHAIRA FRANCIS DEA SANTOS, 8%; NORTE, 16767063, MAYSÁ FEITOSA LIRA, 17%; NORTE, 16803930, IRENE MARIA DA SILVA, 10%; NORTE, 16856643, NICKERSON DA SILVA LEMOS, 23%; NORTE, 16823206, KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, 7%; NORTE, 16845226, MARCIO SANTOS LIMA, 15%; NORTE, 16845439, MARIO LEITE BRINGEL, 8%; NORTE, 16849477, EDILMA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, 10%; NORTE, 16851102, FRANCISCO DANILO ARAUJO MENEZES, 8%; NORTE, 16853903, LUCAS SOUZA CUNHA, 23%; NORTE, 16854233, WALKER STEFANY CORDEIRO COSTA, 23%; NORTE, 16854187, KAMILA SANTOS SILVA, 9%; NORTE, 16737156, KEILA MARIA DA SILVA E LIMA, 22%; NORTE, 16847563, EUZANETE MENDES DA SILVA, 2%; NORTE, 16851382, VICTOR NATIVIDADE SILVA, 9%; NORTE, 16842839, MARCELLA FATIMA SOUSA PLAQUI, 23%; NORTE, 1685733X, GUSTAVO DO N. SAUERBRONN DE SOUZA, 25%; NORTE, 16847784, NAYARA NARLEY PIRES VIEIRA, 30%; NORTE, 16847814, FERNANDA G. COSTA CAVALCANTE, 15%; NORTE, 1685652X, CAROLINA REFUGIE PEREIRA SANTOS, 15%; NORTE, 16848543, SILVANA C. DOS SANTOS BORGES, 8%; NORTE, 1683089X, MICHELLE SILVA ROCHA, 8%; NORTE, 16712226, LUDMILLA MARQUES DE ABREU SA, 25%; NORTE, 16733363, LUCAS DE ARAUJO LIMA RODRIGUES, 15%; NORTE, 16842332, TAMIRES JOSE DA SILVA LEMOS, 10%; NORTE, 16856201, LUZINEIDE LOPES DE OLIVEIRA, 15%; NORTE, 1685229X, ELVONEIDE R. O. DA SILVA CRUZ, 2%; NORTE, 16847873, MURIELLE RIBEIRO DOS SANTOS, 23%; NORTE, 16850564, LUDIMILA CALDAS BARRETO, 7%; NORTE, 16853180, EDER FERRARI RAMOS CAJADO, 8%; NORTE, 16848667, ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA, 17%; NORTE, 16577833, ANDRE DO CARMO ROSA ALVES, 23%; NORTE, 16851714, LUCINALVA OLIVEIRA DE SOUZA, 8%; NORTE, 16853725, MARCIA PIRES NERIS DE BARROS, 8%; NORTE, 16857070, LEANDRO BARBOSA DE MOURA, 23%; NORTE, 1682119X, ADRIANA MARIA BOLSON, 23%; NORTE, 1684856X, FRANCISCO CLOVANNI DE ASSIS, 2%; NORTE, 16599470, MARCELA CARVALHO LANER, 25%; NORTE, 16737296, LEANDRO SILVA PADUA, 8%; NORTE, 16820045, ELIANA SILVA MACIEL CAMPOS, 8%; NORTE, 16712331, EDINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA, 8%; NORTE, 16810996, MAISA MENEZES MARQUES, 10%; NORTE, 16849035, MARIA R. DE MEDEIROS TORRES, 8%; NORTE, 16751736, DEBORAH PAULINO GONCALES, 15%; NORTE, 16764986, ALESSANDRA PEREIRA BRANDAO, 7%; NORTE, 16736079, ELIZABETE OLIVEIRA MUNIZ, 25%; NORTE, 16846699, SOLANGE GONCALVES DE ALMEIDA, 2%; NORTE, 16852109, THAIS WANDERLEY DUARTE, 15%; NORTE, 16856821, ELIENE DA S. NASCIMENTO MARQUES, 15%; NORTE, 16842731, SUENE LEITE NUNES, 10%; NORTE, 16841980, RAPHAEL SOARES MARQUES, 25%; NORTE, 16818016, FRANCISCO DE ASSIS COSTA, 25%; NORTE, 16729714, EDUARDO CARVALHO HORTA BARBOSA, 23%; NORTE, 16845277, ELEN CRISTINA DOS SANTOS, 15%; NORTE, 16853482, DAIANE AMARAL CRISOSTOMO, 23%; NORTE, 1684291X, THIAGO VILELA CASTRO, 23%; NORTE, 16852583, OSNY APARECIDO MARIA, 15%; NORTE, 16854233, WALKER STEFANY CORDEIRO COSTA, 23%; NORTE, 16721837, SILVANIA BARBOSA DE SOUZA, 2%; NORTE, 16864271, AVALLUS ANDRE ALVES ARAUJO, 23%; NORTE, 16753941, KELLY REGINA SILVA DA CRUZ, 10%; NORTE, 16856570, ERICA SUYANE LUCAS CHAVES, 22%; NORTE, 16841980, RAPHAEL SOARES MARQUES, 25%; NORTE, 16868560, EDNALDO MAIA PORTELA, 10%; NORTE, 16732871, LAURA FERREIRA OLIVEIRA, 20%; NORTE, 1685232X, FABIO HADER PEREIRA DA SILVA, 23%; NORTE, 16850963, VANUSA N. DE OLIVEIRA SANTOS, 2%; NORTE, 1687093X, SUELIO DA SILVA ARAUJO, 30%; NORTE, 16869583, MARCELO DOURADO CARVALHO LOPES, 24%; NORTE, 16869176, UELES MONTEIRO SANTOS, 23%; NORTE, 14409070, CAROLINA DE PAULA VELOSO, 25%; NORTE, 16827317, TATIANE MARIA DOS SANTOS SILVA, 15%; OESTE, 16853334, KARLA LUIZA RAMOS OLIVEIRA, 22%; OESTE, 16853865, CARLIANE ARAUJO RIBEIRO, 30%; OESTE, 16857917, ELIZANDRA DE ANDRADE RIBEIRO LEAL, 2%; OESTE, 16714520, DAYANE ADORNO MACEDO, 15%; OESTE, 16845331, ELTON DOS SANTOS PEREIRA, 15%; OESTE, 16854691, ALBERTH TAVARES DA SILVA, 15%; OESTE, 16856155, FABIANE PEIXOTO RODRIGUES E SOUZA, 15%; OESTE, 16847423, MARIA GERALDA FERREIRA DA SILVA, 15%; OESTE, 16847792, GEZIMAR RODRIGUES DA SILVA, 8%; OESTE, 16849973, MONIQUE KELLY VIEGAS ARAUJO, 17%; OESTE, 1684176X, TANIA DE SOUSA FERNANDES CHIBA, 22%; OESTE, 16708954, ANGELICA C. DA SILVA SOUZA GALVAO, 10%; OESTE, 16772393, WILSON FERREIRA DA SILVA FILHO, 15%; OESTE, 16845099, SHELLEY SEIXAS CAVALCANTE, 23%; OESTE, 16848373, EDVALMA ALVES DOS SANTOS, 9%; OESTE, 16850106, TEREZA ISAUARA CAVALCANTE DA SILVA, 2%; OESTE, 1685327X, MARIA JOSE CAVALCANTE SILVA, 22%; OESTE, 16826469, PRISCILLA DIAS DE MORAIS, 15%; OESTE, 16826981, KEITY DAIANE VIEIRA SILVA, 23%; OESTE, 16842561, FABIANA ESTEVES BOAVENTURA, 20%; OESTE, 16845285, TATIANE VANESSA OSAKO BARRETO, 23%; OESTE, 16847210, PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA, 2%; OESTE, 16851293, ANA LIDIA LIMA DAMASCENO, 17%; OESTE, 16818946, LEANDRO DA CUNHA DIAS, 23%; OESTE, 16826035, ISLEA MARIA DA

SILVA, 23%; OESTE, 16854373, RAIMUNDA NUNES BARBOSA, 15%; OESTE, 16856430, FRANCINARA MORAES CUNHA, 15%; OESTE, 1685442X, ROSANE LILIANE DOS REIS, 2%; OESTE, 16846877, KATIA C. ALENCAR VILANOVA AMORIM, 2%; OESTE, 16852044, CYNTHIA AQUINO ARAUJO, 15%; OESTE, 16842456, IZABEL DE LIMA AURELIO, 23%; OESTE, 16849558, LUDMILLA DE OLIVEIRA ACOSTA, 10%; OESTE, 16853490, KEYLA DE FIGUEIREDO RODRIGUES, 23%; OESTE, 16800370, AMANDA PINHEIRO SAID, 30%; OESTE, 16851684, CINTHIA PEREIRA DA SILVA, 23%; OESTE, 16856414, MILENA D. CABRAL FREITAS SILVA, 15%; OESTE, 16843444, LIDIANE RIBEIRO COSTA, 23%; OESTE, 16851579, ARIANE K. BACCARIN ARNAUT CORDOVA, 15%; OESTE, 1685246X, ESIA KEILA DE OLIVEIRA DE FARIAS, 17%; OESTE, 16753771, JUCIARA COSTA RAMOS, 2%; OESTE, 16856775, BRUNO COSTA, 25%; OESTE, 16860314, ILKA MENDES LIMA, 17%; OESTE, 16782070, ALCIONE ELISA RIBEIRO GARCIA, 30%; OESTE, 16855302, LUCAS CAIXETA MAGALHAES SWERTS, 25%; OESTE, 1670973X, GEISA SANTOS DIAS RIBEIRO PEREIRA, 17%; OESTE, 16755073, PATRICIA SANTIAGO MARQUES, 10%; OESTE, 16853415, ROSIRENE O. PEREIRA DE SOUZA, 8%; OESTE, 16825683, BIANCA FICHE GUIMARAES ZINI ALVES, 15%; OESTE, 16844963, THAIS FERREIRA, 9%; OESTE, 16820312, LUCAS F. GOMES SANTOS SOARES, 10%; OESTE, 16839625, MARIANA FIALHO SEVERINO DIAS, 23%; OESTE, 16853296, MARTA LUIZA CAETANO DA SILVA, 24%; OESTE, 0197047X, JULIANA RETAMEIRO SILVA, 15%; OESTE, 16728130, KALLYNE MUNIK SOUZA MORATO, 23%; OESTE, 16729455,

SEMAYRA DE SOUSA SILVA, 30%; OESTE, 16736427, GUSTAVO AUGUSTO MELO, 2%; OESTE, 16736974, MARIA APARECIDA DA COSTA, 2%; OESTE, 16821858, DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, 25%; OESTE, 16845242, ADAILTON FERNANDES SOUSA, 2%; OESTE, 16857941, ROSALIA PEREIRA DA SILVA NOVAIS, 22%; OESTE, 16866908, LUISA FERNANDA OVIEDO PACIELLO, 15%; OESTE, 16862317, ALEXSANDRO LOPES LIMA, 23%; OESTE, 16811720, LUIS HENRIQUE VIEIRA BARBOSA, 30%; OESTE, 16823273, JANINE LENA DE OLIVEIRA BATISTA, 23%; OESTE, 1353357, GIL TEIXEIRA FILHO, 23%; OESTE, 16837967, SILVIA MARIA PALMEIRA RIBEIRO, 23%; OESTE, 16822242, BRUNO BACELAR, 23%; OESTE, 16842286, LÍCIA CRISTINE MARINHO FRANÇA, 25%; OESTE, 16865863, RAFAELA ALVES SAMPAIO, 15%; OESTE, 16856554, ALINE MACHADO, 15%; OESTE, 16843770, JEAN CARLOS COUTINHO, 23%; OESTE, 16853881, JUSCELÉNE BARROS ARAUJO, 15%; OESTE, 16829220, ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, 15%; OESTE, 16818652, DEBORAH G. SANTIAGO VARELA TORRES, 8%; OESTE, 16763947, AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, 15%; OESTE, 1673498X, ANA CRISTINA AMORIM MARINHO SILVA, 9%; OESTE, 1684503X, FABIANA FERREIRA DA SILVA, 15%; OESTE, 16776879, BÉTANIA AMANCIO REZENDE, 15%; OESTE, 16854632, ROSIANE DO NASCIMENTO MAGALHAES, 8%; OESTE, 16864875, MAYARA GODINHO DE SOUZA CAMELO, 10%; OESTE, 16781724, DANIELA DE FATIMA RODRIGUES KUDO, 9%; OESTE, 16737210, EMILI RIBEIRO DA SILVA NERY, 23%; OESTE, 16863240, NÍVIA DIAS DE MEDEIROS DANTAS, 15%; OESTE, 16848071, NATALIA MEDEIROS COELHO COSTA, 7%; OESTE, 16863828, ANA R. ALVIM ALVARENGA MACHADO, 23%; OESTE, 16868420, THIAGO INACIO DE CASTRO, 23%; OESTE, 16866045, ALINE DINIZ ROCHA, 22%; OESTE, 16862155, RACHEL MARQUES VIANNA, 23%; OESTE, 16864611, ISABELA AMARAL MASSON, 23%; OESTE, 16868943, DIMAS DOS SANTOS COSTA, 23%; OESTE, 16847016, RAIANA C. DANTAS DE OLIVEIRA, 17%; OESTE, 1686512X, ANA LUIZA LAGUARDIA CANTARUTTI, 20%; OESTE, 1686302X, JOANNA LIMA COSTA, 23%; OESTE, 16868587, THIAGO SERRANO GUIMARAES, 17%; OESTE, 16865596, KAREN CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA, 23%; SUDOESTE, 16849493, DENISE DOS PASSOS FERNANDES, 17%; SUDOESTE, 16724798, RAQUEL NOGUEIRA DE SOUSA, 15%; SUDOESTE, 16755154, ELSON JOSE DOS SANTOS, 8%; SUDOESTE, 16821424, TATIANE PAULA DA SILVA DE SOUSA, 2%; SUDOESTE, 16843754, GINA KIMIE IWAMOTO, 15%; SUDOESTE, 16847687, BRUNO PEREIRA LUSTOSA, 9%; SUDOESTE, 16853342, PATRICIA K. D. DE OLIVEIRA CUTRIM, 15%; SUDOESTE, 14365251, ELISANGELA CELESTINO PEIXOTO, 2%; SUDOESTE, 16829190, RODRIGO DOS SANTOS PESSOA, 30%; SUDOESTE, 16846788, KEILA PIRES BORGES ANTUNES, 9%; SUDOESTE, 16847849, FERNANDA COELHO DE LIMA, 7%; SUDOESTE, 1684954X, CLAUDIA MARTINS DE ANDRADE, 24%; SUDOESTE, 1685179X, THIAGO RODRIGUES DE FREITAS BRAGA, 30%; SUDOESTE, 16801644, CARLA MICAELA DA SILVA ARAUJO, 10%; SUDOESTE, 16847695, LUZILEIA DE SOUZA RODRIGUES, 10%; SUDOESTE, 16842987, JACKELINNE COELHO SILVA BRAUNA, 30%; SUDOESTE, 16846931, MARCELA LIMA DE SOUZA, 30%; SUDOESTE, 16722817, MARTA MOREIRA VARGAS, 10%; SUDOESTE, 16845021, LUANA PATRICIA TENORIO NUNES, 24%; SUDOESTE, 16846451, MARIA CELESTE GONCALVES REIS, 15%; SUDOESTE, 1679964X, PATRICIA RAQUEL DE SOUZA COSTA, 10%; SUDOESTE, 1685103X, TAYENNE S. FERREIRA CORDEIRO, 2%; SUDOESTE, 16850270, MANOELA SOARES ANDRADE, 8%; SUDOESTE, 1685098X, EVELINE LOURDES DE SOUSA SANTOS, 24%; SUDOESTE, 16843703, NATALIA SPINDOLA SOARES, 25%; SUDOESTE, 16847385, ARYANNE CRISTINA LOPES, 8%; SUDOESTE, 16848411, MARCIO LINS CLAUDINO DUARTE, 15%; SUDOESTE, 16850335, FABIANA ALVES FERREIRA LIMA, 17%; SUDOESTE, 16752880, JUSSIEU JACOME CAVALCANTE, 17%; SUDOESTE, 16849647, JOAO HELIO VENANCIO GOMES, 30%; SUDOESTE, 16842324, MAGALI F. DE OLIVEIRA SILVA, 25%; SUDOESTE, 16843800, ISAC GONCALVES SANTOS, 9%; SUDOESTE, 16851064, NILSON RIBEIRO DE FARIAS, 8%; SUDOESTE, 1685280X, CRISTIANE ROCHA DUTRA LEAL, 7%; SUDOESTE, 16735161, CRISTINA N. DE ALMEIDA GONCALVES, 2%; SUDOESTE, 16800427, HELISANDRA L. MARTINS MACIEL, 10%; SUDOESTE, 16843673, AMANDA COSTA SILVA, 24%; SUDOESTE, 16820010, FERNANDA VICTORIO SANTOS CIMINO, 10%; SUDOESTE, 16849515, LEONARDO ALVES BERNARDINO, 23%; SUDOESTE, 16728963, HELLEN LOPES DE NOVAES GAUDENCIO, 24%; SUDOESTE, 1684016X, LUCIANA BASILIO RIBEIRO FERREIRA, 30%; SUDOESTE, 16848713, ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, 24%; SUDOESTE, 16849442, JURACY BARBOSA DOS SANTOS, 15%; SUDOESTE, 16712315, SARAH DE ALMEIDA LOUZEIRO, 17%; SUDOESTE, 16819241, KATIA MARIA SILVA DE PAULA SANTOS, 2%; SUDOESTE, 16818032, TAYSA F. DA SILVA MENDES WATANABE, 10%; SUDOESTE, 16732537, ROSANA SANTANA GUIMARAES, 9%; SUDOESTE, 16803353, ALEX OLIVEIRA DA CRUZ, 10%; SUDOESTE, 16817869, LAIS TARTUCE FRANCO, 15%; SUDOESTE, 16740130, LUANA CALIXTO SARAIVA, 25%; SUDOESTE, 16848128, VIVIANE DIAS DE OLIVEIRA, 7%; SUDOESTE, 16851463, MARCELO DA SILVA CONCEICAO, 2%; SUDOESTE, 16851862, BEATRIZ GODINHO DA SILVA, 2%; SUDOESTE, 16860349, LEILA CRISTINA DA SILVA PERES, 2%; SUDOESTE, 16754514, DEBORA VIANA ASSUNCAO, 30%; SUDOESTE, 16781953, ISABELA S. DE OLIVEIRA CARBALLAL, 15%; SUDOESTE, 16862570,

ELISABETE LOPES FEIJAO, 30%; SUDOESTE, 16853652, CARLOS HENRIQUE RORIZ DA ROCHA, 15%; SUDOESTE, 16859715, ANA K. RODRIGUES ALBUQUERQUE, 23%; SUDOESTE, 16610636, ADIMAR APARECIDA MARTINS CORDEIRO, 2%; SUDOESTE, 16851269, MONIQUE MACHADO MACIANO, 22%; SUDOESTE, 16852591, LORENA DAMASCENO DOS SANTOS, 15%; SUDOESTE, 1671136X, NUBIA M. C. BEZERRA DOS SANTOS, 17%; SUDOESTE, 16804627, ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS, 17%; SUDOESTE, 16852982, DANIELLE ROSA DE AZEVEDO PORTO, 10%; SUDOESTE, 16868080, KLEBER DE SOUSA OLIVEIRA, 30%; SUDOESTE, 16819985, SERGIO RAPHAEL BRAGA VIEIRA, 10%; SUDOESTE, 16846907, SAMIRA MENDONCA DE ALMEIDA FERES, 30%; SUDOESTE, 16850289, DAYANE DE SOUZA E SILVA, 23%; SUDOESTE, 16727665, GLAUCIA REGINA PAIVA OLIVEIRA, 15%; SUDOESTE, 16863054, WENDEL TEIXEIRA SANTOS, 15%; SUDOESTE, 16616936, AMANDA DAISI ROCHA GUEDES LIMA, 2%; SUDOESTE, 16860098, JAQUELINE VIEIRA DE BRITO, 8%; SUDOESTE, 1685103X, TAYENNE S. FERREIRA CORDEIRO, 2%; SUDOESTE, 16862031, DANIEL RAMALHO AZARA, 15%; SUDOESTE, 16864859, MARIA G. DUARTE MORAIS VIEIRA, 23%; SUDOESTE, 16863119, CRISTIANI RIBEIRO BORGES, 23%; SUDOESTE, 16862619, BARBARA VIEIRA ROCHA, 23%; SUDOESTE, 16846451, MARIA CELESTE GONCALVES REIS, 23%; SUDOESTE, 16735161, CRISTINA N. DE ALMEIDA GONCALVES, 2%; SUDOESTE, 16735951, LORENA RODRIGUES ALMEIDA SILVA, 10%; SUDOESTE, 16801954, ANDRE W. DE O. RODRIGUES DA SILVA, 17%; SUDOESTE, 16863879, VALERIA MIRANDA FRANCA QUEIROZ, 15%; SUDOESTE, 16847385, ARYANNE CRISTINA LOPES, 8%; SUDOESTE, 16850750, MARIA FUMIKO KIHARA MAEDA, 10%; SUDOESTE, 16859677, JUNIA DUQUE LOPES, 23%; SUDOESTE, 1281003, CRISTIANE ALVES COSTA, 15%; SUDOESTE, 16853849, ELSON ALVES DE BRITO, 15%; SUDOESTE, 16865448, MONICA R. DE A. REIS PINHEIRO, 23%; SUDOESTE, 1659956X, OCANIA DA COSTA VALE, 2%; SUDOESTE, 16849140, ZENEIDE RODRIGUES PINTO, 23%; SUDOESTE, 1837591, KEILA SOARES DE LIMA, 7%; SUDOESTE, 16867076, RYANNE CAMILO CAIXETA, 25%; SUDOESTE, 16843886, THIAGO MAFRA LIMA, 25%; SUDOESTE, 1686204X, GUILHERME REZENDE SILVA, 15%; SUDOESTE, 16829190, RODRIGO DOS SANTOS PESSOA, 30%; SUDOESTE, 16866290, LORETTA MAIRA DOS SANTOS BARROS, 8%; SUDOESTE, 1685070X, DAYANE ALVES CHAGAS DE BRITO, 17%; SUDOESTE, 16868439, RICARDO SILVA CAVADAS, 23%; SUDOESTE, 16866347, FABIO CARDOSO DA SILVA, 15%; SUDOESTE, 16864026, LUCIANE GUEDES SANTANA DE FARIA, 17%; SUDOESTE, 16845749, LISLEI NATANY DE SOUZA BORGES, 10%; SUDOESTE, 16739132, THAIS MARIA ALVES PEREIRA, 24%; SUDOESTE, 16859529, KAILO CESAR RODRIGUES CALDAS, 8%; SUL, 16848195, SARA SILVA NERI, 25%; SUL, 16848969, OBETIZA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO, 10%; SUL, 16849868, WENDEL JOSE DOS SANTOS ARAUJO, 30%; SUL, 16851781, EMILIO DARLAN ALMEIDA BARBOZA, 15%; SUL, 16821866, JOSIVAN DA COSTA SOUSA, 30%; SUL, 14418002, RAQUEL STUART MARCIANO MIRANDA, 30%; SUL, 16822102, DELMAR DE SOUSA NOLETO, 9%; SUL, 16839633, ADRIANA MARIA FROTA DUTRA, 22%; SUL, 16847768, MARCELO SILVEIRA COSTA LIRA, 9%; SUL, 16854977, MARCIA MARQUES VIEIRA, 30%; SUL, 16849701, MARLOS LEANDRO FERREIRA ZOMIOTI, 24%; SUL, 16849922, JULIANA COSTA GOMES, 15%; SUL, 16852478, KEITY DAIANE VIEIRA SILVA, 30%; SUL, 16853695, NILSILENE RODRIGUES DE MORAIS, 10%; SUL, 16854845, RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA, 15%; SUL, 16856996, MEIMEI G. JUNQUEIRA DE QUEIROZ, 30%; SUL, 16800885, ALISSON PAULO CARNEIRO DA SILVA, 17%; SUL, 16806220, IARA CAMPOS DE CARVALHO, 23%; SUL, 16852281, HICARO P. R. MACHADO OLIVEIRA, 23%; SUL, 16854799, REBECCA MELLO BARBOSA, 15%; SUL, 16859812, SANDRA NICOLAU SARATY, 23%; SUL, 16859928, CARLOS A. DE B. CORREIA JUNIOR, 23%; SUL, 14423677, ROSELI DE J. LOPES DA LUZ SANTOS, 15%; SUL, 16804376, ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS, 9%; SUL, 16851668, ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO, 30%; SUL, 16850475, JULIANA DA C. SOUZA MACHADO, 10%; SUL, 16852389, NATHALIA SARAH COSTA LOULY, 15%; SUL, 16860071, LAELIA TAVARES MIRANDA ARAUJO, 23%; SUL, 16737040, WANDSON PINHEIRO GUEDES, 30%; SUL, 16849744, SHIRRELLE SOUSA MARQUES, 23%; SUL, 16850319, RAQUEL A. M. S. SETO TAKEGUMA, 8%; SUL, 16852036, LAYLA ELAINE OLIVEIRA DE JESUS, 22%; SUL, 16853008, DAYANE ALVES DE OLIVEIRA, 22%; SUL, 16846834, SIRLENE DE SOUZA MAGALHAES, 15%; SUL, 16850459, FLAVIA DE SENA BARROS, 23%; SUL, 16851277, JEANE DA SILVA ROCHA MARTINS, 23%; SUL, 16853156, KELLY DOS S. COUTINHO FERREIRA, 9%; SUL, 16821181, MARCIA CAVALCANTE DA SILVA, 7%; SUL, 16850785, ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUSA, 30%; SUL, 16860233, JOAO UBRATA VERISSIMO NASCIMENTO, 15%; SUL, 1685148X, FLAVIA NAZARE SALES ALMEIDA, 24%; SUL, 16801075, ALBERTINA LIMA DA SILVA, 7%; SUL, 16854624, EDUARDO AFONSO DE OLIVEIRA, 30%; SUL, 16752201, LUCIANA ALVES DE SOUSA, 15%; SUL, 16851366, ALINE ROSA DA SILVA, 7%; SUL, 16856651, ALESSANDRA F. N. DE R. ALVES, 15%; SUL, 1685182X, TEMES GRACE LIMA RAMOS, 15%; SUL, 16848675, ANDREIA RAMOS VASCO, 30%; SUL, 16846001, MICHELLE GUARINO MARTINS, 2%; SUL, 16844971, LIVIA VILAS BOAS BATISTA, 17%; SUL, 16585550, LAYSE DE SOUZA PARENTE, 15%; SUL, 16820819, LUCIANA FERREIRA DE SOUSA, 2%; SUL, 16850238, IDELMA APARECIDA SILVA, 9%; SUL, 16851137, ALINE SILVA OLIVEIRA, 22%; SUL, 16851633, EDMAR JUNIO ASSUMPCAO DOS SANTOS, 30%; SUL, 16851935, MONICA PIRES SANTANA, 30%; SUL, 16857275, DAYANA GOMES PEREIRA, 17%; SUL, 16817702, JULIANA MARTINS GARCIA MELO, 7%; SUL, 16850378, JOAO GONCALVES GOMES JUNIOR, 15%; SUL, 16851080, MICHELLY DIRLEY FERREIRA HONDA, 2%; SUL, 16766725, INGRID TELES DA SILVA, 10%; SUL, 16856031, JULIANA R. FRANCO FERREIRA BRITO, 15%; SUL, 16845048, AMANDA CAMARGO PANTALEAO CARDOSO, 15%; SUL, 16854330, JOANA EVANGELISTA CORREA BATISTA, 7%; SUL, 16765559, ELAYNE C. FELIX RANGEL MARINHO, 9%; SUL, 16821106, GISELE OLIVEIRA GARCEZ, 30%; SUL, 16844998, MARLIENE ROSA DE SOUZA, 17%; SUL, 16850645, ROGERIO GUIMARAES NAPOLE, 8%; SUL, 16850769, FABIOLA LAMEGO RAUTHA MURTA, 15%; SUL, 16851773, KEZIA LEANDRO NOLETO, 10%; SUL, 16861213, NATANAEL DE PAULA PORTILHO, 15%; SUL, 16843568, ALINE ESTRELA MEIRELES, 17%; SUL, 16859545, ANNA PAOLA BARBOSA PEREIRA, 23%; SUL, 16849531, LIVIA SAMPAIO BARRIONUEVO, 8%; SUL, 16852443, NORRAMA ARAUJO SANTOS, 15%; SUL, 16818326, ALESSANDRA DO NASCIMENTO SANTOS, 2%; SUL, 1686350X, NEGI DA LUZ, 24%; SUL, 16854411, MARILEY GOMES DA SILVA LUCAS, 15%; SUL, 16853687, ERYCA PEREIRA PINTO, 23%; SUL, 16863739, VANESSA ARAUJO MARTINS, 30%; SUL, 16852893, SOLYANE DE C. RODRIGUES GONCALVES, 17%; SUL, 16656342, GISELE LORRANA SILVA SANTOS, 30%; SUL, 16856929, SANTIAGO DE PINA NAVES, 15%; SUL, 1685554X, IVONNE NATALIA SOLARTE AGREDO, 8%; SUL, 16849337, LARISSA DE MIRANDA ANDRADE FALCAO, 22%; SUL, 1685273X, JAQUELINE VIEIRA DE BRITO, 17%; SUL, 16808282, KARINA DE ARAUJO VALE, 9%; SUL, 16854306, AMANDA DINIZ DE ALMEIDA, 7%; SUL, 16842820, FABIO HERBERT BORGES SANTOS, 15%; SUL, 16722973, LELIA M. PINTO DA ROCHA MARTINS, 24%; SUL, 16846729, CARINA MEDEIROS CARVALHO, 10%; SUL, 16856546, LEONARDO AQUINO DE SOUZA, 15%; SUL, 16771753, CLEDEMILSON

RIBEIRO DE ALMEIDA, 7%; SUL, 16766652, VANESSA PEREIRA DA LUZ FARIAS, 7%; SUL, 16862864, KAROLINE CABRAL DA SILVA, 22%; SUL, 16853776, MARLI SANTOS DA COSTA, 8%; SUL, 16859685, VANESSA DE JESUS LEDO PIMENTEL, 15%; SUL, 16860284, CINTIA SANT'ANA CARDOSO, 15%; SUL, 16861205, BELCHIOR SANTANA OLIVEIRA JUNIOR, 15%; SUL, 16860403, THIAGO DOS SANTOS VIEIRA, 15%; SUL, 16848683, MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO, 15%; SUL, 16866096, RENATA ARAUJO BORGES OTA, 15%; SUL, 14437643, ADRIANA F. DE C. CURADO JAIME, 30%; SUL, 16860918, CARLOS EDUARDO DE CASTRO PASSOS, 30%; SUL, 16861256, HUBERMAN FRANCA DE CARVALHO, 15%; SUL, 16713990, WESLEY DE FRANCA FERREIRA, 7%; SUL, 16865006, BARBARA TAIANA SARMENTO, 25%; SUL, 16822129, SONIA GARCIA ALVES, 17%; SUL, 16868633, LILIAN CARLA PEREIRA BARBOSA, 29%; SUL, 16819357, PABLO MARTINS PIRES, 8%; SUL, 1671296X, MATEUS CARVALHO TEIXEIRA, 17%; SUL, 16857054, KENIA RIBEIRO AGUIAR, 7%; SUL, 16588010, ABDIEL NUNES DE ANDRADE, 15%; SUL, 16864328, ANDREIA T. PEREIRA DE MEDEIROS, 23%; SUL, 16866614, MURILO DO CARMO SILVA, 15%; SUL, 16865766, HAMILTON FERREIRA DE SOUSA, 9%; SUL, 16866754, ANA PAULA PEREIRA DUARTE, 30%; SUL, 16868579, LAIRO DE SOUZA SILVESTRE, 7%; - 2) CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores relacionados no anexo desta Ordem de Serviço que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 12/03/2018, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2018, páginas 22 a 27, Ordem de Serviço de 10/08/2018, publicada no DODF nº 153, de 13/08/2018 páginas 23 a 25 que tiveram seus recursos deferidos, observando-se a ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e nº processo SEI-GDF (Recurso). SRS-OESTE, 16837967, SILVIA MARIA PALMEIRA RIBEIRO, 23%, SEI-GDF nº 00060-00416260/2018-17; SRS-SUL, 16728653, CARMEN MIRELI SANTOS, 17%, SEI-GDF nº 00060-00358289/2018-77.

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, e considerando o disposto na Portaria nº 86 de 08/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, a servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo.

A partir de 01/08/2018: 14015099, MAURA PINHEIRO MARINHO ARAGAO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 13%, 27/07/2018, Processo SEI nº: 277.000.939/2011.

PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08/10/2018 publicada no DODF nº 193, de 9/10/2018, página 32, referente gratificação de titulação, retificar nome: ONDE SE LE: "...ANTNIA EVANEIDE RODRIGUES DA CRUZ...", LEIA-SE: "...ANTONIA EVANEIDE RODRIGUES DA CRUZ...".

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, RESOLVE: HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em JULHO/2015, AGOSTO/2015 e OUTUBRO/2015, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060.00114817/2018-88.

JULHO/2015 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671238-2; PRISCILA VHNIESKA, 24/07/2015; TS31; TERCEIRA I; 9,52.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE... - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16715063; MURILO REBOUCAS FERNANDES DE LIMA; 24/07/2015; CM31; TERCEIRA I; 9,88.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16714253; TATYANE NASCIMENTO DA COSTA; 24/07/2015; TS31; TERCEIRA I; 10,00.

AGOSTO/2015 - DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA... - 701055 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 16716892; RENATA ARARIPE DE ALMEIDA CARONE; 19/08/2015; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

OUTUBRO/2015 - HBDF... - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1672268X; RAPHAEL LANZA E PASSOS; 09/10/2015; CM31; TERCEIRA I; 9,96 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16721799; LIVIA ARAUJO RAMOS; 07/10/2015; CE31; TERCEIRA I; 9,92 | 7130 - FISICO; - 16724232; SIMONE LOPES DO NASCIMENTO; 28/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1672187X; IZABELLA ARAUJO MORAIS; 07/10/2015; TS31; TERCEIRA I; 9,64.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - 7120 - NUTRICIONISTA; - 16722205; ELOAH MARTINS GONCALVES RIOS; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL ... - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16720814; MARIA CAROLINA DE ALMEIDA GERALDINO; 07/10/2015; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE ... - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16722000; CARINA PASSOS FERRAIRO ZANELATTO; 07/10/2015; CM31; TERCEIRA I; 9,92 | 7100 - ASSISTENTE SOCIAL; - 16722817; MARTA MOREIRA VARGAS; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I 9,84 | 7150 - FONOAUDILOGO; - 16722574; ADRIANA CARDOZO DE ANDRADE PIAU; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 9,88; - 16722868; GILMARA PINHEIRO CARDOSO; 06/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 9,96.

PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA

ORDENS DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do Art.12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, RESOLVE: 1-CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após a homologação do resultado aprovado no ESTÁGIO PROBATORIO, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês de JULHO/2018, AGOSTO/2018 e OUTUBRO/2018, das Carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo nº 00060.00223761/2018-51.

2-Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

JULHO/2018 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671238-2; PRISCILA VHNIESKA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/07/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE ... - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1671506-3; MURILO REBOUCAS FERNANDES DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/07/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671425-3; TATYANE NASCIMENTO DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/07/2018.

AGOSTO/2018 - DIRETORIA DO HOSPITAL DO INFANTIL DE BRASÍLIA... - 701055 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 16716892; RENATA ARARIPE DE ALMEIDA CARONE; 19/08/2015; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

OUTUBRO/2018 - HBDF... - 01016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1672268X; RAPHAEL LANZA E PASSOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/10/2018 -; - 7110 - ENFERMEIRO; - 16721799; LIVIA ARAUJO RAMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018; 7130 - FÍSICO; - 16724232; SIMONE LOPES DO NASCIMENTO; 28/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 10,00 |; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1672187X; IZABELLA ARAUJO MORAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...-7120 - NUTRICIONISTA; - 16722205; ELOAH MARTINS GONCALVES RIOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL ... - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16720814; MARIA CAROLINA DE ALMEIDA GERALDINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE ... - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16722000; CARINA PASSOS FERRAIRO ZANELATTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018; - 7100 - ASSISTENTE SOCIAL; - 16722817; MARTA MOREIRA VARGAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018; - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 16722574; ADRIANA CARDOZO DE ANDRADE PIAU; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018; - 16722868; GILMARA PINHEIRO CARDOSO; 06/10/2015; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/10/2018.

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 e considerando o disposto na Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006, RESOLVE: - 1) CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos percentuais abaixo especificados, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005 e 3782/2006 e Portaria nº 328/2013 aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome e percentual. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação:

ADMC, 1446703, NILVANIA SILVA ARAUJO SOARES, 23%; ADMC, 16803817, PEDRO MIRANDA DO NASCIMENTO NETO, 10%; ADMC, 16807383, WILKSLAINY LIMA PAIXAO, 23%; ADMC, 16850998, KASSANDRA SILVA FALCAO COSTA, 30%; ADMC, 16712528, ALESSANDRA O. PEQUENO DA SILVA, 10%; ADMC, 16778529, RAIANE DE OLIVEIRA COSTA, 30%; ADMC, 16842553, WEBERT LOPES ALVES, 30%; ADMC, 16828437, BRUNA NEVES DO NASCIMENTO, 30%; ADMC, 1457330, EDILAMAR MOREIRA DAVID, 30%; ADMC, 16795415, DIANA KOGA MORATO, 2%; ADMC, 16584791, JOVILDE BENELLI, 17%; ADMC, 16828682, LEANDRO SILVA CURSINO, 30%; ADMC, 16801636, THIAGO SILVA FERREIRA, 15%; ADMC, 16804139, LEONARDO CARVALHO DE LIMA, 8%; ADMC, 16808711, TANIA REGINA DA SILVA, 30%; ADMC, 1686235X, EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, 30%; ADMC, 14413671, RONAN MALAQUIAS NUNES, 10%; ADMC, 16729145, RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, 9%; ADMC, 16829794, CAROLINA MUSSO, 30%; ADMC, 16863003, MICHELLE CRISTIANE GOMES DE SOUZA, 9%; ADMC, 1680421X, FELIPE DE O. LOPES CAVALCANTI, 30%; ADMC, 16862546, FLAVIA ALMEIDA COSTA, 25%; ADMC, 16865464, JUSCILEIA F. DE MELO FERNANDES, 30%; ADMC, 16874501, JONATAS LOPES DOS SANTOS, 30%; ADMC, 1298178, MARCO ANTONIO SANTOS DE AMORIM, 17%; ADMC, 16864107, RENAN REIS GARCIA, 17%; ADMC, 1686638X, CAROLINA ARAUJO VIEIRA, 30%; ADMC, 1185497, ANTONIO SALATIEL N. DOS ANJOS, 23%; ADMC, 16765036, LEONARDO ESTEVES RAMOS, 15%; ADMC, 1684257X, LORENA DA SILVA LUZ SANTOS, 15%; ADMC, 1686638X, CAROLINA ARAUJO VIEIRA, 30%; ADMC, 16864107, RENAN REIS GARCIA, 17%; ADMC, 1686333X, CAROLINA ANDRADE SANCHEZ LOBO, 24%; ADMC, 16864115, GRAZIELA MARIA DE ASSIS ARAUJO, 15%; ADMC, 16848004, PAULLA T. DOS S. RAMOS FRAGOSO, 30%; ADMC, 16863968, FRANSERGIO MACEDO AROUCA, 7%; ADMC, 16870395, THYERYS ARARUNA ALMEIDA, 15%; ADMC, 16868854, MICHELE LUCY BEZERRA HAVRO COSTA, 30%; ADMC, 16863798, RAFAEL MARTINS GODINHO, 30%; ADMC, 16863178, ROGERIO RAMALHO GRANGEIRO, 7%; ADMC, 16866142, AGATHA MARINA MURARI AZZOLIN, 30%; ADMC, 16864700, SALY DE OLIVEIRA BARROSO FERREIRA, 2%; ADMC, 1686557X, FABIO AYUB BRASIL, 22%; ADMC, 16868102, RAYARA GOES SOARES, 10%; ADMC, 16868137, ITALA GUIMARAES, 23%; ADMC, 16866770, ADALBERTO L. DE MELLO MARTINS, 30%; ADMC, 16866320, ANA CLARA DE CASTRO SILVA, 17%; ADMC, 16868471, CAROLINA ARAUJO BEZERRA ANDRADE, 17%; ADMC, 16865065, JACQUELINE DA COSTA FLORENTINO, 30%; ADMC, 16865502, ANDERSON LUIZ ROCHA DE CARVALHO, 17%; ADMC, 16870379, ORLANDO BIANO GOMES, 17%; ADMC, 16865324, SONIA IZAURA DE LIMA, 17%; ADMC, 16868846, VERENA GUERIOS SERPA, 2%; ADMC, 16869869, IRAN PEREIRA DA SILVA JUNIOR, 17%; ADMC, 16868897, JANE ELENKER DA SILVA, 22%; ADMC, 16867297, ROSIMEIRE DOS S. MENDES AZEVEDO, 2%; ADMC, 16867572, ANDRESSA VERAS DE OLIVEIRA, 30%; ADMC, 16867807, STHEPHANY CUNHA RODRIGUES, 10%; ADMC, 16866215, RICARDO GADDELHA DE ABREU, 30%; ADMC, 16870360, BRUNO ROGERIO DE SOUZA, 30%; ADMC, 14405164, PATRICIA LAENDER VIEIRA, 30%; ADMC, 16830598, MARIO GO-

MES BAGGIO DE CASTRO, 15%; ADMC, 16807405, HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA, 17%; CENTRAL, 16829492, DANILO C. B. CONCEICAO DE ARAUJO, 15%; CENTRAL, 16842227, RENATHA A. COSTA CARVALHO BARBOSA, 10%; CENTRAL, 16845757, KATIANE GODOIS DA SILVA, 24%; CENTRAL, 16755855, EDILAMAR MOREIRA DAVID, 30%; CENTRAL, 16845420, THAIS PINHEIRO IRINEU GUIMARAES, 23%; CENTRAL, 16851730, CYNTHIA A. EVANGELISTA MARQUES, 17%; CENTRAL, 16848616, JOSE CARLOS TAVARES DE CARVALHO, 30%; CENTRAL, 16827090, TAYNARA BORGES DE CARVALHO, 23%; CENTRAL, 1684243X, HELLEN VULPE GHIL, 25%; CENTRAL, 16843460, JANINE D. LEAO ANTUNES DE LIMA, 23%; CENTRAL, 16815564, CASTOURA BATISTA CAMACAM, 9%; CENTRAL, 16724445, GABRIEL VIEIRA PONTES, 15%; CENTRAL, 16738667, ADRIANA ALVES AMARAL BORGES, 30%; CENTRAL, 16737970, SARA MENDES DE MOURA, 24%; CENTRAL, 16731492, SHAYANE CLARA RODRIGUES SANTOS, 15%; CENTRAL, 16843576, SILVANA MONTEIRO FIQUER LEAL, 2%; CENTRAL, 16845013, LUCIANA BARROS MARQUES, 2%; CENTRAL, 16729528, NATHALIA SILVA RAMOS, 30%; CENTRAL, 16778766, LEANDRO B. F. LIOMERIO GONCALVES, 23%; CENTRAL, 16862333, VANESSA COUPE CORREA, 15%; CENTRAL, 16755286, GLEYCE C. FERREIRA DE CARVALHO, 17%; CENTRAL, 16855892, MAYSA PAULA DA COSTA REIS, 30%; CENTRAL, 16842413, ILMA DE FARIAS SOBRAL, 15%; CENTRAL, 16863356, ANAMARIA GOMES REIS PINHEIRO, 23%; CENTRAL, 16865073, ALINE M. CUNHA DA SILVEIRA VILELA, 15%; CENTRAL, 16840402, ERIKA DE ARAUJO PINHEIRO, 30%; CENTRAL, 16868676, HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA, 22%; CENTRO SUL, 16820681, ENZO ERNANI SOUZA E SILVA, 8%; CENTRO SUL, 16829522, LIVIA TEIXEIRA NEVES, 15%; CENTRO SUL, 1683156X, MARIANA ALVES DE MOURA LIMA, 15%; CENTRO SUL, 16715314, JOSETANIA MARIA CRUZ, 2%; CENTRO SUL, 16751043, MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO, 7%; CENTRO SUL, 16819705, ROSEMARY BARBOSA ALVES, 15%; CENTRO SUL, 16851951, ALEX RICARDO DE SOUZA, 8%; CENTRO SUL, 16862430, AILTON DE OLIVEIRA NETO, 23%; CENTRO SUL, 16816110, RAYANE PINHO DO NASCIMENTO, 8%; CENTRO SUL, 16733495, FABIANA DA SILVA CARVALHO, 23%; COMPLEXO REGULADOR, 16815440, RAYANE MARQUES CARDOSO, 8%; COMPLEXO REGULADOR, 16737202, MISLENE DE OLIVEIRA ROCHA, 10%; COMPLEXO REGULADOR, 16750330, MARIANA DE OLIVEIRA AMUI, 23%; COMPLEXO REGULADOR, 16839854, FABIO CRUZ DE SOUZA, 23%; COMPLEXO REGULADOR, 16859421, LUIS ANGELO BRAGA MOROSINI, 23%; COMPLEXO REGULADOR, 16778251, ALLAN OLIVEIRA MACEDO, 8%; HAB, 16817664, ELISA DE C. B. E. MARQUEZINI, 15%; HAB, 16863070, CRISTIANO ALBERTO DE LIMA ALVES, 10%; HBDF, 16587480, BRUNO PEREIRA LUSTOSA, 9%; HBDF, 16729560, SEBASTIAO ANTONIO RIBEIRO NETO, 10%; HBDF, 16738160, JAQUELINE EVANGELISTA ANTUNES, 15%; HBDF, 16739531, MARIA HELENA DA SILVA, 2%; HBDF, 1672058X, ALLINE SANTOS PEREIRA, 7%; HBDF, 1303309, ANTONIA REGINA ALVES CAMPOS, 7%; HBDF, 1673601X, JULIANE LOPES BORGES DE SOUZA, 17%; HBDF, 1678152X, VITOR FONSECA XAVIER, 30%; HBDF, 16802799, JOSIANE P. DOS SANTOS FRANCISCO, 2%; HBDF, 16736117, CAMILA RIBEIRO LIMA, 22%; HMIB, 16750977, CARMEN DUTRA DE JESUS, 24%; HMIB, 16852559, LAURIE DOS REIS CUNHA, 25%; HMIB, 16798929, FERNANDA TORRES CAVALCANTE, 17%; HMIB, 16819268, JOSIANE LIMA PLACIDO, 22%; HMIB, 16850076, KLARISSA DE OLIVEIRA GOMES, 23%; HMIB, 16708733, CLENIA AMARA BRANQUINHO SANTOS, 2%; HMIB, 16826051, HELANE SANTANA CRUZ, 23%; HMIB, 16755316, REGINA ANTONIA PEREIRA SOUZA, 30%; HMIB, 16854047, THAYRINE BRITO FAGUNDES DE CASTRO, 15%; HMIB, 16753992, MARCIA EDILENE ARAUJO PEREIRA, 2%; HMIB, 1282026, SERGIO NORAT CAVALCANTI, 23%; HMIB, 16709497, DAVID XIMENES PIRES, 15%; HMIB, 16709195, LORENA SANTANA DE MENDONCA SANTOS, 30%; HMIB, 1685778X, VANEIDE AMORIM DA SILVA, 7%; HMIB, 1685621X, VALDEIR JOSE DOS SANTOS, 8%; HMIB, 1682363X, PAOLA FERNANDES PEREIRA, 7%; HMIB, 16739655, ANA P. RIBEIRO VITORINO DE JESUS, 17%; HMIB, 16802594, FERNANDA C. DE FREITAS SILVA, 17%; HMIB, 16865278, LUCIANA B. RODRIGUES DE AMORIM, 15%; HSVP, 14353407, ROSA TALITA CARVALHO RIBEIRO, 24%; HSVP, 14348217, MARIANA TAVARES RABELO, 28%; LESTE, 16633296, POLIEL SOARES PEREIRA, 10%; LESTE, 16849302, MARIANA ROCHA RODOVALHO SCUSSEL, 30%; LESTE, 16849485, CARMELITA PEREIRA DE SOUZA, 10%; LESTE, 16853520, NILSA PEREIRA DE SOUZA, 24%; LESTE, 16854713, GABRIEL NEVES LOPES, 23%; LESTE, 16856988, LUCIANA DE ALMEIDA BUENO, 30%; LESTE, 1665739X, CYNTHIA MARIA LEAO YAMADA, 22%; LESTE, 16850017, HORTENCIA MARIA SANTOS SALES, 15%; LESTE, 16852168, DANIELA TORRES MEDEIROS, 15%; LESTE, 1682086X, THAISSA NEGREIROS NUNES, 24%; LESTE, 16728114, TANIA MARINA TEIXEIRA, 15%; LESTE, 16750306, SIMONE SOLANGE DE SOUSA SILVA, 8%; LESTE, 16839862, LEILANE MARQUES DA MATA, 30%; LESTE, 1683111X, ANDREA LUCIANA MARTINS RAMOS, 25%; LESTE, 16856945, NAYARA SANTOS SILVA, 17%; LESTE, 16857801, MARIANNA DANIELY FREITAS OLIVEIRA, 23%; LESTE, 16599144, ANNA CLARA BERTAO CATANELI, 25%; LESTE, 16828267, MARCUS VINICIUS LIMEIRA COSTA, 23%; LESTE, 16855868, HIOLANDA H. CUPERTINO DE ALMEIDA, 7%; LESTE, 16851587, NAYARA GONCALVES TEODORO LEMES, 7%; LESTE, 16856783, LETICIA LOPES DORNELES, 28%; LESTE, 16845773, LUANE DUARTE FERNANDES, 23%; LESTE, 16848551, INALDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, 10%; LESTE, 16854055, CARLA A. F. MACHADO DA SILVA, 25%; LESTE, 16754395, NATALIA GOULART ALVES DE MELLO, 15%; LESTE, 16840364, ISABELA CRISTINA CARNEIRO FREIRE, 17%; LESTE, 16855906, MIRIAN DUARTE CAIRES DE ALMEIDA, 22%; LESTE, 16852699, LUCAS C. SILVELLO DE MELLO LIMA, 8%; LESTE, 16855434, YURI MACHADO RODRIGUES, 17%; LESTE, 16854241, ELISANGELA DE DEUS GUIMARAES MELO, 30%; LESTE, 16855663, CAMILA RAFAELA VAZ PEREIRA, 9%; LESTE, 16850408, MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES BARROS, 10%; LESTE, 16855752, MARCELO ALMEIDA RIBEIRO, 7%; LESTE, 16855418, VILMA MOREIRA DE QUEIROZ, 30%; LESTE, 16827287, PALOMA L. DE SA RORIZ NEVES SILVA, 15%; LESTE, 16837916, LUCIANA MIRANDA NUNES, 10%; LESTE, 16850637, MARIA APARECIDA ALVES DE SA, 30%; LESTE, 16807936, RAMON MACIEL CAMPOS, 17%; LESTE, 16847431, ANA PAULA DE ALMEIDA SOARES, 24%; LESTE, 16803582, DANIEL DE SOUSA MUNIZ, 10%; LESTE, 16804600, CLEIDIANE FERREIRA DE SOUSA, 7%; LESTE, 16826159, ARYANNE F. FARIAS DOS SANTOS, 15%; LESTE, 16849280, DRIELE MARY DE SOUSA, 2%; LESTE, 16849167, GISELE CARNEIRO ARAUJO, 15%; LESTE, 16849116, VANIA NASCIMENTO DINIZ, 2%; LESTE, 16819314, MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA COSTA, 2%; LESTE, 1685599X, CLAUDIA REJANE MARQUES SILVA, 10%; LESTE, 16862392, FERNANDA WANDEMBRUCK GOEDERT, 23%; LESTE, 16839544, ADRIANA VIEIRA, 17%; LESTE, 16738055, JEONICE DE JESUS DOURADO SPINDOLA, 15%; LESTE, 16798074, NATALIA V. PFEIL GOMES PEREIRA, 30%; LESTE, 16851994, EULALIA FERREIRA MARTINS, 23%; LESTE, 16829417, SANTHAGO DE PINA NAVES, 15%; LESTE, 16811658, SANDRA A. PEREIRA DOS SANTOS, 8%; LESTE, 16864557, ANA MARIA DA COSTA SILVA, 27%; LESTE, 16736516, DANIELLE VALADARES GUIMARAES, 17%; LESTE, 16854942, MARIA INES DE QUEIROZ, 30%; LESTE, 16850890, GABRIEL ANSELMO OLIVEIRA DE SA, 10%; LESTE, 16866436, GLAUBIA

MACEDO BRANQUINHO, 30%; LESTE, 1673503X, LUCIA DE FATIMA SANTOS DA ROCHA, 8%; LESTE, 16860055, GILMARA LIMA NASCIMENTO, 30%; LESTE, 16867726, ALBERTO ALAN REBOUCAS COUTO, 15%; LESTE, 16754123, FRANCISCA MARIA SANTOS DA ROCHA, 8%; LESTE, 1683111X, ANDREA LUCIANA MARTINS RAMOS, 25%; LESTE, 16864131, AMANDA KALINE BEZERRA DE SOUSA, 30%; LESTE, 1686834X, MAYANA BORGES DA CUNHA, 20%; LESTE, 1685649X, AYLIA MARIA MOTA MOURA, 25%; NORTE, 16799151, MONIQUE BATISTA PIMENTEL VILLAS, 15%; NORTE, 16851161, THAISA MASSA OLIVEIRA, 15%; NORTE, 16854748, RAQUEL NOBRE BARRETO DE MENEZES, 15%; NORTE, 16839080, ANA BETTY DOS SANTOS X. FELINTO, 22%; NORTE, 16734416, RAQUEL BARRETO ALENCAR, 15%; NORTE, 16804023, KENIA C. PEREIRA DA S. VIEIRA, 10%; NORTE, 16843207, MARIA F. DE SOUZA SILVA SANTOS, 2%; NORTE, 16843827, CRISTIANE LIRA SANTANA, 9%; NORTE, 16847547, JANAINA DOS SANTOS, 10%; NORTE, 16859510, MAYARA SILVA DO NASCIMENTO, 20%; NORTE, 1682444X, KENNEDY FELICIANO, 23%; NORTE, 16845323, CLAUDIANA DIAS NUNES DE MELO, 17%; NORTE, 16848349, SHAIRA FRANCIS DEA SANTOS, 8%; NORTE, 16767063, MAYSA FEITOSA LIRA, 17%; NORTE, 16803930, IRENE MARIA DA SILVA, 10%; NORTE, 16856643, NICKERSON DA SILVA LEMOS, 23%; NORTE, 16823206, KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, 7%; NORTE, 16845226, MARCIO SANTOS LIMA, 15%; NORTE, 16845439, MARIO LEITE BRINGEL, 8%; NORTE, 16849477, EDILMA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, 10%; NORTE, 16851102, FRANCISCO DANILAO ARAUJO MENEZES, 8%; NORTE, 16853903, LUCAS SOUZA CUNHA, 23%; NORTE, 16854233, WALKER STEFANY CORDEIRO COSTA, 23%; NORTE, 16854187, KAMILA SANTOS SILVA, 9%; NORTE, 16737156, KEILA MARIA DA SILVA E LIMA, 22%; NORTE, 16847563, EUZANETE MENDES DA SILVA, 2%; NORTE, 16851382, VICTOR NATIVIDADE SILVA, 9%; NORTE, 16842839, MARCELLA FATIMA SOUSA PLAQUI, 23%; NORTE, 1685733X, GUSTAVO DO N. SAUERBRONN DE SOUZA, 25%; NORTE, 16847784, NAYARA NARLEY PIRES VIEIRA, 30%; NORTE, 16847814, FERNANDA G. COSTA CAVALCANTE, 15%; NORTE, 1685652X, CAROLINA REGUFE PEREIRA SANTOS, 15%; NORTE, 16848543, SILVANA C. DOS SANTOS BORGES, 8%; NORTE, 1683089X, MICHELLE SILVA ROCHA, 8%; NORTE, 16712226, LUDMILLA MARQUES DE ABREU SA, 25%; NORTE, 16733363, LUCAS DE ARAUJO LIMA RODRIGUES, 15%; NORTE, 16842332, TAMIREZ JOSE DA SILVA LEMOS, 10%; NORTE, 16856201, LUZINEIDE LOPES DE OLIVEIRA, 15%; NORTE, 1685229X, ELVONEIDE R. O. DA SILVA CRUZ, 2%; NORTE, 16847873, MURIELLE RIBEIRO DOS SANTOS, 23%; NORTE, 16850564, LUDIMILA CALDAS BARRETO, 7%; NORTE, 16853180, EDER FERRARI RAMOS CAJADO, 8%; NORTE, 16848667, ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA, 17%; NORTE, 16577833, ANDRE DO CARMO ROSA ALVES, 23%; NORTE, 16851714, LUCINALVA OLIVEIRA DE SOUZA, 8%; NORTE, 16853725, MARCIA PIRES NERIS DE BARROS, 8%; NORTE, 16857070, LEANDRO BARBOSA DE MOURA, 23%; NORTE, 1682119X, ADRIANA MARIA BOLSON, 23%; NORTE, 1684856X, FRANCISCO CLOVANNI DE ASSIS, 2%; NORTE, 16599470, MARCELA CARVALHO LANER, 25%; NORTE, 16737296, LEANDRO SILVA PADUA, 8%; NORTE, 16820045, ELIANA SILVA MACIEL CAMPOS, 8%; NORTE, 16712331, EDINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA, 8%; NORTE, 16810996, MAISA MENEZES MARQUES, 10%; NORTE, 16849035, MARIA R. DE MEDEIROS TORRES, 8%; NORTE, 16751736, DEBORAH PAULINO GONCALVES, 15%; NORTE, 16764986, ALESSANDRA PEREIRA BRANDAO, 7%; NORTE, 16736079, ELIZABETE OLIVEIRA MUNIZ, 25%; NORTE, 16846699, SOLANGE GONCALVES DE ALMEIDA, 2%; NORTE, 16852109, THAIS WANDERLEY DUARTE, 15%; NORTE, 16856821, ELIENE DA S. NASCIMENTO MARQUES, 15%; NORTE, 16842731, SUENE LEITE NUNES, 10%; NORTE, 16841980, RAPHAEL SOARES MARQUES, 25%; NORTE, 16818016, FRANCISCO DE ASSIS COSTA, 25%; NORTE, 16729714, EDUARDO CARVALHO HORTA BARBOSA, 23%; NORTE, 16845277, ELEN CRISTINA DOS SANTOS, 15%; NORTE, 16853482, DAIANE AMARAL CRISOSTOMO, 23%; NORTE, 1684291X, THIAGO VILELA CASTRO, 23%; NORTE, 16852583, OSNY APARECIDO MARIA, 15%; NORTE, 16854233, WALKER STEFANY CORDEIRO COSTA, 23%; NORTE, 16721837, SILVANIA BARBOSA DE SOUZA, 2%; NORTE, 16864271, AVALLUS ANDRE ALVES ARAUJO, 23%; NORTE, 16753941, KELLY REGINA SILVA DA CRUZ, 10%; NORTE, 16856570, ERICA SUYANE LUCAS CHAVES, 22%; NORTE, 16841980, RAPHAEL SOARES MARQUES, 25%; NORTE, 16868560, EDNALDO MAIA PORTELA, 10%; NORTE, 16732871, LAURA FERREIRA OLIVEIRA, 20%; NORTE, 1685232X, FABIO HADER PEREIRA DA SILVA, 23%; NORTE, 16850963, VANUSA N. DE OLIVEIRA SANTOS, 2%; NORTE, 1687093X, SUELIO DA SILVA ARAUJO, 30%; NORTE, 16869583, MARCELO DOURADO CARVALHO LOPES, 24%; NORTE, 16869176, UELLES MONTEIRO SANTOS, 23%; NORTE, 14409070, CAROLINA DE PAULA VELOSO, 25%; NORTE, 16827317, TATIANE MARIA DOS SANTOS SILVA, 15%; OESTE, 16853334, KARLA LUIZA RAMOS OLIVEIRA, 22%; OESTE, 16853865, CARLIANE ARAUJO RIBEIRO, 30%; OESTE, 16857917, ELIZANDRA DE ANDRADE RIBEIRO LEAL, 2%; OESTE, 16714520, DAYANE ADORNO MACEDO, 15%; OESTE, 16845331, ELTON DOS SANTOS PEREIRA, 15%; OESTE, 16854691, ALBERTH TAVARES DA SILVA, 15%; OESTE, 16856155, FABIANE PEIXOTO RODRIGUES E SOUZA, 15%; OESTE, 16847423, MARIA GERALDA FERREIRA DA SILVA, 15%; OESTE, 16847792, GEZIMAR RODRIGUES DA SILVA, 8%; OESTE, 16849973, MONIQUE KELLY VIEGAS ARAUJO, 17%; OESTE, 1684176X, TANIA DE SOUSA FERNANDES CHIBA, 22%; OESTE, 16708954, ANGELICA C. DA SILVA SOUZA GALVAO, 10%; OESTE, 16772393, WILSON FERREIRA DA SILVA FILHO, 15%; OESTE, 16845099, SHELLEY SEIXAS CAVALCANTI, 23%; OESTE, 16848373, EDVALMA ALVES DOS SANTOS, 9%; OESTE, 16850106, TEREZA ISaura CAVALCANTE DA SILVA, 2%; OESTE, 1685327X, MARIA JOSE CAVALCANTE SILVA, 22%; OESTE, 16826469, PRISCILLA DIAS DE MORAIS, 15%; OESTE, 16826981, KEITY DAIANE VIEIRA SILVA, 23%; OESTE, 16842561, FABIANA ESTEVES BOAVENTURA, 20%; OESTE, 16845285, TATIANE VANESSA OSAKO BARRETO, 23%; OESTE, 16847210, PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA, 2%; OESTE, 16851293, ANA LIDIA LIMA DAMASCENO, 17%; OESTE, 16818946, LEANDRO DA CUNHA DIAS, 23%; OESTE, 16826035, ISLEA MARIA DA SILVA, 23%; OESTE, 16854373, RAIMUNDA NUNES BARBOSA, 15%; OESTE, 16856430, FRANCINARA MORAES CUNHA, 15%; OESTE, 1685442X, ROSANE LILIANE DOS REIS, 2%; OESTE, 16846877, KATIA C. ALENCAR VILANOVA AMORIM, 2%; OESTE, 16852044, CYNTHIA AQUINO ARAUJO, 15%; OESTE, 16842456, IZABEL DE LIMA AURELIO, 23%; OESTE, 16849558, LUDMILLA DE OLIVEIRA ACOSTA, 10%; OESTE, 16853490, KEILA DE FIGUEIREDO RODRIGUES, 23%; OESTE, 16800370, AMANDA PINHEIRO SAID, 30%; OESTE, 16851684, CINTHIA PEREIRA DA SILVA, 23%; OESTE, 16856414, MILENA D. CABRAL FREITAS SILVA, 15%; OESTE, 16843444, LIDIANE RIBEIRO COSTA, 23%; OESTE, 16851579, ARIANE K. BACCA-

RIN ARNAUT CORDOVA, 15%; OESTE, 1685246X, ESIA KEILA DE OLIVEIRA DE FARIAS, 17%; OESTE, 16753771, JUCIARA COSTA RAMOS, 2%; OESTE, 16856775, BRUNO COSTA, 25%; OESTE, 16860314, ILKA MENDES LIMA, 17%; OESTE, 16782070, ALCIONE ELISA RIBEIRO GARCIA, 30%; OESTE, 16855302, LUCAS CAIXETA MAGALHAES SWERTS, 25%; OESTE, 1670973X, GEISA SANTOS DIAS RIBEIRO PEREIRA, 17%; OESTE, 16755073, PATRICIA SANTIAGO MARQUES, 10%; OESTE, 16853415, ROSIRENE O. PEREIRA DE SOUZA, 8%; OESTE, 16825683, BIANCA FICHE GUIMARAES ZINI ALVES, 15%; OESTE, 16844963, THAIS FERREIRA, 9%; OESTE, 16820312, LUCAS F. GOMES SANTOS SOARES, 10%; OESTE, 16839625, MARIANA FIALHO SEVERINO DIAS, 23%; OESTE, 16853296, MARTA LUIZA CAETANO DA SILVA, 24%; OESTE, 0197047X, JULIANA RETAMEIRO SILVA, 15%; OESTE, 16728130, KALLYNE MUNIK SOUZA MORATO, 23%; OESTE, 16729455, SEMAYRA DE SOUSA SILVA, 30%; OESTE, 16736427, GUSTAVO AUGUSTO MELO, 2%; OESTE, 16736974, MARIA APARECIDA DA COSTA, 2%; OESTE, 16821858, DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, 25%; OESTE, 16845242, ADAILTON FERNANDES SOUSA, 2%; OESTE, 16857941, ROSALIA PEREIRA DA SILVA NOVAIS, 22%; OESTE, 16866908, LUISA FERNANDA OVIEDO PACIELLO, 15%; OESTE, 16862317, ALEXSANDRO LOPES LIMA, 23%; OESTE, 16811720, LUIS HENRIQUE VIEIRA BARBOSA, 30%; OESTE, 16823273, JANINE LENA DE OLIVEIRA BATISTA, 23%; OESTE, 1353357, GIL TEIXEIRA FILHO, 23%; OESTE, 16837967, SILVIA MARIA PALMEIRA RIBEIRO, 23%; OESTE, 16822242, BRUNO BACELAR, 23%; OESTE, 16842286, LUCIA CRISTINE MARINHO FRANCA, 25%; OESTE, 16865863, RAFAELA ALVES SAMPAIO, 15%; OESTE, 16856554, ALINE MACHADO, 15%; OESTE, 16843770, JEAN CARLOS COUTINHO, 23%; OESTE, 16853881, JUSCELENE BARROS ARAUJO, 15%; OESTE, 16829220, ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, 15%; OESTE, 16818652, DEBORAH G. SANTIAGO VARELA TORRES, 8%; OESTE, 16763947, AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, 15%; OESTE, 1673498X, ANA CRISTINA AMORIM MARINHO SILVA, 9%; OESTE, 1684503X, FABIANA FERREIRA DA SILVA, 15%; OESTE, 16776879, BETANIA AMANCIO REZENDE, 15%; OESTE, 16854632, ROSIANE DO NASCIMENTO MAGALHAES, 8%; OESTE, 16864875, MAYARA GODINHO DE SOUZA CAMELO, 10%; OESTE, 16781724, DANIELA DE FATIMA RODRIGUES KUDO, 9%; OESTE, 16737210, EMILI RIBEIRO DA SILVA NERY, 23%; OESTE, 16863240, NIVIA DIAS DE MEDEIROS DANTAS, 15%; OESTE, 16848071, NATALIA MEDEIROS COELHO COSTA, 7%; OESTE, 16863828, ANA R. ALVIM ALVARENGA MACHADO, 23%; OESTE, 16868420, THIAGO INACIO DE CASTRO, 23%; OESTE, 16866045, ALINE DINIZ ROCHA, 22%; OESTE, 16862155, RACHEL MARQUES VIANNA, 23%; OESTE, 16864611, ISABELA AMARAL MASSON, 23%; OESTE, 16868943, DIMAS DOS SANTOS COSTA, 23%; OESTE, 16847016, RAIANA C. DANTAS DE OLIVEIRA, 17%; OESTE, 1686512X, ANA LUIZA LAGUARDIA CANTARUTTI, 20%; OESTE, 1686302X, JOANNA LIMA COSTA, 23%; OESTE, 16868587, THIAGO SERRANO GUIMARAES, 17%; OESTE, 16865596, KAREN CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA, 23%; SUDOESTE, 16849493, DENISE DOS PASSOS FERNANDES, 17%; SUDOESTE, 16724798, RAQUEL NOGUEIRA DE SOUSA, 15%; SUDOESTE, 16755154, ELSON JOSE DOS SANTOS, 8%; SUDOESTE, 16821424, TATIANE PAULA DA SILVA DE SOUSA, 2%; SUDOESTE, 16843754, GINA KIMIE IWAMOTO, 15%; SUDOESTE, 16847687, BRUNO PEREIRA LUSTOSA, 9%; SUDOESTE, 16853342, PATRICIA K. D. DE OLIVEIRA CUTRIM, 15%; SUDOESTE, 14365251, ELISANGELA CELESTINO PEIXOTO, 2%; SUDOESTE, 16829190, RODRIGO DOS SANTOS PESSOA, 30%; SUDOESTE, 16846788, KEILA PIRES BORGES ANTUNES, 9%; SUDOESTE, 16847849, FERNANDA COELHO DE LIMA, 7%; SUDOESTE, 1684954X, CLAUDIA MARTINS DE ANDRADE, 24%; SUDOESTE, 1685179X, THIAGO RODRIGUES DE FREITAS BRAGA, 30%; SUDOESTE, 16801644, CARLA MICAELA DA SILVA ARAUJO, 10%; SUDOESTE, 16847695, LUZILEIA DE SOUZA RODRIGUES, 10%; SUDOESTE, 16842987, JACKELINNE COELHO SILVA BRAUNA, 30%; SUDOESTE, 16846931, MARCELA LIMA DE SOUZA, 30%; SUDOESTE, 16722817, MARTA MOREIRA VARGAS, 10%; SUDOESTE, 16845021, LUANA PATRICIA TENORIO NUNES, 24%; SUDOESTE, 16846451, MARIA CELESTE GONCALVES REIS, 15%; SUDOESTE, 1679964X, PATRICIA RAQUEL DE SOUZA COSTA, 10%; SUDOESTE, 1685103X, TAYENNE S. FERREIRA CORDEIRO, 2%; SUDOESTE, 16850270, MANOELA SOARES ANDRADE, 8%; SUDOESTE, 1685098X, EVELINE LOURDES DE SOUSA SANTOS, 24%; SUDOESTE, 16843703, NATALIA SPINDOLA SOARES, 25%; SUDOESTE, 16847385, ARYANNE CRISTINA LOPES, 8%; SUDOESTE, 16848411, MARCIO LINS CLAUDINO DUARTE, 15%; SUDOESTE, 16850335, FABIANA ALVES FERREIRA LIMA, 17%; SUDOESTE, 16752880, JUSSIEU JACOME CAVALCANTE, 17%; SUDOESTE, 16849647, JOAO HELIO VENANCIO GOMES, 30%; SUDOESTE, 16842324, MAGALI F. DE OLIVEIRA SILVA, 25%; SUDOESTE, 16843800, ISAC GONCALVES SANTOS, 9%; SUDOESTE, 16851064, NILSON RIBEIRO DE FARIAS, 8%; SUDOESTE, 1685280X, CRISTIANE ROCHA DUTRA LEAL, 7%; SUDOESTE, 16735161, CRISTINA N. DE ALMEIDA GONCALVES, 2%; SUDOESTE, 16800427, HELISANDRA L. MARTINS MACIEL, 10%; SUDOESTE, 16843673, AMANDA COSTA SILVA, 24%; SUDOESTE, 16820010, FERNANDA VICTORIO SANTOS CIMINO, 10%; SUDOESTE, 16849515, LEONARDO ALVES BERNARDINO, 23%; SUDOESTE, 16728963, HELLEN LOPES DE NOVAES GAUDENCIO, 24%; SUDOESTE, 1684016X, LUCIANA BASILIO RIBEIRO FERREIRA, 30%; SUDOESTE, 16848713, ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, 24%; SUDOESTE, 16849442, JURACY BARBOSA DOS SANTOS, 15%; SUDOESTE, 16712315, SARAH DE ALMEIDA LOUZEIRO, 17%; SUDOESTE, 16819241, KATIA MARIA SILVA DE PAULA SANTOS, 2%; SUDOESTE, 16818032, TAYSA F. DA SILVA MENDES WATANABE, 10%; SUDOESTE, 16732537, ROSANA SANTANA GUIMARAES, 9%; SUDOESTE, 16803353, ALEX OLIVEIRA DA CRUZ, 10%; SUDOESTE, 16817869, LAIS TARTUCE FRANCO, 15%; SUDOESTE, 16740130, LUANA CALIXTO SARAIVA, 25%; SUDOESTE, 16848128, VIVIANE DIAS DE OLIVEIRA, 7%; SUDOESTE, 16851463, MARCELO DA SILVA CONCEICAO, 2%; SUDOESTE, 16851862, BEATRIZ GODINHO DA SILVA, 2%; SUDOESTE, 16860349, LEILA CRISTINA DA SILVA PERES, 2%; SUDOESTE, 16754514, DEBORA VIANA ASSUNCAO, 30%; SUDOESTE, 16781953, ISABELA S. DE OLIVEIRA CARBALLAL, 15%; SUDOESTE, 16862570, ELISABETE LOPES FEIJAO, 30%; SUDOESTE, 16853652, CARLOS HENRIQUE RORIZ DA ROCHA, 15%; SUDOESTE, 16859715, ANA K. RODRIGUES ALBUQUERQUE, 23%; SUDOESTE, 16610636, ADIMAR APARECIDA MARTINS CORDEIRO, 2%; SUDOESTE, 16851269, MONIQUE MACHADO MACIANO, 22%; SUDOESTE, 16852591, LORENA DAMASCENO DOS SANTOS, 15%; SUDOESTE, 1671136X, NUBIA M. C. BEZERRA DOS SANTOS, 17%; SUDOESTE, 16804627, ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS, 17%; SUDOESTE, 16852982, DANIELLE ROSA DE AZEVEDO PORTO, 10%; SUDOESTE, 16868080, KLEBER DE SOUSA OLIVEIRA, 30%; SUDOESTE, 16819985, SERGIO RAPHAEL BRAGA VIEIRA, 10%; SUDOESTE, 16846907, SAMIRA MENDONCA DE ALMEIDA FERES, 30%; SUDOESTE, 16850289, DAYANE DE SOUZA E SILVA, 23%; SUDOESTE, 16727665, GLAUCIA REGINA PAIVA OLIVEIRA, 15%; SUDOESTE, 16863054, WENDEL TEIXEIRA SANTOS, 15%; SUDOESTE, 16616936, AMANDA DAISI ROCHA GUEDES LIMA, 2%; SUDOESTE, 16860098, JAQUELINE VIEIRA DE BRITO, 8%; SUDOESTE, 1685103X, TAYENNE S. FERREIRA CORDEIRO, 2%; SUDOESTE, 16862031, DANIEL RAMALHO AZARA, 15%; SUDOESTE, 16864859,

MARIA G. DUARTE MORAIS VIEIRA, 23%; SUDOESTE, 16863119, CRISTIANI RIBEIRO BORGES, 23%; SUDOESTE, 16862619, BARBARA VIEIRA ROCHA, 23%; SUDOESTE, 16846451, MARIA CELESTE GONCALVES REIS, 23%; SUDOESTE, 16735161, CRISTINA N. DE ALMEIDA GONCALVES, 2%; SUDOESTE, 16735951, LORENA RODRIGUES ALMEIDA SILVA, 10%; SUDOESTE, 16801954, ANDRE W. DE O. RODRIGUES DA SILVA, 17%; SUDOESTE, 16863879, VALERIA MIRANDA FRANCA QUEIROZ, 15%; SUDOESTE, 16847385, ARYANNE CRISTINA LOPES, 8%; SUDOESTE, 16850750, MARIA FUMIKO KIHARA MAEDA, 10%; SUDOESTE, 16859677, JUNIA DUQUE LOPES, 23%; SUDOESTE, 1281003, CRISTIANE ALVES COSTA, 15%; SUDOESTE, 16853849, ELSON ALVES DE BRITO, 15%; SUDOESTE, 16865448, MONICA R. DE A. REIS PINHEIRO, 23%; SUDOESTE, 1659956X, OCANIA DA COSTA VALE, 2%; SUDOESTE, 16849140, ZENEIDE RODRIGUES PINTO, 23%; SUDOESTE, 1837591, KEILA SOARES DE LIMA, 7%; SUDOESTE, 16867076, RYANNE CAMILO CAIXETA, 25%; SUDOESTE, 16843886, THIAGO MAFRA LIMA, 25%; SUDOESTE, 1686204X, GUILHERME REZENDE SILVA, 15%; SUDOESTE, 16829190, RODRIGO DOS SANTOS PESSOA, 30%; SUDOESTE, 16866290, LORETTA MAIRA DOS SANTOS BARROS, 8%; SUDOESTE, 1685070X, DAYANE ALVES CHAGAS DE BRITO, 17%; SUDOESTE, 16868439, RICARDO SILVA CAVADAS, 23%; SUDOESTE, 16866347, FABIO CARDOSO DA SILVA, 15%; SUDOESTE, 16864026, LUCIANE GUEDES SANTANA DE FARIA, 17%; SUDOESTE, 16845749, LISLEI NATANY DE SOUZA BORGES, 10%; SUDOESTE, 16739132, THAIS MARIA ALVES PEREIRA, 24%; SUDOESTE, 16859529, KAIO CESAR RODRIGUES CALDAS, 8%; SUL, 16848195, SARA SILVA NERI, 25%; SUL, 16848969, OBETIZA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO, 10%; SUL, 16849868, WENDEL JOSE DOS SANTOS ARAUJO, 30%; SUL, 16851781, EMILIO DARLAN ALMEIDA BARBOZA, 15%; SUL, 16821866, JOSIVAN DA COSTA SOUSA, 30%; SUL, 14418002, RAQUEL STUART MARCIANO MIRANDA, 30%; SUL, 16822102, DELMAR DE SOUSA NOLETO, 9%; SUL, 16839633, ADRIANA MARIA FROTA DUTRA, 22%; SUL, 16847768, MARCELO SILVEIRA COSTA LIRA, 9%; SUL, 16854977, MARCIA MARQUES VIEIRA, 30%; SUL, 16849701, MARLOS LEANDRO FERREIRA ZOMIOTI, 24%; SUL, 16849922, JULIANA COSTA GOMES, 15%; SUL, 16852478, KEITY DAIANE VIEIRA SILVA, 30%; SUL, 16853695, NILSILENE RODRIGUES DE MORAIS, 10%; SUL, 16854845, RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA, 15%; SUL, 16856996, MEIMEI G. JUNQUEIRA DE QUEIROZ, 30%; SUL, 16800885, ALISSON PAULO CARNEIRO DA SILVA, 17%; SUL, 16806220, IARA CAMPOS DE CARVALHO, 23%; SUL, 16852281, HICARO P. R. MACHADO OLIVEIRA, 23%; SUL, 16854799, REBECCA MELLO BARBOSA, 15%; SUL, 16859812, SANDRA NICOLAU SARATY, 23%; SUL, 16859928, CARLOS A. DE B. CORREIA JUNIOR, 23%; SUL, 14423677, ROSELI DE J. LOPES DA LUZ SANTOS, 15%; SUL, 16804376, ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS, 9%; SUL, 16851668, ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO, 30%; SUL, 16850475, JULIANA DA C. SOUZA MACHADO, 10%; SUL, 16852389, NATHALIA SARAH COSTA LOULY, 15%; SUL, 16860071, LAELIA TAVARES MIRANDA ARAUJO, 23%; SUL, 16737040, WANDSON PINHEIRO GUEDES, 30%; SUL, 16849744, SHIRLENE SOUSA MARQUES, 23%; SUL, 16850319, RAQUEL A. M. S. SETO TAKEGUMA, 8%; SUL, 16852036, LAYLA ELAINE OLIVEIRA DE JESUS, 22%; SUL, 16853008, DAYANE ALVES DE OLIVEIRA, 22%; SUL, 16846834, SIRLENE DE SOUZA MAGALHAES, 15%; SUL, 16850459, FLAVIA DE SENA BARROS, 23%; SUL, 16851277, JEANE DA SILVA ROCHA MARTINS, 23%; SUL, 16853156, KELLY DOS S. COUTINHO FERREIRA, 9%; SUL, 16821181, MARCIA CAVALCANTE DA SILVA, 7%; SUL, 16850785, ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUSA, 30%; SUL, 16860233, JOAO UBRATA VERISSIMO NASCIMENTO, 15%; SUL, 1685148X, FLAVIA NAZARE SALES ALMEIDA, 24%; SUL, 16801075, ALBERTINA LIMA DA SILVA, 7%; SUL, 16854624, EDUARDO AFONSO DE OLIVEIRA, 30%; SUL, 16752201, LUCIANA ALVES DE SOUSA, 15%; SUL, 16851366, ALINE ROSA DA SILVA, 7%; SUL, 16856651, ALESSANDRA F. N. DE R. ALVES, 15%; SUL, 1685182X, TEMES GRACE LIMA RAMOS, 15%; SUL, 16848675, ANDREIA RAMOS VASCO, 30%; SUL, 16846001, MICHELLE GUARINO MARTINS, 2%; SUL, 16844971, LIVIA VILAS BOAS BATISTA, 17%; SUL, 16585550, LAYSE DE SOUZA PARENTE, 15%; SUL, 16820819, LUCIANA FERREIRA DE SOUSA, 2%; SUL, 16850238, IDELMA APARECIDA SILVA, 9%; SUL, 16851137, ALINE SILVA OLIVEIRA, 22%; SUL, 16851633, EDMAR JUNIO ASSUMPCAO DOS SANTOS, 30%; SUL, 16851935, MONICA PIRES SANTANA, 30%; SUL, 16857275, DAYANA GOMES PEREIRA, 17%; SUL, 16817702, JULIANA MARTINS GARCIA MELO, 7%; SUL, 16850378, JOAO GONCALVES GOMES JUNIOR, 15%; SUL, 16851080, MICHELLE DIRLEY FERREIRA HONDA, 2%; SUL, 16766725, INGRID TELES DA SILVA, 10%; SUL, 16856031, JULIANA R. FRANCO FERREIRA BRITO, 15%; SUL, 16845048, AMANDA CAMARGO PANTALEAO CARDOSO, 15%; SUL, 16854330, JOANA EVANGELISTA CORREA BATISTA, 7%; SUL, 16765559, ELAYNE C. FELIX RANGEL MARINHO, 9%; SUL, 16821106, GISELE OLIVEIRA GARCEZ, 30%; SUL, 16844998, MARLIENE ROSA DE SOUZA, 17%; SUL, 16850645, ROGERIO GUIMARAES NAPOLE, 8%; SUL, 16850769, FABIOLA LAMEGO RAUTHA MURTA, 15%; SUL, 16851773, KEZIA LEANDRO NOLETO, 10%; SUL, 16861213, NATANAEL DE PAULA PORTILHO, 15%; SUL, 16843568, ALINE ESTRELA MEIRELES, 17%; SUL, 16859545, ANNA PAOLA BARBOSA PEREIRA, 23%; SUL, 16849531, LIVIA SAMPAIO BARRIONUEVO, 8%; SUL, 16852443, NORRAMA ARAUJO SANTOS, 15%; SUL, 16818326, ALESSANDRA DO NASCIMENTO SANTOS, 2%; SUL, 1686350X, NEGI DA LUZ, 24%; SUL, 16854411, MARILEY GOMES DA SILVA LUCAS, 15%; SUL, 16853687, ERYCA PEREIRA PINTO, 23%; SUL, 16863739, VANESSA ARAUJO MARTINS, 30%; SUL, 16852893, SOLYANE DE C. RODRIGUES GONCALVES, 17%; SUL, 16656342, GISELE LORRANNA SILVA SANTOS, 30%; SUL, 16856929, SANTHAGO DE PINA NAVES, 15%; SUL, 1685554X, IVONNE NATALIA SOLARTE AGREDO, 8%; SUL, 16849337, LARISSA DE MIRANDA ANDRADE FALCAO, 22%; SUL, 1658273X, JAQUELINE VIEIRA DE BRITO, 17%; SUL, 16808282, KARINA DE ARAUJO VALE, 9%; SUL, 16854306, AMANDA DINIZ DE ALMEIDA, 7%; SUL, 16842820, FABIO HERBERT BORGES SANTOS, 15%; SUL, 16722973, LELIA M. PINTO DA ROCHA MARTINS, 24%; SUL, 16846729, CARINA MEDEIROS CARVALHO, 10%; SUL, 16856546, LEONARDO AQUINO DE SOUZA, 15%; SUL, 16771753, CLEDEMILSON RIBEIRO DE ALMEIDA, 7%; SUL, 16766652, VANESSA PEREIRA DA LUZ FARIAS, 7%; SUL, 16862864, KAROLINE CABRAL DA SILVA, 22%; SUL, 16853776, MARLI SANTOS DA COSTA, 8%; SUL, 16859685, VANESSA DE JESUS LEDO PIMENTEL, 15%; SUL, 16860284, CINTIA SANTANA CARDOSO, 15%; SUL, 16861205, BELCHIOR SANTANA OLIVEIRA JUNIOR, 15%; SUL, 16860403, THIAGO DOS SANTOS VIEIRA, 15%; SUL, 16848683, MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO, 15%; SUL, 16866096, RENATA ARAUJO BORGES OTA, 15%; SUL, 14437643, ADRIANA F. DE C. CURADO JAIME, 30%; SUL, 16860918, CARLOS EDUARDO DE CASTRO PASSOS, 30%; SUL, 16861256, HUBERMAN FRANCA DE CARVALHO, 15%; SUL, 16713990, WESLEY DE FRANCA FERREIRA, 7%; SUL, 16865006, BARBARA TAIANA SARMENTO, 25%; SUL, 16822129, SONIA GARCIA ALVES, 17%; SUL, 16868633, LILIAN CARLA PEREIRA BARBOSA, 29%; SUL, 16819357, PABLO MARTINS PIRES, 8%; SUL, 1671296X, MATEUS CARVALHO TEIXEIRA, 17%; SUL, 16857054, KENIA RIBEIRO AGUIAR, 7%; SUL, 16588010, ABDIEL NUNES DE ANDRADE, 15%; SUL, 16864328, ANDREIA T. PEREIRA DE MEDEIROS, 23%; SUL, 16866614, MURILO DO CARMO

SILVA, 15%; SUL, 16865766, HAMILTON FERREIRA DE SOUSA, 9%; SUL, 16866754, ANA PAULA PEREIRA DUARTE, 30%; SUL, 16868579, LAIRO DE SOUZA SILVESTRE, 7%; - 2) CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 23% (vinte e três por cento) a servidora SILVIA MARIA PALMEIRA RIBEIRO, matrícula 16837967, Técnico em Enfermagem, lotada na SRS-OESTE/SES, que teve seu recurso deferido ao certificado de Aperfeiçoamento em Dentística Restauradora - 280 horas.
PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08/10/2018 publicada no DODF nº 193, de 9/10/2018, página 32, referente gratificação de titulação, retificar nome: ONDE SE LÊ: "...ANTNIA EVANEIDE RODRIGUES DA CRUZ...", LEIA-SE: "...ANTONIA EVANEIDE RODRIGUES DA CRUZ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELOIZA MARIA DE PAIVA, 130.087-3, Aposd-Apoio Administrativo, Núcleo de Farmácia Hospitalar. 191 dias, ou seja, 6 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05 de dezembro de 1989 a 13 de junho de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00013472/2018-46.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, IV e V, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00455207/2018-31, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com fulcro no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, de DÉBORA DE OLIVEIRA MATOS, matrícula 124451-5, ocupante do cargo de Assistente Social, para participar do GLOBAL CHILD NUTRITION FORUM, a realizar-se na Tunísia- TUN, no período de 19 a 26 de outubro de 2018.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, IV e V, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00454989/2018-91, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com fulcro no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, de PAULA DE FÁTIMA ALMEIDA MARTINS, matrícula 180.605-X, ocupante do cargo de Nutricionista, para participar do GLOBAL CHILD NUTRITION FORUM, a realizar-se na Tunísia- TUN, no período de 19 a 26 de outubro de 2018.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR CÂNDIDA DE ALMEIDA SILVESTRE, matrícula 1443350-8, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, no período de 10/07/2018 a 17/08/2018, em razão da exoneração do titular e licença paternidade do mesmo, e a não nomeação e início do exercício da nova chefia.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inc. V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00003568/2018-93, RESOLVE: DESIGNAR DIVINO CÂNDIDO DE SOUSA, matrícula Fepecs 0050311-8, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional, DFG - 12, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAULO ROBERTO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e ainda o constante do Processo SEI-GDF nº 0090-00000403/2018-61, RESOLVE:

Art. 1º Substituir ELI CÂMARA, matrícula nº 190.050-1, por ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula nº 94.046-1, para atuar como Executor Titular do Contrato nº 008/2016-SEMOB, firmado com a empresa ENGEMIL - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor(a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010; II - atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 57 de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109 de 09/06/2015, pág. 11;

III - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

IV - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

V - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR ELISIO BATISTA FERREIRA, matrícula 94.069-0, para substituir APARECIDO JOSÉ DA FONSECA, matrícula 94.072-0, no cargo de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 08/10 a 17/10/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 221.522-5, para substituir MARIA DULCINEA XAVIER NUNES, matrícula 185.840-8, no cargo de GERENTE DE LICENCIAMENTO MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 15/10 a 24/10/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 192.924-0, para substituir MILTON OLIVEIRA DOMIENSE, matrícula 224.373-3, no cargo de Encarregado de Obras de Arte do NUMAN/5º DR/SUOBRA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 05/11 a 14/11/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula 215.241-X, para substituir CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula 182.152-0, no cargo de Superintendente de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 08/10 a 14/10/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, para substituir CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula 182.152-0, no cargo de Superintendente de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 15/10 a 25/10/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar FÁBIO VARGAS MENDES, matrícula nº 224.160-9, como executor do Contrato nº 38/2018, e como substituto KEIN YON KO, matrícula nº 224.391-1, objeto do processo 113.0014332017, celebrado com a empresa LEONARDO CUNHA NEVES EIRELE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO SPIES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 318, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 39.133/2018, e tendo em vista os termos do art. 54, da Lei nº 9.784/99, com fundamento no Parecer nº 670/2015 - PRCON/PGDF, e ainda o Processo Administrativo nº 080.001774/2010, RESOLVE: ANULAR a posse de candidato por estar em desconformidade com o requisito contido no artigo 18 da Lei Complementar nº 840/2011, para exercer o cargo de Assistente de Educação - Monitor, da Carreira Assistência à Educação, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nomeado no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, conforme a seguir (nome, classificação): MARCEL DA SILVA PALHARES, 408º.

CLOVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080-0000154202/2018-10, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNO MOISES ROMANHA DE OLIVEIRA, do cargo de Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.500-0, padrão C3-MT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01/10/2018.

CLOVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIAS DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR SÉRGIO RICARDO ALVES DE JESUS, matrícula 28.082-8, para substituir ELAINE APARECIDA XAVIER, matrícula 214.631-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/10/2018 a 30/10/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR LÚCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DUARTE, matrícula 67.143-6, para substituir ROSINEIA FERNANDES BARROS, matrícula 27.849-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 52 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 12/09/2018 a 28/09/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ZENILDA MARIA LUCIANO DA COSTA, matrícula 67.598-9, para substituir RENATA CRISTINA BRANDÃO SILVA, matrícula 215.623-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, no período de 01/10/2018 a 10/10/2018 e de 19/11/2018 a 28/11/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR MARLETE PEREIRA BALDUINO GUERRA, matrícula 43.915-0, para substituir NILMA CARLOS BEZERRA DE SOUSA, matrícula 66.934-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 22 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino de Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/10 a 03/11/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR HUMBERTO EUSTAQUIO M. DIAS, matrícula 225.566-9, para substituir CLEITIANE NUNES PASSOS, matrícula 219.701-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/10/2018 a 20/10/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ERIK GONÇALVES DE LIMA COSTA, matrícula 225.584-7, para substituir FERNANDA DOS SANTOS AMORIM, matrícula 213.227-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/03/2018 a 10/04/2019, por motivo de licença maternidade.

DESIGNAR ERIK GONÇALVES DE LIMA COSTA, matrícula 225.584-7, para substituir FERNANDA DOS SANTOS AMORIM, matrícula 213.227-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/04/2019 a 10/05/2019, por motivo de férias.

DESIGNAR ERIK GONÇALVES DE LIMA COSTA, matrícula 225.584-7, para substituir FERNANDA DOS SANTOS AMORIM, matrícula 213.227-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/03/2019 a 10/04/2019, por motivo de férias.

DESIGNAR FLAUDÍSIO MAIA DA COSTA, matrícula 24.254-3, para substituir MARIA APARECIDA SOUSA BARROS, matrícula 225.493-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 21 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR HILDA SOUSA MONTEIRO, matrícula 40.776-3, para substituir EDRIANA LEITE ALVES SILVEIRA, matrícula 215.681-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/08/2018 a 07/09/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR CARLA ESPINDOLA DE SOUZA LEANDRO, matrícula 23.053-7, para substituir ELIDA MARIA ALVES, matrícula 67.659-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/08/2018 a 04/09/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR TEREZA CRISTINA S ARAGÃO, matrícula 67.818-X, para substituir CELMA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 65.794-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/10/2018 a 30/10/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR MARA DE LOURDES BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 38.519-0, para substituir MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA BISPO, matrícula 225.510-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/11/2018 a 30/11/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR LUCIANY CARVALHO LOPES, matrícula 42.746-2, para substituir JOÃO MENEZES NETO, matrícula 20.033-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Agrourbano Ipê, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, no período de 19/11/2018 a 03/12/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 22.783-8, para substituir WELTON DA SILVA SOUSA, matrícula 209.159-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Inera 07, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/10/2018 a 20/10/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ROSANA SILVA DE MOURA, matrícula 24.673-5, para substituir KELLY CRISTINA DE FREITAS DE LIMA, matrícula 209.316-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, no período de 26/11/2018 a 10/12/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR SÉRGIO DO NASCIMENTO, matrícula 68.050-8, para substituir REIJANE ALVES FERREIRA, matrícula: 213.251-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino do Ceilândia, no período de 06/09/2018 a 03/10/2018, por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PRCON/PGDF, RESOLVE:

DESIGNAR ADRIANA DE BARROS RABELO SOUSA, matrícula 204.036-0, para substituir SIMONE DE OLIVEIRA SALIBA REBOUÇAS, matrícula 33.600-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/07/2018 a 05/09/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR HÉRICA WERBENIA DE SOUZA ALVES, matrícula 223.383-5, para substituir MÁRCIA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 210.180-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 18/09/2018 a 03/10/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR VANILZA ANTUNES BARROS DO CARMO, matrícula 212.680-X, para substituir ELIANA OLIVEIRA, matrícula 203.290-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Diretor, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 21/08/2018 a 04/09/2018 e de 05/09/2018 a 24/09/2018, por motivo de licença médica do diretor da unidade escolar.

DESIGNAR ANDREIA MARTINS DA SILVA, matrícula 37.819-4, para substituir MARCOS ANTONIO DE FIGUEIREDO BARBOSA, matrícula 38.030-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/08/2018 a 27/09/2018 e de 28/09/2018 a 07/11/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR GERALDO RAMOS CALADO, matrícula 33.671-8, para substituir ANDREIA MARTINS DA SILVA, matrícula 37.819-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/08/2018 a 27/09/2018 e de 28/09/2018 a 07/11/2018, por motivo de licença médica do diretor da unidade escolar.

DESIGNAR ANTONIO DE LÉLIS FERREIRA, matrícula 37.351-6, para substituir RICARDO COSTA CARDOSO, matrícula 23.827-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/09/2018 a 12/10/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR MANOEL HERBERT DOS SANTOS CAMILO, matrícula 200.895-5, para substituir AUGUSTO CESAR DA SILVA FREIRE, matrícula 205.335-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 209 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/07/2018 a 17/10/2018, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002 e pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 21.576-7, STENIO FERREIRA DO NASCIMENTO, 3º, 14/09/2004 a 13/06/2017; 23.684-5, CLEIA ALVES NOGUEIRA, 4º, 14/03/2005 a 13/03/2010; 23.684-5, CLEIA ALVES NOGUEIRA, 5º, 14/03/2010 a 13/03/2015; 33.311-5, VANILSON ALVES DOS REIS, 4º, 08/05/2012 a 07/05/2017; 20.688-1, ELMA GRIJALVA ALBUQUERQUE LEITE, 5º, 01/09/2013 a 31/08/2018; 223.654-0, FELICIANA MAGALHAES DE ALMEIDA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 35.971-8, JOAO DA CRUZ FEITOSA LEAL, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 212.313-4, RITA DE CÁSSIA MARTINS RIBEIRO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 69.351-0, JOSIMAR ROSA DA SILVA, 5º, 25/05/2011 a 24/05/2016; 34.663-2, TEREZINHA BORGES DANTAS, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 49.412-7, ALDENISA SILVA BONJARDIM, 5º, 06/05/2013 a 05/05/2018; 32.909-6, NEUZA MARIA SPINDOLA, 4º, 25/04/2012 a 24/04/2017; 210.726-0, AURILECIO LIMA GERMANO, 1º, 05/02/2007 a 04/06/2012; 31.379-3, TANIA LAGARES DE MORAES, 4º, 28/02/2012 a 27/02/2017; 34.063-4, CELISNEIDE ALVES RIBEIRO, 4º, 29/09/2012 a 28/09/2017; 222.148-9, SANDRA NICOLAU DA SILVA, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 211.498-4, MAURO MÁRCIO SANTANA COSTA, 2º, 07/02/2012 a 06/02/2017; 202.800-X, EDMO MARTINS GOMES FILHO, 2º, 21/02/2006 a 20/03/2013; 202.800-X, EDMO MARTINS GOMES FILHO, 3º, 21/03/2013 a 20/03/2018; 65.318-7, ANA MARIA DE H PEREIRA, 6º, 03/10/2012 a 02/10/2017; 57.994-7, GERALDO JOSE LOPES, 7º, 11/08/2013 a 10/08/2018; 33.442-1, LETICIA DE LOURDES CURADO TELES, 6º, 14/01/2013 a 13/01/2018; 222.896-3, BRUNO BARBOSA DE MORAES, 1º, 07/03/2013 a 06/03/2018; 20.744-6, ELIAS MARQUES DA SILVA, 5º, 08/09/2013 a 07/09/2018; 32.342-X, ANA CLAUDIA JUSTINO DE ARAUJO, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 206.403-0, BEATRIZ DA SILVA LOPES PEREIRA, 3º, 14/08/2013 a 13/08/2015; 32.403-5, SILVIA FERNANDES DE ABREU SOBRINHO, 4º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 221.478-4, POLLYANNA DE CÁSSIA ROCHA, 1º, 26/11/2012 a 25/11/2017; 48.609-4, MONICA LUCAS VIEIRA RIBEIRO, 5º, 19/03/2013 a 18/03/2018; 32.766-2, FRANCISCA LISBOA BATISTA, 4º, 24/05/2012 a 23/05/2017; 222.417-8, ARIANA DA ROCHA SARAIVA, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 47.418-5, JONAS TAVARES DE OLIVEIRA, 3º, 16/08/2002 a 15/08/2007; 47.418-5, JONAS TAVARES DE OLIVEIRA, 4º, 16/08/2007 a 15/08/2012; 47.418-5, JONAS TAVARES DE OLIVEIRA, 5º, 16/08/2012 a 15/08/2017; 49.576-X, SIMONE DE OLIVEIRA SILVA, 5º, 14/05/2013 a 13/05/2018; 45.639-X, ROGERIO LUCIANO CAPARELLI NETO, 4º, 11/02/2007 a 10/02/2012; 45.639-X, ROGERIO LUCIANO CAPARELLI NETO, 5º, 11/02/2012 a 10/02/2017; 20.675-X, CAROLINA NOGUEIRA DE PAULA SILVA, 5º, 31/08/2013 a 30/08/2018; 49.442-9, RITA TEIXEIRA DA SILVA, 5º, 10/08/2013 a 09/08/2018; 38.556-5, MARIA DAS GRACAS BARBOSA GOMES, 3º, 19/02/2008 a 18/02/2013; 38.556-5, MARIA DAS GRACAS BARBOSA GOMES, 4º, 19/02/2013 a 18/02/2018; 20.128-6, EDILEUZA ROCHA AGUIAR, 5º, 31/08/2013 a 30/08/2018; 223.656-7, MARILIA DA SILVA MOTA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 49.690-1, SULLIVAN DOS SANTOS SILVA, 5º, 20/05/2013 a 19/05/2018; 35.256-X, LORENA GOMES MEIRELES, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 221.005-3, VIVIAN PARREIRA MACHADO, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 201.939-6, ANA CONSTANCIA MACEDO FARIA, 5º, 22/08/2012 a 21/08/2017; 212.304-5, ELIZANGELA TOMAZ DE A. DE SANT'ANNA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 221.499-7, ROSEMARY OLIVEIRA DE JESUS, 1º, 29/11/2012 a 28/11/2017; 65.843-X, MARINA DE OLIVEIRA COSTA, 6º, 23/08/2013 a 22/08/2018; 46.476-7, MARISTELA WEYL DA COSTA, 4º, 11/04/2007 a 10/04/2012; 46.476-7, MARISTELA WEYL DA COSTA, 5º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 219.352-3, MORGANA COSTA OLIVEIRA, 1º, 04/06/2012 a 03/06/2017; 222.925-0, FLAVIA PEREIRA DE ARAUJO TORRES, 1º, 27/02/2013 a 26/02/2018; 20.203-7, ALDINEZA RODRIGUES DE CARVALHO, 5º, 06/08/2013 a 05/08/2018; 33.951-2, VERONICA CORDEIRO NEPOMUCENO, 4º, 10/10/2012 a 09/10/2017; 65.418-3, JULIO CESAR MARIANO FIGUEIRA, 6º, 12/08/2012 a 11/09/2017; 201.405-X, ANDREZZA MARTINS DE MOURA, 2º, 12/06/2005 a 11/07/2010; 37.623-X, CELNITA APARECIDA FERREIRA SILVA, 4º, 23/10/2012 a 22/10/2017; 204.065-4, VANDA GERBRIM RODRIGUES, 3º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 212.286-3, MICHELLE LANGUEDEY MARTINS, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 219.353-1, BEATRIZ CARVALHAR BARBOSA, 1º, 04/06/2012 a 03/06/2017; 23.233-5, KATIA SIMONE DA SILVA, 4º, 20/08/2013 a 19/08/2018; 45.105-3, ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA, 4º, 05/08/2013 a 04/08/2018; 49.201-9, ELIMAR TELES FARIA, 5º, 16/08/2013 a 15/08/2018; 49.832-7, ANA PAULA FARIAS DE ATAÍDE, 5º, 07/08/2013 a 06/08/2018; 65.722-0, MARIA NARCIMAR SOARES, 6º, 11/08/2013 a 10/08/2018; 65.724-7, DIVINO CESAR F DOS SANTOS, 6º, 05/08/2013 a 04/08/2018; 65.726-3, EUDES FARIAS, 6º, 05/08/2013 a 04/08/2018; 65.748-4, DOMINGAS RODRIGUES DE SOUZA, 6º, 09/08/2013 a 08/08/2018; 65.751-4, CLAUDIA CRISTINA DA S MELONIO, 6º, 09/08/2013 a 08/08/2018; 65.779-4, ROSENILDA SANTOS DE ALMEIDA, 6º, 11/08/2013 a 10/08/2018; 65.785-9, MARIA DE FATIMA DA SILVA, 6º, 11/08/2013 a 10/08/2018; 65.811-1, ALTINO RODRIGUES DE SOUSA, 6º, 12/08/2013 a 11/08/2018; 65.818-9, MARIA APARECIDA DE SOUSA, 6º, 15/08/2013 a 14/08/2018; 65.832-4, ANA SOARES DOS SANTOS, 6º, 17/08/2013 a 16/08/2018; 65.837-5, CLAUDIA MARIA GOMES DA SILVA, 6º, 18/08/2013 a 17/08/2018; 65.848-0, SOLANGE DE ARAUJO FERREIRA, 6º, 27/08/2013 a 26/08/2018; 47.482-7, JEANNE GOMES PEREIRA LIMA, 5º, 03/07/2012 a 02/07/2017; 35.207-1, ISLANDY MATIAS DE LIMA E SILVA, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 62.316-4, FRANCISCO PAULO NOGUEIRA FILHO, 5º, 02/05/2012 a 01/05/2017; 46.982-3, LIZELIA FEITOSA ABREU, 5º, 12/05/2012 a 11/05/2017; 20.664-4, TANIA REGINA DE ARAUJO, 5º, 30/08/2013 a 29/08/2018; 35.368-X, DULCINEIA DE MORAIS TEIXEIRA BISPO, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 32.226-1, ISABEL CRISTINA GONZAGA DE OLIVEIRA HUHN, 4º, 04/06/2012 a 03/06/2017; 45.306-4, CRISTINA RODRIGUES LIMA, 5º, 06/08/2013 a 05/08/2018; 34.326-9, ALESSANDRO DE ASSIS ROCHA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 20.640-7, MARIA APARECIDA SOUSA ARAUJO, 5º, 26/08/2013 a 25/08/2018; 211.682-0, ELZENITA OLIVEIRA SILVA, 2º, 22/02/2012 a 21/02/2017; 36.811-3, ANA MARIA MORAIS SOUZA, 2º, 06/11/2008 a 05/11/2013; 223.269-3, VINICIUS COSTA MATOS, 1º, 01/03/2013 a 28/02/2018; 20.509-5, LUCILENE MARTINS PEREIRA, 5º, 19/08/2013 a 18/08/2018; 65.827-8, MARIA RIBEIRO TETE, 6º, 16/08/2013 a 15/08/2018; 20.500-1, MARTA ROCHA, 5º, 18/08/2013 a 17/08/2018; 39.013-5, ANA CELIA DE OLIVEIRA MELO, 4º, 18/08/2013 a 17/08/2018; 65.782-4, NILVIA RODRIGUES DOS REIS, 6º, 11/08/2013 a 10/08/2018; 65.740-9, LUCIANO CORPES FEITOSA, 6º, 08/08/2013 a 07/08/2018; 20.540-0, MARLENE ORMEZINDA CARNEIRO, 5º, 20/08/2013 a 19/08/2018; 44.473-1, JOSE MOISES GUEDES SARAIVA, 5º, 17/08/2013 a 16/08/2018; 35.624-7, IZANEIDE MACIEL COELHO, 4º, 17/01/2013 a 16/01/2018; 20.499-4, DIONISIA FERREIRA DA SILVA, 5º, 18/08/2013 a 17/08/2018; 20.576-1, DELFINA BARBOSA SOARES, 5º, 23/08/2013 a 22/08/2018; 65.769-7, MARIA HELENA E SILVA, 6º, 10/08/2013 a 09/08/2018; 20.826-4, ANA MARIA BARBOSA DA CRUZ, 5º, 10/09/2013 a 09/09/2018; 33.642-4, RENATO FERREIRA DOS SANTOS, 4º, 06/08/2013 a 05/08/2018; 47.307-3, WAGNER PEREIRA DE SOUSA, 4º, 25/05/2007 a 24/05/2012; 47.307-3, WAGNER PEREIRA DE SOUSA, 5º, 25/05/2012 a 24/05/2017; 206.749-8, MUNIQUE DAYENE BORGES CAMILO, 2º, 06/08/2013 a 05/08/2018; 300.516-X, CARLOS

AUGUSTO AMARAL VALIM, 4º, 21/08/2013 a 20/08/2018; 32.185-0, ELIANE MENDONÇA DOS SANTOS, 4º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 47.890-3, TANIA REGINA FREIRE A FERREIRA, 5º, 05/12/2012 a 04/12/2017; 3.1241-X, MAURINEIDE ALVES PEREIRA, 4º, 26/04/2012 a 25/04/2017; 36.983-7, ALEXSANDRO DOMINGUES DE SOUSA, 4º, 12/02/2013 a 11/02/2018; 210.726-0, AURILECIO LIMA GERMANO, 2º, 05/06/2012 a 04/06/2017; 33.575-4, KATIA BARBOZA DE SOUZA CARNEIRO, 4º, 22/05/2012 a 21/05/2017; 37.303-6, LUCIANO CEDRAZ DE OLIVEIRA, 4º, 13/05/2013 a 12/05/2018; 35.496-1, MARIA GORETTI MARTINS DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 35.091-5, RODRIGO PAULINO DE SOUZA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 41.246-5, RITA DE CÁSSIA M DE SOUZA, 4º, 20/09/2005 a 19/09/2010; 41.246-5, RITA DE CÁSSIA M DE SOUZA, 5º, 20/09/2010 a 19/09/2015; 36.081-3, PITAGORAS BATISTA DA SILVA, 4º, 19/01/2013 a 18/01/2018; 20.608-3, MARIA NAZARE LIMA DOS SANTOS, 5º, 24/08/2013 a 23/08/2018; 222.201-9, CLEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 20.587-7, GILMA RIBEIRO DOS SANTOS, 5º, 24/08/2013 a 23/08/2018; 175.387-8, ROSANGELA DOS SANTOS, 1º, 26/08/2013 a 25/08/2018; 32.177-X, ADVA DE SOUSA CALDAS, 4º, 08/04/2012 a 07/04/2017; 300.249-7, ROSEMEIRE ANATOLIO DE ARAUJO, 3º, 23/12/2012 a 22/12/2017; 63.061-6, JOSELINA PEREIRA, 6º, 31/05/2011 a 30/05/2016; 222.924-2, TATIANE XAVIER DA SILVA CERQUEIRA, 1º, 27/02/2013 a 26/02/2018; 219.513-5, MELQUISEDEK AGUIAR GARCIA, 1º, 06/06/2012 a 05/06/2017; 900.141-7, BENEDITA XIMENES DE MENEZES LOPES, 5º, 06/05/2013 a 05/05/2018; 211.460-7, ALEXANDRA SOUSA DE CARVALHO, 2º, 08/02/2012 a 07/02/2017; 31.937-6, ELIANE ROMEIRO PACHECO, 4º, 31/03/2012 a 30/03/2017; 45.453-2, WAIVERLEICH ALVES VIEIRA, 5º, 18/02/2013 a 17/02/2018; 65.706-9, JOSÉ ANGELO DE LIMA, 6º, 04/08/2013 a 03/08/2018; 76.885-5, EDSON MASSAMI IAMASHITA, 5º, 13/09/1999 a 12/09/2004; 76.885-5, EDSON MASSAMI IAMASHITA, 6º, 13/09/2004 a 12/09/2009; 76.885-5, EDSON MASSAMI IAMASHITA, 7º, 13/09/2009 a 12/09/2014; 20.551-6, ANGELA MARANY DE ARAUJO PEREIRA, 5º, 20/08/2013 a 19/08/2018; 65.784-0, ALCIDES DE OLIVEIRA LEITE, 6º, 11/08/2013 a 10/08/2018; 20.933-3, MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA, 5º, 16/03/2013 a 15/03/2018; 20.175-8, MARCUS VINICIUS IBIAPINADE SOUSA, 5º, 02/08/2013 a 01/08/2018; 20.180-4, PAULO DE TARSO DA S BEZERRA, 5º, 05/08/2013 a 04/08/2018; 20.217-7, HELENA BRANDAO DE OLIVEIRA, 5º, 02/08/2013 a 01/08/2018; 20.225-8, MARLUCY BORGES DOMICIANO, 5º, 04/08/2013 a 03/08/2018; 20.236-3, RITA DE CÁSSIA CARDOSO ALVES, 5º, 03/08/2013 a 02/08/2018; 20.254-1, JULIMAR DE OLIVEIRA BATISTA, 5º, 09/08/2013 a 08/08/2018; 20.260-6, SILVIA FREIRE VIEIRA, 5º, 05/08/2013 a 04/08/2018; 20.325-4, ANA CLAUDIA NOGUEIRA VELOSO, 5º, 13/08/2013 a 12/08/2018; 20.330-0, SILVANA OLIVEIRA DA SILVA, 5º, 15/08/2013 a 14/08/2018; 20.340-8, EGLAER FATIMA DE SENA PINTO, 5º, 02/08/2013 a 01/08/2018; 20.345-9, SANDRA DOS SANTOS DA SILVA, 5º, 16/08/2013 a 15/08/2018; 20.361-0, JOSE DORIA DE ANDRADE, 5º, 26/08/2013 a 25/08/2018; 20.371-8, MARIA DAS DORES URBANO DA SILVA, 5º, 21/08/2013 a 19/08/2018; 20.380-7, HEMILTON MORAES CUNHA, 5º, 22/08/2013 a 20/08/2018; 20.385-8, MANOEL LEOPOLDINO DE ASSIS, 5º, 22/08/2013 a 21/08/2018; 20.387-4, ROSANGELA ALVES AMORIM, 5º, 05/08/2013 a 04/08/2018; 20.388-2, MARIA GUILHERMINA DE SOUZA, 5º, 02/08/2013 a 01/08/2018; 20.394-7, JONE REGIS DE RESENDE, 5º, 10/08/2013 a 09/08/2018; 20.414-5, KATIA TEMOTEO E. PEREIRA DA COSTA, 5º, 12/08/2013 a 11/08/2018; 20.421-8, ANGELA VICTOR BACELAR WAGNER, 5º, 26/08/2013 a 25/08/2018; 20.437-4, LUIZ CLAUDIO DAVILLA DE SOUZA, 5º, 02/08/2013 a 01/08/2018; 20.440-4, LINDALVA BARBOSA DE S SILVA, 5º, 02/08/2013 a 01/08/2018; 20.441-2, MARIA MARLUCIA DA S GONCALVES, 5º, 02/08/2013 a 01/08/2018; 20.462-5, VILMA HELENA DE MELO, 5º, 16/08/2013 a 15/08/2018; 20.464-1, EDNA PEREIRA RIBEIRO, 5º, 16/08/2013 a 15/08/2018; 20.467-6, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, 5º, 16/08/2013 a 15/08/2018; 20.442-0, TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, 5º, 29/08/2013 a 28/08/2018; 20.444-7, JULIANA PORTO GOMES, 5º, 03/08/2013 a 02/08/2018; 20.454-4, CICERA MACARIO DA SILVA, 5º, 16/08/2013 a 15/08/2018; 20.457-9, ELANE MARTINS TEIXEIRA, 5º, 13/08/2013 a 12/08/2018; 20.478-1, ANA CLAUDIA LEAL SCHALL, 5º, 17/08/2013 a 16/08/2018; 20.484-6, VALDECI G DOS REIS MACHADO, 5º, 17/08/2013 a 16/08/2018; 20.485-4, TEREZINHA GOULART DE SOUZA, 5º, 18/08/2013 a 17/08/2018; 20.494-3, MARIA AUXILIADORA R S LARA, 5º, 18/08/2013 a 17/08/2018; 20.497-8, DEBORA IDE TAQUARY DE ANDRADE, 5º, 18/08/2013 a 17/08/2018; 20.503-6, MANOEL CARVALHO VIEIRA LIMA, 5º, 18/08/2013 a 17/08/2018; 20.512-5, MARCIA MAGALHAES B DA CUNHA, 5º, 19/08/2013 a 18/08/2018; 20.513-3, SUSE OLIVEIRA ARAUJO AMORIM, 5º, 19/08/2013 a 18/08/2018; 20.516-8, VALDIRENE GOMES CORREA, 5º, 19/08/2013 a 18/08/2018; 20.518-4, LUZIA DA SILVA SANTOS, 5º, 19/08/2013 a 18/08/2018; 20.523-0, JOSE ARNALDO SILVA RODRIGUES, 5º, 19/08/2013 a 18/08/2018; 20.526-5, AGMARIA BOMFIM SERPAMOIREIRA, 5º, 19/08/2013 a 18/08/2018; 20.528-1, ANDREA LUCIA ROCHA E SILVA, 5º, 19/08/2013 a 18/08/2018; 20.530-3, SUZETE TORRES DE SOUZA, 5º, 19/08/2013 a 18/08/2018; 20.533-8, MARIA DA PENHA DE M LIMA, 5º, 19/08/2013 a 18/08/2018; 20.535-4, JACKELINE ARAUJO DE OLIVEIRA, 5º, 19/08/2013 a 18/08/2018; 20.536-2, MAISA ANDRADE BATISTA, 5º, 19/08/2013 a 18/08/2018; 20.542-7, STELLA SILVEIRA ALVES, 5º, 20/08/2013 a 19/08/2018; 20.549-4, CLAUDINA PEREIRA DE AGUIAR, 4º, 25/08/2013 a 24/08/2018; 65.803-0, ANDREA CRISTIANE LIMA HOHNE, 6º, 13/08/2013 a 12/08/2018; 62.211-7, ANA ELIZABETH M DE ALBUQUERQUE, 5º, 12/03/2013 a 11/03/2018; 46.851-7, CARLOS CESAR DA MATA, 3º, 09/04/2002 a 08/04/2007; 46.851-7, CARLOS CESAR DA MATA, 4º, 09/04/2007 a 08/04/2012; 46.851-7, CARLOS CESAR DA MATA, 5º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 65.829-4, CLEUZA MARIA CAIXETA RODRIGUES, 6º, 17/08/2013 a 16/08/2018; 64.986-4, TONY MARQUES FERNANDES FERREIRA, 6º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 49.745-2, MARILDA ALVES DA CONCEICAO, 5º, 25/05/2013 a 24/05/2018; 65.823-5, MILCILENE VASCONCELOS GADELHA, 6º, 16/08/2013 a 15/08/2018; 20.555-9, JEANNE MARIA LOPES LACERDA MAMEDE, 5º, 20/08/2013 a 19/08/2018; 20.561-3, ROSIMAR SOUSA SANTOS, 5º, 20/08/2013 a 19/08/2018; 20.565-6, MILENE PEREIRA MELLO DE SOUZA, 5º, 23/08/2013 a 22/08/2018; 20.567-2, FRANCILENE E DA SILVA, 5º, 23/08/2013 a 22/08/2018; 20.570-2, ROQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA, 5º, 23/08/2013 a 22/08/2018; 20.573-7, LUCENILDES OLIVEIRA DA COSTA, 5º, 23/08/2013 a 22/08/2018; 20.574-5, TANIA FATIMA DE OLIVEIRA, 5º, 23/08/2013 a 22/08/2018; 20.582-6, UATILA ALVES DE ALENCAR RODRIGUES, 5º, 24/08/2013 a 23/08/2018; 20.583-4, FRANCISCA DAGMAR RODRIGUES ALMEIDA, 5º, 24/08/2013 a 23/08/2018; 20.588-5, ROSIMEIRA FERREIRA DE ANDRADE, 5º, 24/08/2013 a 23/08/2018; 20.589-3, GEANE ROSA DE OLIVEIRA, 5º, 24/08/2013 a 23/08/2018; 20.590-7, EVANILDA DE SOUZA F ABREU, 5º, 24/08/2013 a 23/08/2018; 20.591-5, DEBORA RIBEIRO NICOLAU, 5º, 24/08/2013 a 23/08/2018; 20.592-3, ADELCI DAMACENA ROCHA, 5º, 24/08/2013 a 23/08/2018; 20.595-8, ROSINEIDE DE FREITAS RODRIGUES, 5º, 24/08/2013 a 23/08/2018; 20.596-6, IOLANDA IONE DE SOUSA, 5º, 24/08/2013 a 23/08/2018; 20.602-4, RONALDO FERNANDES, 5º, 24/08/2013 a 23/08/2018; 20.604-0, WALQUIRIA LOPES MAGALHAES, 5º, 24/08/2013 a 23/08/2018; 20.603-2, SORAIA DOS SANTOS BRITO, 5º, 24/08/2013 a 23/08/2018; 20.610-5, ANTONIA TELMA TOMAZ DINO, 5º, 25/08/2013 a 24/08/2018; 20.611-3, IVANEIDE TEIXEIRA MACHADO, 5º, 25/08/2013 a 24/08/2018; 20.612-1, INACIA NERY DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 5º, 25/08/2013 a 24/08/2018; 37.549-7, REDUZINA PROCOPIO TRINDADE, 4º, 08/09/2013 a 07/09/2018; 20.618-0, ANA CARLA COELHO

DA SILVA, 5º, 25/08/2013 a 24/08/2018; 20.628-8, MARIA DO AMPARO P RODRIGUES, 5º, 26/08/2013 a 25/08/2018; 20.629-6, VERUSCHKA MOURA DA SILVA, 5º, 26/08/2013 a 25/08/2018; 20.632-6, MARIA DULCINEIA M DE SOUZA, 5º, 26/08/2013 a 25/08/2018; 20.635-0, RÔNILDA MARIA PEREIRA, 5º, 26/08/2013 a 25/08/2018; 20.636-9, FRANCISCA FRANCIANA A. DE CARVALHO, 5º, 26/08/2013 a 25/08/2018; 20.637-7, MARCIO ANTONIO DA CRUZ, 5º, 26/08/2013 a 25/08/2018; 20.639-3, CILIA CARDOSO R DA SILVA, 5º, 26/08/2013 a 25/08/2018; 20.645-8, PAULA REJANE GARCIA MILITAO, 5º, 27/08/2013 a 26/08/2018; 20.647-4, IONETE ALVES DA COSTA DE OLIVEIRA, 5º, 27/08/2013 a 26/08/2018; 20.652-0, PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, 5º, 27/08/2013 a 26/08/2018; 20.653-9, REGIANE PEREIRA DE JESUS ROCHA, 5º, 27/08/2013 a 26/08/2018; 20.654-7, ELIETE SADI BARBOSA, 5º, 27/08/2013 a 26/08/2018; 20.663-6, JOSE MACHADO DE OLIVEIRA NETO, 5º, 30/08/2013 a 29/08/2018; 20.665-2, ROSANGELA CORDEIRO P MAGALHAES, 5º, 31/08/2013 a 30/08/2018; 20.667-9, VANDERVAN DAMACENA DE SOUSA, 5º, 30/08/2013 a 29/08/2018; 20.673-3, SULEIMA RODRIGUES DE CASTRO, 5º, 30/08/2013 a 29/08/2018; 20.677-6, GISLENE GARCIA PARAIZO, 5º, 31/08/2013 a 30/08/2018; 20.678-4, MARIA APARECIDA SOUSA MOURA, 5º, 31/08/2013 a 30/08/2018; 20.680-6, ADRIANA DE ANDRADE AMORIM MAMARE RIBEIRO, 5º, 31/08/2013 a 30/08/2018; 20.682-2, LILIAN DOS SANTOS, 5º, 31/08/2013 a 30/08/2018; 20.683-0, ADRIANA BATISTA REIS DE MELO, 5º, 31/08/2013 a 30/08/2018; 20.687-3, ALINE ANDRADE E ANDRADE, 5º, 01/09/2013 a 31/08/2018; 20.690-3, SLEINE MARIA DE ARAUJO CALDAS LOPES, 5º, 01/09/2013 a 31/08/2018; 20.695-4, RONNIE VON BAPTISTA FERREIRA, 5º, 01/09/2013 a 31/08/2018; 20.697-0, JOSE EUFLAVIANO DA SILVA, 5º, 01/09/2013 a 31/08/2018; 21.661-5, RUI GOMES DOS REIS, 3º, 17/08/2013 a 16/08/2018; 22.766-8, FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS, 4º, 05/08/2013 a 04/08/2018; 27.307-4, THANA KELLY ROSA DE SOUZA, 5º, 30/08/2013 a 29/08/2018; 27.659-6, ROOSEVELT DE AGUIAR E SILVA, 4º, 27/08/2013 a 26/08/2018; 29.198-6, CLAUDIA DE OLIVEIRA BULLOS, 4º, 24/08/2013 a 23/08/2018; 30.291-0, EVILAZIO BARBOSA PEREIRA, 5º, 03/08/2013 a 02/08/2018; 31.801-9, LUCIANA DE OLIVEIRA MARTINS, 4º, 21/08/2013 a 20/08/2018; 34.960-7, ELIANE SOARES DAS NEVES, 4º, 08/08/2013 a 07/08/2018; 36.235-2, FLAVIO ALMEIDA TRINDADE, 4º, 28/08/2013 a 27/08/2018; 36.270-0, ANTONIA PEREIRA DA SILVA, 4º, 02/08/2013 a 01/08/2018; 36.664-1, SERGIO BEMFICA DA SILVA, 4º, 22/08/2013 a 21/08/2018; 36.970-5, MARCIO ANTONIO DE SOUZA LEITE, 6º, 17/08/2013 a 16/08/2018; 37.442-3, FREDERICO ULISSES RAMOS COSTA, 4º, 27/08/2013 a 26/08/2018; 37.464-4, EDNEIDE DA FONSECA BARBOSA, 4º, 03/08/2013 a 02/08/2018; 37.465-2, MARIA EDILMA DA SILVA DE CARVALHO, 4º, 03/08/2013 a 02/08/2018; 37.468-7, MOZART DOS SANTOS BARRETO, 4º, 04/08/2013 a 03/08/2018; 36.569-6, ANA PAULA BARROS CANABRAVA, 4º, 10/08/2013 a 09/08/2018; 37.469-5, LUCINEIDE LEITE GOULART, 4º, 10/08/2013 a 09/08/2018; 37.470-9, DANIELA MUNDIM RIOS ALVARENGA, 4º, 05/08/2013 a 04/08/2018; 37.476-8, MURILO MARCONI RODRIGUES, 4º, 06/08/2013 a 05/08/2018; 37.478-4, DJANE ELYS RENE DE ARAUJO, 4º, 13/08/2013 a 12/08/2018; 37.479-2, ELIZANGELA DE SOUZA BRAZ, 4º, 07/08/2013 a 06/08/2018; 37.481-4, HENRIQUETA LINS DOS SANTOS, 4º, 10/08/2013 a 09/08/2018; 37.482-2, SHEYLA BATISTA LIMA, 4º, 10/08/2013 a 09/08/2018; 37.483-0, CYBELE APARECIDA RIBEIRO AMOROSO, 4º, 07/08/2013 a 06/08/2018; 37.485-7, POLIANA DINIZ MOREIRA DE SOUZA, 4º, 12/08/2013 a 11/08/2018; 37.486-5, CARMEM LUCIA B DE MESQUITA, 4º, 12/08/2013 a 11/08/2018; 37.491-1, RYANE PARCELL DA SILVEIRA E SILVA, 4º, 13/08/2013 a 12/08/2018; 37.494-6, GIGLIANE DOS SANTOS LOPES GONCALVES, 4º, 13/08/2013 a 12/08/2018; 37.499-7, SILVIA FONSECA PINTO ARAUJO, 4º, 14/08/2013 a 13/08/2018; 37.502-0, CRISTIANO DE ALMEIDA MARROCOS, 4º, 17/08/2013 a 16/08/2018; 37.503-9, CIRCE RODRIGUES PRATINI, 4º, 17/08/2013 a 16/08/2018; 37.504-7, SILVIA CRISTINA SANTOS NASCIMENTO, 4º, 18/08/2013 a 17/08/2018; 37.506-3, JOAO CARVALHO MOURA, 4º, 17/08/2013 a 16/08/2018; 37.507-1, GENIVALDO COSTA DE CARVALHO, 4º, 17/08/2013 a 16/08/2018; 37.509-8, CARLA ADRIANA FERREIRA ARAUJO, 4º, 18/08/2013 a 17/08/2018; 37.510-1, MARIA APARECIDA CARNEIRO PORTELA, 4º, 18/08/2013 a 17/08/2018; 37.513-6, GABRIELA DIAS DE SOUZA, 4º, 20/08/2013 a 19/08/2018; 37.526-8, ALINE MOTTA SANTOS MEDEIRO, 4º, 31/08/2013 a 30/08/2018; 37.527-6, POLLYANA DOS SANTOS SILVA COSTA, 4º, 31/08/2013 a 30/08/2018; 37.528-4, MAGDA CAMARDA BERNARDES, 4º, 31/08/2013 a 30/08/2018; 37.952-2, SHAIRA CRISTINA ANDRE CORDEIRO, 4º, 13/08/2013 a 12/08/2018; 38.380-5, SANDRA EMILIA BARROS DE SOUSA, 3º, 12/08/2013 a 11/08/2018; 38.894-7, ANDREIA CRISTINA COSTA LIMA, 5º, 20/08/2013 a 19/08/2018; 39.075-5, VAGNER HENRIQUE DE MELO, 4º, 29/08/2013 a 28/08/2018; 39.411-4, KENIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS, 6º, 03/08/2013 a 02/08/2018; 39.788-1, RICARDO ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA, 3º, 14/08/2013 a 13/08/2018; 41.230-9, CARLOS DIAS DOS SANTOS, 5º, 25/08/2013 a 24/08/2018; 45.927-5, MAURICIO MAGALHAES ROVO, 4º, 10/08/2013 a 09/08/2018; 46.096-6, FARID WILSON DE AGUIAR, 5º, 27/08/2013 a 26/08/2018; 46.598-4, JOSE NILDO DE SOUZA, 5º, 23/08/2013 a 22/08/2018; 46.648-4, ROSSANA FERREIRA BARROS E SILVA, 4º, 03/08/2013 a 02/08/2018; 47.974-8, TANIA MARIA DUTRA SOARES, 5º, 16/08/2013 a 15/08/2018; 49.049-0, MARIA DA CONCEICAO DE MATOS PEREIRA, 5º, 22/08/2013 a 21/08/2018; 49.619-7, MARIA LENI GASPAS, 5º, 14/08/2013 a 13/08/2018; 220.342-1, MARINA CARVALHO DE MOURA, 1º, 11/07/2012 a 10/07/2017; 49.877-7, JOAO PEDROSO DIAS, 5º, 14/08/2013 a 13/08/2018; 57.526-7, ELLI FELEHU FARIAS DE LIMA, 7º, 04/08/2013 a 03/08/2018; 20.875-2, REGINALDO BRAGA DIAS, 4º, 13/12/2010 a 12/01/2018; 222.759-2, LIDIA DE CARVALHO LIMA, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 36.433-9, ANA LOURDES LIMA FONTELE, 3º, 21/01/2008 a 20/01/2013; 36.433-9, ANA LOURDES LIMA FONTELE, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 48.734-1, ELIANE CRISTINE DE LIMA MONTEIRO, 5º, 30/03/2013 a 29/03/2018; 57.915-7, ALDO ROSEMIRO DE MEDEIROS, 7º, 08/08/2013 a 07/08/2018; 57.923-8, SILVERIO FERREIRA SUCUPIRA, 7º, 03/08/2013 a 02/08/2018; 58.055-4, INOCENCIO CARDOSO ROCHA, 7º, 16/08/2013 a 15/08/2018; 58.119-4, JOSÉ AUGUSTO LOPES, 7º, 29/08/2013 a 28/08/2018; 62.104-8, JORGE BARROS DE ABREU, 6º, 10/08/2013 a 09/08/2018; 65.684-4, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE, 6º, 02/08/2013 a 01/08/2018; 65.685-2, VERA LUCIA HONORIO, 6º, 02/08/2013 a 01/08/2018; 65.686-0, JAILTON FERREIRA DAN-TAS, 6º, 02/08/2013 a 01/08/2018; 65.698-4, DAGMAR OLIVEIRA MELO, 6º, 03/08/2013 a 02/08/2018; 65.727-1, DELICIO VIEIRA DA SILVA, 6º, 05/08/2013 a 04/08/2018; 65.730-1, JOSE MANOEL LIBERAL FILHO, 6º, 05/08/2013 a 04/08/2018; 65.739-5, ANTONIO NETO DIAS, 6º, 08/08/2013 a 07/08/2018; 65.778-6, GILVANETE DE MORAIS SILVA, 6º, 11/08/2013 a 10/08/2018; 65.780-8, SEBASTIAO NERES TOMAZ, 6º, 11/08/2013 a 10/08/2018; 65.788-3, IDELBRANDE CORDEIRO DA PAIXAO, 6º, 12/08/2013 a 11/08/2018; 65.792-1, GILBERTO BATISTA DA SILVA, 6º, 12/08/2013 a 11/08/2018; 65.794-8, CELMA MARIA DE OLIVEIRA, 6º, 12/08/2013 a 11/08/2018; 65.796-4, MARIA DE DEUS C DA ROCHA, 6º, 12/08/2013 a 11/08/2018; 65.800-6, KATIA REGINA CARDOSO DOS SANTOS, 6º, 12/08/2013 a 11/08/2018; 65.804-9, SONIA MARIA SOARES COSTA, 6º, 12/08/2013 a 11/08/2018; 65.815-4, MARCIA IONNE RAMOS BEHNKE, 6º, 15/08/2013 a 14/08/2018; 65.825-1, DILMA CASSIMIRO DE ASSIS, 6º, 16/08/2013 a 15/08/2018; 65.831-6, ROSANGELA GONCALVES DA SILVA DOS ANJOS, 6º, 17/08/2013 a 16/08/2018; 65.836-7, MARIA DA GLORIA S RIBEIRO, 6º, 18/08/2013 a 17/08/2018; 65.840-5, JOSE EUDASIO R DA SILVA, 6º, 22/08/2013 a

21/08/2018; 65.849-9, ELAENE CRISTINA DA SILVA MENDES, 6º, 29/08/2013 a 28/08/2018; 65.854-5, RAIMUNDA VIEIRA, 6º, 01/09/2013 a 31/08/2018; 66.513-4, DANIELA GOMES DE CARVALHO, 4º, 12/08/2013 a 11/08/2018; 68.217-9, ZENOBIO JOSE PINHEIRO NETO, 5º, 24/08/2013 a 23/08/2018; 200.039-3, NELSI LA TEIXEIRA DE BARROS HONDA, 4º, 21/08/2013 a 20/08/2018; 200.508-5, IVAN JOSE DA SILVA, 5º, 01/09/2013 a 31/08/2018; 200.897-1, FLAVIO ALVES ROSA, 5º, 05/08/2013 a 04/08/2018; 209.574-2, TANIA APARECIDA SILVA, 2º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 201.776-8, ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR, 5º, 09/08/2013 a 08/08/2018; 203.570-7, JOSE RICARDO FALEIRO JUNIOR, 3º, 27/08/2013 a 26/08/2018; 204.690-3, LUCIANO G MAZUCHI, 3º, 19/08/2013 a 18/08/2018; 204.994-5, ADRIANA ANGELICA COIMBRA, 3º, 20/08/2013 a 19/08/2018; 205.895-2, NUBIA MACHADO ALMEIDA, 2º, 01/09/2013 a 31/08/2018; 206.392-1, QUETI DIETRICH, 3º, 11/08/2013 a 10/08/2018; 206.401-4, LUCIA MARIA ROCHA ASSUMPCAO, 3º, 13/08/2013 a 12/08/2018; 206.405-7, HELEN MUNIQUE ALVES, 3º, 04/08/2013 a 03/08/2018; 209.430-4, HILMA MARIA REIS DINIZ, 5º, 02/08/2013 a 01/08/2018; 211.604-9, RAFAEL ARAUJO DE LARA, 2º, 14/08/2013 a 13/08/2018; 212.447-5, EDUARDO SEBASTIAO DE SOUSA REIS, 2º, 23/08/2013 a 22/08/2018; 212.598-6, MANOELA MARIA DE ARAUJO, 2º, 12/08/2013 a 11/08/2018; 223.315-0, ANA PAULA DE OLIVEIRA VIEGAS, 1º, 01/03/2013 a 30/06/2018; 224.743-7, MILENE CARLI ODORIZZI, 1º, 01/08/2013 a 31/07/2018; 20.305-X, ANA CRISTINA CRUZ GUIMARAES DOS SANTOS, 5º, 14/08/2013 a 13/08/2018; 20.448-X, IRIA SCHMIDT, 5º, 16/08/2013 a 15/08/2018; 20.465-X, ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA, 5º, 16/08/2013 a 15/08/2018; 20.479-X, IRACI FERNANDES GONTIJO, 5º, 17/08/2013 a 16/08/2018; 20.496-X, REJANE FERNANDES G.PAULINO, 5º, 18/08/2013 a 17/08/2018; 20.515-X, TANIA MARQUES MIRANDA, 5º, 20/08/2013 a 19/08/2018; 20.546-X, FRANCISCO JOSE DOS ANJOS COSTA, 5º, 20/08/2013 a 19/08/2018; 20.577-X, ELIZOMAR CABRAL DE MORAIS, 5º, 23/08/2013 a 22/08/2018; 20.580-X, SIRLENE VITORINO DA SILVA, 5º, 24/08/2013 a 23/08/2018; 20.689-X, MARISTELA FERNANDES PROCOPIO, 5º, 01/09/2013 a 31/08/2018; 35.161-X, ELIANE FRANCISCA RIOS, 4º, 04/08/2013 a 03/08/2018; 36.536-X, MARCOS VINICIUS RODRIGUES JANUARIO, 4º, 21/08/2013 a 20/08/2018; 37.489-X, GRACIELA MARTINS DE CASTRO SILVA, 4º, 13/08/2013 a 12/08/2018; 37.492-X, REJANE DE ALENCAR DOMINGOS, 4º, 13/08/2013 a 12/08/2018; 37.511-X, JOELBA ALVES CANTANHEDES, 4º, 18/08/2013 a 17/08/2018; 37.525-X, ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS, 4º, 28/08/2013 a 27/08/2018; 49.612-X, ELIETE PEREIRA DA SILVA, 5º, 14/08/2013 a 13/08/2018; 63.249-X, CASSANDRA COSTA ARAUJO MACIEL, 5º, 04/08/2013 a 03/08/2018; 65.793-X, MARIBEL TEIXEIRA DA SILVA, 6º, 14/08/2013 a 13/08/2018; 205.177-X, JOAO SEBASTIAO DE SYLOS, 3º, 25/08/2013 a 24/08/2018; 43.240-7, CLAUDIA REGINA G BATISTA, 1º, 25/09/2013 a 24/09/2018; 47.366-9, VITAL FILHO, 4º, 09/06/2007 a 08/06/2012; 47.366-9, VITAL FILHO, 5º, 09/06/2012 a 08/06/2017; 208.623-9, RACHEL CAROLINA CARMY CANTUARIA, 1º, 06/07/2005 a 05/11/2010; 208.623-9, RACHEL CAROLINA CARMY CANTUARIA, 2º, 06/11/2010 a 05/01/2016; 47.223-9, SHIRLEI MARIA NEPOMUNCENO, 4º, 12/05/2007 a 11/05/2012; 47.223-9, SHIRLEI MARIA NEPOMUNCENO, 5º, 12/05/2012 a 11/05/2017; 33.837-0, ANA LUCIA PETERS DE OLIVEIRA, 4º, 02/10/2012 a 01/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080-00153903/2018-31, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA CLAUDIA DE SOUSA, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 239.822-2, padrão 01-OQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080-00158358/201870, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA, do cargo de Professor de Educação Básica - MGEB, matrícula 235.837-9, padrão 03-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2018.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de outubro de 2018

Processo: 00080-00133358/2018-67. Interessado: JOSEMAR SALVIANO DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com base na edição do Artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento do servidor JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 27.668-5, Agente de Gestão Educacional, Pregoeiro, no período de 22 a 26 de Outubro de 2018, para a cidade de Foz do Iguaçu/PR, a fim de participar da "12 Pregão Week", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

Substituto

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, página 22, o ato que nomeou NILSON SOARES DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...NILSON SOARES DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...NILSON SOARES SANTOS...".

No Decreto de 27 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018, página 144, o ato que nomeou DENISE GONÇALVES DOLATO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...DENISE GONÇALVES DOLATO...", LEIA-SE: "...DENISE GONÇALVES LOBATO...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00003716/2018-14, RESOLVE:

Art. 1º Designar FELIPE STEFFENS CARDOSO, matrícula nº 1.430.801-0, e JÚLIO CÉSAR GOMES DE SALLES, matrícula nº 271.165-6, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2018NE00353 (13713913), cujo ajuste consiste na execução de serviços de engenharia de ampliação da infraestrutura da fibra óptica e conexão física na rede GDFNet da nova sede da SEDICT/DF, firmado junto à Orbitel Telecomunicações e Informática Ltda., CNPJ sob nº 37.168.895/0001-88.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666/93; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00003981/2018-94, RESOLVE: DESIGNAR ANA CLARA SOUZA ROCHA LOPES, matrícula 268.939-1, Assessora, Símbolo DFA-12, da Gerência de Execução do FUNDEF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para substituir a Gerente de Execução do FUNDEF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 15 a 29 de outubro de 2018, por motivo de férias regulares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 592); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art.1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, os Processos Sindicantes nos 0380-000439/2013 e 0380-001963/2013.

Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no processo informado no art. 1º desta Ordem de Serviço, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: ELISMAR PEREIRA DE SOUSA, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.657.102-9, Presidente; CLAUDIA MICHELE DE MEDEIROS ESTEVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.485-2, Membro; ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.888-5, Membro, EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, para, nos eventuais impedimentos do titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018 (*)
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, RESOLVE:
 Art. 1º Dispensar, da função de EXECUTOR, o servidor LUCAS FERNANDES ALMEIDA, mat.: 197.644-3, designado através da OS nº 11, 26/01/2016, DODF nº 23, 01/02/2016, PAG 14, do Contrato nº 048/2016, firmado entre a SEDESTMIDH e a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Popular do Riacho Fundo II, Distrito Federal, a partir do preparo e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, consoante específica o Edital de Licitação para Registro de Preços Eletrônico nº 031/2015. Processo SEI nº 0431-001631/2016.
 Art. 2º Designar conforme Formulário Indicação de Executor/Gestor (SEI/GDF 12723096), para a função EXECUTORA do contrato mencionado no artigo anterior, a servidora DANIELLE MENDONÇA BATISTA, mat.: 197.667-2. Sendo essa, no caso de impedimento legal, substituída pela Chefia imediata.
 Art. 3º A servidora relacionada deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.
 Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 BERNARDO DE CASTRO E SOARES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada na Edição Extra do DODF nº 65, de 27/09/2018, página 2.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018 (*)
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, RESOLVE:
 Art. 1º Dispensar, da função de EXECUTORA, a servidora DANIELLE MENDONÇA, mat.: nº 197.667-2, designado através da OS nº 139, DE 30/08/2016, DODF nº 166, 01/09/2016, p. 38, do Contrato nº 022/2016, firmado entre a SEDESTMIDH e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de gestão de Restaurante Popular com prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação (almoço), adequada e saudável no horário compreendido, preferencialmente, entre 11h e 14 horas, de segunda-feira a sábado, nas instalações do Restaurante Comunitário do Recanto das Emas/Distrito Federal, conforme o Processo nº 431.001.221/2016.
 Art. 2º Designar para o contrato mencionado no artigo anterior, para a função de EXECUTOR, o servidor ALEX ALMEIDA DA CUNHA, matrícula 197.670-2, sendo esse, no caso de impedimento legal, substituído pela Chefia imediata.
 Art. 3º O servidor relacionado deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.
 Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 BERNARDO DE CASTRO E SOARES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada na Edição Extra do DODF nº 65, de 27/09/2018, página 2.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018 (*)
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, RESOLVE:
 Art. 1º Designar conforme Formulário para Indicação de Executor/Gestor de Contratos (SEI/GDF nº 13178581), os servidores CASSIO JOSÉ ROCHA, mat. 102.522-8, e ERIKA DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR, mat. 174.488-7, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 039/2017 firmado entre o Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA - COOTAQUARA, cujo objeto é a aquisição de cestas de alimentos compostas por frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária, para atender a demanda da Contratante, conforme condições de nºidas na Chamada Pública nº 006/2017- PAPA/DF e seus anexos, conforme processo Sei nº 0431.000.035-2017. Em caso de impedimento legal, o servidores serão substituídos pela chefia imediata.
 Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 BERNARDO DE CASTRO E SOARES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 190, de 04/10/2018, página 33.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, RESOLVE:
 Art. 1º Dispensar das funções de executora e suplente, respectivamente, as servidoras, DENISE DA SILVA MACHADO RABELO, matr.: 174.692-8, e LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matr.: 174.895-5, designadas através da OS nº 113, de 11/07/2016, publicada no DODF nº 133, em 13/07/2016, página 31, do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2016, firmado entre a SEDESTMIDH e a empresa MV CONSTRUÇÕES, cujo objeto é a locação de Imóvel para sediar o centro de Capacitação "Fábrica Social" e a estrutura administrativa da Subsecretaria de Integração das Ações Sociais - SIAS, conforme Processo SEI nº 430.000.978/2012.
 Art. 2º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (SEI/GDF 12348066), para o contrato mencionado no artigo anterior, os servidores, PABLO ROSSYNE HERTÉL FERREIRA, matr.: 273.104-5, e MARCELO CHRISTIANO BORGES, matr.: 273.100-2, para as funções de executor e suplente, respectivamente, sendo esses, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.
 Art. 3º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.
 Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 BERNARDO DE CASTRO E SOARES

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE OUTUBRO 2018.
 A SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e considerando o Art. 1º, A, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, RESOLVE:
 Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para processar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2018, de caráter permanente, objeto: celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organizações da sociedade civil inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na resolução CNAS nº18, de 24.05.2012 e suas alterações, para executar o que segue: "Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO".
 Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:
 I - ANDRÉA BRANDÃO DE SOUZA PRICIVALLI, 179380-2, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, Presidente;
 II - LARISSA RABELO JANUÁRIO, 217725-0, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, Membro;
 III - EMERSON FREDDI, 272562-2, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, Membro;
 IV - MARIA NAUZA LUZA MARTINS, 272359-X, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, Membro e Presidente Substituto;
 V - MARIA CRISTIANE DO NASCIMENTO ANTUNES, 272340-9, da Assessoria Jurídico-Legislativa, Membro.
 Art. 3º A Comissão realizará seus trabalhos, em caráter permanente, até dezembro de 2018 e, se houver necessidade de prorrogação, deverá ser solicitada mediante justificativa ao titular da SEDESTMIDH para posterior publicação.
 Parágrafo único. O resultado da seleção será publicado conforme estabelecido no Edital.
 Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 MARTA DE OLIVEIRA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2018
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:
 DESIGNAR DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAIS, matrícula 186286-3, Analista em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 186223-5, Gerente de Saúde Animal, Símbolo DFG-14, no período de 25/09/2018 a 14/10/2018.
 DESIGNAR GILBERTO MAURO VILLELA, matrícula 185.724-X, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 186223-5, Gerente de Saúde Animal, Símbolo DFG-14, no período de 15/10/2018 a 24/10/2018, por motivo de Licença paternidade do titular do cargo.
 ARGILEU MARTINS DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de outubro de 2018

PROCESSO: 00070-00015464/2018-05. INTERESSADO: Gerência de Produção Vegetal, Piscicultura e Pecuária - SEAGRI/SDR/DIPDR/GEVEP. ASSUNTO: Dispensa Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 2º, inciso II, c/c com o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como a instrução contida no Despacho SEI-GDF SEAGRI/GAB/AJL (13294854) AUTORIZO e convalido o afastamento, com dispensa de ponto, da servidora MÁRCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula nº 1660356-7, para participação em Curso de Planejamento Estratégico de Gestão do SINDSER, no período de 24 a 26 de agosto de 2018, na cidade de Brasília - DF, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do artigo 2º, inciso II, do referido decreto. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEAGRI - DF, para registro e controle.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula nº 1661397-X, pela dependente Shopie Martins da Rocha Vaz, nascida em 10/09/2018, conforme Processo SEI nº 070.00016350/2018-74.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 53, de 26 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186 de 28 de setembro de 2018, pág. 154, Art. 3º, ONDE SE LÊ: "...Guilherme Gomes Winther Neves..." LEIA-SE: "...Luis Guilherme Gomes Winther Neves..."

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 181, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 102, inciso V, e, com fundamento no art. 41, do Decreto nº 34.023/2012 e, tendo em vista o teor do Laudo Médico de Readaptação nº 240/2018-GEPROC, de 03 de abril de 2018, Processo nº 0050-000348/2016, RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, em caráter permanente com restrição laborativa definitiva, GRAZIELE GRACE SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 182.017-6, devendo-lhe ser proporcionadas atividades compatíveis com a limitação sofrida, respeitada a habilitação exigida no concurso público, devendo realizar as demais atividades compatíveis com a carreira para a qual prestou concurso público, nos termos do que dispõe o art. 277, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 190, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto nº 29.290/2008, afastamento por dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício do servidor PEHXX JONES GOMES DA SILVEIRA, Assessor Especial, matrícula 1.687.124-3, para participar como palestrante no 6º Encontro de Gestores e no 12º Seminário Nacional dos Agentes de Segurança do Poder Judiciário Federal, organizado pela Associação Nacional dos Agentes de Segurança do Poder Judiciário da União, na cidade de Maceió/Alagoas, entre os dias 15 a 19 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 191, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fundamento na Lei Complementar nº 840/2011, e no Decreto 29.290/2008 e no Decreto nº 37.437/2016, o pedido de deslocamento e concessão de diárias em benefício dos servidores ITAMAR MATOS DE SOUZA, Gerente de Monitoramento, matrícula: 1.677.188-5, e HÉLIO DE FARIAS SORAES, Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, matrícula: 1.681.277-87, a título de indenização de despesas para possibilitar a participação no Curso de Capacitação Técnica - Desenhos e Melhores Práticas, na Cidade de São Paulo/SP, nos dias 15 e 16 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 192, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto nº 29.290/2008, afastamento por dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício do servidor TC BM RRm PAULO JOSÉ BARBOSA DE SOUZA - Matr. 0165065-5, Coordenador da Coordenação de Planejamento, a participar como Avaliador Internacional da Terceira Simulação de Resposta a Terremotos, no município de Pasto, no Departamento de Nariño - Colômbia, a ser realizada no período de 08 a 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor JURUÉBI DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1.679.798-1, Diretor da Diretoria de Planejamento da Coordenação de Planejamento da Subsecretaria de Operações Integradas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 20/09/2018.

DESIGNAR ADJALMA DIAS MAIA, Agente de Polícia, matrícula 1.671.898-4, para substituir ANA TERESA IAMARINO, matrícula 1.679.133-9, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos do Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-03, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELIAS JOSE DE SENA JÚNIOR, Analista PPGG, matrícula 43.034-X, para substituir DANIELA FRANÇA BARRETO, matrícula 1.675.160-4, Coordenadora da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral do Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 27/09/2018 a 06/10/2018, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.428-5, para substituir DANIELA FRANÇA BARRETO, matrícula 1.675.160-4, Coordenadora da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 07/10/2018 a 26/10/2018, em virtude de licença médica.

DESIGNAR LAYANÉ R. LISBOA DA SILVA YAMADA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.333-4, para substituir MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 31.834-5, Chefe do Núcleo de Registros Funcionais da Gerência de Gestão de Pessoal Civil da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/10/2018 a 03/11/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.679.472-9, para substituir PRISCILLA BORGES DE SOUZA, matrícula 1.675.901-X, Chefe do Núcleo de Gestão Setorial do SEI da Gerência de Gestão de Pessoal Civil da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 12/09/2018 a 28/10/2018, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA ROSSI, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.665.715-2, para substituir LEONARDO BERNARDINO VITOR, matrícula 178.518-4, Chefe Núcleo de Liquidação da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário da Diretoria de Execução de Orçamento, Finanças e do Fundo Penitenciário da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/10/2018 a 18/10/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Técnico PPGG, matrícula 107.148-3, para substituir a servidora PATRICIA SANTANA RODRIGUES, matrícula 176.094-7, Chefe do Núcleo de Orçamento da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário da Diretoria de Execução de Orçamento, Finanças e do Fundo Penitenciário da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 26/10/2018 a 14/11/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTONIA ARMENIA DE MORAIS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.049-2 para substituir CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5, Chefe do Núcleo de Arquivo da Gerência de Documentação Administrativa da Coordenação de Suporte Operacional da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 01/10/2018 a 10/10/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIA MITIKO SAKAMOTO, matrícula 1.669.695-6, para substituir ANDRÉIA DE OLIVEIRA MACÊDO, matrícula 1.679.101-0, Subsecretária da Subsecretaria de Segurança Cidadã da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 26/09/2018 a 11/10/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 1.681.787-7, para substituir MILTON SANTOS SILVA, matrícula 1.679.135-5, Diretor da Diretoria de Prevenção às Violências da Coordenação de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial da Subsecretaria da Subsecretaria de Segurança Cidadã da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 01/10/2018 a 18/10/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GERANILDES MEDEIROS DOS SANTOS, Analista PPGG, matrícula 31.868-X, para substituir JOSE MARIA GOMES TAVARES, matrícula 1.436.118-3, Gerente da Gerência de Geoprocessamento da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados da Subsecretaria de Gestão da Informação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 10/10/2018 a 08/11/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GEORGE ALVES SOUZA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.211-7, para substituir ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 178.331-9, Chefe do Núcleo de Sindicâncias e Apuratórios Preliminares da Gerência de Sindicâncias da Coordenação Geral do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 05/09/2018 a 03/10/2018, em virtude de licença médica.

DESIGNAR RENATA COELHO DANTAS KOBAYASHI, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.288-X, para substituir MÁRIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, matrícula 1.679.757-4, Gerente da Gerência de Controle de Internos da Coordenação Geral do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, no período de 10/10/2018 a 19/10/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DIOGO VIANA DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.746-6, para substituir IZABEL CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 197.774-1, Chefe do Núcleo de Psicologia da Gerência do Centro de Observação da Coordenação Geral do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/10/2018 a 24/10/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TANIA MARIA FERNANDES DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.677.170-2, para substituir ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 187.555-8, Chefe do Núcleo de Inteligência na Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Gerência de Inteligência Penitenciária da Coordenação Geral do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/10/2018 a 11/10/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ABNER DEOLINDO CANDIDO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 180.121-X, para substituir ALESSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 185.480-1, Chefe do Núcleo de Inteligência na Penitenciária II do Distrito Federal da Gerência de Inteligência Penitenciária da Coordenação Geral do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/10/2018 a 24/10/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EUDES DE AQUINO DIONISIO DE MORAIS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 179.370-5, para substituir ELAINE NOGUEIRA VIANA, matrícula 176.719-4, Chefe da Unidade de Plantão II do Núcleo de Atendimento e Orientação do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 09/10/2018 a 18/10/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 175.940-X, para substituir ANTÔNIO JOSÉ LIMA, matrícula 1.681.447-9, Diretor do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 22/10/2018 a 26/10/2018, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MARIA JOSÉ RIBEIRO, Técnico PPGG, matrícula 107.160-2 para substituir JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, matrícula 179.339-X, Chefe do Núcleo de Expediente da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 24/09/2018 a 28/09/2018, em virtude de usufruto de abono de ponto.

DESIGNAR VITOR EUGÊNIO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 183.137-2, para substituir YUSSIF ZUBLIDI VIEIRA, matrícula 176.078-5, Chefe da Unidade de Plantão III da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 07/10/2018 a 21/10/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LAIZE KAROLINE ALVES ALMADA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.155-7, para substituir JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA, matrícula 196.918-8, Gerente da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 15/10/2018 a 24/10/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCONI MENDES TEIXEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 177.537-5, para substituir GILVAN ALVES DA ROCHA, matrícula 177.499-9, Chefe do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 22/10/2018 a 31/10/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCONES MICHEL C. BEZERRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.781-0, para substituir ALEXANDRE BORGES RIBEIRO, matrícula 176.592-2, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 02/10/2018 a 11/10/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTONIO JORGE A. DE JESUS, Técnico PPGG, matrícula 107.186-6, para substituir FABRÍCIO ROCHA LARA, matrícula 175.895-0, Chefe do Núcleo de Suprimentos da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/10/2018 a 24/10/18, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LAERTE CARDOSO DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 196.631-6, para substituir CEZAR ALVES MIRANDA, matrícula 177.731-9, Gerente da Gerência de Assistência aos Internos do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 01/10/2018 a 10/10/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SIMONE MIGUEL, Técnico PPGG, matrícula 106.924-1, para substituir ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula 196.607-3, Chefe do Núcleo de Expediente da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/09/2018 a 19/09/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDEN CARLOS RIBEIRO PAIVA DE MELO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.421-8, para substituir IVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 178.514-1, Chefe do Núcleo de Disciplina da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 03/09/2018 a 12/09/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDEN CARLOS RIBEIRO PAIVA DE MELO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.421-8, para substituir IVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 178.514-1, Chefe do Núcleo de Disciplina da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 13/09/2018 a 14/09/2018, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR WAGNER DA SILVA RESENDE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 181.572-5, para substituir FÁBIO JOSÉ FERREIRA, matrícula 176.200-1, Chefe da Unidade de Plantão II do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 04/08/2018 a 06/08/2018, em virtude de licença médica.

DESIGNAR WAGNER DA SILVA RESENDE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 181.572-5, para substituir FÁBIO JOSÉ FERREIRA, matrícula 176.200-1, Chefe da Unidade de Plantão II do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 10/08/2018 a 08/09/2018, em virtude de licença médica.

DESIGNAR LÍGIA MARIANA LOPES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.096-8, para substituir JULIANA PEREIRA MOURA, matrícula 176.416-0, Gerente da Gerência de Análise Jurídica do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 12/07/2018 a 13/07/2018, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR LÍGIA MARIANA LOPES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.096-8, para substituir JULIANA PEREIRA MOURA, matrícula 176.416-0, Gerente da Gerência de Análise Jurídica do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 16/07/2018 a 18/07/2018, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR CARLOS ANTONIO DA SILVA DIAS, Agente Policial de Custódia, matrícula 164.138-7, para substituir PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, matrícula 1.677.976-2, Gerente da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 10/09/2018 a 19/09/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA APARECIDA PEREIRA LEAL, Técnico PPGG, matrícula 107.268-4, para substituir RAFAEL GUIMARÃES PINHEIRO, matrícula 1.676.207-X, Chefe do Núcleo de Disciplina da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 27/09/2018 a 11/10/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JACIRENE BARRETO E MELO SOUSA, Agente Policial de Custódia, matrícula 157.408-6, para substituir LAERCIA RODRIGUES PEREGRINO, matrícula 1.679.112-6, Chefe da Unidade de Plantão II da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo, Símbolo DFG-06, no período de 17/10/2018 a 26/10/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PATRÍCIO VALÉRIO DA COSTA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.731-6, para substituir MARIA RAQUEL BELLINASSO STIELER, matrícula 178.501-X, Chefe do Núcleo de Assistência Social da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 07/09/2018 a 15/09/2018, em virtude de licença médica.

DESIGNAR FLÁVIA LUIZA DA SILVA TORRES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 195.110-6, para substituir ERIELSON JOSÉ SANTANA, matrícula 176.559-0, Chefe do Núcleo de Suprimentos da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/10/2018 a 24/10/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LILIAN MENDONÇA ROCHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.712-X, para substituir JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, matrícula 193.630-1, Chefe do Núcleo de Disciplina da Gerência de Vigilância da Penitenciária do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/10/2018 a 11/10/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HÉLIO DA COSTA MUNIZ FILHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.686.246-5, para substituir JOSÉ DE DEUS SALES, matrícula 176.085-8, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 15/10/2018 a 24/10/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THALES RODRIGUES DE BRITO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.297-5, para substituir SAULO DE TARSO REIS BASTOS DA SILVA, matrícula 182.018-4, Gerente da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 15/10/2018 a 03/11/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELLEN CRISTINA FÉLIX DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.322-9, para substituir BRUNA MARCOLO CARDOSO, matrícula 196.621-9 Gerente da Gerência de Análise Jurídica da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 24/08/2018 a 02/09/2018, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ELLEN CRISTINA FÉLIX DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.322-9, para substituir BRUNA MARCOLO CARDOSO, matrícula 196.621-9, Gerente da Gerência de Análise Jurídica da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 03/09/2018 a 12/09/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DIEGO CRISTIANO DE SOUZA, SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.739-3, para substituir FABIO JÚNIOR DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 176.351-2, Chefe do Núcleo de Disciplina da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/08/2018 a 27/08/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.368-8, para substituir RAPHAEL FERREIRA COUTO, matrícula 176.453-5, Chefe da Unidade de Plantão II da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, no período de 01/08/2018 a 10/08/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WOLMAR THYAGO CORDEIRO CORREA DOS REIS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.636-1, para substituir LEANDRO SANTIAGO BRASIL DIAS DA COSTA, matrícula 197.753-9, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 01/08/2018 a 10/08/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RICARDO MARINHO DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.794-5, para substituir FLÁVIO PEREIRA VIANNA, matrícula 192.521-0, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, de no período de 20/08/2018 a 29/08/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR YURI MEDEIROS SANTANA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.514-4, para substituir WILLIAM PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 192.512-1, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, de no período de 27/08/2018 a 05/09/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA PAULA FREIRE CAMARGOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.497-0, para substituir VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 180.245-3, Chefe do Núcleo de Assistência Social da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 28/08/2018 a 06/09/2018.

DESIGNAR LEONARDO PEREIRA MARTINS PORTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 180.364-6, para substituir JOFRAN DA CRUZ BARROSO, matrícula 178.433-1, Chefe do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 22/07/2018 a 20/08/2018, em razão de licença paternidade.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 19 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 181 de 21 de setembro de 2018, página 37, o ato que designou FABIO DA SILVA DANTAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.728-8, para substituir RAFAEL GUIMARÃES PEREIRA, matrícula 187.558-2, Chefe do Núcleo de Saúde da Gerência de Assistência aos Internos do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/09/2018 a 19/09/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.686.109-4, para substituir RAFAEL GUIMARÃES PEREIRA, matrícula 187.558-2, Chefe do Núcleo de Saúde da Gerência de Assistência aos Internos do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/09/2018 a 19/09/2018, em virtude de férias regulamentares.

CRISTIANO BARBOZA SAMPAIO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 19 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 181, de 21 de setembro de 2018, página 36, no ato que designou o 2º SGT QPPMC EDUARDO HERMÍNIO NORONHA, ONDE SE LÊ: "...2º SGT QPPMC EDUARDO HERMÍNIO NORONHA...", LEIA-SE: "...o 3º SGT QPPMC EDUARDO HERMÍNIO NORONHA..."

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do item 10 da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta -SSP/PCDF nº 021/2003, e tendo em vista o apurado na SINDICÂNCIA Nº 008/2017-SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Deferir, integralmente, o Requerimento firmado pelo servidor MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Mat. 58.403-7, lotado atualmente na 17ª DP/PCDF, RATIFICADO pelo seu chefe imediato, o Titular daquela Unidade Policial, de CONVERSÃO EM MULTA da sanção de SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS, aplicada ao aludido REQUERENTE, em decorrência da apuração realizada nos autos da Sindicância nº 008/2017-SESIPE, por conduta praticada enquanto lotado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, em observância a previsão regulamentar contida nos itens 54 e 54.1 da Portaria Conjunta 9/2000, alterada pela Port. Conj. 21/2003 - SSP - PCDF, nos termos contidos no inteiro teor do Despacho (13639195).

Art. 2º Notifique-se o servidor desta Decisão, após o qual, a sua unidade de lotação deverá comunicar à COGEP/SSP, DGP/PCDF e a esta SESIPE, a fim de que se procedam às anotações e registros de praxe.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 229, § 1º e 7º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Substituir TASSIANA ROCHA PONTES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 175.815-2, Membro da Comissão de Sindicância nº 021/2018-SESIPE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 158 de 20.08.2018, pág. 26, por meio da Ordem de Serviço nº 278, de 15.08.2018, em razão de abono de ponto da aludida servidora no período de 15.10.2018 à 18.10.2018.

Art. 2º Isto posto, nomeio ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CARVALHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.331-9, para compor a Comissão Sindicante e atuar no processo no citado lapso temporal. Após o qual, a servidora substituída deverá retomar suas funções na Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Lei Federal nº 4.878/1965 e, subsidiariamente, dos itens 45, 60 e 60.1 da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 009/2003, alterada pela Portaria Conjunta -SSP/PCDF nº 021/2003. RESOLVE:

Art. 1º Trata-se de Pedido de Reconsideração elaborado por MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.403-7, por meio de seu representante legal, onde, inconformado com a sanção disciplinar de 2 (dois) dias de SUSPENSÃO que lhe foi aplicada nos autos da SINDICÂNCIA nº 06/2017 - SESIPE, pede a reanálise do mérito.

Art. 2º O Pedido de Reconsideração é tempestivo. Porém, a defesa não trouxe à baila discussão de qualquer fato novo e/ou relevante que motive nova reflexão e modificação da decisão anterior, tendo se limitado a repetir as mesmas alegações constantes de sua Defesa Escrita, já devida e amplamente rebatidas, de fato e direito, no referido Despacho Julgamento, cujas razões ratifico nesta decisão para manter a sanção de 2 (dois) dias de SUSPENSÃO sobre o SINDICADO, tendo o mesmo que cumpri-la na sua totalidade.

Art. 3º Ante ao exposto, INDEFIRO integralmente o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO sub examine, devendo o servidor MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.403-7, ser notificado pessoalmente acerca do presente despacho, na sua unidade de lotação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 784, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.090/2008, RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora GIOVANA ARAUJO DO NASCIMENTO, filha do instituidor, falecida no dia 19/08/2018, conforme certidão de óbito de nº 021238 01 55 2018 4 00151 133 0083990 21, do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos, Brasília-DF, a contar do óbito; Rever a Portaria DIPC nº 528 de 31 de janeiro de 2008, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, §3º, inciso I, 37, inciso I; artigo 39, §1º; artigo 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD QPPMC JOSIAS FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 13.814/2, reformado com proventos integrais, falecido em 09 de dezembro de 2007, na proporção de 1/4 (um quarto), per si, para: NEIDE APARECIDA SILVA ARAUJO, LUIZA ARAUJO DO NASCIMENTO, JULIANA CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO E BRUNNA LINO DO NASCIMENTO, respectivamente, viúva, filhas menores de 21 anos, e filhas maiores de outro leito, do instituidor, a contar do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 807, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 00054-00062954/2018-37. RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM JOSÉ VALDECY DA SILVA, matrícula nº 03.170/4, reformado com proventos integrais, falecido em 24 de agosto de 2018, integralmente para a beneficiária: MARIA ZENILDA DE FREITAS, companheira do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 808, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.186/2011, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 768 de 11 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 177 de 17 de setembro de 2018, onde se lê: "... e para alterar onde se lê: "... a contar de 09 de junho de 2017, data do trânsito em julgado,..."", leia-se: "... a contar de 10 janeiro de 2012,..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 811, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 00054-00063225/2018-15, RESOLVE: CONCEDER na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inc. I, artigo 37, inc. I; artigo 39, § 1º, artigo 53 e 54, inc. I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 3º SGT PM JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Matrícula nº 08.668/1, reformado com proventos integrais, falecido em 04 de setembro de 2018, na proporção de 1/3 (um terço) para as senhoras ELIANE BARBOSA DE ANDRADE, JADE DE BARROS LADEIRA E YARA DE BARROS LADEIRA, cônjuge e filhas maiores extra leito do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 812, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00063102/2018-84, RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inc. I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM SÉRGIO FABRÍCIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 11.556/8, da reserva remunerada, falecido em 07 de setembro de 2018, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada beneficiária: LAZARA SOUTO DE JESUS, JÚLIA FABRÍCIO SOUTO SALVADOR, GABRIELA SANTOS FABRÍCIO e JULIANA SANTOS FABRÍCIO, respectivamente, viúva, filha maior e filhas maiores e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 814, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00063766/2018-43, RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 36, § 3º, inc. I da Lei nº 10.486/2002 (Redação da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, inc. I; artigo 39, § 1º, artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º SGT PM JOSÉ ALVES DOS REIS, Matrícula nº 03.255/7, reformado com proventos integrais, confirmado na graduação mediante a Portaria PMDF nº 1.000/2006, publicada no DODF nº 29/2006 falecido em 30 de setembro de 2018, integralmente para a senhora RAIMUNDA RODRIGUES DOS REIS, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, RESOLVE: CONCEDER Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, nos termos do art. nº 132, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º do mesmo artigo, do Estatuto dos Bombeiros-Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, combinado com o Decreto nº 25.212, de 7 outubro de 2004, instituidor da medalha, alterado pelo Decreto nº 26.154, de 29 de agosto de 2005, aos seguintes bombeiros militares, pelos bons e relevantes serviços prestados:

1. MEDALHA DE OURO, POR CONTAREM MAIS DE 25 (VINTE E CINCO) ANOS DE SERVIÇO, A CONTAR DA DATA EM QUE CADA MILITAR COMPLETOU O TEMPO REQUERIDO PARA A CONDECORAÇÃO:

- a) TENENTE-CORONEL LUCIANO MONTEIRO GUIMARÃES, matr. 1399984.
b) CAPITÃES: JULIO CEZAR ALVES BRAVO, matr. 1403055; JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matr. 1403157.
c) 1º SARGENTOS: ADANIRON DOURADO DOS SANTOS, matr. 1402959; LINCOLN FRIZADO DOS SANTOS, matr. 1403123; WASHINGTON CLEBER DE LIMA VIEIRA, matr. 1403922.

2. MEDALHA DE PRATA, POR CONTAREM MAIS DE 15 (QUINZE) ANOS DE SERVIÇO, A CONTAR DA DATA EM QUE CADA MILITAR COMPLETOU O TEMPO REQUERIDO PARA A CONDECORAÇÃO:

- a) SUBTENENTE EDSON CLAUDIO MESQUITA PINTO, matr. 1405013;
b) 3º SARGENTO ANDRÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES, matr. 1406209.
LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com a Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00018495/2018-28, RESOLVE: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CAROLINA DUTRA DE SOUSA MATIAS, Agente de Polícia, matrícula nº 77.392-1, pelo prazo de 03 anos, para o período de 15/10/2018 a 14/10/2021.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 2018
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: ANTONIO ALBERTO SÁ FARIAS, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 47.319-7, matrícula SIAPE nº 1410476, a partir de 08.10.2018, conforme processo SEI-GDF nº 00052-00018562/2018-12, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:
DESIGNAR a Agente de Polícia PATRÍCIA PINTO ALBUQUERQUE, matrícula 189.859-0, SIAPE 1786045, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO MACHADO BARCELLOS, matrícula 78.798-1, SIAPE 1288087, Chefe da Seção de Inteligência Policial/DP-CA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a Agente de Polícia MARILIA GABRIELLA DA SILVA, matrícula 236.630-4, SIAPE 1601245, para substituir o Agente de Polícia ADIMÁRIO BESERRA TOLENTINO, matrícula 58.706-0, SIAPE 1412124, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/29ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial ADRIANA REIS DE ALMEIDA, matrícula 180.062-0, SIAPE 1478212, para substituir o Papiloscopista Policial RONIE RUAS TAVARES E SOUSA, matrícula 59.065-7, SIAPE 1412327, Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DA/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia DEMÉTRIO DA COSTA BOLTELHO, matrícula 193.932-7, SIAPE 1804450, para substituir a Agente Policial de Custódia CLAUDECI MARIA DA SILVA, matrícula 177.735-1, SIAPE 1691102, Chefe da Seção de Ensino à Distância/DTE/ESPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR a Agente de Polícia ALINE SANTOS BERARDINELLI, matrícula 75.840-X, SIAPE 1527097, de substituir o Agente de Polícia ADIMÁRIO BESERRA TOLENTINO, matrícula 58.706-0, SIAPE 1412124, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/29ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 28/9/2018.

DISPENSAR o Agente de Polícia ALVARO DA COSTA ARAUJO JUNIOR, matrícula 58.193-3, SIAPE 1411738, de substituir o Agente de Polícia FABIO RAMOS DE PAULO, matrícula 57.633-6, SIAPE 1411302, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 31/8/2018.

DISPENSAR o Agente de Polícia FABIANO MOTA CARDOSO, matrícula 194.036-8, SIAPE 1478726, de substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO COSTA SANTOS, matrícula 58.257-3, SIAPE 1411793, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 2/10/2018.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial MAX ARAUJO COSTA, matrícula 48.362-1, SIAPE 1410829, de substituir o Papiloscopista Policial RONIE RUAS TAVARES E SOUSA, matrícula 59.065-7, SIAPE 1412327, Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DA/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 27/9/2018.

DISPENSAR a Agente de Polícia VANYA CRISTINA FERREIRA BARBOSA, matrícula 75.828-0, SIAPE 1495829, de substituir a Agente de Polícia KALILAH PEREIRA GUEDES MONTEIRO, matrícula 64.968-6, SIAPE 1525744, Diretor/DA/IML/DPT, símbolo DFG-15, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 31/8/2018.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 05 de julho de 2018, publicada no DODF nº 132 de 13 de julho de 2018, página 50, o item que designou o Agente de Polícia MARCELO DOS SANTOS ABREU, matrícula 58.061-9, SIAPE 1411645, para substituir a Agente Policial de Custódia CLAUDECI MARIA DA SILVA, matrícula 177.735-1, SIAPE 1691102, Chefe da Seção de Ensino à Distância/DTE/APC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 902, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00124471/2018-22, RESOLVE: DESIGNAR EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS, Assistente de Trânsito, matrícula 250.572-X, para substituir ARLETE ALMEIDA ALVES, Técnico de Trânsito, matrícula 1.277-7, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão de Pessoas - Gerpes, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 29/10 a 07/11/2018, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 903, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00151364/2018-77, RESOLVE: DESIGNAR ELOISA DA SILVA NEIVA, Assistente de Trânsito, matrícula 449-9, para substituir FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.405-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Avaliação de Candidato - Nucan, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - Gerhab, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 08/10 a 14/10/2018, por motivo de licença médica do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 136, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00400-00005038/2018-21, RESOLVE:
CESSAR os efeitos na Ordem de Serviço nº 55, de 11 de julho de 2018, publicada no DODF 131, de 12/07/2018, o ato que designou a servidora SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula 102.998-3, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Unidade Gama, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR JOSÉ OSCAR BARBOSA MACHADO, matrícula 165.221-4, ocupante do cargo de Cobrador, para substituir o Gerente da Unidade Gama, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Licença-Maternidade, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 790, de 05 de dezembro de 2008, e do artigo 29, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, à servidora DAIANNE DIAS CARVALHO SANTOS, matrícula nº 241.720-0, dependente: Lorenzo Santos Barreto, nascido aos 14/09/2018, no período de 03/09/2018 a 01/03/2019, conforme certidão apresentada, atestado médico homologado pela Subsaúde/SEPLAG e Processo SEI-GDF nº:00015-00025990/2018-58

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos dos incisos III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento da servidora. Relação por matrícula da servidora, nome, cargo/especialidade, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI-GDF. 240.227-0, VERÔNICA ALVES DA SILVA CASCÃO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Direito e Legislação, Pós-Graduação, 15%, 23/04/2018, 00015-00014630/2018-21.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 279, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE: Art. 1º Incluir na Instrução nº 81 de 02 de março de 2018, publicada no DODF 51, pág. 20 de 15 de março de 2018, a servidora IZADORA PIMENTA ROCHA CARVALHO - Matrícula - 272.939-X - Chefe do NUPES - DITEC/SLU, na Comissão de Executores do Contrato nº 23/2018, celebrado entre o SLU/DF e a empresa TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA - EPP. Processo 094-001057/2015-SLU. Art. 2º Manter os demais servidores designados pela Instrução nº 81 de 02 de março de 2018, com exceção de ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI, matrícula 81.653-1 e EUGÊNIO DE MORAIS CARREIRO, matrícula 271.786-9, excluídos na instrução 246. Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANÁ KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 281, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE: Art. 1º Incluir na Instrução nº 70 de 1º de março de 2018, publicada no DODF 47, pág. 44 de 9 de março de 2018, a servidora IZADORA PIMENTA ROCHA CARVALHO, matrícula 272.939-X, Chefe do NUPES - DITEC/SLU, na Comissão de Executores do Contrato nº 21/2018, celebrado entre o SLU/DF e a empresa JL NETO ENGENHARIA EIRELI ME. Processo 094.000.959/2015-SLU. Art. 2º Manter os demais servidores designados pela Instrução nº 70 de 1º de março de 2018, com exceção de ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI, matrícula 81.653-1 e EUGÊNIO DE MORAIS CARREIRO, matrícula 271.786-9, excluídos na Instrução 243 (11860197).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANÁ KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 01.327-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 211, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF 187, de 01 de outubro de 2018, página 13. Processo SEI 00094-00011539/2018-93.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora CREUZA FRANCISCA DIAS, matrícula 01.674-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Portaria 211, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF 187, de 01 de outubro de 2018, página 13. Processo SEI 00094-00011549/2018-29.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor HELIO DONIZETE LUIZ GARCIA, matrícula 76.498-1, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 211, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF 187, de 01 de outubro de 2018, página 13. Processo SEI 00094-00011551/2018-06.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 21 (vinte e um) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor CORDELINO MOTA FERNANDES, matrícula 79.485-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 211, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF 187, de 01 de outubro de 2018, página 13. Processo SEI 00094-00011542/2018-15.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 17 (dezessete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 79.604-2, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 211, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF 187, de 01 de outubro de 2018, página 13. Processo SEI 00094-00011540/2018-18.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ABADIO PEREIRA SILVA, matrícula 79.766-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 195, de 30 de agosto de 2018, publicada no DODF 168, de 03 de setembro de 2018, página 13. Processo SEI 00094-000011029/2018-16.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor AGENOR NUNES DA SILVA, matrícula 81.246-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 195, de 30 de agosto de 2018, publicada no DODF 168, de 03 de setembro de 2018, página 13. Processo SEI 00094-00011038/2018-15.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JESSIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 81.688-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 195, de 30 de agosto de 2018, publicada no DODF 168, de 03 de setembro de 2018, página 13. Processo SEI 00094-00011039/2018-51.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor VALDIVINO PEREIRA MACIEL, matrícula 81.752-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 211, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF 187, de 01 de outubro de 2018, página 13. Processo SEI 00094-00011543/2018-51.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JUVÊNCIO MOREIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula 82.576-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 195, de 30 de agosto de 2018, publicada no DODF 168, de 03 de setembro de 2018, página 13. Processo SEI 00094-00011093/2018-05.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 14 (quatorze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOSÉ BONFIM DE SOUSA, matrícula 82.630-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 195, de 30 de agosto de 2018, publicada no DODF 168, de 03 de setembro de 2018, página 13. Processo SEI 00391-00008810/2018-59.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora MARIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 82.956-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Portaria 211, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF 187, de 01 de outubro de 2018, página 13. Processo SEI 00094-00011546/2018-95.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor VALTENI ROSAL DOS SANTOS, matrícula 82.972-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 195, de 30 de agosto de 2018, publicada no DODF 168, de 03 de setembro de 2018, página 13. Processo SEI 00094-00011028/2018-71.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 83.067-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 195, de 30 de agosto de 2018, publicada no DODF 168, de 03 de setembro de 2018, página 13. Processo SEI 00094-00011044/2018-64.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora MARIA EDITE ALVES GUIMARÃES, matrícula 83.056-9, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Portaria 195, de 30 de agosto de 2018, publicada no DODF 168, de 03 de setembro de 2018, página 13. Processo SEI 00094-00011094/2018-41.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de VALMIRA SILVA DE SOUSA, viúva, beneficiária da pensão vitalícia do ex servidor PAULO HENRIQUE DE SOUSA, matrícula 80.793-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal SLU. Processo SEI 00094-00011295/2018-49.

HELIANÁ KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 134, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula 1500170-9, para substituir JOSUE BATISTA DA COSTA, matrícula 1500171-7, Gerente, da Gerência de Arrecadação e Parcelamento de Débitos, da Diretoria em Atividades de Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 05/11/2018 à 24/11/2018, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00394-00008649/2018-39.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

PORTARIA Nº 136, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base no art. 7º, § 2º do Decreto nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017 RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros, titulares e suplentes, da Câmara Central de Conciliação para Convivência Urbana do Distrito Federal, designada pela Portaria nº 26, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 28 de março de 2018, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - JOSÉ HENRIQUE COSTA MACHADO DE FREITAS, matrícula nº 1500177-6, membro titular; SAMUEL ARAUJO DIAS DOS SANTOS, matrícula 1.500.092-3, membro suplente, pela Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal - SECID;

II - LAIZA MARA NEVEZ SPAGNA, matrícula 237.451-X, membro titular; PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DI AZEVEDO, matrícula 238070-6, membro suplente, pela Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal;

III - JOSÉ ALIS AZEVEDO LIMA, matrícula 28.948-5, membro titular; RICARDO LIMA DE ARAUJO, matrícula 37.791-0, membro suplente, pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS;

IV - MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula 266.513-1, membro titular; FLÁVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA, matrícula 037394-X, membro suplente, pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM;

V - FREDERICO ARAGÃO VERAS, matrícula 78.501-6, membro titular; MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula 126.309-9, membro suplente, pela Ouvidoria Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2016, pág. 22, e o que consta do processo SEI nº 00141-00002835/2018-18, RESOLVE:

Art. 1º Designar RUBENS JOSÉ MAGALHÃES, matrícula nº 1.681.285-9, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular e GUILHERME XAVIER BOTELHO, matrícula nº 1.688.189-3, Diretor de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Suplente, dos serviços contratados à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, por meio do Contrato Nº 01/2018, nas atividades da sede da Administração Regional de Brasília - RA-I, a contar da data da assinatura do contrato 01/10/2018, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições das Ordens de Serviço nº 78, de 25/08/2017, publicada no DODF nº 165, de 28/08/2017 e Ordem de Serviço nº 074, de 19/09/2018, publicada no DODF nº 184, de 26/09/2018.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e visando dar cumprimento ao Decreto nº 35.817, de 16.09.2014, publicado no DODF nº 194, de 17.09.2014, e o que consta nos processos SEI nº 0141-003.159/2015 e 00393-00001191/2018-15, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do plano de Coleta Seletiva Solidária de caráter permanente, no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto a ser composta pelos servidores JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.681.615-3, Gerente de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, FERNANDA KELEM DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 1.668.467-2, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, TACIANO DA HORA BORGES, matrícula nº 1.685.750-X, Gerente de Políticas Públicas da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento, AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR, matrícula nº 1.681.380-4, Chefe da Assessoria de Planejamento do Gabinete, e BENEDITO NEVES CARVALHO, matrícula nº 1.676.724-1, Agente de Resíduos Sólidos.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor JOÃO FERREIRA DOS SANTOS e nos seus impedimentos legais pelo servidor AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR.

Art. 3º Caberá a comissão planejar, implementar e supervisionar a coleta seletiva solidária, devendo, no momento da elaboração do plano de Coleta Seletiva atentar para as disposições constantes no Decreto nº 38.246 de 1º de junho de 2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as Ordens de Serviços nº 29, de 06/04/2018, publicada no DODF nº 76, de 20/04/2018, pág. 43 e Ordem de Serviço nº 37, de 09/07/2018, publicada no DODF nº 130, de 11/07/2018, pág. 32.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e o que consta no processo SEI nº 00141.000020209/2018-40, RESOLVE:

Art. 1º Designar NACIF JOÃO BOAN, matrícula nº 1.686.045-4, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor do Contrato de Execução de Obras nº 002/2018, objeto a execução da obra de infraestrutura de Iluminação Pública nas regiões Vila Telebrasilândia - calçadas externas e estacionamento público da Unieuro e Espaço Público próximo à Universidade de Brasília (UnB), vias de acesso à via L2 (4 subidas) e estacionamento público do HUB, no valor de R\$ 79.635,86 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, combinado com o artigo 26 e inciso I do art. 27 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada através do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, e o que consta no processo SEI nº 0141-000247/2011, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação de Adicional de Qualificação a servidora MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 174.448-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, num percentual de 4% (quatro por cento), a contar de 1º de outubro de 2018.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, combinado com o artigo 26 e inciso I do art. 27 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada através do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, e o que consta no processo SEI nº 0141-001855/2010, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação de Adicional de Qualificação ao servidor WELLINGTON BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 174.457-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, num percentual de 4% (quatro por cento), a contar de 1º de outubro de 2018.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula nº 1.430.860-6, para EXECUTOR e, na sua ausência a servidora MARILU MOUZO FERREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Governamentais, matrícula 44.533-9, para SUPLENTE, da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável de mesa sem gás, conforme a Ata SRP nº 032/2018 - Pregão Eletrônico para SRP nº 58/2018 - SCG/SEPLAG, conforme consta do processo nº 00132-00003527/2018-19, no período de vigência do contrato.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Convalidando os atos do executor nomeado a partir de 04 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar SILVIA ADRIANA DE MATTOS, matrícula 174.716-9, Chefe da Ouvidoria, RAIANNE PAIVA LAMOUNIER, matrícula 120.029-33, Chefe da Assessoria de Planejamento, DÉNIO MÁRCIO TEIXEIRA ALVES, matrícula 1686770-X, Chefe da Assessoria de Comunicação, para compor sob a presidência da primeira, o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão da Administração Regional de Samambaia.

Art. 2º Os servidores designados devem seguir o programa da Carta de Serviços, instituído pelo Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017, com as orientações do Guia Metodológico - Carta de Serviços 2º Ed. Setembro 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Plano de Dados Abertos (PDA) com a finalidade de estabelecer o cumprimento do Decreto 38.354, de 24 de julho de 2017, sobre Política de Dados Abertos da Administração Pública Direta, no âmbito da Administração Regional do Varjão/RA-XXIII;

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA VIANA DOS SANTOS, matrícula 1.685.800-X, Chefe da Assessoria de Planejamento; JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1.687.313-0, Coordenador de Administração Geral; VALDIR ALVES PESSOA, matrícula 1.676.229-0, Chefe da Ouvidoria; CLÁUDIA MARIA VASCONCELOS FROTA, matrícula 1.685.975-8, Chefe da Assessoria de Comunicação; e PAULO BORGES GIL SANTIAGO, matrícula 1.672.038-5, Assessor de Gabinete; sob a presidência do primeiro, como membros da referida comissão.

Art. 3º Designar PAULO BORGES GIL SANTIAGO, matrícula 1.672.038-5, Assessor de Gabinete, para substituir o presidente desta comissão, em casos de ausências ou impedimentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme artigo nº 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no Decreto 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e Fundos Especiais do Distrito Federal, na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01, de 17 de agosto de 2015 e na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 04, de 11 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: PAULO ROGÉRIO DE FREITAS, matrícula 43.695-X, Técnico em PPGG; JAILTON LUIS DE CARVALHO, matrícula 1.687.429-3, Gerente de Políticas Sociais; ANE CAROLINA CUNHA SILVA, matrícula 1.677.484-1, Assessora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; LORRANAH ALVES DE AZEVEDO, matrícula 1.687.863-9, Assessora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, e LAIS SUELLEN CARDOSO DE JESUS CERDEIRA, matrícula 1.679.001-4, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento.

Art. 3º A Comissão será presidida por PAULO ROGÉRIO DE FREITAS, matrícula 43.695-X, Técnico em PPGG, e será substituída, nos seus impedimentos legais e eventuais, por JAILTON LUIS DE CARVALHO, matrícula 1.687.429-3, Gerente de Políticas Sociais.

Art. 4º A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação, para promover o Inventário Físico dos bens supracitados e apresentar relatório, conforme estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 28.444/2007 e Instruções Normativas nºs 01 e 04, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 17/08/2015 e nº 175, de 12/09/2017, respectivamente.

Art. 5º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.

Art. 6º Os responsáveis pelos setores deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 7º Os trabalhos referentes ao inventário em questão deverão ser concluídos e encaminhados à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF, quando do fechamento das atividades referentes ao exercício de 2018, nos sistemas de controle SIG-Go/SisGepat.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEIBER ALVES DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. RESOLVE: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: EDNA DO NASCIMENTO ALVES, Matrícula nº 174.542-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, referente ao período de 14/07/2010 a 12/07/2015; EMILSON MORAES LIMA, Matrícula nº 39081-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 27/08/2013 a 25/08/2018, lotados nesta Administração Regional de Itapoã.

LEIBER ALVES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 401, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 212, de 12 de junho de 2018, publicado no DOD 111, de 13 de junho de 2018, o ato que designou o servidor ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento Corporativo, para substituir ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula nº 184.087-8, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Planejamento, da Secretaria-Geral, nos períodos de 20 a 29 de junho de 2018 e de 11 a 20 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo SEI 00391-00005376/2018-55.

DESIGNAR ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento Corporativo, para substituir ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula nº 184.087-8, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Planejamento, da Secretaria-Geral, nos períodos de 20 a 29 de junho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo SEI 00391-00005376/2018-55.

DESIGNAR ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 194.815-6, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula nº 184.087-8, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Planejamento, da Secretaria-Geral, nos períodos de 11 a 20 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo SEI 00391-00005376/2018-55.

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 227, de 12 de junho de 2018, publicado no DOD 133, de 16 de julho de 2018, o ato que designou o servidor LUIS FABIO GONCALVES DE MESQUITA, matrícula 215.745-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir NEYLA CALDEIRA ALVES, matrícula 1.671.943-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Consultoria Prévia e Atos Autorizativos, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 25 de junho a 05 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00012398/2017-91.

DESIGNAR LUIS FABIO GONÇALVES DE MESQUITA, matrícula 215.745-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir NEYLA CALDEIRA ALVES, matrícula 1.671.943-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Consultoria Prévia e Atos Autorizativos, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 25 a 28 de junho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00012398/2017-91.

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 242, de 19 de junho de 2018, publicado no DOD 133, de 16 de julho de 2018, o ato que designou o servidor MAICON ANDRÉ ALVES RIBEIRO, matrícula nº 263.920-3, Técnico de Atividade do Meio Ambiente, para substituir, DANIELLE SILVA SABINO, matrícula nº 264.384-7, Ouvidor, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria, da Secretaria Geral, no período 18 de junho a 07 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo SEI 00391-00001389/2018-55.

DESIGNAR MAICON ANDRÉ ALVES RIBEIRO, matrícula nº 263.920-3, Técnico de Atividade do Meio Ambiente, para substituir, DANIELLE SILVA SABINO, matrícula nº 264.384-7, Ouvidor, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria, da Secretaria Geral, no período 18 a 28 de junho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo SEI 00391-00001389/2018-55.

DESIGNAR MAICON ANDRÉ ALVES RIBEIRO, matrícula nº 263.920-3, Técnico de Atividade do Meio Ambiente, para substituir, DANIELLE SILVA SABINO, matrícula nº 264.384-7, Ouvidor, Símbolo CNE-07, da Ouvidoria, no período 29 de junho a 07 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo SEI 00391-00001389/2018-55.

DESIGNAR BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, matrícula nº 184.040-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUCIANA PIVELLO, matrícula nº 1.678.027-2, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação II, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, no período de 16 a 25 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00005971/2018-91.

DESIGNAR NATANAEL ANTUNES ABADE, matrícula nº 215.800-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184.072-X, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Técnica de Licenciamento, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 09 a 20 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00006488/2018-23.

DESIGNAR LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 1.660.445-8, Analista de Atividades de Meio Ambiente, para substituir PATRÍCIA VALLS E SILVA, Matrícula 184.431-8, Diretora da Diretoria de Avaliação da Qualidade Ambiental, Símbolo CNE-07, da Superintendência de Biodiversidade, no período de 11 a 14 de julho de 2018, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00007531/2018-78.

DESIGNAR ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA, matrícula nº 1.660.686-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir FERNANDO CESAR MAGALHÃES DE MEDEIROS, matrícula nº 266.497-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência do Escritório de Processos, no período de 23 de julho a 01 de agosto de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00000554/2018-51.

DESIGNAR CLARINE CORRÊA DA COSTA ROCHA, Matrícula nº 195.132-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula nº 263.982-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão Florestal, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 27 e 28 de junho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00010555/2017-23.

DESIGNAR KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 263.883-5, para substituir LORENE RAQUEL DE SOUZA, matrícula nº 1.660.443-1, Chefe da Procuradoria Jurídica, no período de 23 a 27 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00007098/2018-71.

DESIGNAR KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 1.681.000-7, Diretor, Símbolo CNE-07, para substituir VANDETE INES MALDANER, matrícula nº 217.118-X, Superintendente, Símbolo CNE-02 da Superintendência de Biodiversidade, no período de 01 a 10 de agosto de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00007619/2018-90.

DESIGNAR ILDANARA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 198.247-8, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 183.988-8, Chefe da Assessoria Técnica de Administração, Símbolo CNE-07, da Superintendência de Administração Geral, no período de 06 a 23 de agosto de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00000703/2018-82.

DESIGNAR LÍGIA ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1.660.632-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 262.761-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 20/08/2018 a 08/09/2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00021565/2017-94.

DESIGNAR GIANCARLO GREGORIO, matrícula nº 184.430-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARA DOS SANTOS MEURER, matrícula nº 1.683.104-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, no período de 06 a 17 de agosto de 2018, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00007825/2018-08.

DESIGNAR DIOGO PRIETO CHAVES, matrícula nº 264.135-6, Assessor, Símbolo DFG-12, para substituir MAIARA BORGES, matrícula nº 263.886-X, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00018004/2017-16.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 237, de 18 de junho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, o ato que designou o servidor DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matrícula nº 198.0540-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONCA, matrícula nº 158.321-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Manutenção e Concessão de Uso de Unidades de Conservação, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 09 de junho a 28 de junho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo SEI 00391-00005957/2018-97.

DESIGNAR DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matrícula nº 198.0540-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONCA, matrícula nº 158.321-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Manutenção e Concessão de Uso de Unidades de Conservação, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 09 a 28 de junho de 2018, por motivo de licença paternidade do titular, processo SEI 00391-00005957/2018-97.

DESIGNAR THAISA SALES VILAR, matrícula nº 1.687.228-2, Assessora, Símbolo DFA-12, para substituir SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 264.584-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento II, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 27 de agosto a 05 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00010231/2017-95.

DESIGNAR LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 263.916-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula 264.834-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerente de Compras e Contratações, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 27 de agosto a 05 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00017468/2017-05.

DESIGNAR LEANDRO DE ARAÚJO PINHEIRO, matrícula nº 263.906-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, matrícula nº 263.889-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização IV, da Superintendência de Fiscalização, no período de 06 a 15 de agosto de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo SEI 00391-00006784/2018-24.

DESIGNAR LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 1.660.445-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 1.681.000-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretora da Diretoria de Recursos Hídricos, da Superintendência de Biodiversidade, no período de 31 de agosto a 14 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00008158/2018-72.

DESIGNAR ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 1.671.887-9, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 195.360-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretora da Diretoria de Riscos e Emergências, da Superintendência de Biodiversidade, no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00008642/2018-00.

DESIGNAR FERNANDA TAPIA TORRES MAXIMO, matrícula nº 264.302-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DENIO SOUZA COSTA, matrícula nº 263.888-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização V, da Superintendência de Fiscalização, no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00006723/2018-67.

DESIGNAR ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 262.761-2, Gerente da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, Símbolo DFG-14, para substituir KELLY MENDES LACERDA, matrícula nº 1.681.965-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 10 a 19 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00019503/2017-12.

DESIGNAR JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 264.645-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Flora e Recuperação Ambiental, para substituir ALESSANDRA DO VALLE ABRAHAO SOARES, matrícula nº 183.938-1, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Biodiversidade, no período de 17 a 21 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00024395/2017-08.

DESIGNAR PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA, matrícula nº 217.070-1, Coordenador, da Coordenação de Unidade de Conservação, Símbolo CNE-06, para substituir LÉLIA BARBOSA DE SOUZA SÁ, matrícula nº 1.682.407-5, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 11 a 20 de maio de 2018, por motivo de licença da titular, processo 00391-00004680/2018-85.

DESIGNAR MAICON ANDRÉ ALVES RIBEIRO, matrícula nº 263.920-3, Técnico de Atividade do Meio Ambiente, para substituir, DANIELLE SILVA SABINO, matrícula nº 264.384-7, Ouvidor, Símbolo CNE-07, da Ouvidoria, no período 21 a 30 de agosto e de 04 a 18 de setembro de 2018, por motivo de licença médica da titular, processo SEI 00391-00008406/2018-85.

DESIGNAR SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula nº 196.280-9, Assessor, Símbolo DFA-14, para substituir MARCOS DE MELO ARRUDA, matrícula nº 1.676.880-9, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, da Secretaria-Geral, no período de 18 de setembro a 05 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00008615/2018-29.

DESIGNAR MÔNICA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 191.237-2, Analista de Atividade de Meio Ambiente, para substituir MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191.670-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 10 a 21 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00008819/2018-60.

DESIGNAR LUÍS FÁBIO GONÇALVES DE MESQUITA DOS ANJOS, matrícula 215.745-4, Analista de Atividade de Meio Ambiente, para substituir RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula nº 195.233-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento I, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 10 a 19 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00008920/2018-11.

DESIGNAR GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES, matrícula nº 266.485-2, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula nº 266.404-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização II, da Superintendência de Fiscalização, no período de 03 de setembro 02 de outubro de 2018, por motivo de licença do titular, processo 00391-00009174/2018-82.

DESIGNAR MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula nº 263.877-0, Assessor, Símbolo DFA-14, para substituir LOUISE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 16825454 Chefe da Unidade de Educação Ambiental, no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00009090/2018-49.

DESIGNAR THIAGO LUÍS CAPARICA MONTEIRO MATEUS, matrícula nº 1.668.215-7, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir, RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 191.414-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 10 a 22 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00014572/2017-30.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 402, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora VANDETE INÊS MALDANER, matrícula 217.118-X, no período de 20/03/2018 a 29/03/2018, por motivo de necessidade do serviço. Processo Sei nº 00391-00006893/2018-41.

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 263.883-5, no período de 13 a 18 de julho de 2018, por motivo de necessidade do serviço. Processo Sei nº 00391-000007097/2018-26.

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora KELLY MENDES LACERDA, matrícula 1.681.965-9, no período de 31/07/2018 a 09/08/2018, por motivo de necessidade do serviço. Processo Sei nº 00391-00022855/2017-55.

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora LORENE RAQUEL DE SOUZA, matrícula 1.660.443-1, no período de 28/07/2018 a 1º/08/2018, por motivo de necessidade do serviço. Processo Sei nº 00391-00015684/2017-16.

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora DENISE MATIAS DA SILVA, matrícula nº 263.860-6, no período de 16/07/2018 a 25/07/2018, por motivo de necessidade do serviço. Processo Sei nº 00391-00007666/2018-33.

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora MONICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191.670-X, no período de 01 a 30/08/2018, por motivo de necessidade do serviço. Processo Sei nº 00391-00022731/2017-70.

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor WALTERCY DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 44.063-9, no período de 16 de outubro de 2017 a 14 de novembro de 2017, por motivo de necessidade do serviço. Processo Sei nº 00391-00006550/2018-87.

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor EDUARDO DISCACIATE GOMES, matrícula nº 184.035-5, no período de 27 de agosto a 05 de setembro de 2018, por motivo de necessidade do serviço. Processo Sei nº 00391-00016880/2017-08.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 391, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRCIO AUGUSTO DE ALMEIDA FRANÇA, matrícula nº 240.084-7, em substituição a THARIK WALEY DO NASCIMENTO, matrícula: 234.584-6, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração Nº 03/2017, do objeto constante no processo nº 00417-00005614/2017-24, INSTITUTO BRASÍLIA PARA O BEM ESTAR DO SERVIDOR PÚBLICO - IBESP

Art. 2º Designar SILVANE FRIEBEL, matrícula nº 241.020-6, em substituição a DEISE DE SOUSA GUEDES, matrícula: 232.834-8 como presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00005614/2017-24, INSTITUTO BRASÍLIA PARA O BEM ESTAR DO SERVIDOR PÚBLICO - IBESP

Art. 3º Os executores de que trata esta Portaria deverão supervisionar fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 59, e artigo 61 da Lei 13.019/14, bem como o inciso II, do art. 41, do Dec. 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 376, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF Nº 192, de 08/10/2018, página 27, o ato que converteu em pecúnia 3 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas à servidora aposentada CANDIDA ROSÁLIA MENEZES DE FREITAS, matrícula nº 103.180-5, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 103180-...", LEIA-SE: "...matrícula nº 103.180-5...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 351, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula nº 1650375-7, Gerente, Símbolo DFG- 14, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria do Fundo de Apoio a Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para substituir RENATO ARMANDO, matrícula nº 1650609-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Fundo de Apoio a Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 15/10/2018 a 26/10/2018, por motivo de férias regulares do titular, de acordo com o processo SEI 00150- 0000.9179/2018-75.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 352, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.055, de 16 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº 150.003089/2016, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar DANIEL NASCIMENTO DOURADO, matrícula nº 1650285-6, Técnico de Atividades Culturais, LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula nº 174653-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA, matrícula nº 1650641-9, Técnico de Atividades Culturais, para sob a presidência do primeiro e suplência da presidência da segunda, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar ELISEU PINTO SANTANA, matrícula nº 172568-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de membro suplente, nos afastamentos legais dos membros titulares da Comissão instituída nesta Portaria.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar SILVIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS - Matrícula nº 237116-2, como Executora para acompanhamento da Contratação de empresa para confecção e fornecimento de 70 formas geométricas em MDF, para atender a exposição itinerante do Fórum de Grafite resultante do ENCONTRO DO GRAFITI DO DISTRITO FEDERAL 2018, conforme processo SEI nº 00.150.00006443/2018-19, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 429, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme disposições contidas no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos seguintes Defensores Públicos, lotados em Unidades Orgânicas diversas da Defensoria Pública do DF: ALEXANDRE MARQUES DA SILVA, mat. 171.733-2, referente ao 2º Quinquênio: de 01/10/2013 a 29/09/2018; ANDRÉA P. T. DE OLIVEIRA SILVA, mat. 92.543-8, referente ao 4º Quinquênio: de 28/08/2013 a 26/08/2018; ANTÔNIO CARLOS FONTES CINTRA, mat. 113.273-3, referente ao 3º Quinquênio: de 06/09/2013 a 04/09/2018; DAVID SÉRGIO DA S. BRITO, mat. 92.608-6, referente ao 4º Quinquênio: de 14/09/2013 a 12/09/2018; EMMANUELA MARIA C. DE SABOYA, mat. 113.191-5, referente ao 3º Quinquênio: 26/08/2013 a 24/08/2018; LAISA DRUMOND MOREIRA MUNIZ, mat. 113.189-3, referente ao 3º Quinquênio: de 26/08/2013 a 24/08/2018; JOSÉ WILSON PORTO, mat. 113.346-2, referente ao 3º Quinquênio: de 16/09/2013 a 14/09/2018; MÁRCIO PINHO DE CARVALHO, mat. 113.190-7, referente ao 3º Quinquênio: de 26/08/2013 a 24/08/2018; MICHELLE TONON B. SMANIOTTO, mat. 171.681-6, referente ao 2º Quinquênio: de 24/09/2013 a 22/09/2018; NILDA RESENDE VIEIRA, mat. 113.202-4, referente ao 3º Quinquênio: de 29/08/2013 a 27/08/2018; PATRÍCIA MIE HIGASI, mat. 113.264-4, referente ao 3º Quinquênio: de 05/09/2013 a 03/09/2018; WEMER HESBOM B. DA SILVA, mat. 171.680-8, referente ao 2º Quinquênio: de 24/09/2013 a 22/09/2018.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 431, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ESEQUIEL SANTOS MOREIRA, matrícula nº 23.820-1, para substituir OSLI BARRETO CAMILO, matrícula nº 24.276-4, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 16/10/2018 a 25/10/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 558, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER/SUAG/DIGEP/GEFAT (13627790), RESOLVE: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 24 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 239, de 29 de novembro de 1993, página 15, o ato que averbou o tempo de serviço de NORBERTO SABINO, matrícula nº 34.288-2, Agente Jurídico, ONDE SE LÊ: " averba: 2.625 dias conforme certidão expedida pelo INSS..."; LEIA-SE: "averba: 2.624 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Processo SEI nº 0020-003032/1993.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor CLÁUDIO MOURTHE NOGUEIRA STARLING, matrícula nº 167.701-2, ocupante do cargo Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data do requerimento: 08/10/2018, Processo nº 020-002590/2010, efeitos financeiros a contar de 01/11/2018, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Institui Comissão Organizadora para a Realização de Concurso Público para provimento de vagas existentes na Carreira Auditoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, Parágrafo único, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de realização de concurso público para provimento de vagas existentes para a Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal em seus respectivos quadros, observando os requisitos constantes no artigo 37, da Constituição Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora para a realização de Concurso Público, para fins de preenchimento de cargos efetivos de Auditor de Controle Interno do Distrito Federal, pertencente à Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para a composição da Comissão Organizadora:

- I - DIEGO JACQUES DA SILVA, matrícula 190.648-8;
- II - LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, matrícula 187.362-8
- III - EMILSON FERREIRA FONSECA, matrícula 188.930-3;
- IV - JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula 26.019-3;
- V - RODRIGO RAMOS GONÇALVES, matrícula 187.432-2;
- VI - HUGO LIMA ALENCAR, matrícula 194.072-4;

Parágrafo único - A presidência da Comissão Organizadora será definida na primeira reunião de trabalho, a ser marcada em até 10 dias úteis após a publicação desta portaria.

Art. 3º Designar os respectivos suplentes em obediência à ordem de cada membro da referida comissão:

- I - THAIS REGIS COSTA, matrícula 272.451-0;
- II - LUCIANO LIMA GOULART, matrícula 190.026-9;
- III - DIOGO PORTELA ROCHA MARTINS, matrícula 271.982-7;
- IV - SANDRO LUIZ COSTA DE MACEDO, matrícula 40.682-1;
- V - ALISSON MELO RIOS, matrícula 42.296-7;
- VI - RICARDO MONTEIRO FERREIRA, matrícula 211.116-0.

Art. 4º A Comissão Organizadora, ora constituída, supervisionará o concurso público a ser realizado para preenchimento das vagas existentes no quadro da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 5º Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANE ROCHA DE SOUZA ROCHA PITTA, Chefe da Assessoria de Comunicação Social, matrícula nº 269.320-8 e DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 194.870-9, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos serviços constantes da Nota de Empenho 2018NE00348, cujo objeto é aquisição de 03 (três) licenças de software para edição de imagens e vídeos ADOBE, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00003486/2018-00.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Gestão da Informação e Contratos desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 253, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, FRANCISCO JOSCELY TEIXEIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 521-5, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 15 a 24 de outubro do corrente ano, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Atos de Concessão, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 291/2016.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 254, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JULIO MAURICIO PINHO RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 1506-1, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 15 de outubro a 03 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Manutenção, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 546/2017.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 255, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LEANDRO OLIVEIRA VAZ DE SOUZA, matrícula nº 1630-1, Técnico de Administração Pública, Classe A, Padrão 27, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 17 a 26 de outubro do corrente exercício, a função de confiança de Supervisor de Ações Educacionais Internas, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 189/2018.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO ERRATA Nº 02 DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018-SECOM
PROCESSO Nº 4000.000.186/2017

A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM), por intermédio da Comissão Especial de Licitação, constituída para processar e julgar a Concorrência em epígrafe, torna público a presente errata do Edital Concorrência nº 01/2018-SECOM, nos seguintes termos:

- 1) O subitem nº 3.2.4 do Item nº 3 (Objeto) do edital, passa a ter a seguinte redação:
- 3.2.4 A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no item 3.1.
- 2) O subitem nº 9.1.2.3 do Item nº 9 (Entrega da Proposta Técnica) do edital, fica suprimido do edital.
- 3) O subitem nº 2.3 da Cláusula Segunda (Objeto) da Minuta do Contrato, anexo IV do edital, passa a ter a seguinte redação:
- 2.3. A CONTRATADA não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos na Cláusula 2.1.
- 4) O quadro a que se refere o subitem 12.3.2, do item 12 (Julgamento das Propostas Técnicas), fica acrescido, na parte que trata da Estratégia de Mídia e Não-mídia, do sub-requisito D4, o qual tem a seguinte redação: pertinência, oportunidade e economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da TERRACAP, com a pontuação máxima de 1,00.
- 5) Ratificam-se as demais disposições do edital da Concorrência nº 001/2018-SECOM.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2018.
PAULO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 06/2017
PROCESSO SEI-GDF nº: 00014-00002201/2018-39 e SICOP nº 014.000.040/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; VICE-GOVERNADORIA e CDV COMERCIAL LTDA. OBJETO: As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESCINDIR amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 6/2017- GVG, com base no Ofício nº 152/2018-VGDF/AM (SEI-GDF nº 12053897) e Despacho CACI/SUAG (SEI-GDF nº 12058708). DA VIGÊNCIA: A partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO SANTANA DA SILVA, na qualidade de Vice-Governador, e SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015- CACI
Processos SEI-GDF: 00002-00009533/2017-57 e SICOP nº 002.001.095/2013. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e AMC INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Suplementação financeira em aproximadamente 10,14% (dez inteiros e catorze centésimos por cento), nos termos do § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, da anuência da Contratada (SEI-GDF nº 12380954) e da solicitação da Comissão Executiva (SEI-GDF nº 11106132). DA VIGÊNCIA: A contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 4/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: CAIO LIMA SANDES, na qualidade de Representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00002-00003957/2018-99: Considerando as instruções contidas no referido processo, com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nºs 86, e 88A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 9.406,79 (nove mil quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos), em favor da PREMIER EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.548.923/0001-33, para fazer face ao pagamento de despesas com a prestação de serviços de recepcionistas, serviços gráficos, locação de veículos, registros digitais, serviços de segurança, banheiros químicos, brigada de incêndio, garçons, mestre de cerimônia, mobiliários, coffe-break, café, água mineral, materiais de higiene e crachás para atender ao Governo do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.6003.3678.6046 - Realização de Eventos-Feiras, Congressos e Conferências - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 120 - Diretamente arrecadadas. MÁRIO RIBEIRO - Subsecretário de Administração Geral - publique-se.

**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00361-00014106/2018-47, instaurada pela Instrução nº 87, de 05 de JULHO de 2018 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 131 de 12/07/2018 - alterada pela Instrução nº 94 de 19/07/2018 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 138 de 23/07/2018 -, prorrogada pela Instrução nº 118 de 03/09/2018 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 170 de 05/09/2018 -, da Srª DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, o servidor EMERSON BARBOSA DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - OEU -, Matrícula nº 91.468-1, lotado na AGEFIS/SUOB, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na CORREGEDORIA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, localizada no SIA, Trecho 03, Lotes 1.545 e 1.555, Sala 303, CEP: 71.200-039 - Brasília-DF, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: Telefone: (61) 3961-5138 e endereço eletrônico: cepad87.2018@agefis.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2018
EDSON VILAS BOAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, publicado no DODF nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, o disposto no inciso II do artigo 25, da Lei nº 8666/1993, e acatando o Parecer Normativo nº 726/2008 - PRO-CAD/PGDF, e orientações Nota Técnica SEI-GDF nº 478/2018 - SEPLAG/GAB/AJL, 13128020, reconheceu a inexigibilidade de licitação na contratação INP - INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME, para fazer face à despesa com Contratação de empresa para realização do 12º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com a participação de 03 servidores, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG/DF), conforme Projeto Básico, 11902654, no valor de R\$ 11.913,00 (onze mil, novecentos e treze reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. RENATO JORGE BROWN RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTOS
(PLS) Nº 0133 e 0134/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0133 e 0134/2018, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, de acondicionamento e embalagem (grupos 30.16, 30.19). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/CO-SUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 50/2018 - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP.

PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA
Diretor - Substituto

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 1.680.787,18; Comercial JSM Produtos Agropecuários Eireli, no valor total de R\$ 274.224,88; LEDLUZ Industria e Comercio Ltda, valor total de R\$ 3.591.721,95. Os itens 17, 20, 21, 24, 27, 31, 34, 44, 45, 47, 48 e 58 restaram fracassados. Processo nº. 00410-00002235/2018-51 Demais informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8461.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2018
EDMAR FIRMINO LIMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00413-00002104/2018-99. Interessado: Iprev/DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais) em favor da empresa Banco do Brasil S.A, objetivando prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial anual, referente ao exercício de 2018, com a elaboração de até 3 (três cenários), dos fundos previdenciários do regime próprio de previdência do Distrito Federal-DF, administrado pelo Iprev/DF, em conformidade com as exigências legais previstas nas portarias MPS 204/2008, 402/2008 e 403/2008, Leis Distritais 769/2008 e 889/2015, Lei Federal 10.887/2004 e Lei Federal 9.717/98, não excluindo demais legislações aplicáveis, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação e Parecer SEI-GDF nº 125/2018 - IPREV/DIJUR. O Diretor Presidente do Iprev/DF, à vista do que consta no processo supracitado, RATIFICA nos termos inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/1993, a dispensa de licitação e determina de acordo o inciso III, do art. 2º da Portaria nº 22 - Iprev/DF, de 02/05/2017, a emissão da respectiva nota de empenho. Brasília/DF, 24 de setembro de 2018, ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES. Diretor Presidente do Iprev/DF.

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

(Em Liquidação)

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROJETO BÁSICO DA CARTA CONVITE Nº 01/2018

O LIQUIDANTE DA PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO), torna pública a retificação referente ao Projeto Básico da Carta Convite nº 01/2018, cujo Extrato foi publicado no DODF - nº 194, de 10 de outubro de 2018, página 46. No Subitem 13.1.10. ONDE SE LÊ: "(...)pelo menos, 500 hectares de inventário." LEIA-SE: "(...)os serviços compatíveis com os descritos neste Projeto Básico." e no Subitem 8.5. ONDE SE LÊ: "Apresentação no relatório final dos resultados com limite de erro de 20% e 95% de probabilidade;" LEIA-SE: "Apresentação no relatório final dos resultados com limite de erro de 10% e 95% de probabilidade;"

JEFFERSON CHAVES BOECHAT

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 86, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 186/2018, do contribuinte ARNALDO FREIRE DA SILVA, CF/DF 07.796.690/001-23, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria Tributária IV, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 404 - Brasília/DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 87, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 716/2018, do contribuinte BOATE QUENNS E DANCETERIA LTDA-ME, CF/DF 07.414.785/0001-40, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria Tributária III, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º Andar, Sala 605 - Brasília/DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 88, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA, DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 190/2018, do contribuinte IVAN RODRIGUES DE ALMEIDA, CF/DF 07.684.883/001-62, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria Tributária IV, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 404 - Brasília-DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/154

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: DELL COMPUTADORES DO LTDA. Objeto: aquisição de servidores físicos. Vigência: 11/09/2018 a 11/09/2019. Valor estimado: R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Signatários: pelo BRB, Cristiane Maria Lima Bukowitz e, pela Contratada, Mauricio Luis Cassalta de Paula Couto. Executor: Marcos Aurelio Schwanz. Processo nº: 041.000.798/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Mazepas - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/203

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. torna público que celebrou contrato com a empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, visando à execução, sob o regime de empreitada por preço global (mão-de-obra, materiais e equipamentos) de reforma de instalações elétricas e lógicas da Agência Planaltina do BRB. Firmado em 08/10/2018. Vigência: 06 meses. Vigência: 08.10.18 à 08.04.19. Valor total: R\$ 462.000,00. A despesa decorrente do presente contrato correrá com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Pela contratada: Roque Antonio Funes e Guillermo Amaral Funes. Executor: Eriel Strieder. Proc.2018/201. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB 2017/039 - 4ª publicação
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP. Ata de Registro de Preço BRB - 2017/039. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2017. Objeto: Fornecimento de Papel Higiénico, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ATA. Vigência 09/01/2018 à 09/01/2019. Valor total: R\$ 151.865,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Signatário pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela Contratada: Wagner Eustaquio Silva. Processo nº: 1.169/2017. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 10.10.2018, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 8 - Mayana Melo de Miranda, CPF: 025.127.911-14 por R\$ 265.100,00; item 73 - Thais Frossard Frateschi, CPF: 299.764.348-12 por R\$ 178.054,00 e item 92 - Victor Renan Cavalcante da Mata, CPF: 036.800.201-20, por R\$ 178.302,79, processo 778/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 095/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. CNPJ nº 33.009.945/0002-04. Objeto: aquisição de medicamento ALFADORNASE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 1MG/ML AMPOLA 2,5ML, por meio de Adesão a Ata, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10303620242160003. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003478. Nota de Empenho: 2018NE08373. Valor de empenho inicial: R\$ 809.266,80 (oitocentos e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Emitido em 02/10/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 956/2017 - Governo do Estado do Ceará (11344395), Ata de Registro de Preços nº 391/2017 (11746584), Termo de Adjudicação (11344593), Termo de Homologação (11344500), Pedido de Autorização de Material -5-18/PAM002565 (11725266), AFM Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003073 (13240198). Autorizo da Nota de empenho(13361945), Nota de Empenho (13379525), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00300273/2018-75. Data de Assinatura: 09/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: LISANDRA LOPEZ TURASSA THOMAZ. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JANAINA INDIANO GIRA O RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 091/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 19.877.178/0001-43. Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Ambulatoriais contemplados na tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde para atender as demandas da Rede SES/DF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE07700. Valor de empenho inicial: R\$ 6.953,93 (seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e três centavos). Emitido em 14/09/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (11979001), Edital do Pregão Eletrônico nº 187/2017-SES/DF (11979001), Resultado por Fornecedor (11979351), Proposta da empresa (12653134), Termo de Adjudicação do PE nº 187/2017 (11979215), Termo de Homologação do PE nº 187/2017 (11979154), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM003650 (12210367), Autorização de Fornecimento de Material 1-18/AFM002516 (12210562), Autoriza da Nota de empenho (12271241), Nota de Empenho (12660670), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00399901/2018-61. Data de Assinatura: 02/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2018 a 17/09/2019, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; A Repactuação foi solicitada tempestivamente pela empresa e esta sendo analisada no Processo SEI nº 00060-00392905/2018-19. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10122600285173722. Natureza das Despesas: 339037. Fonte de Recursos: 338003472 e 338003463. Notas de Empenho: 2018NE07721 e 2018NE07722. Valores de empenho inicial: R\$ 788.249,23 (setecentos e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) e R\$ 2.146.754,52 (dois milhões e cento e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Emitidos em 17/09/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00392905/2018-19. Data de Assinatura: 17/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2018 a 17/09/2019, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; A Repactuação foi solicitada tempestivamente pela empresa e esta sendo analisada no Processo SEI nº 00060-00393203/2018-52. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10122600285173722. Natureza das Despesas: 339037. Fonte de Recursos: 338003472 e 338003463. Notas de Empenho: 2018NE07719 e 2018NE07720. Valores de empenho inicial: R\$ 1.263.145,21 (novecentos e dezenove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) e R\$ 2.146.754,52 (um milhão e duzentos e sessenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos). Emitidos em 17/09/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00391421/2018-52. Data de Assinatura: 17/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2018 a 17/09/2019, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; A Repactuação foi solicitada tempestivamente pela empresa e esta sendo analisada no Processo SEI nº 00060-00393025/2018-60. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10122600285173722. Natureza das Despesas: 339037. Fonte de Recursos: 338003472 e 338003463. Notas de Empenho: 2018NE07710 e 2018NE07711. Valores de empenho inicial: R\$ 1.135.297,04 (um milhão e cento e trinta e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos) e R\$ 487.670,55 (quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). Emitidos em 17/09/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393025/2018-60. Data de Assinatura: 17/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e JANAINA INDIANO RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2018 a 17/09/2019, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; A Repactuação foi solicitada tempestivamente pela empresa e esta sendo analisada no Processo SEI nº 00060-00393203/2018-52. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10122600285173722. Natureza das Despesas: 339037. Fonte de Recursos: 338003472 e 338003463. Notas de Empenho: 2018NE07723 e 2018NE07725. Valores de empenho inicial: R\$ 1.250.412,66 (um milhão e duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos) e R\$ 1.044.403,98 (um milhão e quarenta e quatro mil e quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos). Emitidos em 17/09/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393203/2018-52. Data de Assinatura: 17/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI Nº 00060-00140367/2017-06 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 256/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 256/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa R & C PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA?, CNPJ nº 23.401.205/0001-84. OBJETO: equipamento médico. ITEM ADJUDICADO: 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 597.173,2800. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ROSA MARIA BUENO VIEIRA SALES. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 241/2018,204/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:
Ata nº 204/2018, PROCESSO Nº 0065.000.542/2015- LIFE TECHNOLOGIES BRASIL, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA - INNOVARE DIAGNÓSTICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA- PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.
Ata nº 241/2018, PROCESSO Nº 060.001.379/2017 - PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 405/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de consumo (FITA REAGENTE PARA GLICEMIA), em sistema de registro de preços, com fornecimento de glicosímetro para a realização destes exames, em regime de COMODATO (indicado em estudo de viabilidade), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00217036/2018-44. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 4.691.913,72. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 11/10/2018. Abertura das Propostas: 24/10/2018, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 406/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00335516/2018-96. Total de 06 itens (ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.286.226,05. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 11/10/2018. Abertura das Propostas: 24/10/2018, às 09h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 295/2018 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 295/2018, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ÍMPORTE SERVICE MATERIAL MEDICÓ HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.122.234/0001-74, item 03 (R\$ 61,30). Perfazendo o valor total de R\$ 1.114.188,80. O item 01 restou deserto e o item 02 restou fracassado.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 360/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 360/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 02.683.235/0001-50, item 02 (R\$ 75,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 228.675,00. Os itens 01 e 03 foram cancelados e o quantitativo do item 03 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital.

MÉRITA SIMIONE BORGES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
PROCESSO: 00063-00003226/2018-00. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 25/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 18/2018 - CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda, CNPJ nº 49.601.107/0001-84, sendo representada pela Senhora Maria Aparecida Gomes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos. Item 09 - filtro de hemácias para uso em bancada. Valor Unitário: R\$ 65,18. Valor Total do item: R\$ 208.576,00. Marca: Fresenius. Data da Assinatura: 03/10/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda, Maria Aparecida Gomes. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018
 PROCESSO: 00063-00003229/2018-35. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 25/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 20/2018 - CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Prime importação e exportação Ltda me, CNPJ nº 14.491.610/0001-40, sendo representada pelo Senhor Guilherme Braga Dias da Silva. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos. Item 11 - ÁLCOOL ETILICO 70% 1 L. Valor Unitário: R\$ 3,53. Valor Total do item: R\$ 8.825,00. Marca: FLOPS. Data da Assinatura: 03/10/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa Prime importação e exportação Ltda Me, Guilherme Braga Dias da Silva. A Ata, na íntegra, encontrar-se-à disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 - UASG 926334

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram vencedoras às empresas: ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA, CNPJ nº 00.393.793/0001-56, item 01, 04, 05 e 06, com o valor total do fornecedor de R\$ 5.749,80. WJ GRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 00.694.534/0001-65, item 02 e 03, com o valor total do fornecedor de R\$ 5.462,60. Maiores informações no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo nº0063-000057/2017.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PROCESSO: 00090-0000010762/2018-26. DAS PARTES: SEMOB X COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA-EIRE, CNPJ: 06.985.398/0001-49. DA MODALIDADE: 14-Pregão Eletrônico com Ata - CECOM 00068/2018-CECOM. OBJETO: Aquisição de Café, conforme especificação nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26101 PT: 26.122.6001.8517.0009. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2018NE00293, no valor de R\$ 6.800,50 (seis mil oitocentos reais e cinquenta centavos), emitida em 31/08/2018.

PROCESSO: 00090-0000011201/2018-44. DAS PARTES: SEMOB X DEDETIZADORA FOLHA EIRELI ME., CNPJ: 15.539.906/0001-56. DA MODALIDADE: 14-Pregão Eletrônico com Ata - CECOM 000050/2018-CECOM. OBJETO: Serviço de controle de pragas urbanas, conforme especificação nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26101 PT: 26.122.6001.8517.0009. ND: 33.90.39, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2018NE00298, no valor de R\$ 538,66 (quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), emitida em 21/09/2018.

PROCESSO: 00090-000008237/2018-41. DAS PARTES: SEMOB X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME., CNPJ: 19.897.713/0001-28. DA MODALIDADE: 14-Pregão Eletrônico com Ata - CECOM 000106/2016-CECOM. OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio, itens 54 e 56, conforme especificação nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26101 PT: 26.122.6001.8517.0009. ND: 44.90.52, Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2018NE00313, no valor de R\$ 946,55 (novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), emitida em 26/09/2018.

PROCESSO: 00090-000008237/2018-41. DAS PARTES: SEMOB X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME., CNPJ: 19.897.713/0001-28. DA MODALIDADE: 14-Pregão Eletrônico com Ata - CECOM 000106/2016-CECOM. OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio, item 60, conforme especificação nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26101 PT: 26.122.6001.8517.0009. ND: 44.90.52, Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2018NE00314, no valor de R\$ 1.469,90 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), emitida em 26/09/2018.

PROCESSO: 00090-000008237/2018-41. DAS PARTES: SEMOB X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME., CNPJ: 19.897.713/0001-28. DA MODALIDADE: 14-Pregão Eletrônico com Ata - CECOM 000106/2016-CECOM. OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio, itens 46 e 49, conforme especificação nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26101 PT: 26.122.6001.8517.0009. ND: 44.90.52, Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2018NE00315, no valor de R\$ 1.502,80 (um mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos), emitida em 26/09/2018.

PROCESSO: 00090-000008237/2018-41. DAS PARTES: SEMOB X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME., CNPJ: 19.897.713/0001-28. DA MODALIDADE: 14-Pregão Eletrônico com Ata - CECOM 000106/2016-CECOM. OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio, item 59, conforme especificação nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26101 PT: 26.122.6001.8517.0009. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2018NE00316, no valor de R\$ 102,24 (cento e dois reais e vinte e quatro centavos), emitida em 26/09/2018.

PROCESSO: 00090-000005391/2018-61. DAS PARTES: SEMOB X 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP., CNPJ: 21.982.891/0001-07. DA MODALIDADE: 14-Pregão Eletrônico com Ata 000006/2017-IFAC. OBJETO: Aquisição de Scanner, conforme especificação nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26101 PT: 26.126.6001.1471.2544. ND: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 3 - Global. Nota de Empenho nº 2018NE00330, no valor de R\$ 12.229,80 (doze mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), emitida em 28/09/2018.

PROCESSO: 00090-0000015512/2017-00. DAS PARTES: SEMOB X VIRTUAL CAD LTDA. CNPJ: 70.982.921/0001-82. DA MODALIDADE: 06 - Inexigível - Art. 25, Lei 8666/93. OBJETO: Aquisição de Licença perpétua do sistema Transys, conforme especificação nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26101 PT: 26.122.6216.3128.0001. ND: 44.90.30. Fonte de Recurso: 136. Modalidade: 3 - Global. Nota de Empenho nº 2018NE00331, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), emitida em 01/10/2018.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE
GERÊNCIA DE ANÁLISE DE RECEITAS E CUSTOS

NOTIFICAÇÕES DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS
RESULTADOS PREVIOS
NOTIFICAÇÃO Nº 178/2018

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da permissionária PAULO CESAR FERREIRA LIMA - PF do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 0090.00001665/2018-42

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Vistoria

Prefixo do Veículo: 611140

Período: 20/11/2017 a 31/01/2018 até às 11h50.

Receita auferida: R\$ 202.075,00 (duzentos e dois mil e setenta e cinco reais).

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA

Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 206/2018

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da permissionária PAULO CESAR FERREIRA LIMA - PF do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 00090-00000301/2018-45

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Vistoria

Prefixo do Veículo: 600857

Período: 04/10/2017 a 11/01/2018 até às 11:21.

Receita auferida: R\$ 183.661,50 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e um mil reais e cinquenta centavos).

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA

Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 211/2018

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da permissionária MARLENE AMARAL DE SOUSA do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 00090-00000110/2018-83

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Vistoria

Prefixo do Veículo: 600415

Período: 08/08/2017 a 22/12/2017 até às 15:41.

Receita auferida: R\$ 166.111,39 (cento e sessenta e seis mil, cento e onze reais e trinta e nove centavos).

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA

Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 129/2018

Senhor Representante,
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da permissionária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 0090.00001773/2018-15

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Operar com veículo sem a devida aprovação em vistoria periódica

Prefixo do Veículo: 601055

Período: entre 0:00H do dia 05/12/2017 até 23:59H do dia 21/12/2017

Receita auferida: R\$ 7.144,50 (sete mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA

Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 148/2018

Senhor Representante,
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da permissionária Marlene Amaral de Sousa, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 0090.00013321/2017-03

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 600415

Período: 18/03/2017 às 00h a 09/06/2017 às 11:15h

Receita auferida: R\$ 102.829,00 (cento e dois mil oitocentos e vinte e nove reais)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA

Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 193/2018

Senhor Representante,
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da COOTARDE, permissionária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 00090-00001276/2018-17

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida

Prefixo do Veículo: 522317

Período: 22/09/2017 a 18/01/2018 até às 16h21min

Receita auferida: R\$ 141.047,50 (cento e quarenta e um mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA

Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 265/2018

Senhor Representante,
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante do permissionário EDMILSON DAMIANO SÃO JOSÉ do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 00090-00019661/2017-30

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Vistoria

Prefixo do Veículo: 035068

Período: 15/08/2017 a 12/12/2017 até às 12:12

Receita auferida: R\$ 104.083,00 (cento e quatro mil e oitenta e três reais).

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA

Gerente

NOTIFICAÇÃO Nº 263/2018

Senhor Representante,
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da COOTARDE, permissionária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 00090-00001479/2018-11

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida

Prefixo do Veículo: 522660

Período: 06/12/2017 a 18/01/2018 até às 14:57,

Receita auferida: R\$ 5.287,50 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA

Gerente

NOTIFICAÇÃO Nº 271/2018

Senhor Representante,
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da COOTARDE, permissionária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 00090-00019490/2017-49

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida

Prefixo do Veículo: 522147

Período: 23/08/2017 a 30/08/2017 até às 10:16.

Receita auferida: R\$ 11.773,50 (onze mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA

Gerente de Análise de Receitas e Custos

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REGULARIDADE

NOTIFICAÇÕES DE INSTAURAÇÃO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com alterações promovidas pelo Decreto nº 38.339/2017, servimo-nos do presente expediente para comunicar a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Gerência faz a NOTIFICAÇÃO do permissionário PAULO CESAR FERREIRA LIMA, acerca da Nota de Auditoria nº 58/2018, em seu nome, quanto a solicitação de documentos para auditoria de conformidade, objeto da instauração do processo administrativo nº 00090-00010421/2018-51. Fica facultada ao permissionário o envio dos documentos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. A ausência de manifestação não exime o(a) permissionário(a) de sanções decorrentes do procedimento de auditoria de conformidade.

Em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com alterações promovidas pelo Decreto nº 38.339/2017, servimo-nos do presente expediente para comunicar a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Gerência faz a NOTIFICAÇÃO da permissionária MARLENE AMARAL DE SOUSA, acerca da Relatório nº 129/2018, em seu nome, quanto a resultado prévio auditoria de conformidade, objeto da instauração do processo administrativo nº 00090-00009066/2018-77. Fica facultada à permissionária a manifestação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. A ausência de manifestação não exime o(a) permissionário(a) de sanções decorrentes do procedimento de auditoria de conformidade.

BRUNA DINIZ BEZERRA ARANTES

Gerente

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018- UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para aquisição e instalação de Elevadores, para o METRÔ-DF, conforme processo n.º 097.0000.5774/2018-41. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 776.658,74 que estão assegurados na LOA 2018, PT 26.453.6216.1816.0001 e 26.453.6216.2756.6136, Naturezas de Despesa 44.90.51 e 33.90.30, Fonte de Recurso 100 e 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 24 de outubro de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017- UASG 925046

A Pregoeira retifica o comunica o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº. 22/2018 - Item 1, cujo objeto é Aquisição de Claviculario, restando adjudicado a empresa JULIERME F. DA ROSA EPP, no valor de R\$ 2.543,28 sendo equalizado em R\$ 2.823,04. Grupo 1, cujo objeto é Aquisição de Estantes, restando adjudicado a empresa M&C Comercio de móveis LTDA-ME, no valor de R\$ 2.401,13. Grupo 2, cujo objeto é Aquisição de Armários, restou FRACASSADO. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Processo nº 00097-00005612/2018-11.

POLIANA DA SILVA ROCHA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

Aquisição de material de consumo - aquisição de defesa metálica, terminal aéreo, postes removíveis, terminal para engate em elemento rígido, luva de proteção e avental de segurança, tudo conforme especificações do anexo I do Edital, Processo SEI nº 00113-00028434/2018-43. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 26 de outubro de 2018, com valor estimado anual de R\$ 1.089.855. Demais informações conforme edital. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2018
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2018

Processo: 00080-00131291/2018-26 Partes: SEEDF X POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal na Região: "C" - São Sebastião, por meio de veículos com motorista, monitor e encarregado, nos itinerários residência-escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos Projetos Políticos-Pedagógicos das Instituições Educacionais. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002, 12.362.6221.4976.9534, 12.365.6221.4976.9535 e 12.366.6221.4976.9533. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recursos: 102, 100 e 103. Notas de Empenho iniciais: nº 2018NE04486, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nº 2018NE04487, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nº 2018NE04488, no valor de R\$ 262.221,50 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), nº 2018NE04489, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e nº 2018NE04490, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), emitidas em 02/10/2018. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo, perfazendo um total de R\$ 2.762.221,50 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Valor total do contrato: R\$ 9.207.405,00 (nove milhões, duzentos e sete mil e quatrocentos e cinco reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, ou até que se conclua o procedimento licitatório regular em trâmite sob nº 00080-00127374/2018-11, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 03/10/2018. Assinantes P/SEEDF: Clovis Lucio da Fonseca Sabino. - P/ POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA: José Charles da Silva.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe tendo em vista a padronização dos editais para contratação de transporte escolar no âmbito da SEDF, bem como, a suspensão dos pregões 08, 11 e 12 de 2018 por força da Decisão nº 4706/2018 - TCDF, cujos objetos são semelhantes ao objeto do pregão 13/2018. A data de reabertura do certame será definida tão logo ocorra a liberação dos pregões 08, 11 e 12 de 2018 por parte do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2018.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018

Processo: 04002.00001072/2018-33 - FUNAB. Das Partes: Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB inscrita no CNPJ sob o nº 19.352.609/0001-58 e a Pessoa Física Cilene Rodrigues Carneiro Freitas, CPF 400.657.661-72. Do Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoramento Técnico II, para realização de estudo com vistas à implantação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Gestão - ESG, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico e especificações contidas no Edital de Credenciamento nº 02/2018 - FUNAB. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993. Do Valor: O valor contratado é de R\$ 42.065,20 (quarenta e dois mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos). Da Dotação Orçamentária: UO: 18.202; Programa de Trabalho: 12.364.6221.2083.0007; Natureza da Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 100. Da Vigência: O presente Instrumento tem vigência até 31 de dezembro de 2018 a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 09 de outubro de 2018. Dos Signatários: Pela Contratante: MOURAD IBRAHIM BELACIANO, Diretor Executivo e pela Contratada, CILENE RODRIGUES CARNEIRO FREITAS. As partes sujeitar-se-ão às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e às cláusulas contratuais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2018

Processo: 04002.00001072/2018-33 - FUNAB. Das Partes: Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB inscrita no CNPJ sob o nº 19.352.609/0001-58 e a Pessoa Física Luiz Carlos Garcez Novaes, CPF 296.621.411-20. Do Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoramento Técnico II, para realização de estudo com vistas à implantação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Gestão - ESG, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico e especificações contidas no Edital de Credenciamento nº 02/2018 - FUNAB. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993. Do Valor: O valor contratado é de R\$ 42.065,20 (quarenta e dois mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos). Da Dotação Orçamentária: UO: 18.202; Programa de Trabalho: 12.364.6221.2083.0007; Natureza da Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 100. Da Vigência: O presente Instrumento tem vigência até 31 de dezembro de 2018 a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 09 de outubro de 2018. Dos Signatários: Pela Contratante: MOURAD IBRAHIM BELACIANO, Diretor Executivo e pela Contratada, LUIZ CARLOS GARCEZ NOVAES. As partes sujeitar-se-ão às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e às cláusulas contratuais.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

PROCESSO: 04002-00001072/2018-33. O Diretor Executivo da FUNAB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, Inc. II, do anexo único do Decreto 36.114, de 10 de dezembro de 2014, bem como o art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, do Edital de Credenciamento nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para realização de estudo com vistas à implantação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Gestão (ESG). CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 10/2018, CONTRATADA: Cilene Rodrigues Carneiro Freitas (Assessoramento Técnico II), VALOR: R\$ 42.065,20 (quarenta e dois mil sessenta e cinco reais e vinte centavos), PT: 12.364.6221.2083.0007, Natureza da Despesa: 33.90.36, Fonte 100, Nota de Empenho: 2018NE00132. Mourad Ibrahim Belaciano.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

PROCESSO: 04002-00001072/2018-33. O Presidente da FUNAB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, Inc. II, do anexo único do Decreto 36.114, de 10 de dezembro de 2014, bem como o art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, do Edital de Credenciamento nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para realização de estudo com vistas à implantação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Gestão (ESG). CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 11/2018, CONTRATADO: Luiz Carlos Garcez Novaes (Assessoramento Técnico II), VALOR: R\$ 42.065,20 (quarenta e dois mil sessenta e cinco reais e vinte centavos), PT: 12.364.6221.2083.0007, Natureza da Despesa: 33.90.36, Fonte 100, Nota de Empenho: 2018NE00133. Mourad Ibrahim Belaciano.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00001517/2018-05. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 895/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Angelo do Nascimento Nogueira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Florida Atlantic University. NOTA DE EMPENHO 2018NE01202. Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Angelo do Nascimento Nogueira.

Processo: 00193.00001519/2018-96. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 896/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Caroline Ribeiro Carneiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 6º Encontro Nacional de Química Forense (ENQFor). NOTA DE EMPENHO 2018NE01203, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 1.989,52 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Caroline Ribeiro Carneiro.

Processo: 00193.00001521/2018-65. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 898/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniela Gurgel de Freitas como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) AAPS PharmSci 360. NOTA DE EMPENHO 2018NE01205, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Daniela Gurgel de Freitas.

Processo: 00193.00001523/2018-54. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 899/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Erika Rodrigues de Freitas como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VII Congresso Internacional de Ciências Humanas. NOTA DE EMPENHO 2018NE01206, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 9.549,00 (nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Erika Rodrigues de Freitas.

Processo: 00193.00001525/2018-43. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 901/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Giselly Almeida dos Santos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) AAPS PharmaSci 360. NOTA DE EMPENHO 2018NE01240, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Giselly Almeida dos Santos.

Processo: 00193.00001526/2018-98. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 902/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Layse Mendes Diniz como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 23º Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais. NOTA DE EMPENHO 2018NE01208, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Layse Mendes Diniz.

Processo: 00193.00001527/2018-32. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 903/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lígia Carvalho Libâneo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica à Universidade de Barcelona. NOTA DE EMPENHO 2018NE01209, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Lígia Carvalho Libâneo.

Processo: 00193.00001710/2018-38. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 924/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Liliane Campos Machado, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) XI ENCONTRO INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO - EIFORPECS, no período de 12/11/2018 a 14/11/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01331, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 122.974,20 (cento e vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Liliane Campos Machado e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

Processo: 00193.00001533/2018-90. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 904/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ludmila Alvim Gomes Pinho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) AAPS Pharma Sci 360. NOTA DE EMPENHO 2018NE01241, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Ludmila Alvim Gomes Pinho.

Processo: 00193.00001534/2018-34. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 905/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcelo Oliveira Rodrigues como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à School of Physics and Astronomy of University of Nottingham. NOTA DE EMPENHO 2018NE01210, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 9.993,48 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Marcelo Oliveira Rodrigues.

Processo: 00193.00001538/2018-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 907/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Nathália Ferrare Pinto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de Michigan. NOTA DE EMPENHO 2018NE01211, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Nathália Ferrare Pinto.

Processo: 00193.00001539/2018-67. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 908/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Patrick Pascoal de Brito Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 23º Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais. NOTA DE EMPENHO 2018NE01212, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Patrick Pascoal de Brito Silva.

Processo: 00193.00001540/2018-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 909/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Paula Martins de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) AAPS PharmSci 360. NOTA DE EMPENHO 2018NE01243, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Paula Martins de Oliveira.

Processo: 00193.00001541/2018-36. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 910/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Priscilla Flávia de Melo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 7th Annual Johns Hopkins Critical Care Rehabilitation Conference. NOTA DE EMPENHO 2018NE01213, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Priscilla Flávia de Melo.

Processo: 00193.00001542/2018-81. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 911/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Priscilla Galante Ribeiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) NEUROSCIEN-CE 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE01214, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 9.962,60 (nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Priscilla Galante Ribeiro.

Processo: 00193.00001543/2018-25. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 912/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rafael Souza da Costa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 23º Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais. NOTA DE EMPENHO 2018NE01215, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (no-

venta) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Rafael Souza da Costa.

Processo: 00193.00001716/2018-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 930/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Raphael Lana Seabra, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Marx 200 Anos, no período de 26/11/2018 a 29/11/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01292, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Raphael Lana Seabra e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

Processo: 00193.00001546/2018-69. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 914/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Reinaldo Crispiniano Garcia como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) INFORMS 2018 Annual Meeting-Institute for Operations and the Management Science. NOTA DE EMPENHO 2018NE01217, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 9.693,60 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Reinaldo Crispiniano Garcia.

Processo: 00193.00001547/2018-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 915/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rodrigo Desider Fischer como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Ninth International Conference on The Image. NOTA DE EMPENHO 2018NE01218, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 8.568,00 (oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Rodrigo Desider Fischer.

Processo: 00193.00001718/2018-02. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 931/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Rodrigo Matos de Souza, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Narrativas, Formações e Práticas de Resistência em tempos de incerteza e intolerância, no período de 01/11/2018 a 03/11/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01291, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 148.551,26 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Rodrigo Matos de Souza e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

Processo: 00193.00001721/2018-18. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 933/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Sonia Maria de Freitas, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) VIII Simpósio do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular) da UNB, no período de 07/11/2018 a 09/11/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01289, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Sonia Maria de Freitas e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

Processo: 00193.00001549/2018-01. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 916/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vilany Santana Pereira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 23º Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais. NOTA DE EMPENHO 2018NE01219, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Vilany Santana Pereira.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO: 0431-000654/2016. Interessados: SEDESTMIDH e empresa RUHAMA S. G. Bragança - VISUAL EVENTOS. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório e tendo em vista que transcorreu sem manifestação o prazo para apresentação de recurso contra a decisão do ordenador de despesa que aplicou a sanção de MULTA, no percentual de 0,10% sobre o valor do Contrato nº 22/2014, que corresponde ao valor de R\$ 7.481,31 (sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), por descumprimento contratual referente ao subitem 3 e 6.2.1 do item XVI do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 144/2014, hipótese de incidência de penalidade prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 4º do Decreto nº 26.851/2006, à empresa RUHAMA S. G. Bragança - VISUAL EVENTOS, em cumprimento ao art. 9º, §4º, do referido Decreto, formalizo a presente sanção fazendo-a publicar para que produza seus jurídicos e legais efeitos. BERNARDO DE CASTRO E SOARES, Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO: 0431-00005932/2017-80. Interessados: SEDESTMIDH e a COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRIELI. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e tendo em vista que transcorreu sem manifestação o prazo para apresentação de recurso contra a decisão do ordenador de despesa que aplicou a sanção de MULTA, no percentual de 4% sobre o valor do Contrato, correspondente a R\$ 284.043,36 (duzentos e oitenta e quatro mil, e quarenta e três reais, e trinta e seis centavos), por descumprimento da Cláusula Nona do Contrato nº 11/2016 e item 10, subitem 10.4 do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação nº 31/2015, quando da prestação de serviços no Restaurante Comunitário do Sol Nascente - Ceilândia Norte, hipótese de incidência de penalidade de multa prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 4º do Decreto nº 26.851/2006, à Empresa COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA, CNPJ nº 02.373.492/0001-96, em cumprimento ao art. 9º, §4º, do referido Decreto, formalizo a presente sanção fazendo-a publicar para que produza seus jurídicos e legais efeitos. BERNARDO DE CASTRO E SOARES, Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO: 00431-00008412/2017-29. Interessados: SEDESTMIDH e a COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRIELI. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e tendo em vista que transcorreu sem manifestação o prazo para apresentação de recurso contra a decisão do ordenador de despesa que aplicou a sanção de MULTA, no percentual de 5,1% sobre o valor atualizado do Contrato nº 02/16, correspondente a R\$ 168.320,91 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais, e noventa e um centavos), por descumprimento da Cláusula Nona, Cláusula Décima Primeira, item 11.6 do referido Contrato, bem como descumprimento do item XVII, subitem 1.13, item XII, subitem 1.9.2, 1.9.5 e item XIII, subitem 2, do Termo de Referência, referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 31/2015-SULOG/SEGAD, hipótese de incidência de penalidade de multa prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 4º do Decreto nº 26.851/2006, à Empresa COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA, CNPJ nº 02.373.492/0001-96, em cumprimento ao art. 9º, §4º, do referido Decreto, formalizo a presente sanção fazendo-a publicar para que produza seus jurídicos e legais efeitos. BERNARDO DE CASTRO E SOARES, Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO: 00431-00008402/2017-93. Interessados: SEDESTMIDH e a COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRIELI. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e tendo em vista que transcorreu sem manifestação o prazo para apresentação de recurso contra a decisão do ordenador de despesa que aplicou a sanção de MULTA, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 4º, do Decreto nº 26.851/06, no percentual de 0,50%, ao deixar de desinsetizar e desratizar as áreas e instalações do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, fixada no valor de R\$ 35.505,42 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinco reais, quarenta e dois centavos), e, no que concerne à irregularidade de deixar de manter a quantidade de empregados suficientes para a execução de todos os serviços, no percentual de 0,10% sobre o valor estimado do contrato, fixada no valor de R\$ 7.101,08 (sete mil, cento e um reais, e oito centavos), ficando estabelecido que o valor total da multa aplicada à empresa COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA, CNPJ nº 02.373.492/0001-96, é de R\$ 42.606,50 (quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais, e cinquenta centavos), por descumprimento da Cláusula Décima Primeira, item 11.6 do referido contrato, bem como do item X, normas sanitárias (item 3), higienização de instalações (subitem 3.19), e item XVI, subitem 1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2015-SULOG/SEGAD, hipótese de incidência de penalidade prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 4º do Decreto nº 26.851/2006, em cumprimento ao art. 9º, §4º, do referido Decreto, formalizo a presente sanção fazendo-a publicar para que produza seus jurídicos e legais efeitos. BERNARDO DE CASTRO E SOARES, Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO: 00431-00005475/2017-23. Interessados: SEDESTMIDH e a COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRIELI. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e tendo em vista que transcorreu sem manifestação o prazo para apresentação de recurso contra a decisão do ordenador de despesa que aplicou a sanção de MULTA, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 4º, do Decreto nº 26.851/06, no percentual de 0,10% sobre o valor do Contrato nº 11/2016, que corresponde ao valor de R\$ 7.101,08 (sete mil cento e um reais e oito centavos), por descumprimento da Cláusula Décima Primeira, item 11.6 do referido contrato, bem como do item X, normas sanitárias (item 2), higiene dos funcionários (subitem 2.1), do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2015-SULOG/SEGAD, hipótese de incidência de penalidade prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 4º do Decreto nº 26.851/2006, em cumprimento ao art. 9º, §4º, do referido Decreto, formalizo a presente sanção fazendo-a publicar para que produza seus jurídicos e legais efeitos. BERNARDO DE CASTRO E SOARES, Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO: 00431-000947/2017. Interessados: SEDESTMIDH e a COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRIELI. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e tendo em vista que transcorreu sem manifestação o prazo para apresentação de recurso contra a decisão do ordenador de despesa que aplicou a sanção de MULTA, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 4º do Decreto 26.851/06, ao deixar de desinsetizar e desratizar as áreas e instalações do Restaurante Comunitário do Gama, no percentual de 0,50% sobre o valor do Contrato nº 02/2016, que corresponde ao valor de R\$ 16.502,05 (dezesseis mil, quinhentos e dois reais e cinco centavos), por inexecução do item 11.6 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 02/16 e itens 3.19, do item 3, capítulo X do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/15-SULOG/SEGAD, hipótese de incidência de penalidade prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 4º do Decreto nº 26.851/2006, em cumprimento ao art. 9º, §4º, do referido Decreto, formalizo a presente sanção fazendo-a publicar para que produza seus jurídicos e legais efeitos. BERNARDO DE CASTRO E SOARES, Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO: 00431-000944/2017. Interessados: SEDESTMIDH e a COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRIELI. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e tendo em vista que transcorreu sem manifestação o prazo para apresentação de recurso contra a decisão do ordenador de despesa que aplicou a sanção de MULTA, com base no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93 c/c com o art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, no percentual de 1,00% sobre o valor do contrato, o que perfaz o montante de R\$ 33.004,10 (trinta e três mil, quatro reais e dez centavos), por inexecução do item 11.6 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 02/06, item XIV subitem 1 (fl. 40), item XVII subitens 1.1.1 e 1.1.2 (fls 42), item XIX, subitem 6.4.4 (fls. 49) do termo de Referência anexo ao edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 31/2015-SULOG/SEGAD, hipótese de incidência de penalidade prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 4º do Decreto nº 26.851/2006, em cumprimento ao art. 9º, §4º desse mesmo Decreto, formalizo a presente sanção fazendo-a publicar para que produza seus jurídicos e legais efeitos. BERNARDO DE CASTRO E SOARES, Subsecretário de Administração Geral.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, com sede no SEP 515, Bloco "A" - Ed. Banco do Brasil - Asa Norte-CEP: 70.770-501, neste ato representado pelo Subsecretário de Administração Geral, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADA: EMPRESA ATACADISTA DE ALIMENTOS FONTE FOFINHO LTDA, CNPJ nº 04.798.655/0001-08, com domicílio incerto, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.

Esvaziadas as demais formas de notificação, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subcreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA do débito da empresa, no valor de R\$ 183.870,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta reais), por descumprimento do Contrato nº 24/2013, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, inciso V, do Decreto nº 26.851/06, conforme Processo Sei nº 380.000.720/2015.

Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

BERNARDO DE CASTRO E SOARES
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

PROCESSO: 0050-001024/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos para aparelhar as unidades básicas de saúde do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, com recursos oriundos dos Convênios nº 812.709/2014, 822.610/2015 MJ/DEPEN e do Fundo Penitenciário Nacional (Fundo a Fundo). A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do itens do certame, da forma a saber: 1) CGF Comércio de Produtos de Informática, Escritório e Serviços Ltda., CNPJ: 01.251.189/0001-58, item 2, no valor total de R\$ 122.977,00; 2) SCORPION Informática Eireli, CNPJ: 04.567.265/0001-27, item 45, no valor total de R\$ 222,52; 3) Creative Informática Ltda, CNPJ: 05.022.996/0001-50, item 44, no valor total de R\$5.599,89; 4) Dental Alta Mogiana - Comércio de Produtos Odontológico, CNPJ: 05.375.249/0001-03, item 3, no valor total de R\$ 75.000,00; 5) Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde EIRELI, CNPJ: 07.626.776/0001-60, itens 8 e 41, no valor total de R\$ 8.406,63; 6) Betaniamed Comercial Eireli, CNPJ: 09.560.267/0001-08, item 18, no valor unitário total de R\$ 1.450,00; 7) DISTREQUI DO BRASIL Distribuidora de Equipamentos LTDA, CNPJ: 12.957.821/0001-08, item 53, no valor total de R\$ 6.118,20; 8) Cruzel Comercial LTDA, CNPJ: 19.877.178/0001-43, item 9, no valor total de R\$ 629,00; 9) Magitech - Distribuidor de Eletrônicos EIRELI, CNPJ: 19.910.840/0001-10, item 31, no valor total de 4.149,05; 10) GDB Comercio e Serviços - Eireli, CNPJ: 23.813.386/0001-56, item 23, no valor unitário de R\$ 20.900,00; 11) HDX Comercial EIRELI, CNPJ: 24.039.450/0001-56, itens 14 e 42, no valor total de R\$ 17.471,12; 12) Comercial JSM Produtos Agropecuários Eireli, CNPJ: 24.938.227/0001-40, item 48, no valor total de R\$ 3.448,18; 13) Alechssandra Ressetti Oliveira, CNPJ: 25.386.146/0001-48, itens 25, 34 e 43 no valor total de R\$ 5.420,00; 14) VIDENTE Construções e Comercio LTDA, CNPJ: 26.517.495/0001-14, item 51, no valor total de R\$ 2.003,48; 15) PORTAL Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ: 26.570.361/0001-67, itens 2, 4, 5, 6, 7, 12, 15, 16, 17, 21, 29, 35, 36, 37, 38, 40, 46, 47, 49, 50, 52 e 55, no valor total de R\$ 40.560,94; 16) PREGWEB LTDA, CNPJ: 27.114.845/0001-64, item 32, no valor total de R\$ 17.700,00; 17) BMA-Brasil Marcas Atacadista EIRELI, CNPJ: 30.284.338/0001-83, itens 27, 30 e 54, no valor total de R\$ 2.203,55; 18) ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial LTDA, CNPJ: 77.970.945/0001-60, itens 11 e 13, no valor

total de R\$ 22.796,81. O item 19 foi deserto e os itens 10, 20, 22, 24, 26, 28 e 56 foram fracassados. Os itens 1 e 39 aguardam recurso administrativo. A SSPDF Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI, do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2018
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

Processo SEI-GDF nº 00054.00054405/2018-14. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil/arquitetura para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS, em níveis básico e executivo, com e modelagem em software de tecnologia BIM (building information modeling) e ESTUDOS TÉCNICOS. Valor: R\$ 667.294,34 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 29.10.2018, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 3.3.90-39. Cópia do Edital encontra-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2018.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

Processo: 054.000.045/2018. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados, a homologação do pregão supracitado, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de courelaria ou de uso zootécnico: ferraduras de aço maleável, cravos para ferradura, rompão com titânio para ferradura, assim como equipamentos necessários para aplicação destes nos equinos existentes no Comando de Policiamento Montado-CPMon da PMDF. Conforme os itens adjudicados, Item 6- Ferradura, referência: nº 07, quant: 630 (jogo c/4), valor unitário: R\$ 25,96 (vinte e cinco reais e novecentos e seis centavos). Item 7- Ferradura, referência: nº 08, quant: 400 (jogo c/4), valor unitário: R\$ 25,55 (vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Item 8- Ferradura, referência: nº 09, quant: 80 (jogo c/4), valor unitário: R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos), à empresa TARANTO E COLAÇO COM & IND LTDA, CNPJ/CPF: 00.839.576/0001-47. Item 3- Ferradura, referência: nº03, quant: 300 (jogo c/4), valor unitário: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais). Item 4- Ferradura, referência: nº04, quant: 450 (jogo c/4), valor unitário: R\$24,00 (vinte e quatro reais). Item 5- Ferradura, referência: nº05, quant: 450 (jogo c/4), valor unitário: R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos). Item 14- Torquês saca-ferradura, quant: 5 (unid.), valor unitário: R\$ 407,37 (quatrocentos e sete reais e trinta e sete centavos). Item 15- Martelo para cravo, quant: 5 (unid.), valor unitário: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais). Item 17- Rineta fechada tipo loop, quant: 6 (unid.), valor unitário: R\$ 99,05 (noventa e nove reais e cinco centavos). Item 19- Faca para aparar casco, quant: 24(unid.), valor unitário: R\$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos), à empresa C&B PRODUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ/CPF: 08.240.649/0001-91. Item 1- Cravo para ferradura, quant: 26.000 (unid.), valor unitário: R\$ 0,29 (vinte e nove centavos). Item 2- Cravo para ferradura, quant: 40.000(unid.), valor unitário: R\$ 0,30 (trinta centavos). Item 9- Rompão para ferradura, quant: 20.000(unid.), valor unitário: R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos). Item 10- Grosa para casco, quant: 20(unid.), valor unitário: R\$ 141,66 (cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). Item 11- Arrebitador tipo jacaré, quant: 10(unid.), valor unitário: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Item 12- Torquês para aparar casco, quant: 5(unid.), valor unitário: R\$ 447,50 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Item 13- Torquês para aparar cravo, quant: 10(unid.), valor unitário: R\$ 381,30 (trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Item 18- Rineta de corte duplo, quant: 6(unid.), valor unitário: R\$ 78,99 (setenta e oito reais e noventa e nove centavos), à empresa AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.563.964/0001-50. Item 23- Botina de segurança, tamanho: 40, quant: 5 (par.), valor unitário: R\$ 47,46 (quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Item 24- Botina de segurança, tamanho:42, quant: 10(par.), valor unitário: R\$ 47,46 (quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Item 25-Botina de segurança, tamanho:44, quant: 5(unid.), valor unitário: R\$ 47,46 (quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), à empresa APARECIDO DE JESUS RIBEIRO-ME, CNPJ/CPF:17.819.577/0001-22. Item 31-Máscara de solda, quant: 2(unid.), valor unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais), à empresa HERCILIO MARTINS FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 24.666.830/0001-10 e Item 36- Furadeira de bancada de mesa, quant: 1(unid.), valor unitário: R\$ 893,63 (oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), à empresa BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96. Disposto a HOMOLOGAÇÃO nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005. O Termo de Homologação e demais informações encontram-se no site www.comprasgovernamentais.com.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2018.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018 - SRP

Processo: 054.003.428/2017. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO 'SINE DIE' do certame em epígrafe, para ajustes do planejamento da aquisição. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material permanente (equipamentos odontológicos), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado de R\$ 644.107,82 (seiscentos e quarenta e quatro mil cento e sete reais e oitenta e dois centavos). UASG: 926670. Informações: (61) 3190-8054 ou dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2018
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL Nº 47, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE
OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA -
CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do Exame de Aptidão Física para candidatos em situação sub judicé e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para o Exame de Aptidão Física os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O Exame de Aptidão Física será realizado no dia 20 de outubro de 2018, às 08h00min, no local indicado a seguir:

Local: Centro de Capacitação Física - CECAF/CBMDF

Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 O candidato convocado para essa etapa deverá:

a) apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sungá, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino).

b) portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa

c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público do CBM DF 2016 - CHO.

Local Data

3.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpéra (mulher em período pós-parto recente), deverá se atentar aos itens 10.9.1 a 10.9.9 do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, de abertura do concurso.

4. REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

4.1 TESTE DE BARRA FIXA:

4.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;

f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

4.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino):

Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata:

a) permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

b) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;

c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

4.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

e) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

f) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

g) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

h) só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

4.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;

b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

TESTE NA BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

| Candidatos do sexo masculino | Candidatas do sexo feminino |
|------------------------------|-----------------------------|
| 3 (três) repetições | 5 (cinco) segundos |

4.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

4.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

4.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;

e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

4.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

4.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;

c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

| Candidatos do sexo masculino | Candidatas do sexo feminino |
|--|--|
| Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.000 metros. | Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 1.800 metros. |

4.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

4.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

- ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se, dentro da piscina apoiado em sua borda;
- ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min15seg (um minuto e quinze segundos) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min25seg (um minuto e vinte e cinco segundos) para a candidata do sexo feminino;
- na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);
- a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
- a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

4.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
- dar ou receber qualquer ajuda física;
- utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

| Candidatos do sexo masculino | Candidatas do sexo feminino |
|---|---|
| Tempo máximo de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos | Tempo de máximo de 01 (um) minuto e 25 (vinte e cinco) segundos |

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.
- A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.
- O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.
- Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 3.1.1.
- Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.
- O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|-----------|--------------------------------|---|
| 727010994 | Daniele Silva Fernandes | ASPIRANTE/CIRURGIÃO-DENTISTA - ODONTOPE-DIATRIA |
| 727004594 | Dayanne Gomes Santos do Carmo* | ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM |

* Candidata pendente de realização dos demais testes do Exame de Aptidão Física, por ter sido considerada apta no teste de barra, após análise de recursos.

EDITAL Nº 56, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018
 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O CORONEL QOBM/Comb. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CURSOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do Exame de Aptidão Física para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para o Exame de Aptidão Física os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O Exame de Aptidão Física será realizado no dia 20 de outubro de 2018, às 08h00min, no local indicado a seguir:

Local: Centro de Capacitação Física - CECAF/CBMDF

Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 O candidato convocado para essa etapa deverá:

- apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sungá, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino).
- portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa.
- estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público do CBM DF 2016 - CFP (QBMG-2).

Local Data _____/_____/_____

3.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puérpera (mulher em período pós-parto recente), deverá se atentar aos itens 10.9.1 a 10.9.9 do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, de abertura do concurso.

4. REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

4.1 TESTE DE BARRA FIXA:

4.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
 - a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
 - só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
 - cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
 - para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;
 - o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".
- 4.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
 d) apoiar o queixo na barra;
 e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino): Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata:

- a) permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
 b) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;
 c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

4.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.
 b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
 c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;
 d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
 e) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
 f) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
 g) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
 h) só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

4.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

- a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;
 b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
 c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
 e) apoiar o queixo na barra;
 f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

TESTE NA BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

| Candidatos do sexo masculino | Candidatas do sexo feminino |
|------------------------------|-----------------------------|
| 6 (seis) repetições | 12 (doze) segundos |

4.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

4.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

4.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
 c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
 d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;
 e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

4.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
 b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
 c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.
 4.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
 a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;
 c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
 d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

| Candidatos do sexo masculino | Candidatas do sexo feminino |
|--|--|
| Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.200 metros. | Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.000 metros. |

4.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

4.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

- a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se dentro da piscina, apoiado em sua borda;
 b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, no tempo máximo de 01min (um minuto) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min10seg (um minuto e dez segundos) para a candidata do sexo feminino;
 c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);
 d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada. e) a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

4.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
 b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
 c) dar ou receber qualquer ajuda física;
 d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

| Candidatos do sexo masculino | Candidatas do sexo feminino |
|--------------------------------|---|
| Tempo máximo de 01 (um) minuto | Tempo de máximo de 01 (um) minuto e 10 (dez) segundos |

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.
 5.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.
 5.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
 5.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.
 5.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
 5.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 3.1.1.
 5.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.
 5.8 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.
 5.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|-----------|---------------------------|--|
| 723006048 | Isadora De Sales Oliveira | Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas |

EDITAL Nº 062, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CANDIDATOS SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização de Avaliação Psicológica, para candidato em situação sub judice do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

1. DO CANDIDATO CONVOCADO

1.1 Ficam convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital.

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 19 de outubro de 2018, às 15h00min, no seguinte local:

Local: SMART

Endereço: SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 673 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.330-530

2.1.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados no neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

3.2 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

3.3 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.3.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na avaliação constam especificados no ANEXO II deste Edital.

3.4 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da Avaliação Psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da Avaliação Psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

3.5 A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.5.1 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptação", bem como a possibilidade de interpor recurso.

3.5.2 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptação" nesta fase.

3.5.3 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova Avaliação Psicológica dentro do presente concurso público.

4. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 O resultado provisório na Avaliação Psicológica será publicado no dia 02 de novembro de 2018.

4.2 O candidato considerado INAPTO poderá ter conhecimento das razões de sua "inaptação", através do procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptação" do candidato ao propósito do concurso público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da Avaliação Psicológica.

4.3 O candidato interessado em realizar a entrevista devolutiva, deverá solicitá-la através de link próprio disponível no site www.idecan.org.br, no dia 06 de novembro de 2018. No período determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.

4.4 A entrevista devolutiva será realizada no dia 09 de novembro de 2018, às 16h00min no local mencionado no subitem 2.1 deste edital.

4.5 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação.

4.6 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

4.7 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

4.8 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.

4.9 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.

4.10 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptação".

4.11 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

4.12 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.

4.13 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

4.14 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptação".

4.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo - 12/11/2018 a 23/11/2018.

4.16 O resultado definitivo da Avaliação Psicológica será publicado no dia 28 de novembro de 2018.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2018
REGINALDO FERREIRA DE LIMA
 Presidente da Comissão Permanente de Concursos

ANEXO I - CANDIDATO CONVOCADO

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|-----------|---------------------------|--------------------------------------|
| 724008552 | Arthur De Oliveira Novaes | Soldado Bombeiro Militar Operacional |
| 724004864 | Ligia Dos Anjos Souza | Soldado Bombeiro Militar Operacional |

ANEXO II - PERFIL PSICOLÓGICO

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

2. ANSIEDADE:

Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

Dimensão: Baixo.

3. ANGÚSTIA:

Descrição: Mal-estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;

Dimensão: Baixo.

4. IMPULSIVIDADE:

Descrição: Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: Baixo.

5. AUTOCONFIANÇA:

Descrição: Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: Adequado.

6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

Dimensão: Adequado.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

8. AGRESSIVIDADE:

Descrição: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

Dimensão: Baixo.

9. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

Dimensão: Elevado.

10. INICIATIVA:

Descrição: Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

Dimensão: Elevado.

11. POTENCIAL DE LIDERANÇA:

Descrição: Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

Dimensão: Elevado.

12. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

Dimensão: Elevado.

13. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: Elevado.

14. CRIATIVIDADE:

Descrição: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: Elevado.

15. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

Descrição: Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;

Dimensão: Elevado.

16. SINAIS FÓBICOS:

Descrição: Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;

Dimensão: Ausente.

17. RESPONSABILIDADE:

Descrição: Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: Elevado.

18. ASSERTIVIDADE:

Descrição: Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

Dimensão: Elevado.

19. DISCIPLINA:

Descrição: Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: Elevado.

20. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

Dimensão: Elevado.

21. PERSEVERANÇA:

Descrição: Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: Elevado.

22. ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

Dimensão: Adequado.

23. PERCEPÇÃO ESPACIAL:

Descrição: Capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço; identificar-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;

Dimensão: Elevado.

24. CORAGEM:

Descrição: Qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;

Dimensão: Adequado.

25. DIPLOMACIA:

Descrição: Capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;

Dimensão: Elevado.

26. METICULOSIDADE:

Descrição: Capacidade de agir atendo-se a detalhes;

Dimensão: Adequado.

27. OBJETIVIDADE:

Descrição: Capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;

Dimensão: Elevado.

28. SENTIDO CRÍTICO:

Descrição: Capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

Dimensão: Adequado.

29. CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO ABSTRATO:

Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possua pouco conhecimento previamente aprendido;

Dimensão: Elevado.

30. MEMÓRIA VISUAL:

Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;

Dimensão: Elevado.

31. ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: Manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;

Dimensão: Elevado.

32. DESTREZA:

Descrição: Capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

Dimensão: Elevado.

EDITAL Nº 057, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CANDIDATO SUB JUDICE**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização de Avaliação Psicológica, para candidato em situação sub judice do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DO CANDIDATO CONVOCADO

1.1 Fica convocado para a Avaliação Psicológica o candidato relacionado no ANEXO I deste Edital.

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 19 de outubro de 2018, às 15h00min, no seguinte local:

Local: SMART

Endereço: SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 673 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.330-530

2.1.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados no neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

3.2 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

3.3 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.3.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na avaliação constam especificados no ANEXO II deste Edital.

3.4 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da Avaliação Psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da Avaliação Psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

3.5 A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.5.1 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptação", bem como a possibilidade de interpor recurso.

3.5.2 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptação" nesta fase.

3.5.3 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova Avaliação Psicológica dentro do presente concurso público.

4. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 O resultado provisório na Avaliação Psicológica será publicado no dia 02 de novembro de 2018.

4.2 O candidato considerado INAPTO poderá ter conhecimento das razões de sua "inaptação", através do procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptação" do candidato ao propósito do concurso público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da Avaliação Psicológica.

4.3 O candidato interessado em realizar a entrevista devolutiva, deverá solicitá-la através de link próprio disponível no site www.idecan.org.br, no dia 06 de novembro de 2018. No período determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.

4.4 A entrevista devolutiva será realizada no dia 09 de novembro de 2018, às 16h00min no local mencionado no subitem 2.1 deste edital.

4.5 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação.

4.6 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

4.7 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

4.8 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.

4.9 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.

4.10 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptação".

4.11 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

4.12 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.

4.13 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

4.14 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptação".

4.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo - 12/11/2018 a 23/11/2018.

4.16 O resultado definitivo da Avaliação Psicológica será publicado no dia 28 de novembro de 2018.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2018
REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Concursos

ANEXO I - CANDIDATO CONVOCADO

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|-----------|-----------------------|--|
| 723001660 | Wanderson Ramos Mafra | Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas |

ANEXO II - PERFIL PSICOLÓGICO

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

2. ANSIEDADE:

Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

Dimensão: Baixo.

3. ANGÚSTIA:

Descrição: Mal-estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;

Dimensão: Baixo.

4. IMPULSIVIDADE:

Descrição: Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: Baixo.

5. AUTOCONFIANÇA:

Descrição: Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: Adequado.

6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

Dimensão: Adequado.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

8. AGRESSIVIDADE:

Descrição: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

Dimensão: Baixo.

9. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

Dimensão: Elevado.

10. INICIATIVA:

Descrição: Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

Dimensão: Elevado.

11. POTENCIAL DE LIDERANÇA:

Descrição: Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

Dimensão: Elevado.

12. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

Dimensão: Elevado.

13. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: Elevado.

14. CRIATIVIDADE:

Descrição: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: Elevado.

15. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

Descrição: Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;

Dimensão: Elevado.

16. SINAIS FÓBICOS:

Descrição: Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;

Dimensão: Ausente.

17. RESPONSABILIDADE:

Descrição: Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: Elevado.

18. ASSERTIVIDADE:

Descrição: Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

Dimensão: Elevado.

19. DISCIPLINA:

Descrição: Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: Elevado.

20. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

Dimensão: Elevado.

21. PERSEVERANÇA:

Descrição: Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: Elevado.

22. ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

Dimensão: Adequado.

23. PERCEPÇÃO ESPACIAL:

Descrição: Capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço; identificar-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;

Dimensão: Elevado.

24. CORAGEM:

Descrição: Qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;

Dimensão: Adequado.

25. DIPLOMACIA:

Descrição: Capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;

Dimensão: Elevado.

26. METICULOSIDADE:

Descrição: Capacidade de agir atendo-se a detalhes;

Dimensão: Adequado.

27. OBJETIVIDADE:

Descrição: Capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;

Dimensão: Elevado.

28. SENTIDO CRÍTICO:

Descrição: Capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

Dimensão: Adequado.

29. CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO ABSTRATO:

Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possua pouco conhecimento previamente aprendido;

Dimensão: Elevado.

30. MEMÓRIA VISUAL:

Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;

Dimensão: Elevado.

31. ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: Manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;

Dimensão: Elevado.

32. DESTREZA:

Descrição: Capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

Dimensão: Elevado.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCNW - SQNW 110, BLOCO H - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 13.395,43 m², conforme ART/RRTs 0720180048942, 0720180061061, 0720170023975 e 0720180055429, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 69195/2018-89, expedido em 04/10/2018. SERGIO IVAN MONON VILAS BOAS.

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 52.051,58 (cinquenta e dois mil, cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 60.884.855/0022-89, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00064291/2018-31, em decorrência de prestação de serviços médicos em pediatria no exercício de 2018, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-93 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF, orçamento do CBMDF. José Fernandes Motta Junior - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1399898.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da empresa BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA - CNPJ: 11.092.950/0001-00,, conforme documentação constante dos autos do Processo nº SEI-053-00029636/2018-18, em decorrência de prestação de serviços médicos em pediatria no exercício de 2015, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF, orçamento do CBMDF. Brasília/DF, 02 de setembro de 2016, JOSE PAULO MIRANDA DA SILVA - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1402497.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em favor da empresa FG MED CLINICA CIRURGICA INFANTIL E DO ADULTO LTDA ME, - CNPJ: 22.138.437/0001-29, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00061379/2018-09, referente aos honorários médicos do serviço prestado de 2018, programa de trabalho, 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-93 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF, orçamento do CBMDF. Brasília/DF, 08 de outubro de 2018. JOSE FERNANDES MOTTA JUNIOR - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1399898.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA CNPJ: 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviços médicos no exercício de 2014, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00019285/2018-29, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF, orçamento do CBMDF. Em 10 de setembro de 2018. JOSÉ PAULO MIRANDA DA SILVA - Diretor.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA da CLÍNICA PRODIGEST EIRELI - inscrita no CNPJ nº 01.443.380/0001-00, referente a prestação de serviços médicos no exercício de 2017, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00019679/2018-87, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, orçamento do CBMDF. Em 28 de agosto de 2018, José Paulo Miranda da Silva - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1402497.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 21.507,30 (vinte e um mil quinhentos e sete reais e trinta centavos), em favor da empresa Hidrofisio Clínica de Fisioterapia e Estética Ltda., inscrita no CNPJ: 08.258.737/0001-10, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00034567/2018-56, referente a prestação de serviços médicos no exercício de 2016, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF, orçamento do CBMDF. Em 02 de setembro de 2016 José Paulo Miranda da Silva - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1402497.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 04/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo n.º 053.057.685/2016. Partes: CBMDF X EPAI - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL, ADOLESCENTE E ADULTO, CNPJ: 04.529.677/0001-72. O presente Termo Aditivo objetiva PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 04/2017 - CBMDF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 12/12/2018 a 12/12/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOQB/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Kely de Azevedo Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 19/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo n.º 00053-00041858/2017-10. Partes: CBMDF X GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA-ME, inscrita sob o n.º de CNPJ: 08.454.601/0001-86. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, o qual passará a vigor de 15/01/2019 a 15/01/2020, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). O presente termo aditivo entra em vigor a contar de 15/01/2019 a 15/01/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOQB/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Guilherme Ravazzi Maluly, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 052.000399/2016 -PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: Aplicar a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa AUTO UNIÃO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.720.554-0001/99, conforme Arts. 5º, inc. II, do Decreto Distrital 26.851/2006 a Artigo 7º da Lei 10.520/2002. 10 de outubro 2018. SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016

Partes: DETRAN-DF e a empresa FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM - EPP. Processo: 055.12190/2015. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2016. Objeto: Prorrogar por mais 30 (trinta) meses, a contar de 11 de outubro de 2018, o Contrato nº 09/2016, que tem como objeto a operação e manutenção de Solução para Gerenciamento Eletrônico de Documentos, que abrangem os processos de Habilitação, Veículos, Notificações de Infração de Trânsito e Cadastro de Operadores, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A e do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2015. A contratada abre mão dos reajustes que podem ser aplicados ao Contrato nº 09/2016, com direito adquirido até setembro de 2018, trigésimo mês de contrato; bem como, utilizará o mesmo preço atualmente praticado para renovação. Dotação Orçamentária: Fonte 220 e 237, Função 06, Subfunção 122, Programa 6008, Meta 2557, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 33039. Data da assinatura: 05 de outubro de 2018. Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Clelson Amarildo de Araújo.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016

Partes: DETRAN-DF e a empresa BANCO DO BRASIL S.A. Processo: 055.018265/2016. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016. Objeto: Ajustar as quantidades contratadas em 25% para o item Banknet/Autoatendimento e 10% para o item Caixa, a partir de 17 de julho de 2018, totalizando 334.746 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e seis) documentos para recebimentos em TAA e 1.669.043 (Um milhão seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e três) documentos para Caixa. Prorrogar por mais de 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 19/2016, cujo objeto é a prestação dos serviços de arrecadação de valores relativos às Notificações de Infração de Trânsito e demais Receitas Públicas do Detran/DF, com respectiva prestação de contas por meio magnético, ou por transmissão eletrônica de dados. Reajuste o valor unitário das seguintes modalidades: I. Banknet/Autoatendimento, para R\$ 1,01 (um real e um centavo); II. Caixa, para R\$ 1,38 (um real e oito centavos). Dotação Orçamentária: Fonte 220, 237 Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 15 de agosto de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Marco Aurelio Monteiro de Castro.

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do Detran-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se no dia 29 de outubro de 2018, a partir das 09:00 h, no Ginásio de Esportes de Sobradinho, localizado na Quadra 02 Área Especial 01 a 05, Sobradinho - DF, próximo a Rodoviária de Sobradinho. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 04/2018 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.detrans.df.gov.br/servicos/leilao e www.costanetoleiloeiro.com e nos locais onde os veículos estarão expostos no período compreendido entre 22 a 26 de outubro de 2018 (dias úteis) no horário de 8:30h a 17:30h no Pátio da Copol Leste localizado no SGA Área Especial 11 Lote 11 Sobradinho/DF (altura do km 08 da BR 020), Pátio do Depósito de Veículos Apreendidos - DVA I, situado na SGAN 906 Bloco T (próximo ao Autódromo Internacional de Brasília) e Pátio da Polícia Rodoviária Federal na BR 040 (Posto Alfa - Santa Maria). Informações pelos telefones: (061) 98451-6506 e (061) 98404-5097. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

DAR-1.151/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00400-00006718/2018-61. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ainda consoante as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 907.602,95 (novecentos e sete mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa ATP Tecnologia e Produtos S.A. CNPJ: 38.059.846/0001-70, relativo a prestação de serviços integrados de operação, manutenção, recepção, triagem e apoio à gestão das Unidades do Na Hora no período de 01.11.2015 a 24.11.2015, conforme consta da NF-e nº 200.000.381, série 1, fl. 1059, de competência do mês de novembro/2015, do processo nº 0400.000.661/2015. ISRAEL CARRERA DE PINNA - Subsecretario de Administração Geral, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.003.205/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 068/2018 - ASJUR/PRES. QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA GEO-CENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS LTDA - EPP. DO OBJETO: aquisição de equipamentos topográficos para coleta de dados de campo em levantamentos planialtimétricos cadastrais e implantação de projetos viários, drenagem e paisagismo, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e seus anexos (anexo I do Edital), no Pregão Eletrônico nº 005/2018 - ASCAL/PRES, para Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços nº 039/2018, e na proposta de fls. 287/289, todos constantes do processo nº 112.003.205/2017, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 53.129,00 (cinquenta e três mil cento e vinte nove reais). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 437, datada de 30/07/2018 e Notas de Empenho nos 2018NE02526 e 2018NE02528, de fls. 445/446, Natureza de Despesa: 33-90-30 e 44-90-52 Fonte de Recurso: 220 e 217, nos valores de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais) e R\$ 51.009,00 (cinquenta e um mil e nove reais), respectivamente, ambas datadas de 15/08/2018, emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DOS PRAZOS: O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento do pedido desta companhia. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes. PELA CONTRATADA: Carlos Alberto Pimentel.

PROCESSO: 00112-00017248/2018-15. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E Nº 508/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos do Contrato nº 508/2016 - ASJUR/PRES, sem ônus para NOVACAP, passando o término da vigência de 03/10/2018 para 1º/01/2019; cuja contratação tem por finalidade a construção de dois blocos, com dois pavimentos cada, da Superintendência Administrativa e Financeira da Agência Nacional de Águas - ANA, situada no Setor Policial, Área 5, Quadra 03, Blocos N e O, Asa Sul, em Brasília - DF. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Valdelice Temistocles Ferreira.

PROCESSO: 00112-00021644/2018-39. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 076/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI. DO OBJETO: prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 076/2017 - ASJUR/PRES, sem ônus para a NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade execução de obra de revitalização do Balneário Veredinha, localizado na Quadra 19, Área especial - Setor Tradicional, em Brazlândia - DF. DO PRAZO: Os atos relativos a execução do contrato, praticados no período compreendido entre o dia 23/08/2018 até a assinatura do presente aditivo e reconhecidos por atesto pela contratante, serão convalidados por força da Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 11734665) que autorizou a prorrogação do referido prazo por 90 (noventa) dias, com vencimento em 21/11/2018. Prorroga-se o prazo de vigência por 90 (noventa) dias passando o seu término de 02/11/2018 para 31/01/2019. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Fernando Garcia da Silveira.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Espécie: Contrato 603/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Associação Brasileira de Educadores Lassalistas. Processo 00310-00007859/2018-19, regido pelas Leis 9.991/2000, 10.520/2002 regulada no âmbito do Distrito Federal pelos Decretos 23.460/2002 e 5.450/2005 e, pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 28/09/2018. Objeto: eficiência energética nas instalações do Colégio LA SALLE Águas Claras. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 551.003,81. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Mauricio Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pela Contratada: Euclides Fábio Casagrande.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 188, de 02/10/2017, página 59.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 8983. ASSINATURA: 09/10/2018. PROCESSO Nº 092.004403/2018. PE nº 166/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de Materiais em PVC para esgoto necessários para execução das obras de Remanejamento Interceptor Taguatinga, SES Sol Nascente Bacía E, Extravaso e linha de Recalque Sol Nascente Bacía E, SES Pôr do Sol, SES Colônia Agrícola Sucupira (itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0; FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2741/2018, DATADO DE: 26/09/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 372.559,26 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) corridos. ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos para materiais que tenham sua origem nacional e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais que tenham sua origem comprovadamente importada. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9, para gestor e Mauro Coelho de Souza, matrícula nº 53.530-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA: Elaine Cristina da Fonseca Pasklan.

CONTRATO Nº 8984. ASSINATURA: 09/10/2018. PROCESSO Nº 092.004403/2018. PE nº 166/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de Materiais em PVC para esgoto necessários para execução das obras de Remanejamento Interceptor Taguatinga, SES Sol Nascente Bacía E, Extravaso e linha de Recalque Sol Nascente Bacía E, SES Pôr do Sol, SES Colônia Agrícola Sucupira (itens 01, 02, 03 e 04). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0; FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2741/2018, DATADO DE: 26/09/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 1.485.394,32 (um milhão e quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) corridos. ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos para materiais que tenham sua origem nacional e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais que tenham sua origem comprovadamente importada. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9, para gestor e Mauro Coelho de Souza, matrícula nº 53.530-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela MULTILIT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA: Silvio Luiz Bortoluzzi.

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8654/2016, publicado no DODF em 31/08/2016. ASSINATURA: 09/10/2018. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 3.766.714,38 (três milhões e setecentos e sessenta e seis mil e setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos). GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CTIS TECNOLOGIA S/A: Jorge David Ramirez Scott e Luiz Arnaldo Cortez Gurgel.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 152/2018**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para melhoria de instrumentação do sistema de automação da Caesb (analisador de cloro em linha, bomba dosadora, calibradores de pressão, medidores de nível ultrassom, medidor de nível radar, multimedidores, multímetros, medidor de pressão, turbidímetros e medidores portáteis de flúor, cloro, turbidez, pH e Oxigênio), da forma que se segue, (empresa, CNPJ, itens, valor total): NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 27.489.886/0001-35, vencedora dos itens 7 e 8 com o valor total de R\$ 41.666,65; FELIX ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 00.613.144/0001-13, vencedora dos itens 15 e 16, com o valor total de R\$ 121.590,20; LUIS FERNANDO SARAIVA BIFFI CONTROLE E MANUTENÇÃO - ME, CNPJ: 13.391.375/0001-71, vencedora dos itens 11 e 12, com o valor total de R\$ 31.081,05; DIGITROL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.153.649/0001-09, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 169.590,40; HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 21 e 22 com o valor total de R\$ 277.588,10; DIGICROM ANALÍTICA LTDA, CNPJ: 60.160.546/0001-31, vencedora dos itens 20, 23 e 24 com o valor total de R\$ 25.022,34 e HAMEG COMERCIO DE ELETRÔNICO E IMPORTAÇÃO, CNPJ 65.453.615/0001-19, vencedora dos itens 17 e 18, com o valor total de R\$ 33.238,73. Os itens 9, 10, 13, 14 e 19 restaram fracassados/desertos.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 169/2018**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de hidrômetros tipo velocimétrico monojato e multijato, Qmax: 1,5m; 3,0; 5,0; 10,0; 20,0 m³/h³ e diâmetros nominais de 50, 80, 100 mm, da forma que se segue: Empresa ELSTER MEDICAO DE AGUA LTDA, CNPJ: 21.581.509/0001-45, vencedora dos itens 1, 2 e 3 com o valor total de R\$ 4.798.118,25 e Empresa LAO INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 00.946.219/0001-88, vencedora do item 6, com o valor total de R\$ 112.295,80. Os itens 4, 5, 7, 8 e 9 restaram desertos.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 192/2018**

A Caesb torna público que, após respostas a questionamentos/impugnações, dará prosseguimento ao PE 192/2018, PROCESSO Nº 092.005024/2018. OBJETO: Serviços de vigilância humana desarmada, fixa e motorizada, supervisão motorizada, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas, onde há atuação do Consórcio CAESB/SANEAGO no Entorno do Distrito Federal; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.403.404.300-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 25/10/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O novo edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 11/10/2018. Fone: (61) 3213- 7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 213/2018**

PROCESSO Nº 092.005781/2018. OBJETO: Aquisição de válvulas triexcêntricas para as obras da elevatória e da adutora de água tratada do sistema Corumbá; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1831/0001; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.203.013.021-2. FONTE DE RECURSO: CT 228.636-96, código 21.203.200.090-1 (PAC/CEF/GDF). ENTREGA: 140 dias. ABERTURA: 25/10/2018, às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 11/10/2018. Fone: (61) 3213- 7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

EDSON MIRANDA BEZERRA
Pregoeiro Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL****RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação do Pregão Nº 24/2018, Processo nº: 00392-00006845/2018-25, A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CPL/CODHAB, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a presente retificação para informar que no Aviso de Licitação publicado no DODF Nº 194, SEÇÃO 03, de quarta-feira, 10 de outubro de 2018, à fl. 59. ONDE SE LÊ: "...23 de outubro de 2018...", LEIA-SE: "...25 de outubro de 2018...". As demais disposições do Aviso de Licitação permanecem inalteradas.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 01/20018,
NOS TERMOS PADRÃO Nº 10/2010**

Processo: 141.00002030/2018-74. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO- RA I e CEB-Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O presente contrato tem por objeto a ampliação da iluminação pública, na Região do Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte-SAAN, II Etapa (Complementação), conforme Carta SEI-GDF n.º 21/2018 - CEB-H/DT/SIP. Data da assinatura: 03/10/2018. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 283.242,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 59.103; Programa de Trabalho: 15.752.6216.1763.9548; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2018NE00124. MODALIDADE: Ordinário. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Lener Silva Jayme, Diretor Presidente e Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor Técnico, na qualidade de Representantes Legais.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 02/2018,
NOS TERMOS PADRÃO Nº 10/2010**

Processo: 141.00002027/2018-51. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO- RA I e CEB-Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O presente contrato tem por objeto a ampliação da iluminação pública, na Região da SQN 209- Plano Piloto-DF, conforme Carta SEI-GDF n.º13/2018 - CEB-H/DT/SIP. Data da assinatura: 03/10/2018. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: CEB-H/DT/SIP/GPIP, no valor de R\$ 478.214,12 (quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos e quatorze reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 59.103; Programa de Trabalho: 25.451.6210.1836.6984; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº2018NE00126. MODALIDADE: Ordinário. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Lener Silva Jayme, Diretor Presidente e Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor Técnico, na qualidade de Representantes Legais.

ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002
PROCESSO: 00132-00003527/2018-19. PARTES: DF/RA-III e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA-ME. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Pregão e Eletrônico para SRP nº 058/2018 - SCG/SEPLAG

e Ata SRP nº 032/2018, constante do processo e, da Lei nº 8.666 de 21.06.93. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de água potável de mesa sem gás (vasilhame - em regime de comodato) e garrafão retornável, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão e Eletrônico para SRP nº 058/2018 - SCG/SEPLAG e Ata SRP nº 032/2018 constante do processo, que passam a integrar o presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/10/2018 a 03/10/2019. VALOR: R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei nº 6.060, de 29/12/2017, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 59105; Programa de Trabalho 04.122.6001.8517-9797; Natureza da Despesa 339030; Fonte de Recursos 100; NE inicial nº 224/2018 no valor de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais) Evento 400091; emitida em 31/08/2018; Modalidade Global. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES, na qualidade de Administradora Regional e pela contratada, EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Procurador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONVITE Nº 01/2018

A Comissão de Licitação da Administração Regional do Paranoá TORNA PÚBLICO o cancelamento do aviso de licitação Convite nº 01/2018 publicado no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018, por haver inconsistências nos anexos do edital do certame e REABRE aos interessados PRAZO para entrega de propostas referentes à licitação para a contratação de empresa especializada para serviço de reforma do Centro de Convivência do Idoso - CCI e Biblioteca Pública do Paranoá, ambos localizados na Região Administrativa do Paranoá. A presente contratação terá vigência de 70 dias, ao custo máximo estimado de R\$ 211.649,57 (duzentos e onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). A data, horário e local para recebimento da documentação e propostas serão: dia 18 de outubro de 2018, às 9 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Administração Regional do Paranoá, sito à Praça Central, lote 01, Paranoá-DF. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.paranoa.df.gov.br, ou por meio digital no Gabinete, no mesmo endereço acima informado, mediante a apresentação de mídia eletrônica.

MAURICIO ALVES DE SOUSA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) convoca a população do Distrito Federal para participar da Consulta Pública a fim de subsidiar a criação do Parque Ecológico Águas Claras. A Consulta Pública será realizada no dia 10/11/2018, iniciando às 9:00 horas, no Centro de Referência de Educação Ambiental do Parque Ecológico Águas Claras. Maiores informações pelos telefones (61) 3124-5648 e (61) 3214-5642 ou parqueaguasclaras.ibram@gmail.com ou renato1810@gmail.com.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 SEMILIBERDADE SANTA MARIA - SECRIANÇA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 0417.001.307/2015. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude x ERISON JAMIL ABDALA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2016 por mais 12 (doze) meses. VALOR: O aluguel mensal passa a ser de R\$ 4.280,03 (quatro mil e duzentos e oitenta reais e três centavos), sendo R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) referentes ao valor atual da locação, e R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) concernentes ao reajuste, perfazendo o valor total do Termo Aditivo de R\$ 51.360,36 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da

correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2018NE00011 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de novembro de 2018 a 21 de novembro de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, Interino. Pela CONTRATADA: ERISON JAMIL ABDALA, na qualidade de Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01510

PROCESSO: 150.00006443/2018-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBERTO DE SÁ RODRIGUES DE SOUSA ME - CNPJ nº 18.297.749/0001-08. Do Objeto: Despesa com a contratação da empresa especialista em serviços de marcenaria, para atender a Exposição itinerante do fórum de graffiti resultante do Encontro do Graffiti do DF 2018, dia 20 e 21/10/2018 Foyer do Teatro Villa Lobos no Teatro Nacional, conforme o Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2018-SEC. Item 1 - Peça em MDF 15mm, com formato de cubo, nas medidas de 91x91cm. Acabamento: Peça oca lacrada por todos os lados, pintada de branco fosco, colada e parafusada internamente, com reforço interno para evitar desmontagem e que resista a vários deslocamentos; Item 02 - Confecção e fornecimento de peça em MDF 15mm (sólido), com formato de triângulo equilátero, nas medidas de 91x91x91cm. Acabamento: Peça oca lacrada por todos os lados, pintada de branco fosco, colada e parafusada internamente, com reforço interno para evitar desmontagem e que resista a vários deslocamentos; Item 03 - Confecção e fornecimento de peça em mdf 15mm (sólido), com o formato de poliedro, nas medidas de 08 triângulos com 61x61x61cm. Acabamento: Peça oca lacrada por todos os lados, pintada em branco fosco, colada e parafusada internamente, com reforço interno para evitar desmontagem e que resista a vários deslocamentos e Item 04 - Confecção e fornecimento de peça em mdf 15mm (sólido), com o formato de poliedro, nas medidas de 10 triângulos com 61x61x61cm. Acabamento: Peça oca lacrada por todos os lados, pintada de branco fosco, colada e parafusada internamente, com reforço interno para evitar desmontagem e que resista a vários deslocamentos. Prazo: 12 dias. Valor: R\$ 27.791,00 (Vinte e sete mil setecentos e noventa e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0088; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01511

PROCESSO: 00150.00009450/2018-72. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ASSOCIAÇÃO FUZUE DE ARTE E CULTURA - CNPJ nº 24.374.094/0001-27. Do Objeto: Despesa com a contratação artística, edital de Chamamento Público nº 08/2018, do "FESTEJO DAS COMADRES NO TERREIRO DE MARINÊS", na composição da programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", dia 22/12/2018, às 22:10h, com duração de 60 min, na Casa do Cantador, Ceilândia - DF. Prazo: 73 dias. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01512

PROCESSO: 00150.00009461/2018-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DIEGO MENEZES DE BRITO - CPF nº 056.626.457-95. Do Objeto: Despesa com a contratação artística, edital de Chamamento Público nº 08/2018, do TRIO MESTRE LUA, na composição da programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", dia 08/12/2018, às 21:05h, com duração de 60 min, na Casa do Cantador, Ceilândia - DF. Prazo: 59 dias. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de outubro de 2018.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal defere a habilitação das empresas abaixo elencadas, consideradas aptas a apoiar projetos culturais por meio do benefício de isenção fiscal previsto na Lei nº 5.021 de 22 de janeiro de 2013, art. 68 à 78 da Lei Complementar DF nº 934/2017 e Portaria Conjunta SEC/SEFAZ nº1/2014. RAZÃO SOCIAL: Hospital Santa Marta LTDA. CNPJ nº 00.610.980/0001-44. CF/DF nº 07.327.335/001-99. DATA DE HABILITAÇÃO: 09/10/2018. Brasília, 9 de outubro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00009461/2018-52 e no processo 00150-00005432/2018-11, com fulcro no Caput do artigo 25 e 26, da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação e referente à contratação artística do TRIO MESTRE LUA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº 008/2018, que se apresentará no dia 08/12/2018, às 21:05h com duração de 60 min., Casa do Cantador, Ceilândia-DF, dentro da programação do projeto "Sabão do Forró", representado por Diego Menezes de Brito, CPF 056.626.457-95, dentro do Programa de Trabalho 13.392.6219.4090.6032 - Apoio à Realização de Atividades Artísticas e Culturais na Casa do Cantador na Ceilândia, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de outubro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00009450/2018-72 e no processo nº 00150-00005432/2018-11, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grupo "FESTEJO DAS COMADRES NO TERREIRO DE MARINÊS" no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº 008/2018, no dia 22/12/2018, às 22:10h, com duração total de 60 minutos, na Casa do Cantador, Ceilândia - DF, dentro da programação do projeto "Sabão do Forró", representado pela empresa Associação Fuzuê de Arte e Cultura, CNPJ Nº 24.374.094/0001-27, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032 - Realização dos Projetos da Casa do Cantador, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de outubro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

AVISO DE RESULTADO FINAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONDEPAC

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA divulga o resultado final da seleção de representantes da sociedade civil para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF, Conforme disposto na Lei Orgânica da Cultura nº 934/17, cumprindo a portaria nº 296, de 05 de setembro de 2018 e em resultado do aviso público, publicado no DODF nº 173 de 11/09/2018, a Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil selecionou os seguintes representantes, titulares e suplentes da sociedade civil, nas seguintes áreas: a) 2 representantes de comunidades tradicionais: 1- Adna Santos de Araújo, Suplente: Thiago Dias Francisco; 2- Regina Fernandes S. Coely, Suplente: Robson Eleutério da Silva; b) 2 representantes de culturas populares: 1- Maria do Socorro Carneiro, Suplente: Maria Oliveira Vilar Queiroz; 2- Moacyr de Oliveira Filho, Suplente: Denise dos Santos; c) 2 representantes do segmento de arte e cultura inclusiva, sendo 1 representante pessoa com deficiência*: 1- Rui Perpétuo Gomes*, Suplente: José Cláudio de Souza Pereira; 2- Márcia Helena Gonçalves Rollemberg, Suplente: Eloísa de Fátima Cunha; d) 6 representantes com experiência em antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história do Distrito Federal: 1- José Carlos Córdova Coutinho, Suplente: Cláudia da Conceição Garcia; 2- Letícia Costa Vianna Rodrigues, Suplente: Maria Inês Vianna de Lima e Silva Ávila; 3- Frederico Hudson Ferreira, Suplente: David Capelo Carvalho; 4- José Leme Galvão Júnior, Suplente: Gisele Moll Mascarenhas; 5- Santiago Wolnei Ferreira Guimarães, Suplente: Luiz Coimbra Nunes; 6- José Rodrigues Cavalcanti Neto, Suplente: Yara Regina Oliveira .

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2018

Processo: 002200003462/2018-16 (SEI); Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA; Objeto: Este instrumento tem por objeto Termo é o apoio ao projeto da 3ª Edição do Evento TOP CUFA 2018, a ser realizado entre de 13 de Outubro a 27 de Novembro de 2018, de acordo com o Plano de Trabalho SEI-12627784 e Parecer Técnico SEI - 12629112; Do valor: de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programas de Trabalho: 23.695.6219.4090.0164; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Data: 09/10/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, CAETANA FRANARIN ALVES PIMENTA DA VEIGA NEVES, na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo e pela Organização da Sociedade Civil, STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de Procuradora.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 3, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

PRIMEIRO CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DIRETO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADORA-CHEFE DA CÂMARA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 4º, inciso I, da Portaria nº 454, de 15 de agosto de 2018, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, RESOLVEM: 1. PRORROGAR até as 23h59min59s do dia 19 de outubro de 2018 o prazo para apresentação eletrônica de requerimentos digitais para participar do Primeiro Chamamento de Interessados para Celebração de Acordo Direto de Pagamento de Precatórios aberto por meio do Edital nº 1, de 13 de setembro de 2018. 2. O atendimento presencial oferecido pela Procuradoria Geral do Distrito Federal para auxiliar os interessados no preenchimento e protocolização eletrônica dos requerimentos será encerrado às 20h do dia 11 de outubro de 2018, permanecendo exclusivamente o atendimento presencial destinado à liberação e validação do acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
Procuradora-Geral do Distrito Federal

TATIANA FERREIRA TAMER LYRIO
Procuradora-Chefe da Câmara de Mediação e Conciliação

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Informação nº 126/2018 - Segedam (AA); Processo nº 27.409/2018-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de Conselheiro e servidores no "VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil", a ser realizado na cidade de Florianópolis - SC. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor do Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, para atender despesa com inscrições de Conselheiro e servidores no "VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil", a ser realizado no período de 28 a 30 de novembro de 2018, em Florianópolis-SC.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2018.
ANILCÉIA MACHADO
Presidente

INEDITORIAIS**FELICIANO GARCIA SANTANA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para criação de frango de corte, na DF 130, km. 26, Núcleo Rural Quebrada dos Guimarães, Lotes 30/31, Chácara Gabriela, Paranoá - DF. Processo nº 190.000.829/2005. Reserva Legal averbada na matrícula do imóvel. FELICIANO GARCIA SANTANA - Proprietário. DAR-1.137/2018.

EDNA VILAS BOAS SILVA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL DO PALMAS DO LAGO OESTE**

A Comissão de Constituição da Cooperativa Agroambiental Palmas do Lago Oeste convoca a todos(as) interessados(as) para a Assembleia Geral de criação da entidade jurídica que sucederá à seccional desmembrada da Coohaj Palmas do Lago Oeste, no dia 21 de outubro de 2018, às 7h30, em 1ª convocação, 8h30, em 2ª convocação, e às 9h30, em 3ª convocação, a realizar-se no Salão Multiuso do Condomínio Palmas do Lago Oeste, localizado à Rua 19 do Núcleo Rural do Lago Oeste, Sobradinho (DF), para tratar dos seguintes assuntos:

1. Constituição da Cooperativa Agroambiental Palmas do Lago Oeste;
2. Discussão e aprovação do Estatuto Social da Cooperativa Agroambiental Palmas do Lago Oeste;
3. Eleição e posse do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Cooperativa Agroambiental Palmas do Lago Oeste;
4. Marcação do ato solene de posse dos(as) diretores(as) e conselheiros(as) da Cooperativa Agroambiental Palmas do Lago Oeste;
5. Assuntos diversos, sem valor decisório.

Terão direito de voto todos(as) cooperado(as) da antiga Seccional Palmas do Lago Oeste adimplentes com a Coohaj e para efeito de quórum será necessária a presença de, no mínimo, vinte (20) cooperados(as) fundadores(as).

EDNA VILAS BOAS SILVA
Pela Comissão de Constituição

DAR-1.138/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 102/2018**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2018.04.2671.00, que originou o Chamamento nº 102/2018 publicado no DODF Nº 70, Pág. 43 em 12/04/2018, cujo objeto é a Aquisição de Fórmula Magistral (Solução de Ácido Sulfossilicólico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2018.04.2671.00. Brasília, 10 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 165/2018 - Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 165/2018 - Art 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 14/08/2018, cujo objeto é a Aquisição de Soluções Parenterais e Eletrólitos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Pró Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Me, pelo valor total de R\$ 108,00 (Cento e oito reais); item 03 para a empresa Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 2.596,14 (Dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos). Brasília - DF, 10 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 149/2018**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 149/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 04/06/2018, cujo objeto é Aquisição de Hipoclorito de Sódio, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.856,00 (Mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Brasília - DF, 10 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 255/2018**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 255/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Máquina para Tratamento de Estímulo a Tosse, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Air Liquide Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 22.372,00 (Vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais). Brasília - DF, 10 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 270/2018**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 270/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Cones de Sinalização, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Rede EPI Equipamentos de Segurança Eireli, pelo valor total de R\$ 5.598,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais). Brasília - DF, 10 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 304/2018**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 304/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 12/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aciclovir, Cefepima, Ceftriaxona,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Pró Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); itens 03 e 10 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 218.220,00 (Duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte reais); itens 05, 06 e 09 para a empresa Antibióticos do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.993.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e três mil reais); item 07 para a empresa CM Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 572.500,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). Os itens 04 e 08 restaram fracassados. Brasília - DF, 10 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 305/2018**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 305/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 17/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Testes Psicológicos para Avaliação de Candidatos em Processo Seletivo e Avaliação Neuropsicológica de Pacientes no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Daltier Recursos Humanos Fabiane Dias da Silva, pelo valor total de R\$ 3.917,00 (Três mil, novecentos e dezessete reais); itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 para a empresa DH Consult em Desenvolvimento Humano Ltda Me, pelo valor total de R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais). Brasília - DF, 10 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB. FILANTROPIA-128/2018.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, Brasília Ambiental - IBRAM, Licença de Operação para a atividade de coprocessamento de resíduos de biomassa e pneus na fábrica da CIPLAN localizada na Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo nº. 030.010.847/1988. Maria Aparecida Teixeira. Gerente Ambiental. DAR-1.129/2018.

SARIEDYN COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E REPARAÇÃO LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no CSB 03, LOTE 1, PARTE "A" S/Nº - TAGUATINGA SUL/DF, processo nº 190.000.115/2003. JURACI PESSOA JUNIOR. DAR-1.140/2018.

PLANALTO COOPERATIVO AMBIENTAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

1/5 (um quinto) dos cooperados da Planalto Cooperativo Ambiental inscrito no CNPJ Nº 10.553.313/0001-20 no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei 5.764/71 convoca os cooperados, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 22 de outubro de 2018, Aeroporto Para AE It 4 e 6 - Distrito do SLU sobradinho, às 13 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 de seus cooperados, às 14 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus cooperado, e às 15 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 cooperados para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:1) Prestação de conta; a)Relatório de gestão; b)Balanco geral; c)Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas com parecer do conselho fiscal; d)Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte. 2) Eleição do conselho administração e conselho fiscal;3) Inclusão e Exclusão de cooperado 4) Assuntos gerais. Fabricio Ferreira da Silva RG 2826178, Maria José Barbosa Alexandre RG: 2308509, Danilo de Oliveira Silva. RG 3234866, Maria da Conceição Filha. 3043034, Luzinesia do Santo RG 2369071, Silva Jorge Eduardo da Silva Filho RG 2822732, Carlos Augusto de Sousa paz RG 3107562, Jose Alto da Silva RG 2995739.Brasília, 10 de outubro de 2018. DAR-1.141/2018.

**CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ 00.306.597/0014-11****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação (Reforma) nº 20/2018 para atividade de Reforma em Posto Revendedor de Combustível, Lubrificação e Lavagem de Veículos, no SHIS EPDB QI 13/QL 14 Lote 01 PAG, Lago Sul/DF, processo nº 00391.00012631/2017-35. Luiz Imbroisi Filho, Sócio Gerente. DAR-1.142/2018.

VALOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**EXTRATO DE TERMO COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
FLORESTAL Nº 100.08/2018**

Extrato de Termo de Compromisso de Compensação Florestal, processo de compensação florestal nº 0391-001116/2015, formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, CNPJ 08.915.353/0001-23, e a empresa Valois Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 00.614.750/0001-53, com o seguinte Objeto: executar com sua equipe técnica, ou proceder à contratação de empresa para execução de serviços em benefício do meio ambiente, especificamente os relacionados à reforma da quadra sintética localizada no Parque Ecológico de Aguas Claras. Data da assinatura: 27/09/2018. Vigência de 3 (três) anos a contar da data da assinatura. Signatários: Compromissário Mário Andrade Valois, representante legal da Valois Empreendimentos Imobiliários LTDA; Compromitente: Aldo César Vieira Fernandes, presidente do IBRAM Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental. DAR-1.145/2018.